SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2732

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 002/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 013/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de bomba costal motorizada (pulverizador), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência, em favor da empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-4, totalizando o valor estimado de R$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

João Monlevade, 06 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4DCAC4BC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 003/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 014/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de hipoclorito de sódio, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência, em favor da empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-4, totalizando o valor estimado de R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

João Monlevade, 06 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C7D155AA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2020

O CONSMEPI, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação – CEP: 35.930-117 – Itabira/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, inscrito no CPF nº. 054.049.726-61, portador da Cédula de Identidade MG – 11.437.756 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Ferreira, 20 – Bairro Ana Margarida – CEP: 35.960-000 – Santa Bárbara/MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, 330 A – Bairro Penha – CEP: 35.900-070 – Itabira/MG, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Dionísio Vieira, portador da Cédula de Identidade MG – 10.418.016 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.037.136-73, residente e domiciliado à Rua Suzinha de Sá Martins, 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209 – Itabira/MG, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:**1. DO OBJETO 1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para, eventual e futura, aquisição de bomba costal motorizada (pulverizador), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Presencial 02/2020.**1.2.** As quantidades descritas são estimativas para período de 06 (seis) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 02/2020 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 13/2020, homologado em 06/04/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor. **3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**
3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;**3.1.1**. A ata de registro de preços durante sua

vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.**3.3.** O gestor da ARP realizará o controle do produto, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;**4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	**BOMBA COSTAL MOTORIZADA (PULVERIZADOR); Motor 2 tempos; À gasolina; Regulagem de vazão graduado; Com capacidade do reservatório mínima de 20 litros; Bomba com cabeçote em latão e pistões em cerâmica; Monocilindro; Potência de 1 hp; Capacidade de combustível: 1,3 l; Pressão máxima estimada : 26 kg / cm²; Pressão de trabalho aproximada: 15 - 20 kg / cm²; Capacidade estimada de pulverização: 6 l/min. Dimensões aproximadas do produto: peso: 10 kg; comprimento: 44 cm; largura: 37 cm; altura: 64 cm.** Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	150	R$ 1.038,50 *(hum mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)*

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;**4.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;**4.4.** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;**4.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;**4.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;**4.9.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;**4.11.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;**4.13.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS5.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;**5.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;**5.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.**6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS6.1.** O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:**6.2.1** Pelo **CONSMEPI**:a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;f) por razões de interesse público;g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.**6.2.2** Pelo **FORNECEDOR**:a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;**6.2.3** O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;**6.2.4** A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na

internet, www.consmepi.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;**7.2.** Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.**7.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;**7.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;**7.7.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES8.1. São obrigações do licitante fornecedor:a) Assinar a Ata de Registro de Preços;b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

d) Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.**8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:**

a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;

b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no produto, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS9.1.** A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial do CONSMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:**10.1.1**. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;**10.1.1.1.** O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.**10.1.2.** Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;**10.1.2.1.** A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.**10.1.3.** Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;**10.1.5.** Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.**11. DO PRODUTO11.1.** O produto será fornecido mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa.**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 06 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

CNA Multiformato E Logística LTDA - ME
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5ECF7C28

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2020

O CONSMEPI, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação – CEP: 35.930-117 – Itabira/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, inscrito no CPF nº. 054.049.726-61, portador da Cédula de Identidade MG – 11.437.756 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Ferreira, 20 – Bairro Ana Margarida – CEP: 35.960-000 – Santa Bárbara/MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, 330 A – Bairro Penha – CEP: 35.900-070 – Itabira/MG, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Dionísio Vieira, portador da Cédula de Identidade MG – 10.418.016 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.037.136-73, residente e domiciliado à Rua Suzinha de Sá Martins, 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209 – Itabira/MG, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:**1. DO OBJETO 1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de hipoclorito de sódio, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência.
1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 06 (seis) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 03/2020 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 14/2020, homologado em 06/04/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor. **3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS3.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;**3.1.1**. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;**3.2.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.3. O gestor da ARP realizará o controle do produto, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;**4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Hipoclorito de Sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de Cloro Ativo	LT	250.000	R$3,81 (três reais e oitenta e um centavo)

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;**4.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;**4.4.** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;**4.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;**4.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;**4.9.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;**4.12.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;**4.13.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS5.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;**5.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;**5.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao

MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.**6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS6.1.** O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:**6.2.1** Pelo **CONSMEPI**:a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;f) por razões de interesse público;g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.**6.2.2** Pelo **FORNECEDOR**:a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;**6.2.3** O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;**6.2.4** A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.consmepi.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.
7. DAS MULTAS E PENALIDADES7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;**7.2.** Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.**7.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;**7.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;**7.7.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
8. DAS OBRIGAÇÕES8.1. São obrigações do licitante fornecedor:a) Assinar a Ata de Registro de Preços;b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
8.2. São obrigações do órgão gerenciador:a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.**8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:**
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no produto, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS9.1.** A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial do CONSMEPI.
10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:**10.1.1**. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;**10.1.1.1.** O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.**10.1.2.** Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;**10.1.2.1.** A decisão do CONSMEPI

será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.**10.1.3.** Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;**10.1.5.** Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.**11. DO PRODUTO11.1.** O produto será fornecido mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa.**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 06 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA	*ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA*
Presidente CONSMEPI	CNA Multiformato E Logística LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F066C942

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020

Processo nº 28/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2020. Objeto: Aquisição de propé para atender demanda do SAMU192, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: RD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF sob nº 31.094.748/0001-88. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 170,50 (cento e setenta reais, cinquenta centavos). Data da Ratificação: 06/04/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:1CE1D932

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

Processo nº 29/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÕES DESCARTÁVEIS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender demanda do SAMU192, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.311.428/0001-80**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 06/04/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:ACEC93F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 11, DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista normativas no TCEMG, resolve,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas;

CONSIDERANDO, a normativas do TCEMG, bem como Boletim SICOM Nº 08, de 2019;

CONSIDERANDO, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais definido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO, que compete a Presidência desta Casa Legislativa a coordenação, planejamento, controle e execução do sistema de patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realização de Inventário Físico-Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante, e das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Conquista, a fim de constatar divergências, definir medidas corretivas e adequação dos registros e emitir ao Controle Interno e Externo as respectivas Certidões de Inventário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para atuar no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante, e das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Conquista, cuja finalidade será de constatar divergências, definir medidas de regularização dos registros e emitir ao Controle Interno e Externo as respectivas Certidões de Inventário.

§1º A Comissão deverá apresentar Relatório com a descrição das atividades, bem como seus achados à Controladoria da Câmara para avaliação de melhorias no controle dos bens, adoção e acompanhamento das medidas corretivas em até (30) dias, a partir de sua criação.

§2º A Certidão de Inventário, devidamente assinada pela referida Comissão, contendo as divergências encontradas entre os achados físicos e os registros contábeis definidos no art. 1º, deverão ser encaminhados ao Executivo até o dia 25/03/2020 para que este proceda ao envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

até o dia 31 de março de 2.020, nos moldes definidos pela Corte Mineira de Contas no Boletim SICOM nº 8/2019.

Art. 2º Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

I –ANA PAULA BECHE DA CUNHA PEREIRA – (lotação);

II –CARLOS DE ASSIS BOMFIM – (lotação);

III – LUIS GUSTAVO F. GONÇALVES– (lotação).

§1º Fica designado (a) para Presidir a Comissão de Inventário o (a) servidor (a) ANA PAULA BECHE DA CUNHA PEREIRA, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, consideradas as disposições legais vigentes e as datas limites constantes no artigo 1º e §§, da presente Portaria.

§2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

§3º O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

§4º A Comissão ficará subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete a Comissão no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores em Tesouraria de janeiro a dezembro de 2019:

I – confronto físico (numerário em espécie e extratos bancários) com os registros das contas de Caixa e Bancos – movimento e aplicação;

II – buscar esclarecimentos e documentação que se façam necessários, junto ao setor de Tesouraria, Contabilidade e demais setores que possam se fazer necessários;

III – verificar se existem divergências de registros/valores que não foram encontrados na conciliação bancária;

IV – após verificações, mesmo quando não forem apuradas divergências e, quando for o caso, emitir sugestões com base nas observações realizadas, que possam promover melhoria nas práticas de controle da Tesouraria;

V – definir junto ao setor de Tesouraria, Contabilidade e Controladoria os critérios e prazos para correção das divergências encontradas;

VI – emitir Certidão de Inventário nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no Boletim SICOM Nº 08, de 2019, contendo o valor das divergências apuradas e informando as medidas de correção que deverão ser adotadas;

VII – realizar os envios definidos nos §1º e §2º do art. 1º.

Art. 4º Compete a Comissão no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores dos materiais em Almoxarifado, de janeiro a dezembro de 2019:

I – confronto físico dos materiais existentes no Almoxarifado com o saldo registrado no sistema de Almoxarifado;

II – buscar esclarecimentos e documentação que se façam necessários, junto ao setor de Almoxarifado e demais setores que possam se fazer necessários;

III – verificar se o saldo final/mês registrado no sistema, diverge das quantidades/valores físicos;

IV – verificar se entradas e saídas de materiais tiveram registro correspondente no sistema;

V – após verificações, mesmo quando não forem apuradas divergências e, quando for o caso, emitir sugestões com base nas observações realizadas, que possam promover melhoria nas práticas de controle do Almoxarifado;

VI – proceder à verificação da validade de cada material estocado e, se, os mesmos estão estocados de forma a se utilizarem primeiro os com data de vencimento mais próxima;

VII – definir junto ao setor de Almoxarifado, Contabilidade e Controladoria os critérios e prazos para correção das divergências encontradas;

VIII – emitir Certidão de Inventário nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no Boletim SICOM Nº 08, de 2019, contendo o valor das divergências apuradas e informando as medidas de correção que deverão ser adotadas;

IX – realizar os envios definidos nos §1º e §2º do art. 1º.

Art. 5º Compete a Comissão no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em uso, os estocados, os cedidos ou recebidos em cessão e os imóveis, de janeiro a dezembro de 2019:

I – confronto físico dos Bens móveis e imóveis com o Inventário Geral emitido em 31 de dezembro de 2019;

II – buscar esclarecimentos e documentação que se façam necessários, junto ao setor de Patrimônio, Contabilidade e demais setores que possam se fazer necessários;

III – apurar se os bens constantes no Inventário e não encontrados "in loco" são objeto de Cessão ou, se não, se ainda existam;

IV – verificar se os bens cedidos, doados, os inservíveis e obsoletos que não se encontrem "in loco" tiveram sua movimentação ou baixa acobertada por norma específica, aplicável a cada caso, verificando junto à assessoria contábil os procedimentos para baixa quando for o caso;

V – apurar se os bens existentes "in loco" e não inventariados foram objeto de doação ou de transação que transfira à Câmara, através de documento específico, a propriedade do mesmo, verificando junto à assessoria contábil os procedimentos de contabilização dos mesmos;

VI – definir junto ao setor de Patrimônio, Contabilidade e Controladoria os critérios e prazos para correção das divergências encontradas;

VII – verificar junto ao Executivo a norma que definiu os critérios de tratamento do patrimônio, tais como depreciação, reavaliação, dentre outros e definir junto ao setor de Patrimônio, Contabilidade e Controladoria a implantação de tais procedimentos;

VIII – emitir Certidão de Inventário nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no Boletim SICOM Nº 08, de 2019, contendo o valor das divergências apuradas e informando as medidas de correção que deverão ser adotadas;

IX – realizar os envios definidos nos §1º e §2º do art. 1º.

Art. 6º Compete a Comissão no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, de janeiro a dezembro de 2019:

I – confronto entre o valor registrado na contabilidade no Passivo Circulante e Não Circulante e o valor levantado a partir da documentação comprobatória das obrigações registradas;

II – buscar esclarecimentos e documentação que se façam necessários, junto ao setor de Contabilidade e demais setores que possam se fazer necessários;

III – realizar consultas junto à Assessoria Contábil para sanar dúvidas relacionadas ao tratamento e interpretação dos dados obtidos;

IV – emitir Certidão de Inventário nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no Boletim SICOM Nº 08, de 2019, contendo o valor das divergências apuradas e informando as medidas de correção que deverão ser adotadas;

VI – realizar os envios definidos nos §1º e §2º do art. 1º.

Art. 7º Compete a Comissão no levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos valores dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, de janeiro a dezembro de 2019:

I – confronto entre o valor registrado na contabilidade e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos em potencial;

II – buscar esclarecimentos e documentação que se façam necessários, junto ao setor de Contabilidade e demais setores que possam se fazer necessários;

III – realizar consultas junto à Assessoria Contábil para sanar dúvidas relacionadas ao tratamento e interpretação dos dados obtidos;

IV – emitir Certidão de Inventário nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no Boletim SICOM Nº 08, de 2019, contendo o valor das divergências apuradas e informando as medidas de correção que deverão ser adotadas;

V – realizar os envios definidos nos §1º e §2º do art. 1º.

Art. 8º A Comissão terá pleno acesso a todas as unidades do legislativo onde se encontram os bens da Câmara Municipal, cabendo ao responsável pela unidade os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§1º Os membros da Comissão são responsáveis, subsidiariamente, com o servidor responsável por cada setor auditado, pelo desaparecimento de qualquer valor, materiais, bens ou documentos da Câmara Municipal que lhes tenha sido confiado, quando da atuação da referida Comissão, assim como por dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão, mediante apuração através de procedimento a ser instaurado pela Presidência da Câmara.

§2º O Presidente da Comissão poderá solicitar a indicação de servidor, de cada unidade, para acompanhamento e auxílio do levantamento de bens a ser realizado.

§3º A Presidência da Câmara deverá providenciar todos os meios, instrumentos e capacitação necessários ao fiel desenvolvimento dos trabalhos da Comissão nomeada por esta portaria.

Art. 9º As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pelos Presidentes da Câmara e encaminhadas, se necessário, a Assessoria Jurídica da Câmara.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONQUISTA -MG, 24 , de Março de 2020

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:B89AA6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 012/2020

DECRETO PONTO FACULTATIVO. (09/04/2020)

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Acompanhando o Decreto Municipal nº 3.005/2020, publicado pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, em 06 de abril de 2020, fica também ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO, no dia 09/04/2020, para o Poder Legislativo e suas dependências administrativas.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:EB236F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Fica retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Página 2, Ano XII, Edição 2731, datada de 07/04/2020, referente ao Pregão Presencial nº 06/2020 - Processo Licitatório nº 12/2020.
ONDE SE LÊ "Recebimento dos envelopes: Dia 17/04/2020, até às 13h40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG", LEIA-SE "Recebimento dos envelopes: Dia **23/04/2020**, até às 13h:40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG";
ONDE SE LÊ "Abertura Sessão: Dia 17/04/2020, às 14 horas", LEIA-SE "Abertura da Sessão: Dia **23/04/2020**, às 14 horas".
As demais informações permanecem inalteradas.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8E84A66E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Fica retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Página 2, Ano XII, Edição 2731, datada de 07/04/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020 - Processo Licitatório nº 13/2020.
ONDE SE LÊ "Recebimento dos envelopes: Dia 17/04/2020, até às 8h45, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG", LEIA-SE "Recebimento dos envelopes: Dia **23/04/2020**, até às 8h45, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG";
ONDE SE LÊ "Abertura Sessão: Dia 17/04/2020, às 9 horas", LEIA-SE "Abertura da Sessão: Dia **23/04/2020**, às 9 horas".
As demais informações permanecem inalteradas.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8DB362B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

Publicada a Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de março de 2020, Edição 2725, tendo sido dada ciência às licitantes sobre tal decisão na mesma data, passou-se a contar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, pela licitante convocada, de laudo(s) conforme subitem 8.3 do edital da licitação em epígrafe. Findado o prazo, e não tendo a proponente apresentado o(s) respectivo(s) laudo(s), decide a Câmara Municipal de Curvelo, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 448/2020:

Desclassificar a empresa **DUARTE E FILHOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.201.265/0001-65**, em relação ao **Item 32** por descumprimento à decisão do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 30/03/2020, a qual escora-se no subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020, bem como na Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme consta no mencionado instrumento convocatório.

Convocar a(s) licitante(s) classificada(s) imediatamente após, conforme a ordem de classificação, em relação ao Item 32, para, na forma do subitem 8.14 do edital, negociação com o Pregoeiro, o qual decidirá sobre a aceitabilidade da proposta, bem como apresentação de laudo(s) de que trata o subitem 8.3 do edital, caso se enquadre(m) em tal condição, no mesmo prazo concedido às licitantes que a antecederam, contado a partir da publicação desta decisão.

Curvelo, 06 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C9023A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório N° 11/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:
PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ 13.107.893/0001-10
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Valor Total Registrado: R$ 10.277,86 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Curvelo/MG, 06 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0C4A4252

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATO Nº 35/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.290/0001-74, com sede na cidade de São Gonçalo, na Rua Albino José, nº 1081, Bairro Guaxindiba, CEP 24.726-460, no município de São Gonçalo- Rio de Janeiro, neste ato representada por Ronald Barretos de Menezes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 09838217-9 DIC RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.530.937-85, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 15/2019** e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.721/2019, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinente, com fundamento no art.57, inciso I da Lei 8666/93 o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 35/2019 pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, conforme cláusula décima segunda, para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 35/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,20 de março de 2020.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E09F0FDF

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: NSF CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º11.393.961/0001-20**

OBJETO: É objeto do presente Contrato a execução de obra civil, sob regime de empreitada por preço unitário, visando continuação

da construção parcial do edifício sede da CONTRATANTE, efetivada nos lotes de números 10, 11, 12 e 13 da quadra C-4 do bairro Senador Valadares, no Município de Pará de Minas, com frente para a Avenida Presidente Vargas, 1935, para a Avenida Orlando Maurício dos Santos e para a Rua Alemanha.
A parte da obra a ser executada, e que é o objeto desta licitação, é a referente aos serviços da 15ª. Etapa nas seguintes regiões: Elevadores e Antecâmaras; Garagem e Caixas de Escada; Racks de Circuitos de Rede; Guarita; Salas de Gabinetes, Escola do Legislativo e Sala de DML; Pias das Copas; Pisos Táteis e Sanca, conforme Projeto Básico descrito no Anexo I do Edital de concorrência do qual decorre esse Contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o preço global de R$216.124,19 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas quinzenais, de acordo com o **Cronograma Físico-financeiro** e em conformidade com a **Cláusula Quarta** deste Instrumento de Contrato.

VIGENCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

FUNDAMENTAÇÃO: **Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital da Concorrência nº 01/2019 e seus Anexos, às Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento**

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:7AE25D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 003/2020. Menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma no Prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos a este edital. Início da sessão pública: 27/04/2020, às 13:00 horas, na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacao.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A8264831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PREGAO 002

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2020, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Combustível e Serviços de Troca de Óleo, para manutenção dos Veículos de propriedade da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Abertura: 24/04/2020 ás 12:30 horas, à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2020.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F54E2C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PREGÃO 003

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2020, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação: Produtos Panificados e correlatos (de ótima qualidade), para consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, com Reserva de Cota de até 25% para Microempresa e Empresa e Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas Art. 34 Lei 11.488/2007. Abertura: 24/04/2020 ás 13:30 horas, à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2020.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:EC43F77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 006/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **09/04/2020 a 15/04/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de abril de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:81DD313C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 010/2020 - Pregão Presencial nº. 007/2020. Objeto: Registro de

Preços para eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades da Unidade Assistencial do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, para o exercício de 2020. Valor Global da Ata: **R$ 13.408,40** (Treze mil e Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos). Ata n° 004/2020. Contratadas: **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ n.º 21.013.146/0001-41, com sede na Rua Ártica, n.º 413, Bairro Caiçara Adelaide, Belo Horizonte, MG – CEP: 30.770-360 - Valor: **R$ 3.549,90; GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA EPP**, CNPJ n.º 05.961.368/0001-30, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º 45, Bairro Consolação, Espirito Santo, ES – CEP: 29.045-560 - Valor: **R$ 384,00; R E S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.288.485/0001-99, com sede na Rua Tiro.º 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte - MG , CEP 30.881-440 – Valor: **R$ 9.474,50**.

Ponte Nova, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:98792995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 08 de abril de 2020 a 24 de abril de 2020, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 006/2020 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de João Monlevade, Belo Horizonte e Itabira. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de abril de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:8C439F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo declarações e envelopes para o Processo 057/20219– Pregão 013/2020 - Objeto: Contratação de serviços para instalação de Fibra Óptica interligando a ETA, o Almoxarifado, Captação e Sede do DMAES, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo XI - Minuta do Contrato. **Credenciamento e sessão pública a partir das 13h30min do dia 06/05/2020. Visita técnica facultativa do dia 13/04/2020 a 30/04/2020, em dias úteis, nos horários de 09hs as 11hs e de 14hs as 16hs, devendo ser agendada com antecedência mínima de 48hs, e será acompanhada pela Engenheira, Responsável Técnica do DMAES**. Demais informações no edital que se encontra no site do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados pessoalmente ou via e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Pedidos de Impugnação deverão ser protocolizados somente pessoalmente na Sede Administrativa. Atendimento em dias úteis, de 12 às 18h. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141. Tel.: (31) 3819-5350.

Ponte Nova (MG), 07/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F637980D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2019 PREGÃO 013/19 – PRC 021/2019

OBJETO: Fica adequada a rota referente a linha 01, no valor de 12%, visto que, houve matrícula de aluno, aumentando o percurso em 8 km até a localidade Fazenda Santanense.

Contratada: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS 05439386629

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:642F167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 037/2020 PP 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. OBJETO: DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG**, INCLUINDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AMBIENTAL E DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. ABERTURA 24/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63178AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 038/2020 PP 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

PRODUTOS (BANHEIRA INFANTIL, ROUPAS, FRALDAS, CREMES PARA ASSADURAS, TOALHAS E TERMÔMETROS), PARA COMPOREM KIT MATERNIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES (PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONFORME RESOLUÇÕES 01/2013 E 11/2015 DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 27/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F717B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2020 PP 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 027/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 27/04/2020, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E4FB3FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 040/2020 PP 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TANQUE DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSOS SERVIÇOS, TAIS COMO: ABASTECIMENTO HUMANO, CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRA, UMECTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM ENTRE OUTROS NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 28/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:50690AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES PREFEITURA M.DE ARÚJOS
CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA 12 HORAS
PRAZO: 12 MESES
VALOR RESPECTIVO: R$ 39.600,00
DATA: 01/04/2020
CREDENCIAMENTO

ITEM 12

DESCRIÇÃO PLANTÃO EM CLINICA MÉDICA PLANTÃO DE 12 HORAS
UNIDADE SERVIÇOS
QTDE 36
VLR UNIT 1.100,00
VLR TOTAL 39.600,00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E9E65023

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL:015/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Araújos/MG, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste edital.
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresas IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA ME ,CNPJ 22.520.722/0001- 00,VALOR 328.860,00 ,que se for de interesse da administração poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 07 de ABRIL de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:07893329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-218-2020

PROCESSO Nº 218/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atendimento a possíveis pacientes de COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia,com preço global estimado de R$4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), com emissão da autorização de compra. CONTRATADO: CONCEITOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

Arcos, 27/03/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCDDBF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-217-2020

PROCESSO Nº 217/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atendimento as necessidades do município durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referência, adquiridos da empresa: CONCEITOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor global de R$ 21.636,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos) e

MEDCENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Arcos, 27/03/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B11F3070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-216-2020

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 216/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

Objeto: Aquisição de reagentes para uso no laboratório municipal São José para atendimento as necessidades durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, adquiridos da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R$ 53.897,11 (cinqüenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7694A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-214-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 214/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atendimento as necessidades do hospital municipal São José durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, adquiridos da empresa: CONCEITOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor global de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Arcos/MG, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F17B738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-215-2020

PROCESSO Nº 215/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Objeto: Locação de equipamentos para atendimento a possíveis pacientes de COVD - 19, conforme determina o Termo de referencia,com preço global estimado de R$18.000,00 (dezoito mil reais), com emissão da ordem de serviço. CONTRATADO:MINAS MÉDICA BRASIL LTDA.

Arcos, 31/03/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBC599EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-219-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 219/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atendimento as necessidades do município durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, adquiridos da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA, no valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78EAAD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-221-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 221/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
Objeto: Aquisição de hipoclorito de cálcio e kit medidor digital Tds E Ec + Ph P/Hidroponiapara medirá quantidade de substancia dissolvidas na água em ppm para atendimento as necessidades do município durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, adquiridos da empresa: ARCOLIMP LTDA(FRASCAL) no valor global de R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9EEFD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-231-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 231/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atendimento as necessidades do hospital municipal São José durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, locado da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), conforme parecer jurídico.

Arcos/MG, 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9FE80C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 223/2020

PROCESSO Nº 223/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

objeto: Locação de 05 caminhões caçambas Bi-Truck – 14m³, em conformidade com o DECRETO 5.493/2020, sendo contratada a empresa ADECA TRANSPORTES EIRELI, no valor diário para locação de cada caminhão é de R$925,00 e global de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7018356D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 091/2020

Aviso de edital – PRORROGAÇÃO- conforme solicitação do setor requisitante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2020
DIA: ENTREGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020
HORÁRIO: DE 13:30 AS 17:00horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: O objeto deste chamamento público, destina-se à empresas privadas legalmente constituídas, interessadas em participar do Programa **ADOTE O VERDE** através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação, reforma e/ou manutenção de áreas públicas, assim entendidos praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905 ou ramal 7901.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00F38156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 3320/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

DATA: 02 de abril de 2.020.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Catulino Vasconcelos do Município de Argirita/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 870165/2018/Mtur/CAIXA.

CONTRATADA: **CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede No Sítio Salem, nº 01, Zona Rural, Bairro Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor Josué Simões da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.614.355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 424.049.676-49.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-8481975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$274.372,74 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0039.1.0019.00.01.24 285 /
4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0039.1.0019.00.01.00 286

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CE5D84B4

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede No Sítio Salem, nº 01, Zona Rural, Bairro Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 274.372,74 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 17 de março de 2.020, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Catulino Vasconcelos do Município de Argirita/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 870165/2018/Mtur/CAIXA.

Argirita, 23 de março de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8A14B4F2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede No Sítio Salem, nº 01, Zona Rural, Bairro Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 274.372,74 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Catulino Vasconcelos do Município de Argirita/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 870165/2018/Mtur/CAIXA, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 17 de março de 2.020, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de março de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:275EF778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 014/2020 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de televisão, notbook, projetor, computador, impressora e nobreak. Abertura dia 28/04/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 08/04/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F6A8EC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 069/2020 - PREGÃO 030/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 069/2020 - Pregão 030/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO.

Data de abertura: 23/04/2020 às 14 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E5F5046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 064/2020 - PREGÃO 027/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 064/2020 - PREGÃO 027/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E ACESSÓRIOS PARA A USB DR. MOACIR JOSÉ PINTO.

Data de abertura: 24/04/2020 às 14 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D8DF1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 056/2020 - PREGÃO 024/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 056/2020 - Pregão 024/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PAA PACIENTE THALIA RODRIGUES DA COSTA

Data de abertura: 22/04/2020 às 14 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9B775022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 57/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ 35.226.116/0001-28. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METALICA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL ÁGUAS VERDES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 875008/2018/ME/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Valor:** R$ 189.149,80 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura**: 07/04/2020. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 07/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D06B32B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 014/2020** – PAL: 002/2020 - PP 002/2020 – Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DAS COMUNIDADES RURAIS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES E INCENTIVO A FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: PAULO RONNY XAVIER DOURADO. CNPJ: 34.483.097/0001-52. Data de assinatura: 05/03/2020. Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 46.306,70.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F48FFD24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 025/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: Sebastião Pereira da Silva. CPF: 673.559.516-53. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 544,50.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:313A4402

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 026/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: Valdmir Pereira dos Santos. CPF: 186.344.478-55. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 627,25.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A4156F3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 016/2020** – PAL: 0020/2020 – MODALIDADE DE DISPENSA 002/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS E ACESSORIOS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. CNPJ: 01.563.351/0001-73. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 12/06/2020. Valor da contratação: R$ 16.240,00.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:22B7F62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 027/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: Orlando Gomes dos Santos. CPF: 439.462.676-53. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 504,50.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:60835015

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AT DE RP Nº 001/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – PAL: 013/2020 – Pregão Presencial 008/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Empresa detentora da Ata de RP: LIDER PNEUS LTDA. CNPJ: 00.464.331/0001-82. Data de assinatura: 20/03/2020. Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2021. Valor da Ata de RP: R$ 52.900,00.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:22E06071

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 017/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMDA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: LUCIENE PEREIRA DE SOUZA. CPF: 263.740.048-09. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 1033,15.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5A02C92C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 018/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMDA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: CAROLINA CÂNDIDA DE ASSIS SANTOS. CPF: 128.196.616-96. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 399,90.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EBFFBC6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 019/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMDA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: ELIOMAR FEREIRA CRUZ. CPF: 427.106.426-20. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 810,90.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A3536B5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 002/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – PAL: 013/2020 – Pregão Presencial 008/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Empresa detentora da Ata de RP: ORGANIZACOES AUTO GIRO PNEUS E PECAS LTDA. CNPJ: 11.736.708/0001-21. Data de assinatura: 20/03/2020. Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2021. Valor da Ata de RP: R$ 88.260,00.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DE72D4A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 020/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMDA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: VALMEIR JORGE DUARTE. CPF: 044.059.616-54. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 392,20.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4C0831B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 003/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – PAL: 013/2020 – Pregão Presencial 008/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Empresa detentora da Ata de RP: PNEUS E CAMARAS AGUIA LTDA . CNPJ: 18.775.688/0001-47. Data de assinatura: 20/03/2020. Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2021. Valor da Ata de RP: R$ 225.512,00.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9A5ECA42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

O município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 021/2020 – PAL: 003/2020 – CHAMDA PÚBLICA 001/2020 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: ANA JULIA DA SILVA. CPF: 733.446.486-91. Data de assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor da contratação: R$ 1.308,40.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B097B0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 111/2020 Ynara Bernardes de Lima, prestação de serviços autônomos de palestrante para ministrar curso de formação continuada, dando foco dentro da BNCC nas competências e habilidades de matemática, através de forma lúdica para consolidação das habilidades exigidas pela BNCC em atendimento (aperfeiçoamento) dos professores das escolas municipais no dia 03/03/2020, valor global R$2.780,00, 02/03/2020 a 03/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9E4E14C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 112/2020 Clerivalda Maria de Oliveira, prestação de serviços autônomos em apoio à equipe técnica de nível superior da equipe volante – CRAS, R$1.045,00, p/mês, 02/03/2020 a 03/09/2020

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:73088FEA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 113/2020 Mitra Diocesana de Paracatu, locação de um imóvel para realização do Seminário Municipal de Educação que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2020, valor global R$523,00, , 02/03/2020 a 04/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BEDA020

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 114/2020 João Pedro de Souza Rodrigues Carvalho, Auxiliar de serviços gerais /Vigia no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.045,00, p/mês, 02/03/2020 a 02/09/2020

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72DFC731

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 115/2020 Jane Pereira da Silva, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.079,50, p/mês, 03/03/2020 a 03/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42C8AACB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 116/2020 Claumirene Ribeiro Duarte, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", em substituição a servidora Cassia Maria Guimarães Gonçalves Tiberio, que se encontra de licença saúde, R$2.079,50, p/mês, 05/03/2020 a 02/05/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00AA4763

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 117/2020 Maria da Gloria Rodrigues dos Santos, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 16/03/2020 a 04/09/2020

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97CC415F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

vPrefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 118/2020 Lucileia Aparecida da Silva Santos, Agente Administrativo, R$1.239,56, p/mês, 20/03/2020 a 20/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:788A5BCD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 119/2020 Newton Carlos da Rocha Filho, prestação de serviços de autônomos de levantamento planialtimétrico semi cadastral de parte da Praça JK, situada no Bairro Porto, a margem da Rodovia MG-181, destinada a edificação escolar, inclusive locação de terreno com cotas para execução de terraplenagem, valor global R$1.750,00, 24/03/2020 a 02/04/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5945F3E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 135/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 135/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/03/2020 e término no dia 20/09/2020

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84ED58CF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 132/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Gildo de Oliveira Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 132/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/03/2020 e término no dia 14/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D822300C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Jose da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2020 e término no dia 03/09/2020

.** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:73316A58

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vera Lucia Alves de Faria, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2020 e término no dia 03/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2878BFC4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra.Vilma Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2020 e término no dia 03/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7DC6D4C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ilma das Neves Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 078/2019, pelo prazo de 06 (três) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2020 e término no dia 03/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:31D909FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 006/2020 Wellington Ferreira dos Santos, prestação de serviços autônomo de monitor na Academia de saúde "Antonio Dias da Silva", R$1.300,00 p/mês, 02/03/2020 a 02/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48093ED4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 007/2020 Ana Debora Costa do Nascimento, Agente de saúde no setor de vigilância epidemiológica no combate a dengue, R$1.045,00 p/mês, 23/03/2020 a 23/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49D39CEB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 008/2020 Diane Soares de Paiva Fonseca, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde Sinval Faria de Sá, R$1.548,61 p/mês, 27/03/2020 a 27/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2E86166

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 009/2020 Muriele de Oliveira Filho, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde Sinval Faria de Sá, R$1.548,61 p/mês, 27/03/2020 a 27/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A8CA86E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria de Fatima Ferreira Pires, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 16/03/2020 e término no dia 16/09/2020. Rosilene Rodrigues de Souza E Cruz Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde,

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65EFB0F0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Kelly Cristina Severino Barbosa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 014/2018, pelo

prazo de 303 (trezentos e três) dias, tendo vigência a partir do dia 03/03/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC034453

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 015/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/03/2020 e término no dia 05/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3423D650

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Roberto Carlos Nobre Leal, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 016/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/03/2020 e término no dia 23/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:166872F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Willian dos Reis Apoliano Pimenta, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 039/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2020 e término no dia 08/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F077C2A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raquel Ribeiro Leite Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 040/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/03/2020 e término no dia 10/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D827E3F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jose Gilbertino Muniz Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 041/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/03/2020 e término no dia 20/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4279EE8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 026/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sandra Ferreira Marques Tavares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 026/2019, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 06/03/2020 e término no dia 31/03/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58398625

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Mauricio Antonio da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 028/2019, pelo prazo de

06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/03/2020 e término no dia 12/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02920F84

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 032/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Fabiana Pereira do Amaral, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 032/2019, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2020 e término no dia 31/03/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A155ADAC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/04/2020 e término no dia 30/04/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:178331A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 014 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2020".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. **Itamar Cabral de Miranda** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 21 de abril de 2020, é feriado em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, nas repartições públicas no âmbito do poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Nesse dia não funcionará os serviços do Poder público executivo, à exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 07 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A3A5D49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2020 AO 168/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 261/2019. Contrato Nº 165/2020 ao 168/2020. Contratada: Agregoh Galeria Digital Ltda, valor: R$ 13.148,00; Claudinei Dias Vestuário, valor: R$ 36.296,00; Condor – Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda, valor: R$ 17.199,60 e Rodrigo de M. Melo Comércio de Mat. Esportivos, valor: R$ 62.139,10. Objeto: Compromisso de fornecimento de troféus e medalhas para premiações em eventos organizados pela Administração. Vigência: 03/03/2020 a 10/09/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:301F7C81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2020 E 170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 443/2019. Contrato Nº 169/2019 e 170/2020. Contratada: AM Esportes, Treinamentos, Ensinos e Eventos Ltda, valor: R$ 62.650,00 e Fabio Penha de Carvalho – ME, valor: R$ 59.530,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonatos municipais. Vigência: 03/03/2020 a 21/11/2020. Dotação Orçamentária: 0206 278120008 2.234 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:946302E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 03/2020. Contrato Nº 171/2020. Contratada: Gibiel e Gonçalves Ltda - EPP, valor: R$ 92.400,00**.** Objeto: Compromisso de prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:687CCF63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 117/2020. Contrato Nº 172/2020. Contratada: TELEMAR Norte Leste S.A - Em recuperação Judicial, valor: R$ 15.340,80. Objeto: Readequação de plano existente na prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sob migração das 16 linhas fixas para o Plano OI Fixo Avançado. Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:68193642

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 126/2020. Contrato Nº 173/2020. Contratada: Sebastião Florêncio Mendes, valor: R$ 2.800,00**.** Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia mecânica para elaboração de projeto da passarela sobre o Rio das Antas. Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F5913E6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 047/2020. Contrato Nº 174/2020. Contratado: Rosinho Moreira da Fonseca, valor: R$ 10.740,00**.** Objeto: Locação de imóvel para servir como nova sede para as Unidades de Saúde ESF Boa Vista e ESF Campo Místico. Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.011 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48578B1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 159/2020. Contrato Nº 175/2020. Contratada: LMA Locações de equipamentos Ltda, valor: R$ 3.100,00. Objeto: Locação de um gerador de energia trifásico 220 volts para ser utilizado para gerar energia para três motores, sendo um motor de 1CV, um motor de 2CV e um motor de 10CV. Vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 041220002 2.204 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2754708A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 176/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 163/2020. Contrato Nº 176/2020. Contratada: Micaele Gomes Cruz 07378666670, valor: R$ 4.000,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo para levantamento de informações para elaboração do valor do VTN (Valor da Terra Nua) do município de Bueno Brandão junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8E39A164

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 07/2020. Contrato Nº 177/2020. Contratada: Alessandro Arrelaro – ME, valor: R$ 20.299,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal. Vigência: 19/03/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:

020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 0824400042.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123650014 2.100 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.011 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C3B5293A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 02/2020 (AMESP). Contrato Nº 178/2020. Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, valor: R$ 4.022,80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: 19/03/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.240 337170.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:29A05344

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 179/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 192/2020. Contrato Nº 179/2020. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda, valor: R$ 7.960,00. Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% para o Departamento Municipal de Administração e Planejamento. Vigência: 24/03/2020 a 24/09/2020. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE7C3CE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 01/2020 (Desapropriação). Contrato Nº 180/2020. Expropriado: Dionésio Gonçalves de Carvalho, valor: R$ 15.000,00**.** Objeto: Dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do móvel assim descriminado: "Roda d'água fabricada pela empresa Companhia MC HARDY, no início do século XX, com aproximadamente 5 metros de diâmetro, de ferro fundido, localizada na propriedade do Sr. Dionésio Gonçalves de Carvalho, no Bairro Cafundó, zona rural do município de Bueno Brandão, MG". Data de assinatura: 26/03/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7306264A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 314/2018. Concorrência Pública nº 10/2018. Contrato nº 335/2018. 10º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 28/05/2020. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 27 de Março de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1883B2F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº478/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 001/2020. Contratada:Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor deR$ 203.293,85 (Duzentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos.Novo valor contratual: R$ 1.530.616,15 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 30-03-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:66219131

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 314/2018. Contrato n.º 335/2018. 11º Termo Aditivo. Contratada: Construtora Minascon Ltda. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Supressão Contratual. Valor: R$ 7.538,16. Novo valor contratual: R$ 493.299,43. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31/03/2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AED8876E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 415/2019. Concorrência Pública nº 06/2019. Contrato nº 327/2019. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em 6,6 km (estaca 0 até a estaca 330) da estrada municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, compreendendo materiais e mão de obra, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0531.902 – DVº: 50, celebrado coma Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 20/10/2020. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Outubro de 2020. Fundamento legal: Incisos II e V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 31 de Março de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D8B6A1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020. Objeto: Aquisição de Trator. Empresa Vencedora: DNM – Distribuidora Nacional de Máquinas - EIRELI, valor total do processo R$ 112.500,00. Buritis – MG.

Buritis, 07 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E074C966

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020. Objeto: Aquisição de Trator. Empresa Vencedora: DNM – Distribuidora Nacional de Máquinas - EIRELI, valor total do processo R$ 112.500,00. Buritis – MG.

Buritis, 07 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C14A0760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2020

REFERENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Quadra poliesportiva no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 874695/2018, Operação n.º 1057.905-47/2018, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo licitatório n.º 001/2010
Tomada de Preços n.º 001/2020
Contrato n.º 001/2020
Valor do contrato: R$ 230.732,30 (Duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais, trinta centavos).
Empresa contratada: COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 02.469.350/0001-27
Prazo de Execução da obra: 2 (dois) meses

Pela presente ordem de serviços, **AUTORIZAMOS** a **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** inscrinta no **CNPJ** sob o n.º **02.469.350/0001-27** a emitir a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) e a iniciar na data fixada pela Caixa Economica através do AIO – Autorização de ínicio da Obra, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55 e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande - MG, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:894A94DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 036/2020 DISPENSA N° 008/2020 OBJETO: COMPRAS EMERGÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MONTAGEM DE CESTA BÁSICAS, COMO MEDIDA DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID - 19... CONFORME DECRETO N 1418/2020.

Ratificação

1. O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal n 1418 de 13 março de 2020 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a compra emergencial de gêneros alimentícios para combate da proliferação do COVID - 19 contratação da empresa MERCADO DO QUITO LTDA - ME - ME inscrita com o CNPJ: 42.902.700/0001-11...

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 14.950,10 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos)

CAJURI, 06 de abril de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:55467C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 41/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO N°27/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: WORKSERVICE EIRELI - EPP - CNPJ: 11.368.044/0001-95**
O valor global para a contratação da empresa **WORKSERVICE EIRELI - EPP - CNPJ: 11.368.044/0001-95** é de R$ 156.894,37 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ANA LOPES LADEIRA, RUA CARLOS PEIXOTO INÁCIO E AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG.**

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 06/04/2020.
Dotação Orçamentária:

8.1 – 2.04.03.10.301.004.1.0007.4.4.90.51 – Pavimentação de Vias Urbana.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8F11E4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 007/2020

PUBLICAÇÃO DA ATA 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

LANA & FERREIRA LTDA - CNPJ: 11.078.685/0001-05
Valor Total de R$ 104.046,60 (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)

BEN HUR JOSÉ DE SOUZA - CNPJ: 34.008.304/0001-17
Valor Total de R$ 63.296,00 (sessenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais)

LEONARDO LUIS COSTA - ME - CNPJ: 35.278.891/0001-27
Valor Total de R$ 55.584,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

06 de março 2020.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EA1AAE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 47-19 PREGAO 26-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00047/2019 – Pregão Nº 00026/2019**, Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87**,. Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos éticos judiciais.

Quant	Descrição	Valor unit
100	XARELTO 20MG	5,82

Campanha/MG, 07/04/20.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:4C917933

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 004/2020 – Segunda Chamada, realizada no dia 7/4/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 004/2020 – Segunda Chamada, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
BANDA IRMÃO PAULO	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:61C639DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7081/2020

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019	52	5252	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	0,01
2019	41	5235	Multifarma Comercial Ltda	0,01
TOTAL				**0,02**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campanha - MG, 23 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A6C887E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2020, Processo Nº 101/2019, Pregão Presencial Nº 88/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDU, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**,

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 tem por objeto alterar o valor do contrato passando de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinqüenta reais) para R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), este reajuste se fez devido à alteração na instalação de 05 luminárias de vapor de sódio 100 W que foi modificado para 05 luminárias de led 130 W, com base e relé fotoelétrico.

Campos Altos – MG, 07/04/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6867E19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 06/2020

TERMO DE FOMENTO N° 06/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA –**, inscrita no CNPJ nº 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Sala 03, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **FELIPE VALERIANO PAULINO DA SILVA,** CPF 115.791.426-80, RG MG-17.920.300, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 866/2019 - art. 4º - , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor a Sra. MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA, CPF 517.856.256-91, atual Secretária Municipal de Educação, conforme designação através do Decreto Municipal nº 94/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.673-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos 1.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 03 de abril de 2020.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

União Estudantil de Campos Altos –UNESCA
FELIPE VALERIANO PAULINO SILVA
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27F686E9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA –, inscrita no CNPJ nº 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Sala 03, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Presidente **FELIPE VALERIANO PAULINO DA SILVA,** CPF 115.791.426-80, RG MG-17.920.300;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 866/2019;

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 866/2019 - art. 4º - autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a União Estudantil de Campos Altos;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo transporte aos estudantes universitários que residem em Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a União Estudantil de Campos Altos.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 03 de abril de 2020.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:143BE4FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 4/2020, DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19

Resolução nº 4/2020, do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19

Dispõe sobre as deliberações da reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no dia 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88: *"A Saúde é direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção erecuperação"*;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais que considera estado de calamidade pública devido ao COVID-19 e a necessidade de adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta a pandemia;

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, sendo Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 512/2020 que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO A Resolução 01/2020 de 21 de março de 2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 de CamposAltos;

CONSIDERANDO A Resolução 02/2020 de 24 de março de 2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 de CamposAltos;

CONSIDERANDO A Resolução 03/2020 de 01 de abril de 2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 de CamposAltos;

POR FIM CONSIDERANDO a confirmação do 1º Caso positivo de COVID-19 no município, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no uso de suas atribuições legais, delibera, a seguinte matéria:

DELIBERA:

Art. 1º - A flexibilização na abertura do comércio no município, ficando o dono do estabelecimento com a total responsabilidade em cumprir e fazer cumprir as regras que serão descritas nestaresolução.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – em conjunto ao poder Executivo e Legislativo, visando evitar maiores perdas econômicas ao comércio local, decide flexibilizar a abertura dos comércios pelo período de 7 dias, onde serão observados a conduta da população e comerciantes, bem como o perfil evolutivo da doença, sendo reavaliado semanalmente acompanhando legislações Estadual e Federal.

Art. 3º - As medidas adotadas para contenção, combate e enfrentamento da expansão do Coronavírus é de total responsabilidade, no caso de atividades econômicas e serviços em geral, sendo públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, dos estabelecimentos autorizados a funcionarem, visto o possível risco de aglomeração em função da atividadedesenvolvida.

§ 1º - Os trabalhos e atendimentos desta resolução devem observar as regras de higiene, prevenção, distanciamento, uso de equipamentos de proteção individual, orientação, ventilação natural do ambiente, número reduzido de trabalhadores e as regras de segurança e proteção de saúde descritas abaixo:

I- Os estabelecimentos deverão tomar medidas para equalizar o potencial de aglomeração, observando as medidas de orientaçao emanadas do poder público seja no ambiente interno seja no ambienteexterno;

II- Os comércios receberão, através do Presidente da ACIACA "Fernando Teixeira Lemos" membro deste comitê, Manual de orientação para higienização e limpeza de ambientes e superficies que deverá ser seguido para o funcionamento do estabelecimento comercial;

III- Fica vetado de sobremodo aglomerações na porta ou dentro dos estabelecimentos comerciais, bem como de agências bancárias, loteriais e outros, estando sob a responsabilidade dos mesmos a otimização das filas, evitando a aglomeração de pessoas, respeitando o distanciamentonecessário.

IV- No caso de aglomerações persistentes o estabelecimento será notificado a regularização, podendo haver a dispersão das pessoas pelas autoridades fiscais e das forças de segurançasmilitares;

V- As pessoas têm a obrigação de manterem o distanciamento nos ambientes internos e externos como filas, em outras situações, de no mínimo, 1,5metros;

VI- sob pena de serem dispersas pelas autoridades fiscais e autoridades das forças de serguranças militares;

VII- Os estabelecimentos comerciais deverão permanecer com as portas e janelas abertas para circulação de ar, porém com o acesso ao estabelecimento diminuido com fitassinalizadoras;

VIII- Cada estabelecimento deve dispor de um(a) funcionário(a) estando em tempo integral, na porta de acesso, durante todo o período de funcionamento, usando equipamentos de proteção individual (máscara e luva) e higienizando as mãos dos clientes com álcool 70%, antes que estes adentrem oestabelecimento;

IX- Álcool Gel disponível para todos os operadores decaixa, funcionários e clientes nasbancadas;

X- O número de funcionários nas lojas deverá ser reduzido, assim como o horário de funcionamento, ficando estipulado das 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e fechado sábado da semana corrente, sendo reavaliado em reuniõessemanalmente.

XI- Fica determinado que todo funcionário com sintomas gripais devem ser afastados do trabalho, sendo referenciado aos serviços de saúde para investigação clínica e afastamento das atividades, se necessário.

XII- Os afastamentos do trabalho, no âmbito do poder público Municipal e no âmbito privado, deverão observar o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Básica Primária do Ministério da Saúde, somente para os grupos de risco, onde deverão permanecer em casa, saindo somente em casos de manifestanecessidade.

§ São considerados grupos de risco:
- profissionais com 60 anos oumais;
- gestantes de altorisco;
- imunodeprimidos;
- doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e5);
- pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portados de asma moderada/grave,DPOC);
- cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, revascularizados, infartados, portadores dearritmias);
- diabéticos, conforme juízoclínico;

§ 2º - Ficam excluídos do disposto nesta resolução, portanto impedidos de reabrir por hora: Bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e demais estabelecimentos congêneres, realizando transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone e outros instrumentos similares, com entrega de mercadorias em domicílio ou para retirada na porta do estabelecimento, vedado o fornecimento para consumo no local;

§ 3º - Ficam excluídos do disposto nesta resolução, portanto impedidos de reabrir por hora: academias, práticas esportivas coletivas, aulas coletivas, pilates coletivo (academias de saúde), manicures, salões de beleza, clínicas de atendimentos de estética.

Art. 4º - Os Atendimentos em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Medicina Veterinária, Medicina, deverão seguir com rigor as determinações de seu Conselho Profissional, o não cumprimento caberá em denúncia aos respectivos conselhos de cada categoria.

Art. 5º - Fica permitido do disposto nesta resolução, a abertura de igrejas e templos religiosos, para a realização individual de oração aos fiéis, vedada a realização de cultos ou quaisquer eventos que levem a aglomeração de pessoas, devendo manter a higienização permanente do local, garantindo, ainda a higienização de seus visitantes.

Art. 6º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução entram em vigor no dia 07 de Abril de 2020.

Campos Altos 06 de abril de 2020

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

DRA ANDRÉIA COUTO DOMINGOS
Representante do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C2AD9DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

"*O Município de Campos Altos torna pública a assinatura do Contrato BF nº 284.552/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de Março de 2020, no valor de R$2.000.000,00 com recursos do PROGRAMA BDMGURBANIZA 2019"*

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:273AC636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 07/04/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, para atender a Secretaria de Obras e Transportes e as demais Participantes. Empresas vencedoras: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 07.006.663/0001-62, Itens 01,04,12,14,18 e 20, Valor R$ 63.464,00; LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 21.035.519/0001-85, Itens 02,03,05,06,08,09,13,17,19 e 21, Valor R$ 123.558,80; GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ 22.713.728/0001-01, Itens 07,10,11,15 e 16, Valor R$ 50.541,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:326BE39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE CANCELAMENTO - Referência: Processo Licitatório nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020. Objeto: aquisição de 1.200 m² de paralelepípedo para pavimentação de ruas no Povoado dos Campos destinado a atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras**.** O Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, procede, em nome do Município de Carmo da Mata e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 02/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020, pelo fato de haver alteração no projeto básico da pavimentação das ruas, passando de paralelepípedo para massa asfáltica - CBUQ. Desta forma, não há necessidade do produto, objeto do certame. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 07 de abril de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1B2C1CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 19/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: CELSISMAR NOGUEIRA BORGES, inscrito no CPF n.º 121.987.626-76; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 27/11/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C5449D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 21/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: DENILSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob n.º 269.436.218-40; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 27/11/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:25E86956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 23/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: IZONILDO MARTINS ARRUDA, inscrito no CPF sob n.º 533.660.346-53; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 27/11/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C8CDA44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: OSMAR LEITE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 464.673.196-72; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 03/05/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F84E6648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 27/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n.º 395.181.948-07; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 27/11/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BD14E356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 28/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: ARMINDA REGINALDA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 072.904.406-84; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 17/05/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3BD02380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 30/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: VITOR ESPERANÇA GOMES, inscrito no CPF sob n.º 144.876236-77; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável,

nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 27/11/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CFCD7F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2019

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 13/2019. Extrato de Termo de Rescisão Amigável. TERMO DE CONTRATO Nº 17/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: ANOEL MARTINS DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 975.348.038-53; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nos termos do inciso I da Sub-Clausula Primeira da Cláusula Nona, do termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Carneirinho-MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CHAMADA PÚBLICA, celebrado em 01/04/2019, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019; Data da Rescisão: 03/05/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FDE09823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**22/2020.**Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a **NOVA DATA** para abertura da sessão pública do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 24/04/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/04/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de abril de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:96243770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 002/2020

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 002/2020:

CLASSIFICADOS

NOME	Tempo de Experiência	Classificação Final
Caroline Garcia Rodrigues	5 anos	1º
Caroline Urzedo Severino	07 meses	2º

Carneirinho/MG, 07 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:442217EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços n° 07/2020, PRC 089/2020, para contratação de empresa esp. para execução de obra de construção do Salão Comunitário na Comunidade da Valéria, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 28/04/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B390ACA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

Contratação Direta por Dispensa – PRC. nº 120/2020 Contratante: **Município de Catas Altas**. Contratado: **José Soares Pereira**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção

corretiva em roçadeira manual a gasolina e trator cortador de grama com substituição de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a proposta comercial que integra este contrato,independentemente de transcrição.**Valor: R$4.675,85. Vigência: 17/03/2020 a 18/06/2020.** Fulcrado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de abril 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:031113F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 011 E 012/2020

PRC nº 018/2020 - Pregão Presencial SRP nº 006/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: CNA Multiformato e Logística Ltda. – ME e Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães Mercearia – ME . **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e materiais descartáveis em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valores:** R$102.866,50 e R$ 15.608,10 respectivamente. **Vigência:** 27/03/2020 a 26/03/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de abril 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EB722FCF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 666/2020

Autoriza a contratação temporária de profissionais da saúde por excepcional interesse público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária em caráter de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, inc. IX da Constituição Federal, 08 profissionais da área da saúde, sendo 1 Enfermeiro, 1 Médico e 06 Técnicos de Enfermagem, com vencimentos, jornada e atribuições já previstas para os cargos na Lei Municipal n.º 223/07.

§ 1º. As contratações por tempo determinado tem por finalidade atender a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. O Poder Executivo Municipal, quando das contratações temporárias, em caráter de excepcional interesse público dos profissionais da saúde, conforme consta no *caput* deste artigo, deverá observar a classificação de candidatos aprovados através de Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar Chamamento Público previsto no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 119/17, para a contratação dos profissionais descritos no artigo 1º desta Lei, e no caso de frustração, poderão ser contratados profissionais devidamente habilitados para a função, independentemente de seleção específica, tal qual dispõe o inciso II do § 1º, art. 3º da Lei Federal n.º 8745/93.

Art. 2º - As contratações serão realizadas pelo período de 09 (nove) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo único – Independentemente do prazo de vigência, os contratos serão rescindidos com o fim da situação de emergência.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, assegurando os direitos e deveres previstos nas Leis Municipais, em especial as de nº 512/16 e 223/07.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Catas Altas/MG, 06 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B67E2D1D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º45/2020

Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, observando o que dispõe o Decreto N°119/2017**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora PAULA CRISTINA ROCHA**,** como membro da Comissão de Processo Seletivo, em substituição a servidora Maria Isabel Batista.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:5D20934C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 022/2020, para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 21/04/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de abril de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8E042479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/2020 PRC 089/2020 LIMPEZA LOTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e HUGO CORREA SILVA 13850596648**,** inscritono CNPJ nº. 36.315.614/0001-00, com à rua Felisberto Correa Vaz, nº. 370 - Bairro Braulina Matos– na cidade de Carmo da Mata (MG), representado neste ato pelo Sr. Hugo Corrêa Silva, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviçosna realização de limpeza (roçada, capina e recolhimento de materiais diversos) em áreas públicas e privadas do Município, em caráter emergencial, de acordo com decreto nº. 428/2020, com o propósito de combater focos de disseminação dos vetores da dengue e outras doenças, conforme solicitação do Secretário de Saúde do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 06 a 30 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – Prestação de serviços de limpeza com no mínimo 02 equipes de trabalho (01 equipe mínimo 05 pessoas - limpeza manual (foice, capina, recolhimento de lixo, etc)) e (01 equipe mínimo 05 pessoas - limpeza com máquina (máquinas, combustíveis, facas, etc), durante **10 (dez) dias**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente para implementar todas as ações mencionadas na cláusula primeira, retro;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados;
3.1.3 – Relatar, formalmente ao Secretário de Saúde quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – A prestação de serviços será realizada nos locais designados pelo responsável da Vigilância Sanitária do Município;
3.1.2 - Apresentar, na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), considerando o valor da diária de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0022.4.057– Manutenção das atividades de vigilância em Saúde
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo deDispensa de Licitação nº. 089/2020, de 06/04/2020, Dispensa-043/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta e solicitação do departamento, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante

9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio(MG), 06de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

HUGO CORREA SILVA 13850596648
Contratada

TESTEMUNAS:

1- _____
Aline Aparecida de Andrade Santos
CPF: 115.874.246-06

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ECAC078F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO**para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 06de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Processo Licitatório n° 075/2020, Credenciamento 002/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:D31949AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 138/2019

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 138//2019. PROCESSO 181/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: HABITAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ n° 22.649.998/0001-92 Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço n° 138/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 17 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:44F1F041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO N° 177/2019

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 177//2019. PROCESSO 087/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: BHL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ n° 09.604.365/0001-08 Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço n° 177/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 17 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:24D4E92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**,para fins de **CREDENCIAMENTO**para prestação de serviços de plantões médicos e de enfermagem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 14 de maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Processo Licitatório n° 071/2020, Credenciamento 001/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:633146DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 211/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 211/2019– Tomada de Preço nº 037/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais –lote 04, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 15 de Abril de 2020, às 09h00min. Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro/MG, situado à Alameda Francisco de Oliveira Matos, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:7BBB6FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará a apuração do resultado geral das propostas técnicas dos licitantes interessados no Processo nº 220/2019 – Tomada de Preço nº 039/2019, tipo **TECNICA E PREÇO,**cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários especificados na Tabela Sinapro, conforme o item 12 do Edital nº 220/2019, no dia 22 de abril de 2020 às 09h00min. Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro/MG, situado à Alameda Francisco de Oliveira Matos, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0ABCC359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **HIGI-ESTAR DESCARTAVEIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.469.663/0001-85 - sediada na Rua Irma Beata – nº 256 – Bairro - Centro - CEP 39.400-110**,** na cidade de Montes Claros - MG**,** para o fornecimento de **AVENTAL E GORRO DESCARTÁVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, cujo valor total é de R$ 846,00 (oitocentos quarenta e seis reais)**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 03 de abril de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C19E218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 168,01
06/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 181,92
03/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.631,01
06/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 863,89

Conquista, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:2BEE3BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, SRP Nº 010/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, SRP Nº 010/2020.A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada sendo: 01 (uma) "motoniveladora" características mínimas: nova 2020/2020, zero hora, cabine do operador fechada equipada com ar condicionado ROPS/FOPS, peso operacional de no mínimo 15.000kg, com ripper traseiro, movido a diesel, 06 cilindros com certificação TIER 3, potência bruta de no mínimo 190 hp, com no mínimo 06 velocidades à frente e 03 velocidades à ré, lâmina com largura mínima 3.960mm, altura mínima de 670mm e profundidade de corte mínimo de 700mm, direção hidráulica/elétrica, limpador/lavador de para brisa, com garantia mínima de 01 ano e em conformidade com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro); e 01 (uma) "pá carregadeira", características mínimas: nova mínimo 2020/2020, zero hora, cabine do operador fechada equipada com ar condicionado ROPS/FOPS sistema a prova de tombamento e contra queda de material, Carga de tombamento em linha reta mínimo 8.500Kgf, moto a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, com certificação TIER 3, potência bruta de no mínimo 130 hp, com potência mínima de 04 velocidades à frente de 03 à ré, peso operacional mínimo de 10.000kg, direção hidráulica/elétrica, limpador/lavador de para brisa, Equipamento frontal dotado cilindros duplos para basculamento da caçamba, caçamba de uso geral com capacidade mínima 1,91m³ com dentes. Com garantia mínima de 01 ano e em conformidade com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Conforme Convênio nº 892059/2019, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Coqueiral-MG, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário, investimento; Uso: construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, também a recuperação de solos, preparo de áreas para plantios, colheita, etc. Cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O Município de Coqueiral está localizado em uma região essencialmente agrícola, o Sul de Minas Gerais, com produção de café, feijão, milho, etc, bem como criação de animais de corte e produção de leite; tornando indispensável o apoio aos produtores rurais, através de serviços como a manutenção das estradas vicinais e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte. A Patrulha mecanizada vai atuar melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município; Atendimento aos minis e pequenos produtores rurais com a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) vigentes em suas mais diversas reivindicações, como: construção de terreiros de café, construção de silos, tanques de

produção de peixes, aterros e outros serviços. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Mantendo a Entrega dos Envelopes, Sessão de Julgamento no dia**07/04/2020**às**08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de abril de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5A07E7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0032/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$374.325,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:61DDD886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0031/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0011/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC. EM VEIC. E PECAS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$547.612,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:04E8A572

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020.

ALTERA PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

CONSIDERANDO a alteração no quadro de profissionais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta na Comissão acima, requerendo a substituição de membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 008/2019, para substituir membro da Comissão abaixo relacionada, na seguinte ordem:

COMISSÃO	MEMBRO QUE SAI	MEMBRO INCLUÍDO/ CARGO	PORTARIA ALTERADA
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	1) Pedro Henrique Moreira César Lopes – CRM/MG 77.006.	1) Ana Luiza Almeida Antunes - CRM-MG 61.032	008/2019

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 07 de Abril de 2020.

BENEDITO MACHADO SOARES	*SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D482BF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 42/2019, Tomada de Preços 05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CACHOEIRA. Vencedor: Minas Rey Construtora, CNPJ 29.646.779/0001-07. Aditamento da seguinte cláusula. **CLAUSULA QUINTA**: Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 49.525,92 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6842EF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2020

Contrato n.º: 022/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão ambiental para a prestação de serviços de viabilização de outorga e licenciamento de 04 poços artesianos no município, bem como, a elaboração da avaliação anual da gestão da unidade de conservação para fins de recebimento de ICMS Ecológico, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **LIMOEIRO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME**
Data da assinatura: 07/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1A7B84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PAL 029/2020 LEILÃO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público a realização do **PAL 029/2020 LEILÃO 001/2020**, na modalidade online, para a alienação pública, ao correr do martelo, de bens móveis, pelo preço não inferior ao da avaliação, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG. O Leilão será exclusivamente online através do site www.patricialeiloeira.com.br, com abertura no dia 08/04/2020 e encerramento no dia 28/04/2020 às 14:00 horas.
Local Visitação: Pátio da Prefeitura Municipal.
Obtenção do Edital: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda www.patricialeiloeira.com.br

Couto de Magalhães de Minas,07 de abril de 2020.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E7F6DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **009/2020**. Pregão nº 013/2020. Processo nº. 027/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poliguindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Termo de Referência. Detentora **SALVADOR DA CONCEICAO CORREIA, portadora do CNPJ sob o nº 23.967.574/0001-39**. Valor R$ 36.000,00.
Assinatura: 01/04/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:16803861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$103.200,00. Data: 24/03/2020 – Parte: NUTRICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 24.817.979/0001-53.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4AD55F58

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal (álcool gel bactericida 70%) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.59.00-793 - Data: 07/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 105,00. Valor Total: R$11.970,00. **PARTE: CAMPAR LTDA - EPP - CNPJ: 05.205.727/0001-29.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14E25D8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de aquisição de materiais de enfermagem (luva látex sem talco tamanhos P M G) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.59.00-793 - Data: 07/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 29,99. Valor Total: R$53.562,14. **PARTE: ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52E98103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.767, DE 07 DE ABRIL DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIMEIA LOPES DE MORAIS SOARES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 170/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucimeia Lopes De Morais Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 922.979.946-72, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Padrão A, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F8D8072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.063, DE 07 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.044, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2o do Decreto 4.044, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de Emergência em Saúde Pública no Município de Curvelo em complemento ao Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública como medida preventiva à infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, o § 6o com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
§ 6º O atendimento ao público realizado no interior de instituições bancárias e casas lotéricas deve ter estrito controle de acesso visando eliminar aglomerações nas áreas internas e externas aos estabelecimentos, inclusive com organização de filas gerenciadas pelas instituições em área externa com distanciamento mínimo de um metro".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:036E627C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.766, DE 07 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.450, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO EM FACE DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de distanciamento social para fins de minimização do impacto da pandemia global (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo e;

Considerando o Ofício nº 016/2020, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por tempo indeterminado, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.450, de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD69D989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 1.838,94

Curvelo, 07 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AFFCFE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.064, DE 07 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde – Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 240.662,00
2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio 240.662,00
TOTAL: R$ 240.662,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$240.662,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3EDF9ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 160, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 09 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril de 2020, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:33B9A3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 136/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de março de 2020, a servidora **KELIANE SIQUEIRA FERREIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2020.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A81A7ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 136/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **KELIANE SIQUEIRA FERREIRA,** a partir de 21 de março de 2020, por meio do Decreto 161/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5C329B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Concede licença a servidora efetiva para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 137 de 2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva, **ANA CAROLINA PEREIRA MACHADO**, matrícula 999960, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 13/05/2020 a 13/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F4864F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 046/2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina, cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

Considerando o Decreto Municipal nº 225, de 20 de julho de 2018, mormente o disposto em seu artigo 1º;

E considerando o Memorando Interno número 135 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2020, a cessão da servidora efetiva **ALZITA DE FÁTIMA PEREIRA PEÇANHA JAMAR**, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, concedida por meio do Decreto nº 225, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:91D3747A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidores para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Comissão Especial de Licitação, para osfinsque especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerandoo disposto no artigo 51 da Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial de Licitação, destinada àcontratação de bens e serviços que se façam necessários para a execução de obrascom recursos oriundos do PAC-Cidades Históricas:

Membros Titulares:
Carlos Augusto Meira – CPF 742.855.806-91
Gleicielly Jeane Silva e Pinto– CPF 071.402.306-09
Carlos Emanuel Lopes Ferreira - CPF 547.954.436-53
Débora Maria Ramos do Nascimento França - CPF 037.656.516-05
Mariana Nominato da Silva - CPF 048.362.926-03
Cinara Lemos Meira Souza - CPF 547.945.526-53

Membro Suplente:
Fabiana Ferreira de Freitas - CPF 043.070.996-05

Art. 2º.A Comissão Especial de Licitaçãoserá presidida pelo servidor Carlos Augusto Meirae secretariada pela servidora Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Art. 3º.O mandato dos membros ora designados terá vigência enquanto perdurar o objeto que deu origem à nomeação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F4463A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro

de Preços no âmbito municipal, para aquisição de abrigos para ponto de parada de ônibus, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:437DDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 096/2020, Chamamento Público n.º 002/2020. Objeto: **Credenciamento de emissoras de rádio para dar publicidade aos atos administrativos e demais informações de interesse dos munícipes**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Tiago Henrique de Oliveira	Alo FM Sociedade LTDA
Marconi da Assunção Viana	Rádio Difusora Acayaca LTDA
Glaubert Antonio Moreira da Silva	Rádio Acaiaca FM Stereo LTDA

Diamantina, 07 de abril de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:36C3E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 140/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025/2020. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CAPS Renascer por 12 meses. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA com valor global de R$24.190,32.

Diamantina, 07 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F34E7B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 142/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2020. Objeto: Contratação de serviços de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados e valores:

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	R$1.774.487,10
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	R$748.570,05

Diamantina, 07 de Março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:85A8483A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 11/2020 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.690,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 18.632,00 para R$ 20.322,00. Altera o item 4.2, do ajuste inicial, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 11/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A5D4545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 43/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D'ALVA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 990,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 16.624,00 para R$ 17.614,00, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCEB4A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 45/2020 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO G. GUIMARÃE.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 2.499,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 22.864,00 para R$25.363,00. Altera o item 4.2, do ajuste inicial, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9CBD3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 15/2020 – CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.100,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 19.808,00 para R$ 20.908,00, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 12/03/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9261FC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 09/2020 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 854,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 28.384,00 para R$ 29.238,00, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 16/03/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96596F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 07/2020 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 2.475,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 38.040,00 para R$ 40.515,00,

conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. ASS: 10/03/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B6C0BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 28/04/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 28/04/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de Abril de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:577802FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 63/2020, datado de 07 de abril de 2020, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Keilla Cristina Santos Couy
2. Rafaela Santos Silva

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C98BD8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 319/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 06.687/2020, datado de 04/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE RAMOS**, matriculada sob o nº 0202291-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 03/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2D59F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 318/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.398/2020, datado de 12/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **RENILDA APARECIDA JACINTO**, matriculada sob o nº 0202062-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 01/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1F75A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.868/2020, datado de 17/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MIRTIS ROZANA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº 9701407-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 23/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D88D13B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ANULAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATADA: TRANSPORTES NITERÓI LTDA

Objeto: Anulação do Contrato Nº 006/2020 (Processo Administrativo Licitatório Nº 300/2019 – Pregão Eletrônico N.º 170/2019), amparada legalmente nos art. 59 e 66 da Lei Federal 8666/93, assegurando-se ao contratado o direito de ser remunerado pelo serviço já prestado.

Divinópolis, 07 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0BB423F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 005/2019 - CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN - MEI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Março de 2020 a 17 de Março de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 18 de Março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14CDB416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2017 - CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS-EMOP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B32C3CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 266/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 032/2019 - CONTRATADA: CHAVEIRO FILADELFO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 20 e 61 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 06/04/2020. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 1.391,05 (um mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Divinópolis, 06 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43B40175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 300/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019. CONVOCAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de **transporte** incluindo veículo (automóvel de no mínimo 5 lugares), combustível e motorista a fim de atender às necessidades do setor de Tratamento Fora do Domicílio (**TFD**), conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem **convocar**, para a contratação de que trata o inciso XI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a empresa **Rone Araújo Rios**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.073.401/0001-74**, cuja proposta ficou classificada em 4º lugar no Pregão referido em epígrafe para apresentar proposta e documentos de habilitação na forma do subitem 11.4 do Edital em até 2 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C58B5D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação nº28/2020, P.L. nº75/2020, referente a aquisição em caráter de urgência de sabonete líquido para implementação das medidas complementares de enfrentamento da "PANDEMIA COVID 19", no valor total de R$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00, Ficha 900.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:794B20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 321/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **RISASILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 99016496, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 02/04/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0617/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBEE15E9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 050/2020, realizada na Edição 2731, página 48, datada de 11/03/2020 e publicada em 07/04/2020. Onde se lê Portaria Diviprev 050/2020, **leia-se**: Portaria Diviprev 070/2020.

Divinópolis, 07 de abril de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AE8CDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 017/2020 – Pregão nº 014/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROBSON CHAMONE FARAGO EIRELI**, Valor Global de R$103.500,00; **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Valor Global de R$50.400,00; **WENDERSON EUSTÁQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS ME**, Valor Global R$180.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 07 de Abril de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8C0E31EB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 017/2020 – Pregão nº 014/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROBSON CHAMONE FARAGO EIRELI**, Valor Global de R$103.500,00; **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Valor Global de R$50.400,00; **WENDERSON EUSTÁQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS ME**, Valor Global R$180.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 07 de Abril de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:27E9F4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público os CONTRATOS decorrentes do PL nº 017/2020 – Pregão nº 014/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência; **Contrato n° 016/2020** empresa **ROBSON CHAMONE FARAGO EIRELI**, Valor Global de R$103.500,00; **Contrato n° 017/2020 empresa SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Valor Global de R$50.400,00; **Contrato n° 018/2020** empresa **WENDERSON EUSTÁQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS ME**, Valor Global R$180.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 07 de Abril de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A41A9166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as estufas, conforme anexo I do presente edital, convênio 784928/2013. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro, no Município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 28 de abril de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 07 de abril de 2020

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EE98ED04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de obra de recapeamento asfáltico, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Climene Magalhães, conforme projeto aprovado pelo BDMG URBANIZA.
PREÂMBULO
No dia 07 de abril de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, para o recebimento dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitação Rodolfo Correia de Castro e membro da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Marcelo Ferreira Souza, Silvana Aparecida Simeão Rita e os licitantes abaixo:
CREDENCIAMENTO
FERNANDO ANTONUCCI RG: 3.498.337 CPF: 564.874.366-15 - FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP -CNPJ: 26.048.484/0001-32; MICHELE DE SOUZA LOURENÇO RG: MG 13.185.274
CPF: 057.987.556-30 - WORKSERVICE EIRELI CNPJ: 11.368.044/0001-95
OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA
Em ato continuo o Presidente da Comissão suspendeu a Sessão Pública para consulta ao Jurídico Municipal em respeito de possível vinculo da empresa **WORKSERVICE EIRELI, CNPJ: 11.368.044/0001-95, e a empresa LIMP'S CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, 04.962.755/0001-28**, uma vez que a segunda está impedida de licitar junto ao município por Processo Administrativo. Retomada a Sessão, foi lido parecer do Jurídico Municipal que vai anexo, o qual consta comprovado o vínculo das empresas supra por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde consta o mesmo endereço para ambas empresas e por meio de contrato social que apresenta os mesmos sócios. Ato contínuo, considerando que a empresa **WORKSERVICE EIRELI, CNPJ: 11.368.044/0001-95** é EIRELE, aplica-se a Lei Complementar 123, abrindo-se prazo de 2 (dois) para apresentar certidão negativa da empresa **LIMP'S CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, 04.962.755/0001-28** junto ao município de Dona Euzébia.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pela presidente, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

Publica-se.

ASSINATURAS
Comissão Permanente de Licitação:
Rodolfo Correia de Castro - Presidente
Shirley do Nascimento Freitas - Membro da CPL
Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL
Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro da CPL
LICITANTES:
WORKSERVICE EIRELI CNPJ: 11.368.044/0001-95 (REPRESENTANTE AUSENTE)
FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32 (REPRESENTANTE AUSENTE)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8F792860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 27/03/2020
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA e a empresa **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA - CNPJ:00.341.066/0001-45**.

Objeto: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para implantação de 02 (dois) Sistema de Irrigação nas Borbulheiras, conforme projeto convênio 784928/2013.

Vigência: (06) seis meses

Valor Total: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Dona Euzébia, 01 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:87860989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA06/2020 (6º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Álcool de R$ 3,149 para R$ 2,99. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e cláusula quinta do contrato ora aditado. 07/04/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CA4494B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.135, DE 30.03.2020

DECRETO N.º 1.135, DE 30.03.2020

"*Delega competência e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenadora de despesa da Fundação Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 20.918.579/0001-83, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **GERALDA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 749.262.506-59 RG: M-5. 224.526 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, 386, Estrela do Indaiá/MG, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da delegação constante do caput, fica igualmente delegada a função de Tesoureira da Fundação Municipal de Saúde, a Srª**. ILZA ZULMIRA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 085.125.136-67, RG: MG- 15.619.945-PC/MG, residente e domiciliada à Rua Tenente Joaquim Alves, 75, Estrela do Indaiá/MG, ocupante do Cargo de Agente de Serviço Administrativo.

Art. 2.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências /Pagamentos, Exceto por Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária da seguinte conta da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG - (0266-6): 6586-2**

.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Art. 3.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG.

Art. 4.º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Srª. Geralda Aparecida Martins, observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c com a Lei Complementar n.º: 101, de 04 de maio de 2000, e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 30 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:33B9FB12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017/DP, DE 31-03-2020.

PORTARIA No 017/DP, DE 31-03-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Sra. **MICHAELLE OHANA MARIA DE ARAUJO COSTA**, brasileira, solteira, CPF: 117.441.856-70, RG: MG – 18.130.683– SSP/MG, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 31 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CBE66D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.414, em 01-04-2020, a Sra. **VANITA ROSA MACHADO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 02 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 03 de abril de 2020 a 02 de junho de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE28A090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1136

DECRETO 1.136, DE 07.04.2020.

"*Determina toque de recolher em todo o território do município de Estrela do Indaiá, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Portaria MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;
Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e regional dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 1.130, de 17 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;
Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 – Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio;
Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado toque de recolher do dia 08 a 13 de abril de 2020, das 20h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Estrela do Indaiá, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
Parágrafo único - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
Art. 2º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades policiais, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 3º - Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nas praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto.
Art. 4º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, além das Polícias Civil e Militar, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por seus respectivos fiscais, são competentes para autuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 07 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3D1D5B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1137 DE 7 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 1.137, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Estabelece barreira sanitária nos acessos principais da Cidade de Estrela do Indaiá/MG, como medida de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública;
Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e regional dos índices de manifestação do coronavírus – COVID-19;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 1.330, de 17.03.2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;
Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e preventivas voltadas ao ingresso de pessoas infectadas com a COVID-19 na Cidade de Estrela do Indaiá / MG
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que em todas as entradas de pessoas na Cidade de Estrela do Indaiá, estas passarão por uma triagem em que será aferida a temperatura corporal, preenchimento de cadastro indicativo de onde está vindo, o que vai fazer, se trabalho, visita ou passeio, indicando o endereço para onde vai e o nome do responsável pelo domicílio onde irá ficar.
Parágrafo Único – A pessoa cujo destino seja visita a parentes ou amigos, deverá ficar em observação no endereço indicado pelo prazo de 07 (sete) dias, quando serão visitados periodicamente por técnicos da saúde, podendo ausentar-se apenas após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar pessoa com sintomas de febre realizará seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados demais procedimentos de prevenção e contenção ao coronavírus - COVID-19.
Parágrafo único. A pessoa que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Polícias Civil e Militar são competentes para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem

como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 07 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0328F419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 020/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2020 – DISPENSA Nº: 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 020/2020.Processo Licitatório nº: 43/2020 – Dispensa nº: 08/2020. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**.Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias, e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse da Administração Municipal, para atender ao princípio da publicidade em relação ao direito à informação do desenvolvimento das ações de combate à doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus – SARS-COV-2.Vigência: de 07/04/2020 à 07/10/2020.Valor Estimado: R$ 49.986,15.Dotação Orçamentária:*01 01 04 122 0019 2 046 3.3.90.39.00.00.00.00 0100*.Data: 07/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD8989EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.197, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a suspensão das aulas da rede pública municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede pública municipal de Educação até a data de 24 de abril, como medida preventiva à propagação do agente coronavírus (COVID-19).

§ 1º O período de prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser modificado, sem prejuízo das demais atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao Setor Administrativo da rede pública municipal de Educação, o qual desempenhará suas funções em turnos alternados de revezamento, definidos pela respectiva Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 7 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6649B40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.506, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Altera redação de dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III do art. 100 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - para o segurado ativo, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição mensal do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes previstas em Lei, sendo vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência conforme trata o art. 101 desta Lei;

II - para o segurado inativo, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição da República;

III - para os dependentes em gozo de benefício, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDBB2C3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2827 DE 07/04/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº **1218**, para **SUBSTITUIR** Kelly Cristina das Dores Oliveira, no cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, do dia **07/04/2020 a 06/05/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C2A2AF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6290/2020

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA CLEMENTINA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B052F169

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6291/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JADERSON TEIXEIRA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62CA35F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6292/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0880E417

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6293/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JADERSON TEIXEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:503CF95B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6294/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, no cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0C5356C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6295/2020

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, CHEFE DE GABINETE, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 06/04/2020, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39F2AFCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6296/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM III C, a partir do dia 03/04/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 976/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D081EC40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6297/2020

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso V do artigo 2º do Decreto nº. 8.175, de 25/03/2020, alterado pelo Decreto nº. 8.177, de 27/03/2020.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, para substituir Sandra Micheline de Castro Salviano, Procurador Municipal, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 06/04/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:426F0B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 07/2020, referente a Aquisição de álcool gel 70% para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV ESCOLA COMERCIAL E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ 30.744.840/0001-20, valor global de R$ 57.500,73. Rubrica orçamentária - ficha 185. Base legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Data 03/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7F313985

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de contrato n. 13/2020, do Ato de Dispensa n. 07/2020, referente a Aquisição de álcool gel 70% para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV ESCOLA COMERCIAL E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ 30.744.840/0001-20, valor global de R$ 57.500,73. Data do contrato 03/04/2020. Vigência 30/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CFD6E53B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 12/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de construção em geral para o Município de Frei Inocêncio. A favor de CONSTRUFREI EIRELI ME, CNPJ: 21.317.584/0001-01, vencedor de todos os itens de 01 a 35 e 37 a 470, totalizando um valor global de R$2.700.395,00. Data da assinatura da Ata em 07/04/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7EB1AD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 022/2020, Processo nº. 054/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LABORATORIAS E HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratados: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.781.888/0001-40 Valor Global R$ 13.019,80 (treze mil, dezenove reais e oitenta centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:306C6185

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 146/2020, Dispensa de Licitação nº. 022/2020, Processo nº. 054/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LABORATORIAS E HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.781.888/0001-40. Valor Global R$ 13.019,80 (treze mil, dezenove reais e oitenta centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20C06BAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 023/2020, Processo nº. 055/2020, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFORÇADORA DE TELEFÔNICA CELULAR MÓVEL NO POVOADO DE BOCAINA NESTE MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.330.037/0001-88 Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0937D222

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 148/2020, Dispensa de Licitação nº. 023/2020, Processo nº. 055/2020, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFORÇADORA DE TELEFÔNICA CELULAR MÓVEL NO POVOADO DE BOCAINA NESTE MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.330.037/0001-88. Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:723169DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 024/2020, Processo nº. 056/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES (BOLOS, SALGADOS, BISCOITOS, AGUA, CAFÉ) PARA O PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E DA POLICIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO MUNÍCIPIO, E BARREIRA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA PROPAGAÇÃO DO VIRUS SARAG COVID 19. Contratados: ALLANA LAVINIA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o nº. 131.465.946/41 Valor Global R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E924BBC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 149/2020, Dispensa de Licitação nº. 024/2020, Processo nº. 056/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES (BOLOS, SALGADOS, BISCOITOS, AGUA, CAFÉ) PARA O PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E DA POLICIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO MUNÍCIPIO, E BARREIRA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA PROPAGAÇÃO DO VIRUS SARAG COVID 19. Contratado: ALLANA LAVINIA SILVA MELO inscrita no CPF sob o nº. 131.465.946/41. Valor Global R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64A92916

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 018/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **CARLUCIO DA SILVA CORREA,** portador do CPF 464.936.626-72 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagens.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 07 dias do mês de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96552B21

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 019/2020

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLUCIO DA SILVA CORREA,** portador do CPF 464.936.626-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 07 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B6128510

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 020/2020

NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EUGÊNIO PACELLI PEREIRA,** portador do CPF 845.180.496-91, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 07 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B4A1C658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 022/2018 firmado com o casal **SILVINO GUIDORIZZI FILHO e DIVA DA ANUNCIAÇÃO CRUVINEL GUIDORIZZI.** Objeto: Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Valor Mensal: R$ 3429,38. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/03/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C2F8B3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 10/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 10/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Técnico em Desenho I	2º	Carolina Casagrande Silva
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	8º	Lucio Ramos da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de abril de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:56E0BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 77/2020

PORTARIA Nº 77/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO PROCESSO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade do que dispõe o art. 210 da Lei Municipal 742 de 1º de Setembro de 1977;

Considerando o Decreto Municipal n° 2180/2020 que decretou Quarentena no Município em razão da Pandemia do Novo Covid – 19 e que estão suspensas audiências, o que poderia implicar em cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do Processo Administrativo Disciplina n° 002/2020, pelo prazo em que perdurar a situação de emergência, como forma de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar ao Sr. Secretário sobre a Suspensão do Processo Administrativo disciplinar, encaminhando cópia dessa portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:39394237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG, na pessoa do ilustre Promotor e Curador do Consumidor da Comarca de Guaxupé, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação ao Sr. Prefeito de Guaxupé, nos seguintes termos:

Este órgão do Ministério Público RECOMENDA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaxupé, que proceda à adoção das medidas administrativas abaixo elencadas, dentre outras, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, dada a premência que o caso inspira:

1º) Após aditivo ao Decreto nº. 2.180 de 22.03.20, ou de expedição de norma específica, determine aos proprietários de todos os estabelecimentos ainda em funcionamento (operação) em razão das restrições municipais que, caso detenham em sua área de venda, suspendam a venda de Ovos de Páscoa de Chocolate ou similares (produto alimentício não essencial), recolhendo o respectivo produto da área de venda, preservando e informando a todos os respectivos proprietários da possibilidade da comercialização de Ovos de Páscoa de Chocolate e similares através do sistema denominado de e-"commerce" e "delivery", como ação legal, legítima e inclusive respaldada pelo ETJMG, em razão da decisão do Agravo de Instrumento nº. 1.000.20.039791-7/001, ajuizado por Vossa Excelência para reverter decisão judicial desta Comarca e, por

consequência, impedir a abertura de estabelecimentos que comercializam este tipo de produto no município de Guaxupé MG;

2º) em decorrência dos fundamentos fáticos, técnicos e jurídicos expostos na decisão do Agravo de Instrumento oriundo do ETJMG, avalie para em seguida determinar o mesmo tipo de providência no item anterior (1º), em relação a uma série de outros produtos que (embora alimentícios) visivelmente não são de comercialização essencial nesse momento (eis que não vitais a manutenção da saúde da vida humana), tais como, cigarros e produtos semelhantes, bacalhau, bebidas alcoólicas em geral (cervejas, vinhos, destilados, etc.), porque nos próximos dias em razão dos feriados também gerarão indesejáveis e proibidas aglomerações de pessoas em estabelecimentos que os comercializam. O escopo de diminuir a frequência das pessoas nos estabelecimentos comerciais, também respeita o entendimento judicial buscado por Vossa Excelência junto ao ETJMG, conforme decisão do Agravo de Instrumento nº. 1.000.20.039791-7/001;

3º) caso ainda não exista normatização para a fixação técnica de ocupação por pessoas dos espaços livres nos estabelecimentos comerciais em operação durante o período de quarentena (de forma a resguardar a distância prevista como de segurança para evitar o contágio do coronavírus), determine a equipe técnica médico/sanitária a fixação do número de pessoas que simultaneamente poderão ocupar o interior do mesmo estabelecimentos comercial durante seu funcionamento (operação), considerando para a fixação do número, a área livre de cada estabelecimento comercial, interpretando como área livre a disponível para pessoas/clientes caminharem, descontados da área total do imóvel as ocupadas por gôndolas pelos empregados do estabelecimento, as bancadas, as prateleiras, os equipamentos frigoríficos, os caixas, etc.

4) determine intensa fiscalização juntamente com o PROCON municipal para a implantação destas medidas tendentes a minimizar o contato e contágio do novo Coronavírus (2019-nCOV) entre as pessoas nos limites deste município de Guaxupé. Considerando a decretação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019- nCOV) responsável pelo surto de 20191, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) " e, por fim, o Decreto Municipal nº. 2.180 de 22.03.20, requisita-se resposta do destinatário desta Recomendação sobre as providências adotadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 07 de abril de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DC3FD091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.201 DE 6 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2.201 DE 6 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA QUARENTENA pelo período de quinze dias no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 e:
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República),
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO a situação de transmissão comunitária do vírus em todo território nacional;
CONSIDERANDO os casos de alta suspeição e o confirmado na Microrregião de Saúde referenciada em Guaxupé e casos confirmados em Municípios próximos no Estado fronteiriço de São Paulo;
CONSIDERANDO o crescente número de pacientes em isolamento na Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS);
CONSIDERANDO a evidente dificuldade de obtenção de testes rápidos que confirmem a contaminação pelo COVID-19 dos casos tidos como suspeitos;
CONSIDERANDO que estes recentes acontecimentos referentes à rápida progressão da curva de contaminação pelo COVID-19 inviabilizam o afrouxamento de medidas de distanciamento social.
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a partir de 8 de abril de 2020 por mais 15 (quinze) dias a QUARENTENA decretada por meio do Decreto 2.180 de 22 de março de 2020 em razão dos casos de alta suspeição e o confirmado na Microrregião de Saúde referenciada em Guaxupé, dos casos confirmados em Municípios próximos no Estado fronteiriço de São Paulo e recentes acontecimentos referentes à rápida progressão da curva de contaminação pelo COVID-19 que inviabilizam o afrouxamento de medidas de distanciamento social.

Art. 2º - Fica mantida a proibição de reuniões em igrejas, templos e entidades religiosas;

Art. 3º - Fica mantida a proibição no Município de Guaxupé do funcionamento de comércio e prestação de serviço, EXCETO:

Hospitais e clínicas médicas;
Farmácias;
Clínicas odontológicas, em regime de urgência e emergência;
Hospitais, clínicas e lojas de produtos veterinários;
Transporte público coletivo (circular) e individual (táxi);
Transportadoras, transportadores autônomos e armazéns;
Empresas de telemarketing e telecomunicações;
Supermercados e mercados, sendo vedada alimentação no local;
Entrepostos atacadistas comerciais;
Açougues;
Padarias, sendo vedada alimentação no local;
Deliveries;
Limpeza pública;
Empresas de limpeza e manutenção;
Bancos, cooperativas de crédito e lotéricas;
Hotéis e pousadas, com alimentação restrita aos apartamentos;
Construção civil e lojas de materiais de construção e elétricos;
Postos de combustível;

Distribuidores de peças automotivas, oficinas mecânicas (inclusive de concessionárias de veículos) e borracheiros;
Todo sistema de segurança pública e privada;
Indústria;
Distribuidoras de água e gás;
Todas aquelas atividades que possam ser exercidas em regime de 'home-office' e 'delivery', sem atendimento presencial ao público;
Laboratório de análises clínicas;
Serviços de tecnologia da informação relacionados a gestão, desenvolvimento e manutenção de 'hardware, software', hospedagem e conectividade;
Lojas de conveniência, desde que não haja consumo de alimentos e bebidas no local
Óticas;
Salões de Beleza, Barbearias e Clínicas de Estética de modo que no interior do estabelecimento permaneça apenas um cliente por profissional em exercício, sendo proibidas as salas de espera e aglomerações, devendo ainda ser dada prioridade aos instrumentos descartáveis e, para os não descartáveis, que sejam esterilizados a cada uso, bem como respeitada a distância de dois metros entre os profissionais e uso obrigatório de máscara aos profissionais e clientes;
Parágrafo único. A todas as atividades, fica vedada a colocação de mesas, cadeiras e produtos de exposição em vias, passeios e quaisquer espaços públicos e privados para atendimento ao público, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas nestes espaços." ;

§1º Determina que os estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementem medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavírus (COVID-19), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

I - adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e observar a etiqueta respiratória;

II - manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;

III - *fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou de outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento bem como demarcação dos espaços por distanciamento de "Coorte" (dois metros) e restrição de acesso.*

§ 2º Restaurantes e/ou empresas que trabalham com comércios de gêneros alimentícios preparados e distribuidoras de bebidas poderão funcionar por meio do sistema de "delivery" e/ou entrega agendada no local, devendo ser mantidas as portas fechadas, sem prejuízo da observância das determinações do §1º deste artigo.

Art.4º. Fica vedada a aglomeração e a permanência de pessoas em praças e logradouros públicos;

Art. 5º Fica revogada a suspensão das sessões de licitação devendo, para tanto, ser obrigatório o uso de máscaras pela Equipe de Licitação e eventuais representantes das empresas participantes.

§ 1º. Nas visitas técnicas das licitações também será obrigatório o uso de máscaras pelos servidores públicos e eventuais representantes das empresas participantes.

§ 2º. Os locais das sessões poderão ser modificados de acordo com a conveniência da Administração, conforme disposições do Edital.

Art. 6º O descumprimento das vedações impostas neste decreto implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 6 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1A2D206B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 013/2020** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura será no dia 30/04/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:EB163F02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 014/2020** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 891885/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE GURINHATA/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura será no dia 14/04/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:EEE20807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 11/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 10/2020, de veículo utilitário tipo caminhão motor a diesel, potência mínima de 186 cv, implementado com compactador de lixo de no mínimo 6m³, zero km. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 23/04/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 07/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:3D9D350E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 – AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 10/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 09/2020, cujo objeto é a aquisição de quadro branco, para as escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 24/04/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 07/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:5255166A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 195/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 195/2019, Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. **CONTRATADA:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. **Aditivo de Acréscimo. Valor aditado:** R$ 3.638,78.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C4E5C76E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 205/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 205/2019, Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. **Aditivo de Acréscimo. Valor aditado:** R$ 1.509,82.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A4D2844D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 206/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 206/2019, Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. **CONTRATADA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. **Aditivo de Acréscimo. Valor aditado:** R$ 914,60.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:940290EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 196/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 196/2019, Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. **Aditivo de Acréscimo. Valor aditado:** R$ 1.571,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:62237E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 20/2020 SUSPENSÃO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Processo Licitatório 20/2020 Leilão 01/2020. O Prefeito de Itaguara torna público a SUSPENSÃO do 1º Leilão de máquinas, veículos e outros/2020. Será dada publicidade exigida em lei informando a todos os interessados a nova data e horário para visitação, e realização do

LEILÃO. Demais informações nos sites: www.itaguara.mg.gov.br e www.fernandoleiloeiro.com.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CE98C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°042/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por Lote,** que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3C214AFC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°043/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **24 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F76F57D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 004/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°044/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura (banda de música – fanfarra), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E6713043

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 005/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°045/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 11:00 horas do dia **30 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura (Associação de Estudantes), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:62761CC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 006/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°046/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:00 horas do dia **30 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Esportes, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0E597F11

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 007/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°047/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **30 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de

Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CA1E047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA QUE SE ESPECIFICA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75, Inciso II; Alínea "A" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **Daiane Ferreira Chaves**, portadora do CPF: 144.012.436-17 e RG nº. MG-18.489.852 do exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pela portaria nº 026/2017.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itambé do Mato Dentro, 03 de Abril de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:98FBCEF4

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75, Inciso II; Alínea "A" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Enil Mendes Vieira Oliveira** , portador do CPF nº. 286.748.168-60 e RG nº. MG-15.156.417 do exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 008/2018.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itambé do Mato Dentro, 03 de Abril de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:754C31F3

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA QUE SE ESPECIFICA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75, Inciso II; Alínea "A" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **Ariane de Oliveira Salles**, portadora do CPF nº 087.596.466-40 e RG nº. MG-14.825.350 do exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Educação, nomeada pela portaria nº 009/2017.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itambé do Mato Dentro, 03 de Abril de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:A30E642E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2020.
Processo nº 033/2020.
Pregão Presencial nº 012/2020.
Objeto: Aquisição de aparelhos para implantação de Academia ao Ar Livre em diversas praças no Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Genesis Indústria e Comercio de Artigos Esportivos Eireli, CNPJ 21.542.278/0001-60.
Valor: R$ 38.490,00.
Assinatura: 04/03/2020.
Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:568DA145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2019 – Dispensa 27/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Instituto Nhá Chica, CNPJ 17.013.038/0001-00. Objeto: prorrogação de vigência até 15/04/2020. Data: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:037B821A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 068/2019 – Tomada de Preços 002/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/07/2020. Data: 06/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF54FF24

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 06/2020, com data de 03/04/2020, tendo como objeto o contrato administrativo para serviços de limpeza, jateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE's municipais. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 028/2020** – Vacoon Comércio e Serviços de Saneamento LTDA - ME, CNPJ 03.531.482/0001-02, Lorena/SP. Valor: R$ 9.000,00. Dotações: fichas 173 e 187, fonte 100. Data: 06/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:056B10E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 14/2020 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de Preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 31/03/2019, às empresas: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor registrado: R$ 22.796,80; Ata de registro de preços n° 35/2020. Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 169.754,20; Ata de registro de preços n° 36/2020. Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 4.471,80; Ata de registro de preços n° 37/2020. Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 56.246,40; Ata de registro de preços n° 38/2020. Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R$ 13.661,10; Ata de registro de preços n° 39/2020. Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Valor registrado: R$ 6.800,00; Ata de registro de preços n° 40/2020. José Renan dos Santos Inácio- ME, CNPJ 18.725.059/0001-02. Valor registrado: R$ 41.912,00; Ata de registro de preços n° 41/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 01/04/2020 com vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6F2B0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019 –

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 – Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços, após aplicação da regra prevista no art. 48, § 3º da LNL: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli – ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6AADD760

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

Processo administrativo nº 14/2020 - processo licitatório nº 14/2020 – modalidade concorrência pública nº 3/2020 – Fica agendada para o dia 15/04/2020, às 08h30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:154D194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Às nove horas do dia vinte três de março do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida."** Os trabalhos foram iniciados e procedeu-se a abertura dos envelopes das interessadas, sendo que apresentou envelopes a **Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14**, Ato contínuo deu-se a abertura do envelope número 1, Plano de trabalho, onde a observou-se conformidade com o edital todos os documentos apresentados. Seguindo o proposto do edital, foi feito contato com a responsável da entidade, Sra. Cíntia Jorge Teixeira Lopes, para agendamento de visita in loco, onde a mesma demostrou disponibilidade imediata, desta forma a comissão se deslocou até o local de sede da ASCULT, onde foi possível observar que a mesma possui capacidade instalada para oferecimento das aulas propostas no plano de trabalho. Foi destacado pela Sra. Cíntia que também está sendo oferecido atividades na comunidade de Capoeirão. Após visita a sede da interessada a comissão seguiu novamente para prefeitura municipal e deu continuidade aos trabalhos e decidiu por considerar a ASCULT classificada. Visto a decisão ser favorável a interessada e não tendo interesse da mesma a interpor recurso, procedeu-se a abertura do envelope número 2, sendo que foi constatado pela comissão consonância dos documentos ao proposto no edital de chamamento. Desta forma esta comissão declara a ASCULT habilitada em firmar parceria com a Administração Municipal. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3E471CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 002/2020, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 02 de abril de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F3AEC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 002/2020, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de abril de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2D80B2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Às nove horas do dia vinte quatro de março do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"recebimento de documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para execução das atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil."** Os trabalhos foram iniciados e procedeu-se a abertura dos envelopes das interessadas, sendo que apresentou envelopes a **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ:07.671.341/0001-38**. Ato contínuo deu-se a abertura do envelope número 1, Plano de trabalho, onde a observou-se conformidade com o edital todos os documentos apresentados. Seguindo o proposto do edital, foi feito contato com o responsável da entidade, Sr. Matheus Francisco, para agendamento de visita *in loco*, onde o mesmo demostrou disponibilidade imediata, desta forma a comissão se deslocou até o local de sede da ACEUJ, onde foi possível observar que a mesma possui capacidade instalada para oferecimento dos serviços propostos no plano de trabalho. Após visita a sede da interessada a comissão seguiu novamente para prefeitura municipal e deu continuidade aos trabalhos e decidiu por considerar a ACEUJ classificada. Visto a decisão ser favorável a interessada e não tendo interesse da mesma a interpor recurso, procedeu-se a abertura do envelope número 2, sendo que foi constatado pela comissão consonância dos documentos ao proposto no edital de chamamento. Desta forma esta comissão declara a ACEUJ habilitada em firmar parceria com a Administração Municipal. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2CF743E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 DISPENSA Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 003/2020, que tem como objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil, onde foi vencedora a **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba**, no valor

global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 02 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:38B8835A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 DISPENSA Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 003/2020, que tem como objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil, onde foi vencedora a **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba**, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 02 de abril de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7AE4AC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades voltadas a cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 06 de abril de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3644B6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

OBJETO RESUMIDO: Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. A Prefeitura de Japaraiba comunica aos interessados a suspensão **"SINE DIE"** do Chamamento supracitado por motivo de momento inoportuno do certame, devido a pandemia de surto de doença respiratória, Coronavírus, sendo que a entidade não terá como cumprir o que está sendo solicitado devido ao isolamento social. Oportunamente, será apresentada nova data para reabertura do Chamamento.

Japaraíba, 07 de abril de 2020

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ADE7248E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.490.150/0001-19.** Objeto: Contratação de empresa para execução de PTRF. Valor Global: 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência do atual contrato será até 23/03/2021.

João Monlevade, 07 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3FDBF355

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade no período de 01/01/2020 a 31/03/2020 (1º trimestre).

João Monlevade, 06 de abril de 2020.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D4EE13BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de cobrança bancária de créditos relativos a Multas de Trânsito de competência do Município de João Monlevade, decorrente do Processo 125/2019 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 966,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39.00– ficha 408 – FR – 1.57 – Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 09 de março de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6736A857

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 115/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A SEMANA SANTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

09/04/2020 - Quinta-Feira - Ponto Facultativo
10/04/2020 - Sexta-Feira da Paixão - Feriado
Art. 2o Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:78FA1309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PE 027 2020 AGROPECUÁRIA BOA SAFRA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 035/2020

OBJETO: Aquisição de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

IMPUGNANTE:
Agropecuária Boa Safra Ltda – CNPJ 41.937.665/0001-03

RELATÓRIO:

A empresa **Agropecuária Boa Safra Ltda** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório.

Preliminarmente:
O pedido da empresa **Agropecuária Boa Safra Ltda** é tempestivo, contudo não deve prosperar pelas seguintes razões a seguir aduzidas:
A impugnação interposta deve ser negado seguimento em sede preliminar posto que não cumpriu as exigências contidas no item 4.4 do referido edital. Saliente-se que o impugnante não apresentou a petição acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Apesar do descrito acima, esta pregoeira resolve, conhecer da impugnação apresentada pela empresa Agropecuária Boa Safra Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 41.937.665/0001-03, para, no mérito, conceder-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, deferindo o pedido de modificação do edital solicitado pela empresa. E, decidimos alterar a data da licitação.
Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 06 de Abril de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE783042

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 027/2020 - SANIGRAN LTDA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 035/2020

OBJETO: Aquisição de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

IMPUGNANTE:
Sanigran Ltda – CNPJ 15.153.524/0001-90

RELATÓRIO:

A empresa **Sanigran Ltda – CNPJ 15.153.524/0001-90** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações:

Preliminarmente:

O pedido da empresa **Sanigran Ltda** é intempestivo e não deve prosperar pelas seguintes razões a seguir aduzidas:
A empresa não cumpriu o as exigências contidas no item 4.3 do referido edital:

Nos foi encaminhado email no dia 03/04/2020 (sexta-feira) as 17h:58min conforme fica comprovado através da imagem abaixo:

Outro ponto claro é o cadastro da referida licitação na Plataforma BNC, onde dentro da mesma constam os prazos que deverão ser seguidos pelos participantes interessados, conforme fica comprovado abaixo:

Apesar do descrito acima, esta pregoeira resolve, conhecer da impugnação apresentada pela empresa Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 15.153.524/0001-90, para, no mérito, conceder-lhe

provimento, nos termos da legislação pertinente, deferindo o pedido de modificação do edital solicitado pela empresa. E, decidimos alterar a data da licitação.
Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 06 de Abril de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D3FE052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2020 - VI

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO VI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Regina Lucia de Carvalho Soares Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
26	2.000	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 134.000,00

Aka Serviços Medicos Ltda				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	120	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
24	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 15.000,00
26	3.400	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 227.800,00

João Pinheiro/MG, 26 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:EBD863D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, abertura dia **22/04/2020** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de patrulha mecanizada e implemento agrícola (trator e grade) para o Município de João Pinheiro MG. Convênio 896944/2019, JPMG 07/04/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:06B2354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 56/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda**, empresa situada na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-204, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.338.878/0001-60; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Maycon Pedott**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF 075.832.129-52, documento de identidade 4.589.920, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 56/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **Elaboração do Plano local de mobilidade urbana do município de João Pinheiro - MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 005/2019**; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades LTDA
MAYCON PEDOTT

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8E7E2C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o EXTRATO DO RESULTADO do Processo Licitatório nº 012/2020 - Leilão nº 001/2020.

Objeto: Alienação de veículos do Município de Lagamar.

Comprador:
FRANCINETE GONCALVES ROSA - ME
Veículo: IVECO CITYCLASS 70C16 ÔNIBUS:
* PLACA: HLF-8573
* ANO: 2011/2012
* 29 lugares;
* 155cv.
* Valor: R$ 30.050,00.

Lagamar - MG, 08/04/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2A7AC08D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2020
Assinaturas em 07/04/2020.

Processo Licitatório nº 019/2020.
Pregão Presencial nº 014/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 03km na estrada que liga Lagamar ao distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
CONSTRUTORA VICOL Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 1.058.750,00.

Vigência de 02 (dois) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4A30F287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2020, Dispensa de Licitação nº. 011/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: EDELZIZA ALVES NEVES, CPF sob o nº 820.328.076-53, neste ato representada pela Administradora do Imóvel à empresa **RCA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.766.793/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Rua Pernambuco, nº 1.434, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, para Ponto de Apoio a Feira Livre de Lagoa da Prata, para o funcionamento da Feira Livre no Terminal da Praça de Eventos, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.36

Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 07 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BECA7220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS",** inicialmente agendada para 09/04/2020 referente a Tomada de Preços 12/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

A CPL, marca nova data de abertura para 13/04/2020 às 9:00hs, para proceder à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**, das empresas habilitadas neste certame.
Empresas **HABILITADAS:**

• AJ PROJETOS LTDA, ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI
• MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
• MEIADO & LIMA ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
• TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
• VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPL, 07/04/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:63F787B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO 02/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO NA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, através da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Organizadora, responsáveis pelo presente Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017;

CONSIDERANDO a gravidade da situação gerada pela pandemia do Covid-19, que poderá atingir um elevadíssimo número de pessoas em todo o país, com consequente aumento de demandas nas unidades de saúde que importará na necessidade de novos profissionais de enfermagem, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições, em regime de urgência, para o processo seletivo de **ENFERMEIRO,** para a Secretaria de Saúde do **Município de Lagoa dos Patos/MG.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Local e horários das inscrições	Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta
Período de inscrições	De 08.04.2020 a 13.04.2020
Realização de entrevistas	15.04.2020, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura	16.04.2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente candidatos graduados em curso superior de **ENFERMAGEM,** registrado no órgão de classe, bem como, possuir Pós Graduação em Urgência e Emergência e Saúde Publica.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para trocar turnos de revezamento (manhã, tarde e/ou noite).

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (um) cargos de **ENFERMEIRO;**

3.2 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde.;

3.3 O valor a ser pago a título salário é o que consta do plano de cargos e salários do município;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo bem como entrevistas e resultado seguirá o CRONOGRAMA contido no item 1 deste edital.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Comprovante de graduação no curso superior para o cargo que pretenda se inscrever (ENFERMAGEM) e Certificado de Especialização em Gestão Municipal;

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 CPF

4.2.6 Título de Eleitor, acompanhado de certidão ou comprovante que voltou no segundo turno das últimas eleições;

4.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;

4.2.8 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou inscrição no NIT;

4.2.9 Comprovante de inscrição no registro de classe correspondente;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de pontos) 40	Graduação Escolar	20 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	20 pontos (5 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 20 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)	Vide item 5.1.2.4	60 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

O candidato que não apresentar a documentação exigida na fase de análise curricular, será eliminado
Não podendo participar entrevista.

5.1.2. Da fase de Entrevista:
5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
5.1.2.2. A data, horário e local da realização da entrevista constam deste edital.
Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.
A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
15 pts	15 pts	15 pts	15 pts

5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constituem etapa classificatória final.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo , desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dá por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que documentos particulares deverão está com firma reconhecida (declaração e certidão), devendo constar CNPJ/CPF do declarante, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos por entes públicos, sendo que os documentos

apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

5.1.2.7. A composição dos integrantes da comissão para processamento deste processo foi constituída por Portaria expedida pelo Prefeito, podendo ser alterada no interesse exclusivo do processamento desta seleção, devendo estes procederem com as cautelas legais, inclusive, se necessário, convocarem a controladoria interna do município para lhes assessorarem em todas suas fases, que poderá, no caso, avalizar ou sugerir decisões que, no caso, para validade, deverá ser acompanhada pela maioria dos membros da comissão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O candidato classificado será convocado, pela ordem de classificação, de forma imediata, para assinar contrato de natureza precária, em excepcional interesse público, que dará direito ao contratado, além do vencimento, descanso semanal remunerado, férias e 13º, além de outros previstos na Constituição Federal, decorrentes de serviços executados, cujo contrato poderá ser prorrogado, na forma da legislação municipal, no interesse exclusivo do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com prazo certo para comparecimento, implicando em desistência tácita caso não compareça no prazo improrrogável de 24 horas da convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para assinatura do contrato serão exigidos dos candidatos os pressupostos legais básicos, que serão analisados no momento da inscrição, cingindo-se a análise dos documentos identificados no item 4 deste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, por este motivo, o contrato firmado ser prorrogado, obedecendo este período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.
12.4. A ausência, no envelope lacrado, de qualquer documento exigido neste edital, será motivo de desclassificação, por isso o candidato, antes de lacrar o envelope para fins de inscrição e entregar à comissão, devera conferir o seu conteúdo.

Lagoa dos Patos, 29 de janeiro de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

PROCESSO SELETIVO 02/2020

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Função	Norma legal que criou o cargo	**Atribuições**	Salário (R$)	Carga horária
ENFERMEIRO	lc 760/2017	Atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.	1.9000,00	30 hs, com carga diária a critério do Secretário Municipal de saúde
Descrição das atribuições:	- Execução de atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro, que serão repassadas pelo Secretário Municipal de Saúde; - Aquelas descritas no plano de cargos e salários do Município.			

PROCESSO SELETIVO 02/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

Nome:_____

CPF: _____

Cargo:_____

PROCESSO SELETIVO 02/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO (RUA/AV/No./BAIRRO/CIDADE/ESTADO: _____
_____
E-MAIL: ____
FONE: _____
WHATSAPP: _____
CPF: _____
RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

CARGO PARA QUAL SE INSCREVE: _____

Declaro que, além dos documentos exigidos nos sub itens 4.1 a 4.9 do edital, anexo também, para fins de análise curricular, os seguintes documentos:
_____

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima lançados, correspondem a realidade, estando ciente de que declaração falsa constitui em crime, bem como estou ciente e de acordo com todas as normas que constam do edital de processo seletivo no. 01/2020, a que esta inscrição se vincula.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

PROCESSO SELETIVO 02/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato _____, CPF no. _____, protocolou, na data abaixo, em envelope lacrado, sua inscrição para o cargo de _____, dentro do processo seletivo cima, que somente será aberto na presença dos integrantes da comissão do processo seletivo para análise de seu conteúdo, devendo comparecer nesta prefeitura, na data, horário e local designado no item 4 (quatro) do edital 02/2020, para fins de participação da fase de ENTREVISTA do processo.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

_____
Comissão do Processo Seletivo/ Servidor:

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:EC13F8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA DECRETO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE " DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 13, I e 15, parágrafo 1º., da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Autotutela, é imperioso a Administração Pública realizar a revisão de seus atos administrativos,

Considerando as indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica o art. 1º, § 1º do decreto nº 14, de 20 de março de 2020, acrescido dos seguintes incisos:

XI – lojas de roupas, artigos para presentes e utilidades;

XII – lojas de materiais para construção

XIII – salão de beleza, barbearia, manicures e pedicures

XIV – academias;

XV – serviços de fisioterapia e psicólogia, públicos e privados.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no caput deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza;

II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;

III - disponibilização de produtos de assepsia e equipamento de proteção individual - EPI aos funcionários;

IV - manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas;

V - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.

§ 2º Os estabelecimentos previstos nos incisos do caput deste artigo deverão limitar ao máximo de 2 (duas) pessoas por vez no interior desses locais.

§ 3º Além das medidas previstas no §1º deste artigo, os estabelecimentos referidos no inciso XIV do caput deste artigo, deverá atender apenas dois alunos **por hora**, permanecendo em funcionamento restrito no período previsto neste Decreto, referente à marcação de horários de forma espaçada entre os alunos, com o objetivo de evitar aglomeração no ambiente de trabalho e circulação de pessoas.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo considerar-se-á a atividade econômica principal do estabelecimento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 07 de abril de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:798C1E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Pregão Eletrônico 020/2020, no dia 27/04/2020 às 09h30min. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos do Município De Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br -

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:00E481A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2020

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 006/2020. Contratada: Polo Comercio Atacadista de Instrumentos Eireli - CNPJ: 10.849.725/0001-02. Objeto: Aquisição de insumos para saúde (1000 unidades de máscara descartável PFF2), em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavirus – COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.Valor total de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Lagoa Santa 20/03/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4AF89638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2020

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 007/2020. Contratada: Polo Comércio Atacadista de Instrumentos Eireli - CNPJ: 10.849.725/0001-02. Objeto: Aquisição de insumos de saúde (850 caixas de luvas de procedimento), em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavirus – COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa

Santa. Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 22.015,00 (vinte e dois mil e quinze reais).

Lagoa Santa, em 24/03/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9115494A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.996, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o uso de máscarascomo meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfretamento";

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando que o Ministério da Saúde informa que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, portanto, o uso das máscaras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação;

Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, recomenda que as máscaras cirúrgicas e N95-PFF2 sejam priorizadas para os profissionais da saúde, tendo em vista que atuam nos locais com maior potencial de concentração de vírus, sendo que suas atividades precisam ser garantidas, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes;

Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS mencionou que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos;

Considerando que o Ministério da Saúde sugeriu à população, a produção das suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que possam assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todas as pessoas utilizem máscaras, de preferência caseiras, sempre que saírem de casa, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19, a partir de 10 de abril de 2020.

§ 1º As máscaras, de preferência caseiras, devem ser utilizadas, em especial por:

I –todos que saírem de casa, circularem nas ruas, áreas públicas, frequentarem estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas, em especial os que forem às compras nas farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência, de venda de alimentação para animais, postos de combustíveis, agências bancárias, restaurantes, lanchonetes, dentre outros;

II –todos os funcionários de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas, incluindo os citados no inciso I, dentre outros;

III -todos os servidores dos órgãos públicos de Lagoa Santa;

IV -todos os usuários de transporte coletivo, transporte individual, táxis, aplicativos, mototaxis, dentre outros.

§ 2º Exceto os profissionais da área da saúde e demais profissionais que estão sujeitos à regulamentação própria, recomenda-se que as pessoas previstas nos incisos mencionados no § 1º, desse artigo, utilizem máscaras preferencialmente caseiras.

§ 3º Todos os funcionários de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que realizem atendimento a clientes, fornecedores e usuários deverão utilizar máscaras principalmente ao realizarem os atendimentos.

§ 4ºÉ vedado o acesso de clientes que não estejam utilizando máscaras, de preferência caseiras, em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais pessoas jurídicas, incluindo os locais citados no inciso I do § 1º desse artigo.

§ 5º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e demais pessoas jurídicas devem controlar o acesso de pessoas de forma a impedir a entrada de clientes sem a utilização de máscara, de preferência caseira.

§ 6º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas poderão disponibilizar máscaras, não reutilizáveis, aos seus clientes.

Art. 2º. As máscaras caseiras deverão ser produzidas seguindo as orientações constantes da Nota Técnica 021/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, constantes nos Anexos deste Decreto, em especial, devendo ter pelo menos duas camadas de pano (dupla face) e feitas de tecidos que assegurem uma boa efetividade, como algodão, tricoline, cotton TNT, dentre outros, em medidas que possibilitem a cobertura total da boca e do nariz, devendo ser bem ajustadas ao rosto.

§ 1º. As máscaras caseiras devem ser de uso individual, não podendo ser compartilhada com ninguém, mesmo sendo pessoa da família, devendo ser utilizada da seguinte maneira:

I– cada pessoa deve ter, pelo menos, mais de três máscaras caseiras;

II –utilizar sempre que sair de casa e levar uma de reserva, assim como ter uma sacola plástica para guardar a máscara suja, quando trocar;

III -sempre manter o elástico ou tiras para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca, de forma que a máscara caseira proteja a boca e o nariz;

IV– enquanto estiver utilizando a máscara caseira, evitar tocá-la nem ficar ajustando o tempo todo;

V –ao chegar em casa, somente retirar a máscara após higienizar as mãos com água e sabão;

VI– fazer a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos, sendo que a proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de

água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);

VII -após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão;

VIII -após a secagem da máscara caseira, utilizar ferro de passar roupa e acondicioná-la em saco plástico;

IX -as máscaras caseiras devem estar secas para reutilização;

§ 2º Todas as demais instruções estão previstas na Nota Técnica 021/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 3ºA utilização das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 deverão ser priorizadas aos profissionais de saúde que desempenhem suas atividades em locais com maior potencial de concentração de vírus, com vistas a garantir a manutenção das atividades dos serviços e a proteção de profissionais e pacientes, como hospitais, clínicas e unidades de saúde.

Parágrafo único.A pessoa com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, bem como o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas nesse Decreto, o estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
§ 1º Se o estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica não cumprir as medidas impostas no prazo mencionado no caput desse artigo ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como a interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde – Lei nº 3.821/2015 e demais sanções legais.

§ 2º Também está sujeita às penalidades do Código Municipal de Saúde – Lei nº. 3.821/2015, a pessoa que estiver fora de sua casa, independentemente do tipo e da finalidade do deslocamento, que não esteja utilizando máscara.

§ 3º As medidas adotadas nesse artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

"**Recomendações gerais para o Uso de Máscara Caseira pela População Geral durante a situação de emergência em Saúde Pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19)**

Nota Técnica
021/2020

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

O uso das máscaras caseiras junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos tem por objetivo interromper o ciclo da COVID19.
Dessa forma, essa medida pode ser utilizada por toda a população, sendo importante a participação de todos para interromper a cadeia de transmissão, independente de sintomas.

Para ser eficiente como uma barreira física, a máscara caseira precisa seguir algumas especificações:

• É preciso que a máscara tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja, dupla face;

• Podem ser feitas em tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos;

• Deve ser feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Como produzir sua máscara

• Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis);

• Faça um molde em papel de forma que o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz (21 cm altura e 34 cm largura);

• Faça a máscara usando duplo tecido;

• Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico ou faça tiras de amarração.

Como usar a máscara

• Use a máscara sempre que precisar sair de casa;

• Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;

• Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua, caso seja necessário, higienize as mãos após tocá-la;

• Saia sempre com pelo menos uma máscara reserva e leve um saco plástico para guardar a máscara suja, quando precisar trocar;

• Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;

• Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocar na parte da frente;

• Lave as máscaras usadas com água sanitária da seguinte maneira:

• Mergulhe a máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);

• Deixe de molho por cerca de dez minutos;

• Enxágue a máscara em água corrente e lave com água e sabão;

• Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;

• A máscara deve estar seca para sua reutilização;

• Após secagem da máscara, passe com ferro quente e guarde em um saco plástico (limpo e seco);

• Troque a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;

• Descarte a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida, ou seja, se estiver rasgada ou desgastada.

LEMBRE-SE:O USO DA MÁSCARA É INDIVIDUAL! NUNCA COMPARTILHE SUA MÁSCARA, NEM MESMO COM SEUS FAMILIARES!

REFERÊNCIA
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária. NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Brasília, DF: 2020.

Lagoa Santa, em 06 de abril de 2020.

MARIA IVANILDE DE ANDRADE
Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

JOÃO PAULO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA
Médica Referência da Comissão de Enfrentamento ao COVID
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS
A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra desses EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.
Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.
Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:
a) - Tecido de saco de aspirador
b) - Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) - Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) - Fronhas de tecido antimicrobiano
O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.
Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.
Como fazer uma máscara caseira:
Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos.
Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.
Modelo 1, usando uma camiseta:
e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);
g) Insira um papel entre as camadas;
h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
i) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;
Modelo 2, usando costura e elástico:
j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis).
k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura
l) Faça a máscara usando duplo tecido.
m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.
As **medidas de utilização e higienização** das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:
n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.
q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.
s) Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).
t) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
u) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
v) A máscara deve estar seca para sua reutilização.
w) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.
x) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.
y) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.
z) Ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.
O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID19.
Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.
Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça a iniciativa organizada pela sociedade, chamada "Máscara para Todos" (#Masks4All) e reforça o lema "Eu protejo você e você me protege".
Documento assinado eletronicamente por Lucas Wollmann, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, em 03/04/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a), em 03/04/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0014293194 e o código CRC C70D7402.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E73A293A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 037/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS − CNPJ/MF nº 10.393.006/0001-20 − Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2020. − Valor: R$ 50.930,97 − Vigência:01/01/2020 a 31/01/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
524	02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00
525	02.05.04.08.422.0036.2124.3.3.71.70.00
526	02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5DC89B63

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A | CONTRATO 053/2019 - TP 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI − CNPJ nº 31.743.257/0001-67. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução e vigência por 01 (um) mês, cumulado com acréscimo de valores em 9.46007% nos termos dos artigos 57, 1º, IV e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:242D18D9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 009/2020 − PP RP 01/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.862/0001-15 CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 65.173.700/0005-57 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de punção/biopsia, ressonância magnética, radiodiagnostico, ultrassonografia, diagnóstico em cardiologia e diagnóstico em urologia, para atendimento aos usuários do sus do município de Lagoa Santa/MG . Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021 − Valor: R$ 200.000,00

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
771	02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FF158664

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 0013/2020 − PP RP 120/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.876/0001-24,; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47; CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.324/0001-65; DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27; ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97,; ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.206.551/0001-34; JACIARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.758/0001-32; JC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.197/0001-86; L&T PADARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.763/0001-05,; MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08,; MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.656.062/0001-70; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75; SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.845.0001-66 - Objeto:. Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021 − Valor: R$ 3.075.938,45

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
424	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
928	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1013	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal De Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão
Secretária Municipal De Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D71EC972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000062/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000033/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA CONTER O AVANÇO DO CORONAVÍRUS, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de JOAO BATISTA DE PAIVA GONCALVES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.394.043/0001-00, cujo valor global da contratação será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 06 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:63210E32

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00022/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2017
CONTRATO Nº 00038/2017
Objeto do Contrato**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU, PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS
4º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 09 (nove) meses, 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor : R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 27/03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA GUEDES - CNPJ nº 21.117.278/0001-13
Dotação orçamentária:
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 476 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

BASÍLIOANTÔNIO DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BA0A9C6B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000063/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000034/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE REFEIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ESCALA DE 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.641.376/0205-95, cujo valor global da contratação será de R$ 727,19 (setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 07 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:AF6D0037

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000064/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000035/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de GALÃO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.105.752/0001-82, cujo valor global da contratação será de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 07 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A5879977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°: 042/2020 PREGÃO N°: 024/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

Considerando a necessidade de melhor adequar os itens da referida licitação, foi cancelado o processo Licitatório N° 0042/2020 Pregão N° 024/2020 , haja vista as alterações que precisam ser feitas no Edital e a pandemia do covid-19 na qual estamos passando. Com isso a Administração publicará futuramente outro processo referente à aquisição deste mesmo objeto do certame, com a data a ser marcada.O mesmo será enviado para todos que solicitaram esta licitação e que vierem a solicitar.

Lamim, 07 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F190871B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM URBANA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente sinalizada com pintura no piso, a infraestrutura com drenagem pluvial e obras de arte conforme detalha no projeto.

Empresa vencedora: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 22.380.944/0001-74.
Endereço: Avenida Prefeito Dante Bruno, n° 185, Bairro Dornelas, CEP 36.884-178, Muriaé – MG.
Valor Global: R$ 231.788,37 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:AEA36F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2020 e suas alterações, homologado em 01 de abril de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	FÁBIO RUBACK LOPES REIS	19

Função: EDUCADOR FÍSICO POLO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	THALITA VARGAS DA SILVA	54

Função: EDUCADOR FÍSICO NASF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	44

Função: ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	79

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C8F62B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 75, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS – EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE LEOPOLDINA MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais do Município de Leopoldina, em serviço do município, em decorrência da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID 19), conforme autorizado na

CNH - Carteira Nacional de Habilitação de cada servidor, pelos seguintes servidores públicos:

1 - Juarez Machado Barbosa – Secretaria Assistência Social (CNH – 00719058210 – Cat. B);
2 - Hilcemar Domingues Nascimento – Sec. Assistência Social (CNH – 04195120958 – Cat. B);
3 – Lídia Andrade de Souza Almada – Sec. Assistência Social (CNH – 05629318820 – Cat. B)

Parágrafo único: A autorização expressa no caput deste artigo está estritamente condicionada à situação de pandemia do (COVID 19), podendo ser interrompida a qualquer momento, quando sanar a situação de emergência.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela sua segurança e dos passageiros transportados e ainda, de terceiros;

II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,24 de março de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6717D48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 1480/2020, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA, do cargo de Técnico de Nível Superior (Enfermeira) e do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,31 de março de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:88DAF48A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 80, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. DALMO RODRIGUES DEVITA, para exercer, em comissão, o cargo em comissão de CHEFE DO DEP. DE SERVIÇOS GERAIS – CC5, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,02 de abril de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BC22530B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. ALFREDO MENDES DO VALE, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,03 de abril de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:32AD5A05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. EDVALDO FRANQUIDO DONATO DO VALE, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,03 de abril de 2020. 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8040301E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 84, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,03 de abril de 2020. 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E33316F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/17

Pregão nº. 014/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Plano Assessoria e Consultoria Ltda
Do Prazo: Prorroga-se o prazo de execução e vigência estipulado na clausula Quarta do referido Contrato, prorrogando, por um período de 12(doze) meses, a contar de 24/02/2020, conforme pedido da Secretaria Municipal de Fazenda , devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57,§1º II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/02/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Elaino Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B084E140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 056/2020-CONCORRÊNCIA 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 056/2020-CONCORRÊNCIA 004/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA PRAÇA SÃO JOSÉ E RUA CAMARGOS, DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE 887517/2019/MDR/CAIXA".CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO:** TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **08.05.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ/MG, 07.04.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B660BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 155/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 155/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 135/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 135/2020, de 10 de janeiro de 2020 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores Flávio Henrique Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Chefe de Serviços; Débora Blander Moreira Nascimento e Flávia Caetano Vinhal, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias sob a presidência do primeiro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B883686

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 153/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO PROJETO 'BEM VIVER' DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, no Projeto Bem Viver da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **JUSCELIA DA CRUZ MENDES,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor; **GRASIELE SILVA PEREIRA** , ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras **LAYLA GLENDA ZICA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **DAIANE OLIVEIRA SILVESTRE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 109/2019, de 14/6/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CCA3DDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 154/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, **Clarinda Maria Dias Silveira,** ocupante do cargo de Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação; **Lilia Fernandes Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social e **Ana Paula Lucas Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **Margarete Aparecida Azevedo,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Psicólogo.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3A442E92

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 156/2020, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) E NA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nº. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no CREAS (Centro de Referência de Assistência

Social) e na Casa de Apoio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA,** Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação; **CAROLINA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas os servidores **THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Psicólogo e **FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:47F4AE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020, PREGÃO 18/2020, COM ABERTURA DIA 30-04-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC121D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020,** OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM CAMINHAO CAÇAMBA (BASCULANTE) EM ATENDIMENTO AO DECRETO 51 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**, ATRAVÉS DA EMPRESA **JULIO CÉSAR DE MELO NAMITALA, CNPJ: 20.245.002/0001-58**, SITUADA À RUA VENÂNCIO ELIAS MACHADO, Nº 23, BAIRRO CENTRO, CEP 38.930-000, EM MEDEIROS MG. **VALOR TOTAL R$ 19.500,00.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020, DISPENSA Nº 005/2020**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:242DA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2020, DISPENSA 05/2020, COM O OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM CAMINHAO CAÇAMBA (BASCULANTE) EM ATENDIMENTO AO DECRETO 51 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JULIO CÉSAR DE MELO NAMITALA, CNPJ: 20.245.002/0001-58, VALOR R$ 19.500,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:328372D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 857, DE 06 DE ABRIL 2020.

Altera os decretos 853 e 854 de 2020,SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE E QUARENTENA, apenas no período de vigência, mantendo as demais medidas de enfrentamento da pandemia de doença pelo coronavírus COVID-19, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b" e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020 Decretos Estaduais n. 113/2020 e n. 47.886/2020 e a MP 927/2020, Decretos Municipais 853, 854 e Deliberação 17 do Comitê Extraordinário da COVID-17.
CONSIDERANDO, que persiste a situação de risco de saúde, com o avanço da doença respiratória denominada -CORONAVÍRUS – COVID-19, que de certa ordem obrigou a todos os municípios do Brasil a declarar estado de ***EMERGENCIA E QUARENTENA SANITÁRIA,*** medidas já declaradas, pelo prefeito de Mendes Pimentel- MG, por meio dos Decretos supra mencionados;
CONSIDERANDO, a necessidade de equiparar as datas de vigências dos regulamentos editados, notadamente, para melhor entendimento da população local, quanto a necessidade de adoção das medidas sanitárias impostas no sentido de resguardar a saúde da população de Mendes Pimentel;
CONSIDERANDO, ainda que o Estado de Minas Gerais editou norma legal, fixando a data limite de paralização do funcionamento das escolas estaduais, em princípio até o dia 13 de abril de 2020;
CONSIDERANDO, a proximidade dos **FERIADOS**, desta semana envolvendo a ***SEMANA SANTA***,com possível aglomeração de pessoas, colocando em risco a saúde pública, com a possível chegada de parentes de munícipes oriundo de outras localidades, passíveis de trazer consigo ocorrências de contágio;
CONSIDERANDO, que a saúde é um direito de todos e um dever do estado, devendo o município, garantir, medidas que visem a redução de riscos a saúde;

CONSIDERANDOfinalmente, que não existe, em princípio edição de normas ***ESTADUAIS e FEDERAIS***, no sentido de abreviar, ou **SUSPENDER**, as medidas restritivas, neste momento, se mantendo as mesmas com a opção continuada de – **RESTRIÇÃO DE CONVÍVIO SOCIAL** -com o propósito de abreviar ou minorar o risco de **CONTÁGIO EM MASSA**, com o objetivo de fornecer ao poder público o tempo necessário de obter condições médicas de atendimento a uma possível parcela da população em número excessivo e simultâneo sem colocar em risco as vidas humanas.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **PRORROGADOS**, para o dia 13 de abril de 2020, todas as medidas e **RESTRIÇÕES e PERMISSOES**, já incluídos nos **DECRETOS 853 e 854**, e posteriores alterações editadas nos **DECRETOS 855 e 856,** visando a **UNIFICAÇÃO** de prazos, das vigências das medidas impostas, bem como tornar mais compreensível a população em geral sobre o que é ou não permitido, auxiliando na **DIVULGAÇÃO**, dos atos bem como na correta **FISCALIZAÇÃO** do cumprimento das medidas, pelos servidores municipais.

Art. 2º - Para auxiliar na fiscalização e conferencia de aplicação das medidas restritivas impostas, podem, os servidores dos setores de Fiscalização, Vigilância Sanitária e de Saúde, solicitar auxílio, das forças de segurança pública Estadual, devendo para tanto, ao sair em conferencias do cumprimento das medidas, requisitar, o acompanhamento de viaturas e policiais militares, tendo em vista inclusive, a existência de **CONVENIO DE COOPERAÇÃO**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, e este município.

Art. 3º –Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 07 de abril de 2020.

Mendes Pimentel, 06 de Abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 06/04/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:86A80EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 020/2020 – Pregão 006/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 018/2020** – Detentora: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.568/0001-24, valor R$ R$ 858.514,20, vigência até 06/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 019/2020** – Detentora: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29, valor R$ R$ 918.961,25, vigência até 06/04/2021.

Mirabela, 07 de abril de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:409BEC3D

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO TP 007-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO - onde tem: Tomada de Preço nº 006/2020 lê-se: Tomada de Preço 007/2020 remarcado para o dia 28/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém, com o fornecimento de todos os materiais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:04EB796A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 014/2020 a realizar-se dia 24/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para prestação de serviço de locação de equipamentos utilizados na construção civil. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A5694AE9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 008/2020 a realizar-se dia 27/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no estádio municipal Dr. Fabio Rabelo. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1E1CBB56

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 020/2020 a realizar-se dia 29/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de execução de fachada em letreiros, dentre outros, no galeria shopping, cemitério e estádio municipal Dr. Fábio Rabelo com fornecimento de materiais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DA0685A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9598 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 03/04/2020		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020
DECRETO Nº 9598 de 27 de MARÇO de 2020.		

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	**30.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Reduz:	**30.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7AA86CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9561 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2020
DECRETO Nº 9561 de 11 de MARÇO de 2020.		

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Adiciona:	**60.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**60.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:860D8BD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N.º 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020 - INSTITUIÇÕES

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, divulga o RESULTADO PRELIMINAR para os delegados inscritos no pleito regido pelo Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022, na forma que segue:

N. INSCRIÇÃO	USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
001/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA	APTO
002/2020	UNIFAMINAS – UNIVERSIDADE E FACULDADE DE MINAS	APTO
003/2020	OBRA UNIDA LAR OZANAM	APTO
004/2020	LOJA MAÇÔNICA SEAREIROS DA PAZ	APTO
005/2020	PASTORAL NACIONAL DA CRIANÇA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	APTO
006/2020	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	APTO
007/2020	PASTORAL DA SAUDE PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	APTO
008/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA, HÉLIO ARAUJO	APTO
010/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	APTO
014/2020	AMA- ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS	APTO
016/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO INCONFIDÊNCIA II	APTO
017/2020	CONSELHO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA	APTO
018/2020	AMOBASA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	APTO
021/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DEFICIENTE DE MURIAÉ – CIASDEM	APTO
N. INSCRIÇÃO	**PROFISSIONAIS/TRABALHADORES**	
012/2020	CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E	APTO

	TERAPIA OCUPACIONAL	
015/2020	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	APTO
022/2020	ASSOCIAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS E BIOQUÍMICOS DE MURIAÉ E REGIÃO (AFAMUR)	APTO
N. INSCRIÇÃO	**PRESTADORES DE SERVIÇO**	
009/2020	SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA	APTO
011/2020	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	APTO
013/2020	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	APTO
019/2020	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA – CEMAC	APTO
020/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	APTO

Muriaé, 07 de abril de 2020.

ELISÂNGELA MILLARD CORREA CAMERINO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B9ECC7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGAVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 25/03/2020 - CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30 - DATA: 25/03/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AD67678A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DO DEMSUR, COM TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29/03/2020 E ENCERRANDO-SE EM 28/03/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA**, CNPJ N° 22.783.195/0001-26 - DATA: 27/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5DF29BEB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) abaixo relacionado (a), **convocado (a)** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Motorista de Veículos Leves e Pesados**

08º lugar – Maria Aparecida de Freitas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2220DDF2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020-PLANO DE MONITORAMENTO, PIEZÔMETRO E OUTROS ATERRO SANITÁRIO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS E MARCOS SUPERFICIAIS NO ATUAL MACIÇO DE RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO GEOTÉCNICO PARA DESINTERDIÇÃO DA OPERAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NO LOCAL E TREINAMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DO DEMSUR DE LEITURAS DA INSTRUMENTAÇÃO INSTALADA E ASPECTOS DEFINIDOS NO PLANO DE MONITORAMENTO DA ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DO ATERRO SANITÁRIO A SER CUMPRIDO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/04/2020 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/04/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1359A076

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E REORGANIZAÇÃO DA GOVERNANÇA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019 – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: DIVERSAS CONSULTORIA CULTURAL LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/04/2020 E ENCERRA-SE EM 30/04/2020 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B6450AB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial n° 009/2020 – Processo n.º 012/2020 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para locação, sob sistema de franquia, de equipamentos com as funções de impressora, copiadora, scanner colorido para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 28/04/2020 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – Justificativa: adiamento motivadotendo em vista a Pandemia de COVID-19 e deliberações do Comitê Gestor com medidas restritivas de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Muriaé/MG – O Edital e o aviso de adiamento poderão serem solicitados no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirados no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:32A70C02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 7º Termo Aditivo, Processo: Pregão Presencial 005/2015, Contrato Administrativo 015/2015. Beneficiário: Beriscall Serviços Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, serviço de copa e higienização das dependências do Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev: Reajuste do contrato em 4,48% (quatro ponto quarenta e oito por cento). Data. 30.03.2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BB5C7989

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº58/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ./- DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- VALOR: 158.990,00- PRAZO: 07/04/2020A 06/04/2021 -

MURIAÉ/MG,07/04/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº58/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME- VALOR: 99.212,50- PRAZO: 07/04/2020A 06/04/2021 -

MURIAÉ/MG,07/04/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:04417ED6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº61/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL./- DETENTOR: OXIGENIO FACIL LTDA- VALOR: 520.000,00- PRAZO: 07/04/2020A 06/04/2021 -

MURIAÉ/MG,07/04/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5C71BF32

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186 / 2020-PREGÃO

PRESENCIALNº64/2020- OBJETO:CONSTITUI REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E ZERO KM, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ - MGG/- DETENTOR: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A- VALOR: 620.200,00- PRAZO: 07/04/2020A 06/04/2021 -

MURIAÉ/MG,07/04/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4EFC3602

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 019/2017 (DISPENSA 003/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - DISPENSA Nº 003/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 396/PAVIMENTO TÉRREO, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES** - LOCADOR: **ALMIR DE ANDRADE** VIGÊNCIA: 06/04/2020 A 05/04/2021

MURIAÉ/MG, 01/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:887BD0AE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 019/2017 (DISPENSA 003/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - DISPENSA Nº 003/2017 - OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 396/PAVIMENTO TÉRREO, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.** - LOCADOR: **ALMIR DE ANDRADE** VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 581,95

MURIAÉ/MG, 01/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:03EA2A6C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 031/2016 (DISPENSA 004/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 - DISPENSA Nº 004/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO POR UM PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA TEREZA GARCIA, S/Nº, DISTRITO DE VERMELHO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** - LOCADOR: ITÁLIA MOTA DE ALMEIDA - VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/03/2021

MURIAÉ/MG, 27/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:01C38BD7

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 036-2016 (DISPENSA 005/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 - DISPENSA Nº 005/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, Nº 420/TÉRREO, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF PEDRO** - LOCADOR: AIRTON VIEIRA NAVAS - VIGÊNCIA: 11/04/2020 A 10/04/2021

MURIAÉ/MG, 07/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:31C1D020

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 036/2016 (DISPENSA 005/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 - DISPENSA Nº 005/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALVARENGA PEIXOTO, Nº 305/PAVIMENTO TÉRREO, BAIRRO INCONFIDÊNCIA I, MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF INCONFIDÊNCIA I** - LOCADOR: **JOSÉ NAPOLES TEIXEIRA RODRIGUES** - VIGÊNCIA: 11/04/2020 A 10/04/2021

MURIAÉ/MG, 07/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4235CA46

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 035/2016 (DISPENSA 005/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 - DISPENSA Nº 005/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, Nº 420/TÉRREO, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF PEDRO** - LOCADOR: AIRTON VIEIRA NAVAS - VIGÊNCIA: 11/04/2020 A 10/04/2021

MURIAÉ/MG, 07/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DD588D36

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 069/2020 – Processo nº 101/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e acessórios para as Escolas Muncipais de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 27/04/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:72557895

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 070/2020 – Processo nº 102/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual locação de cilindro de oxigênio medicinal – Abertura da sessão de licitação dia 27/04/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:30AC9996

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 103/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos mobiliários para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 28/04/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:536778DD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 072/2020 – Processo nº 104/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de Preço para a eventual impressão de apostilas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aquisição de pasta individual do aluno da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 28/04/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC5F542B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 073/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 073/2020 – Processo nº 105/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículo motocicleta para atender a Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 28/04/2020 às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8699C306

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 074/2020 – Processo nº 106/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento, Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 29/04/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3A4AFB48

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 075/2020 – Processo nº 107/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 29/04/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:15811318

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 076/2020 – Processo nº 108/2020 - Requisitante: SMDS/SME - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço em conserto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos da SME e SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 29/04/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6E9A3E0B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 077/2020 – Processo nº 109/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de adesivos e faixas para as demandas municipais – Abertura da sessão de licitação dia 29/04/2020 às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EBBAA198

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 078/2020 – Processo nº 110/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para reformas de espaços e logradouros públicos (blocos, manilhas, bloquetes, etc) – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC698CAC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 079/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 079/2020 – Processo nº 111/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moto som para divulgação de avisos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9F058456

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 080/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 080/2020 – Processo nº 112/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de telhas para construção e reformas de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4847E6E7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 081/2020 – Processo nº 113/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para aquisição de impressora multifuncional (plotter) para Secretaria Municipal de Obras Públicas – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2CB6610F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 082/2020 – Processo nº 114/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pó de café, adoçante e açúcar – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2020 às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FFE84794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 038/2020. Pregão Presencial nº 015/2019. Processo Licitatório nº 023/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas, sem o fornecimento de combustível, atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: até 31/12/2020. Valor Global: R$ 146.136,76 (Cento e quarenta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Localiza Rent a Car S/A.

Nepomuceno, 08/04/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91AE6C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 044/2020 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2020, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/04/2020 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de Abril de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8FEA9120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.673 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO 9.661 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal 9.661/2020 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º.Os hotéis, pousadas e estabelecimentos similares poderão funcionar, desde que seja respeitado o limite de um hóspede por unidade habitacional, salvo o caso em que demonstrado o vínculo familiar, e garantida a disponibilização de álcool em gel 70% nos apartamentos, bem como que seja promovida a limpeza das unidades com solução de hipoclorito após o uso, observadas as demais determinações deste Decreto, especialmente aquelas contidas no art. 1º-A, inserida por meio do Decreto municipal 9.669/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de Abril de 2.020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD27AC21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.675 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA GUILHERME DE MIRANDA ROSA RAYMUNDO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUILHERME DE MIRANDA ROSA RAYMUNDO,** MG-16.088.046 SSP/MG, CPF 109.109.316-40, residente e domiciliado à Avenida João Monlevade, Nº 389, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, nível TV 008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:229306C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.677, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA PEDRO PINTO CHAVES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PEDRO PINTO CHAVES,** brasileiro, CI M 2732199, CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, apto 301, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II,** Nível TV 010 e do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2020.

Ouro Branco, 03 de abril de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4996B1A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.678 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA WALDO LÚCIO PINTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENE DE DIVISÃO I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WALDO LÚCIO PINTO,** RG MG-62294 SSP/MG, C.P.F Nº 265.718.206-25, residente e domiciliado à Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, 555,- Bairro: Vale do Engenho, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I,** Nível TV 008.

Art. 2º - Fica o servidor qualificado no artigo 1º, nomeado para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, nível TV 010**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2020.

Ouro Branco, 03 de abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:98BCD737

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.682 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto 9.658/2020, o Decreto Municipal nº 9.661/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 14 de Abril de 2020, o prazo de vigência da suspensão dos alvarás de localização e funcionamento determinada no art. 1º do Decreto Municipal 9.661/2020.

Art. 2º - Até o dia 14 de Abril, considerando o período da páscoa, os estabelecimentos e empresários que comercializam exclusivamente chocolates poderão fazer atendimento presencial à população, ressalvadas as seguintes determinações:

I – Uso de máscaras e álcool 70 pelos funcionários;
II – Aplicação de álcool 70 nas mãos dos clientes que ingressarem nas lojas e espaços comerciais;
III – Observar o número máximo de pessoas no interior do estabelecimento, sendo esse o equivalente à disponibilização de 4m² de espaço livre para cada cliente;
IV – Organizar eventuais filas internas e externas, respeitada a distância mínima de dois metros entre as pessoas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

Ouro Branco, 07 de Abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD97C994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 141/2020, Dispensa de Licitação nº 013/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto Municipal nº 3.770/2020, RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para teste de

triagem sorológica IGG/IGM. Valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)/Unidade. Valor Total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Contratada: Diagnóstica Ltda. CNPJ nº 26.001.891/0001-94. Data: 07/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A046AC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMERIO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

Promover a aquisição de aventais, gorros, luvas e manutenção das barracas da feira. Termo de Colaboração 66/2019. Partes: Município de Paracatu – MG e Associação dos Feirantes de Paracatu prorroga-se até 30/04/2020 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E97115E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0044/2020

Ata de Registo de Preços nº 0044/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMÉRCIO DE ALIMENTOS JHD EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E RAÇÕES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 125.848,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 010/2020 - Processo nº 1161/2019.

Pará de Minas, 27 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2FF0CAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0028/2020

Ata de Registo de Preços nº 0028/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DECOR SOLUÇÕES EM PELÍCULAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 23.205,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 011/2020 - Processo nº 0002/2020.

Pará de Minas, 17 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A8EAE164

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0035/2020

Ata de Registo de Preços nº 0035/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 210.154,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 091/2019 - Processo nº 869/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:82B1BF31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE RATEIO 016/2020

1º TA ao Contrato de Rateio 016/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: retificação na forma de pagamento do contrato, de 12 (doze) para 10 (dez) repasses mensais (sem alteração do valor total). Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 004/20.

Pará de Minas, 12 de março 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8921C5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Denis Ribeiro – ME**, CNPJ nº 10.585.695/0001-74, no valor total de R$ 50.740,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Março de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DA83A014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BE9EA195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 045/2020 - PROCESSO 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

N.º Processo: 034/2020 – Pregão Presencial: 020/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro – ME** - CNPJ nº 10.585.695/0001-74 **-** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Vigência: 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021. Valor total estimado de R$ 50.740,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:11E05B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000030/2020, Pregão Presencial nº: 000019/2020, Registro de Preços nº: 000013/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 134.012,00, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:66963B12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 017/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000030/2020, Pregão Nº: 000019/2020, Registro de Preços Nº: 000013/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 134.012,00, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3618622B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 037/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 029/2020. Objeto: A contratação de empresa de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos, Esportivos e Materiais de Escritório, conforme Convênio de Saída nº 1261.000791/2018, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rego Esporte e Cia Ltda - ME com o valor global de R$ 5.287,82 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vander Hissahi Morita & Cia Ltda ME com o valor global de R$ 3.336,48 (Três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 05 de Julho de 2020. V

INÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Março de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5509CDEE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 012/2020. Modalidade Dispensa N° 001/2020 - Chamada Publica Nº 001/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor da Família Rural para atender os alunos matriculados nas Escolar Municipais que ofertem a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Sr. Anivaldo Batista Alves, com preço total de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais); Sr. José Antônio Flausino Dias com preço total de R$ 18.542,80 (Dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2020.

Perdizes MG, 21 de Fevereiro de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CD0577D3

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 038/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 030/2020. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar para Exercício de 2020, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 05 de 22 de Dezembro de 2016, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Wellington Ferreira 71954635672 com o valor global de R$ 99.907,50(Noventa e nove mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

Perdizes MG, 26 de Março de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:67FAAD5D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº Processo Nº 013/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 008/2020. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rosimeire da Silva Bigoto- ME com o valor global de R$ 52.675,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2020.

Perdizes MG, 28 de fevereiro de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DEA20E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 089/2019. Pregão Presencial Nº 068/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o acréscimo de quantidade de transporte do vigia nos finais de semana, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Itevaldo Ferreira de Morais. Do valor: O valor do transporte diário será de R$ 75,00(setenta e cinco reais), que passará para R$ 150,00(cento e cinquenta reais), mês estabelecendo o valor inicial de contrato com o valor global de R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais), passará para o valor global de R$ 26.100,00(vinte e seis mil cem reais), podendo ser editado conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 16 de março de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7EC05B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, a realizar-se no dia 22/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/04/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:64E5D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, a realizar-se no dia 22/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13 horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clinica de recuperação de dependentes químicos, de álcool, voluntario, involuntário e compulsório - masculino e feminino para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de perdizes – mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. –

Perdizes MG, 07/04/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C41E9C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2020, a realizar-se no dia 27/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município de Perdizes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/04/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6C90B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.264/2020

DECRETO Nº 2.264, De 03 de Abril de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda o servidor **MILTON ROSA DOS REIS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 03 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2977B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.265/2020

DECRETO Nº 2.265, De 07 de Abril de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso XVI, e artigo 115, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIANE ASSALUMA SCHULTZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de vigilância alimentar e nutricional.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Perdizes-MG, 07 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C47DD1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.266/2020

DECRETO Nº 2.266, De 07 de Abril de 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de assessor IV, assessoria de almoxarifado, a servidora **KATIANE ASSALUMA SCHULTZ.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Perdizes-MG, 07 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:195A0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 035/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo self Service, Marmitex, salgados e quitandas e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Marcelo da Silva Oliveira Ltda com o valor global de R$ 19.844,00(Dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro mil reais); Quitandas Cecília Ltda com o valor global de R$ 31.387,50(Trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Restaurante do Nego Ltda com o valor global de R$ 46.851,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais); Tamires de Paula Ferreira Mendes - Me com o valor global de R$ 58.093,30 (Cinquenta e oito mil noventa e três reais e trinta centavos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 25 de Março de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4B764E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 035/2020, a realizar-se no dia 24/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: Prestação de serviços de Assistência Técnica de informática em geral, na manutenção e funcionamento de computadores, redes e outros equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/04/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9F60C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020, a realizar-se no dia 23/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/04/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:78290F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 036/2020. Edital/Pregão Presencial: Nº 028/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Concretec Serviços de Concretagem Ltda com o valor global de R$ 26.640,00(Vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Março de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EE8FDEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo nº 082/2019, Tomada de Preço nº 009/2019. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 083/2019 – Tomada de Preço Nº 010/2019, sendo o Objeto a A contratação de empresa para Construção de Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Real Perfect Serviços Eireli, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 27 de Fevereiro de 2020.

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A144A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 082/2019. Origem: Tomada de Preço Nº: 009/2019. Objeto: A contratação de empresa para Construção de Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Real Perfect Serviços Eireli. Vigência: da assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses. Valor do Contrato: é de R$ 311.302,23 (Trezentos e onze mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos).

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:91FC0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020, a realizar-se no dia 22/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de caiação em meio fios em vias públicas e serviços de pintura de prédios públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Publicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 07/04/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:60BAE874

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020, a realizar-se no dia 22/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Pedreiro para manutenção e conservação dos prédios públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 07/04/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C0E04315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020, a realizar-se no dia 23/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/04/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6DF3A3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.208/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
"CONSOLIDA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.208/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Consolida as medidas complementares no combate à disseminação da COVID-19 e ao Coronavírus no Município de Perdões e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a necessidade de agir de forma responsável e equilibrada para proteger nossa população e ao mesmo tempo evitar o colapso do comércio local após a declaração da situação de emergência de saúde pública;

Considerando o dever de se reduzir eventuais prejuízos socioeconômicos aos nossos munícipes;

Considerando as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da COVID-19 no Município;

Considerando a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada;

Considerando as medidas mitigadoras dos isolamentos sociais anteriormente preconizados pelos Governos Estadual e Federal e pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando os últimos posicionamentos exarados pelos integrantes dos Governos Federal e Estadual;

Considerando as recomendações do Ministério Público de Minas Gerais, Superintendência Regional de Saúde e Comitê Municipal de Contigência de Saúde;

Considerando que já ocorreram mais de 50.000 mil mortes no mundo e 500 mortes no Brasil, decorrentes da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto 4.198/2020, de 24 de março de 2.020, com redação dada pelo Decreto nº 4.206/2020 de 04 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica admitido em caráter tempórário e por período indeterminado, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços públicos/privados no âmbito do Município de Perdões, com as seguintes restrições:

I - as atividades hoteleiras, pousadas e estabelecimentos congêneres - respeitada a lotação máxima de 30% (trinta por cento), limitando-se ao fornecimento de alimentação pronta somente aos seus hóspedes, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel na entrada e saída do estabelecimento;

II - serviços funerários - condicionado a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência e utilização de máscara pelos prestadores de serviço;
a) - Fica permitida a permanência de no máximo 20 (vinte) pessoas com utilização de máscaras, a ser realizado exclusivamente nas dependências da Capela do Cemitério Municipal e duração máxima do velório de 01 (uma) hora;

III - distribuidores e revendedores de gás e água - com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 03 (três) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

IV – estabelecimentos bancários e correspondentes bancários- com no máximo de 10 (dez) clientes por vez; e:
a - distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros na parte interna, conforme recomendações das autoridades sanitárias;
b - designar horário para atendimento prioritário das pessoas enquadradas como grupo de risco, conforme orientação do Ministério da Saúde;
c - recomendar aos clientes que privilegiem os canais de atendimento digital;
d - disponibilizar 01 (um) funcionário destinado exclusivamente para o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas das agências, evitando filas e aglomeração de pessoas na parte externa, com a distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros;
e - adotar rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;
f - utilização de máscara pelos funcionários;
g - disponibilização de álcool em gel na entrada e saída das agências e correspondentes e em todos os caixas eletrônicos para higienização.
h – os correspondentes bancários deverão ter atendimento específico, ficando vedado o atendimento de outras atividades que não sejam essesncias; exceto na forma de delivery.

V – laboratórios de análises clínicas - com a permanência máxima de 03 (três) funcionários por ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com a adoção das rotinas de asseio e desinfecção de todos os equipamentos utilizados e utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos clientes;

VI – Farmácias e Drogarias - condicionado a permanência máxima de 03 (três) funcionários no ambiente de trabalho, com acesso de até 02 (dois) clientes ao interior do estabelecimento, controlando o fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas do estabelecimento, evitando filas e aglomeração de pessoas na parte externa, com a distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos clientes;

VII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade; com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 03 (três) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

VIII – bares, lanchonetes e similares – com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 03 (três) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

IX - serviços de tecnologia, manutenção e vendas de aparelhos tecnológicos - com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 02 (dois) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

X - atividades relacionadas ao fornecimento de **combustíveis** - condicionada a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período

de emergência, com distância mínima entre os funcionários de 2 (dois) metros e utilização de máscara pelos prestadores de serviços;

XI - atividades de barbearia, cabelereiros, salões de beleza, manicures, pedicures e similares - atendimento apenas na modalidade delivery, na residência do cliente, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção de todos objetos utilizados e utilização de máscara e luvas pelos prestadores de serviços;

XII - oficinas mecânicas, elétricas, funilaria/pintura e manutenção de equipamentos agrícolas - com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 05 (cinco) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

XIII - Casa Lotérica, Agência dos Correios - destinada ao atendimento da população, na qual deverá ser admitido no máximo (05) cinco clientes de cada vez; e
a - distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros na parte interna, conforme recomendações das autoridades sanitárias;
b - designar horário para atendimento prioritário das pessoas enquadradas como grupo de risco, conforme orientação do Ministério da Saúde;
c - recomendar aos clientes que privilegiem os canais de atendimento digital;
d – disponibilizar 01 (um) funcionário destinado exclusivamente para o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas das agências, evitando filas e aglomeração de pessoas na parte externa, com a distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros;
e - adotar rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;
f - utilização de máscara pelos funcionários;
g - disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos estabelecimentos e em todos os caixas para higienização.

XIV – Supermercados:
a - deverão ter uma ocupação máxima indicativa de 1 (um) cliente para cada 20 (vinte) metros quadrados de área de vendas; limitada ao máximo de 20 (vinte) clientes;
b - designar horário para atendimento prioritário das pessoas enquadradas como grupo de risco, conforme orientação do Ministério da Saúde;
c - disponibilizar 01 (um) funcionário destinado exclusivamente para o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas das agências, evitando filas e aglomeração de pessoas na parte externa, com a distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros;
d - adotar rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;
e - utilização de máscara pelos funcionários;
f - disponibilização de álcool em gel na entrada, saída e em todos os caixas do estabelecimento para higienização dos clientes e funcionários, e dos carrinhos e cestas de compras a serem utilizados.

XV – Padarias, Mercearias - atendimento máximo de até 05 (cinco) pessoas por vez, utilização de máscara pelos funcionários, disponibilização de álcool em gel na entrada, saída e em todos os caixas do estabelecimento para higienização dos clientes e funcionários, e dos carrinhos e cestas de compras a serem utilizados e realizar o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas dos estabelecimentos, evitando filas e aglomeração de pessoas, com distanciamento de 02 (dois) metros entre cada pessoa;

XVI – Açougues, Verdurões, Clínicas Veterinárias e Borracharias: atendimento máximo de até 02 (duas) pessoas por vez, utilização de máscara pelos funcionários, disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos estabelecimentos para higienização e realizar o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas dos estabelecimentos, evitando filas e aglomeração de pessoas, com distanciamento de 02 (dois) metros entre cada pessoa;

XVII – COPASA, Manutenção de linhas de transmissão de sinais TV inclusive a cabo, Rádio e Internet, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Limpeza Pública.
a - realizar o controle do fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas dos estabelecimentos, evitando filas e aglomeração de pessoas.
b - adotar rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;
c - utilização de máscara pelos funcionários;
d – O serviço de Limpeza Pública será realizado de segunda a sexta-feira apenas no período da manhã.

XVIII - Santa Casa de Misericórdia, Unidades Básicas de Saúde (PSF);

a) – Os pacientes da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, serão visitados por uma única pessoa por dia e no horário inflexível entre 15:00 e 15:30 horas, desde que autorizado pelo corpo clínico; ficando expressamente proibido a visitação a pacientes suspeitos de COVID-19.

XIX – Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias - condicionado a permanência máxima de 15 (quinze) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos clientes;

XX – Restaurantes - com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 06 (seis) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços em geral e máscara e luvas para quem manipular os alimentos e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

XXI – Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas, serralherias, vidraçarias, marcenarias, madereiras, lanternagem, casas de peças automotivas - com as portas fechadas e atendimento na modalidade delivery, condicionado a permanência máxima de 05 (cinco) funcionários no ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para higienização dos funcionários;

XXII- Revogado.

XXIII - Consultórios médicos, odontológicos e de fisioterapia – com as portas fechadas e atendimento individualizado apenas em casos de urgência e emergência e a adoção das rotinas de asseio e desinfecção de todos objetos utilizados e utilização de máscara pelos prestadores de serviços;

XIX – Revogado.

XXX - Por ocorrência do feriado da Páscoa, pelo costume, tradição e com o objetivo de minimizar o impacto do isolamento social no público infantil, fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos que comercializam exclusivamente doces e chocolates, condicionado a permanência máxima de 02 (dois) funcionários no ambiente de trabalho, apenas na modalidade derivery, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência e utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel para os funcionários;

XXXI – Revogado.

XXXII – Repartições Públicas em geral: Com funcionamento da determinação da respectiva esfera do poder.

a) – As repartições públicas municipais terão expediente normal a partir do dia 07.04.2020 com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção dos equipamenos públicos, utilização de máscara pelos servidores públicos e

disponibilização de álcool em gel na entrada e saída do repartição pública para higienização;

b) – A entrada da população em geral nas repartições públicas municipais será controlada por servidor desginado para este fim com finalidade de se evitar aglomeração de pessoas.

c) - Fica determinado o afastamento dos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas suscetíveis ao agravamento de seu quadro clínico em caso de infecção pelo novo Coronavírus, mediante comprovação médica, com exceção dos funcionários da Secretaria de Saúde e quando possível tais servidores poderam prestar seus serviços na modalidade remota de teleatendimento durante o expediente municipal;

d) - Fica suspenso por tempo indeterminado o ponto eletrônico para todos os servidores municipais;

e) - Em caso de agravamento da pandemia, os serviços considerados não essenciais, poderão ter suas atividades interrompidas pelo Poder Executivo Municipal, por tempo indeterminado, período em que os agentes públicos prestadores desses serviços ficarão em regime de teletrabalho, a critério e nas condições definidas pelo titular das Secretarias do Poder Executivo, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, nos termos deste decreto e de portaria a ser expedida por cada Secretaria Municipal.

f) – Todos os servidores comissionados municipais ficarão a disposição de ações de combate a pandemia do CORONAVÍRUS em regime de dedicação integral e mantendo seus aparelhos celulares ligados.

g) – Fica Declarado o dia 09.04.2020 (quinta-feira santa) ponto facultativo para as repartições públicas municipais, devendo ser mantido os serviços na Secretaria Municipal de Saúde inclusive no dia 10.04.2020 dada a sua essencialidade.

XXXIII – Serviços de táxi e moto-táxi e transporte coletivo.

a) – Redução obrigatória em 50% no número de passageiros no transporte coletivo intermunicipal e táxis, devendo a empresa concessionária alocar um passageiro a cada par de bancos.

b) - Fica proibido o embarque e desembarque de passageiros de transporte fretado no Município de Perdões que tenha como destino São Paulo, Rio de Janeiro ou outras áreas de transmissão comunitária.

c) – Os moto-táxistas deverão obrigatoriamente utilizar toca, máscara e luvas e disponibilizar alcool em geral para o passageiro, bem como o capacete deverá ser de propriedade do conduzido, a fim de evitar a contaminação da população.

§ 1º. Todos os estabelecimentos e prestadores de serviços relacionados nos incisos anteriores, deverão respeitar fila interna e externa com distância mínima de dois metros entre os indivíduos e funcionários quando aplicável, filas de caixa quando houver com distância de 02 (dois) metros entre clientes, disponibilização na entrada do estabelecimento/prestador de serviço de álcool em gel 70%, para uso dos clientes e funcionários, utilização de máscaras e luvas descartáveis pelos funcionários.

§ 2º. Revogado.

§ 3º. Os estabelecimentos deverão incentivar e priorizar o serviço de entrega (delivery), drive thru e retirada no local, bem como a utilização de aplicativos para compras.

XXXIV – Lojas agropecuárias e de manutenção de equipamentos agrícolas - condicionado a permanência máxima de 05 (cinco) funcionários no ambiente de trabalho, com acesso de até 02 (dois) clientes ao interior do estabelecimento, controlando o fluxo de pessoas a serem atendidas nas entradas do estabelecimento, evitando filas e aglomeração de pessoas na parte externa, com a distanciação física mínima entre pessoas de 2 (dois) metros, a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, utilização de máscara pelos prestadores de serviços e disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos clientes;

XXXV – estabelecimentos comerciais que realizam fornecimento de produtos apenas através do sistema delivery (entrega a domicílio), condicionado a permanência máxima de 03 (três) funcionários por ambiente de trabalho, com distância mínima entre eles de 2 (dois) metros, com a adoção das rotinas de asseio e desinfecção tanto pelos funcionários como pelo entregador, utilizando máscara, toca, luvas e com **funcionamento até as 00h00**;

XXXVI – Fica mantido a proibição do funcionamento de serviços não relacionados neste artigo, inclusive clubes sociais, boates, buffets, casas de shows, academias, studios de ginástica, pilates e similares; igrejas; revendedores e lavadores de veículos; escritórios de advocacia, contadores, corretores, engenheiros/arquitetos; clínicas estéticas, nutricionais e demais profissionais liberais.

XXXVII – Atividades Comerciais diversas não listadas anteriormente – apenas na modalidade delivery;

XXXVIII – Fica estabelecido restrição de acesso as Praças Leopoldo Dias e Zoroastro Alvarenga, destinando a inibir a aglomeração de pessoas e risco de maior contágio a população.

Art. 2º. Ficam mantidas o funcionamento das seguintes atividades:
I - agrossilvipastoris e agroindustriais;
II - construção civil;
III - setores industriais;
IV – lavanderias;
V – Call Center.

§ 1º. Os estabelecimentos referidos no caput deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza:

a) - Utilização de equipamentos de proteção individual, com máscara, luvas, botas e gorros;
b) - Manter distância mínima de dois metros entre funcionários;
c) - Proceder com períodica esterelização e desinfecção dos equipamentos da unidade;
d) - Disponibilizar álcool em geral aos funcionários.
II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;
III - manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas com no mínimo dois metros de distância;
IV - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19:
V- Em empresas de que trata os incisos anteriores deste artigo e que possuam mais de cinquenta funcionários deverão funcionar em escalas alternadas de trabalho, em turnos de revezamento de modo que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos profissionais atuantes em cada turno trabalhado.

§ 2º. As atividades de construção civil prestarão seus serviços independente do número de funcionários desde obedeça as disposições contidas no inciso I e suas alíneas do§ 1º.deste artigo.

Art. 3º. A inobservância do disposto neste Decreto e no Decreto nº 4.198/2020, é considerada infração gravíssima e sujeitará o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Constatada a infração será lavrado o auto de notificação a qual dará ciência ao notificado para corrigir a transgressão ou apresentar recurso no prazo de 24 horas.

§2º. Persistindo os motivos da notificação ou denegado o recurso interposto, que terá prioridade de tramitação, será aplicada a multa prevista no caput deste artigo, devendo o estabelecimento ser

imediatamente fechado e interditado até adequações para funcionamento.

§3º. Após o fechamento e a interdição do estabelecimento para adequações, a sua reabertura sem as adequações e inspeção da Vigilância Sanitária, será considerada reincidência e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§4º. O não pagamento da referida multa acarretará na inclusão da dívida ativa municipal para fins de Execução Fiscal.

§5º. Constatada a infração a que se refere o caput deste artigo,ficará proibida a concessão de qualquer benefício ou incentivo por parte do Município aos infratores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos e prestadores de serviços do Município de Perdões poderão sofrer fiscalização a qualquer tempo pelos órgãos da Administração Pública Municipal para verificação da observância das regras e orientações de prevenção e combate ao Coronavírus e da não disseminação da doença COVID-19.

Paragrafo único. Caso seja constatada qualquer irregularidade o estabelecimento poderá ter seu Alvará de Localização e Funcionamento e da Vigilância Sanitária cassados, bem como incorrer nas sanções previstas no artigo 3º deste Decreto sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão afixar mensagens, cartazes ou similares com informações sobre a prevenção de transmissão do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da disseminação da COVID-19.

Art. 6º. A bem da Saúde Pública e em observância às orientações do Ministério da Saúde deverá ser evitada a circulação de pessoas de modo a ser priorizada a permanência destas em suas residências observando as orientações de isolamento social, principalmente daquelas integrantes dos grupos de risco.

Parágrafo único. Em conformidade com o caput deste artigo orienta-se que a circulação de pessoas deve ser restrita aos casos de necessidade primárias e básicas, de urgência e emergência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.206/2020 e os arts.19, 20, 24 e 27 do Decreto nº 4.198/2020 de 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1368827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 34/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 55/2020 - Pregão Presencial nº 34/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de playground com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 28.04.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2996FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.897 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO

PORTARIA Nº 7.897 de 07 de abril de 2020.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura,** a **Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F59A234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7.899 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA n.º 7.899 de 07 de abril de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO**, o **Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB297071

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7.898 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA n.º 7.898 de 07 de abril de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO,** fica nomeado o **Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE ABRIL DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B114288

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.900 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA Nº 7.900 de 07 de abril de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** fica nomeado o **Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE ABRIL DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C1AF0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 013/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **10 de abril de 2020** é Feriado Nacional, **Sexta-Feira da Paixão**,
CONSIDERANDO a tradição local de guardar a Quinta-Feira anterior como dia Santo,
CONSIDERANDO que em virtude dessa tradição a demanda pelo Serviço Público é reduzida.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 09 de abril de 2020 – Quinta-Feira.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **09 de abril de 2020, exceto serviços essenciais**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 06 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA5BACB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PREGÃO Nº 003/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 003/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do município de Piedade de Ponte Nova-MG e a respectiva adjudicação do objeto à Papelaria Piedade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.950.161.0001-95.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FBB4E881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PREGÃO Nº 003/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do município de Piedade de Ponte Nova-MG.
ENTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Papelaria Piedade LTDA – CNPJ sob o nº. 18.316.257/0001-12.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3B431317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Eletrônico 024/2020" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, E EDUCAÇÃO CONTINUADA VINCULADO AO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO COM ABRANGÊNCIA NOS ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. Data de Abertura: 23 de abril de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 07 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:823F6073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Eletrônico 025/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICÍPIO SE PIRAJUBA MG. Data de Abertura: 23 de abril de 2020 ás 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 07 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D46E1B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3033

DECRETO Nº 3033/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária prevista no Decreto Municipal nº 3029/2020, dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, além de determinar outras medidas necessárias para se evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020; e, Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO as novas DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, emitidas pelo Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), instituído pelo Decreto Municipal nº 3021/2020, principalmente em decorrência da reunião realizada no dia 06 de abril de 2020; onde foi decidido pela necessidade de se prorrogar até o dia 13/04/2020 a suspensão das atividades comerciais que não são essenciais, bem como a imprescindibilidade de se adotar medidas mais efetivas no combate ao novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, **até o dia 13/04/2020**, a suspensão prevista no Decreto Municipal nº 3029/2020, notadamente dos Alvarás de Localização e Funcionamento

emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, bem como de todo e qualquer transporte coletivo de pessoas (ônibus, vans, entre outros) no Município de Piranga/MG, inclusive nas zonas rurais.
§ 1° Diante da necessidade de se combater a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), além das atividades previstas no art. 1º, incisos I a XII, do Decreto Municipal nº 3029/2020, ficam suspensos também, a partir do dia 07/04/2020, os Alvarás de Localização e Funcionamento de todos os **hotéis, pousadas e similares**, mesmo aqueles que se encontram na área rural do Município de Piranga/MG.
§ 2° Os postos de atendimento das Instituições Financeiras, localizados em estabelecimentos comerciais do Município de Piranga/MG, não poderão funcionar, uma vez os respectivos Alvarás de Localização e Funcionamento permanecem suspensos. Assim, apenas as Agências Bancárias e Casas Lotéricas poderão funcionar, mas estas serão oficiadas a aumentar, de forma imediata, as medidas de combate ao novo Coronavírus (2019-nCoV), inclusive com o necessário controle de pessoas dentro e fora dos espaços físicos, respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas, com a contratação, às custas das Agências e Lotéricas, de mão de obra extra para esse fim, se necessário.
§ 3º Os estabelecimentos comerciais ligados à venda de produtos para a construção civil, agrossilvipastoris, agroindustriais, veterinários e pet shops deverão, a partir do dia 07/04/2020, fazer atendimentos apenas por telefone ou outros meios de comunicação não presenciais, com a consequente entrega em domicílio, em decorrência da grande aglomeração de pessoas em tais estabelecimentos.
§ 4° Em relação aos estabelecimentos comerciais considerados essenciais, previstos no art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal nº 3029/2020, especialmente os de maior aglomeração de pessoais, tais como supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas e farmácias **deverão**, além das medidas já estabelecidas pelos órgãos competentes, tomar as seguintes providências, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis**:
I - limitar o quantitativo de pessoas (clientes e funcionários) dentro do seu espaço físico, de acordo com o tamanho do estabelecimento, de modo a respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas;

II - controlar, por meio de seus respectivos funcionários, a formação de filas na parte interna e externa do estabelecimento, observando-se o distanciamento necessário;
III - reforçar a agilidade nos caixas, a fim de dar maior rapidez ao atendimento, diminuindo as filas;
IV - distribuir senhas para atendimento, se necessário;

V - disponibilizar álcool antisséptico para clientes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os funcionários;
VI - ampliar a frequência da limpeza diária do estabelecimento;
VII - incentivar os clientes, pelos meios de comunicação disponíveis, a efetivarem as compras sem o comparecimento presencial no estabelecimento, com as entregas em domicílio.
§ 5° Fica proibida, por ora, a circulação de propagandas comerciais em carros/motos de som no Município de Piranga/MG, uma vez que estas influenciam os clientes a comparecerem presencialmente no espaço físico dos estabelecimentos.
Art. 2º O prazo de suspensão descrito no artigo anterior poderá ser alterado, a depender das instruções expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, bem como diante das necessidades pontuais do Município de Piranga/MG.
Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:AFC4A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 016/2020

Portaria nº 016/2020 07 de Abril de 2020

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE do Município de Piranga/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **Nayane dos Reis Gonçalves**, inscrita no CPF nº 135.509.576-02, portadora da Carteira de Identidade MG 19.825.480 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado como publicado o presente Ato órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:272014B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 017/2020

EXTRATO DE ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
ATA N: 007/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria e escritório para suprir a demanda do Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG
CONTRATADA: Ene Comercio E Transporte LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 64.209.711/0001-53, sediada naPraça Coronel Luiz Coutinho, 26, Loja A, Centro, Guiricema, Minas Gerais. Cep: 36.525-00 Contatos: (32) 3553-1192
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 45.048,97 (quarenta e cinco mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.59

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
ATA N: 007/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria e escritório para suprir a demanda do Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG
CONTRATADA: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.496.391/0001-61, sediado(a) na R Isaura Maia De Souza, nº 235, Ave Maria, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiane Pocidonio Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12915698-0, expedida pela (o) Dentran/RJ, e CPF nº 098.639.937-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 46.640,40 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.59

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A66E5D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.427 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.427 /2020.

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de Pirapora/MG, a Feirinha da Praça dos Cariris.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial do município de Pirapora/MG, a Feirinha da Praça dos Cariris.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se: Patrimônio Cultural Imaterial - As práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que os povos, as comunidades e os grupos sociais reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.427 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4756C094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.428 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.428 /2020.

Estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Pirapora/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal n.º 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal próximo da sua nova residência.

§ 1.º - A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§ 2.º - O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência em Pirapora/MG.

Art. 2º. Para a configuração do direito previsto nesta Lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da nova residência.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.428 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:877615C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.429 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.429 /2020.

Dispõe sobre o regime previdenciário dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

A Prefeita Municipal de Pirapora – Estado de Minas Gerais – faz saber que o povo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O regime previdenciário dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma da Lei Federal n.º 11.350/2006 e suas modificações, é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º O IPSEMP – Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora fica autorizado a realizar a compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social, de acordo com os critérios estabelecidos em Lei, na forma do § 9.º, do art. 101 da Constituição Federal.

Art. 3.º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais para o inteiro cumprimento desta Lei através de decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.429 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:84636DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.430 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.430 /2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)** nas seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 ACAO LEGISLATIVA
01.01.01.031.2001 ACÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA
01.01.01.031.2001.2001 3339008 – 100 VLR 220.000,00

04 SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.03 ENCARGOS GERAIS MUNICIPAIS
04.03.04 ADMINISTRAÇÃO
04.03.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011.2044 MAN. CONT. PREVID. REGIME PRÓPRIO
04.03.04.122.2011.2044 3339008 - 100 VLR 120.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO
06.01 SEC. MUN. EDUCACAO
06.01.12 EDUCAÇÃO
06.01.12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
06.01.12.272.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.01.12.272.2006.2055 CONT. PREV. SERV. EDUC. REG PROP
06.01.12.272.2006.2055 3339008 - 101 VLR 50.000,00.

06 SECRETARIA DE EDUCACAO
06.05 FUNDEB
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.05.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.05.12.361.2006.2075 PAGAMENTO REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO
06.05.12.361.2006.2075 3339008 - 118 VLR 70.000,00.

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.01 SEC. FAM. E POL. SOCIAIS
08.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.08.122.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.01.08.122.2020.2098 OBRIG. PATRONAL SECRETARIA DA FAMILIA
08.01.08.122.2020.2098 3339008 - 129 VLR 1.000,00.

08.03 FDO. MUN. CRIANÇA E ADOLES
08.03.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES
08.03.08.243.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.03.08.243.2020.2136 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
08.03.08.243.2020.2136 – 3339014 – 100 VLR 10.000,00
08.03.08.243.2020.2136 – 3339030 – 100 VLR 15.000,00
08.03.08.243.2020.2136 – 3339033 – 100 VLR 2.000,00
08.03.08.243.2020.2136 – 3339036 – 100 VLR 20.000,00
08.03.08.243.2020.2136 – 3339039 – 100 VLR 25.000,00
08.03.08.243.2020.2136 – 3449052 – 100 VLR 3.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAUDE
12.02.10.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
12.02.10.272.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAUDE
12.02.10.272.2018.4009 OBRIGA. PREVI. SOC. PESSOAL ATENÇÃO BÁSICA
12.02.10.272.2018.4009 3339008 - 102 VLR 130.000,00
12.02.10.272.2018.4009 3339008 - 159 VLR 5.000,00
12.02.10.272.2018.4009 3339008 - 155 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAUDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO
12.02.10.302.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE S
12.02.10.302.2018.4023 MANUT. ASSIST. MÉDICA - UNIDADE A
12.02.10.302.2018.4023 3335043 - 159 VLR 108.000,00
12.02.10.302.2018.4023 3335043 - 112 VLR 14,000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01 SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO
30.01.17 SANEAMENTO
30.01.17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.01.17.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.01.17.122.2011.2172 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIV
30.01.17.122.2011.2172 339005 - 100 15.000,00
30.01.17.122.2011.2172 339008 - 100 15,000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01 SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO
30.01.17 SANEAMENTO
30.01.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.01.17.512.2013 SANEAMENTO BÁSICO
30.01.17.512.2013.2174 OPER. MAN. SIST. LIMP. MANEJ. RES.
30.01.17.512.2013.2174 339005 - 100 8.000,00
30.01.17.512.2013.2174 339008 - 100 5.000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01 SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO
30.01.17 SANEAMENTO
30.01.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.01.17.512.2013 SANEAMENTO BÁSICO
30.01.17.512.2013.2175 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE
30.01.17.512.2013.2175 339005 - 100 8.000,00 – 100 25.000,00
30.01.17.512.2013.2175 339008 - 100 5.000,00 – 100 20.000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01 SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO
30.01.17 SANEAMENTO
30.01.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.01.17.512.2013 SANEAMENTO BÁSICO
30.01.17.512.2013.2176 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
30.01.17.512.2013.2176 339005 - 100 8.000,00 – 100 12.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura de crédito especial, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado anular a seguinte dotação:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 ACAO LEGISLATIVA
01.01.01.031.2001 ACÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA
01.01.01.031.2001.2001 3319011 – 100 VLR 220.000,00

04 SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.03 ENCARGOS GERAIS MUNICIPAIS
04.03.04 ADMINISTRAÇÃO
04.03.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011.2044 MAN. CONT. PREVID. REGIME PRÓPRIO
04.03.04.122.2011.2044 3319113 - 100 VLR 120.000,00.

06 SECRETARIA DE EDUCACAO
06.01 SEC. MUN. EDUCACAO
06.01.12 EDUCAÇÃO
06.01.12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
06.01.12.272.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.01.12.272.2006.2055 CONT. PREV. SERV. EDUC. REG PROP
06.01.12.272.2006.2055 3319113 - 101 VLR 50.000,00.

06 SECRETARIA DE EDUCACAO
06.05 FUNDEB
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.05.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.05.12.361.2006.2075 PAGAMENTO REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO
06.05.12.361.2006.2075 3319113 - 118 VLR 70.000,00.

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.01 SEC. FAM. E POL. SOCIAIS
08.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.08.122.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.01.08.122.2020.2098 OBRIG. PATRONAL SECRETARIA DA FAMILIA
08.01.08.122.2020.2098 3319113 - 129 VLR 1.000,00

08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES
08.02.08.243.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.243.2020.2133 ACOLH. INST. CRIANÇA ADOLESC. FAM.
08.02.08.243.2020.2133 - 3319011 - 100 VLR 75.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAUDE
12.02.10. PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
12.02.10.272.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAUDE
12.02.10.272.2018.4009 OBRIGA. PREVI. SOC. PESSOAL ATENÇÃO BÁSICA
12.02.10.272.2018.4009 3319113 - 102 VLR 130.000,00
12.02.10.272.2018.4009 3319113 - 159 VLR 3.000,00
12.02.10.272.2018.4009 3319113 - 155 VLR 2.000,00

12. SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAUDE
12.02.10.301 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.301.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE S
12.02.10.301.2018.4010 REPASSE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITAL
12.02.10.301.2018.4010 3339030 - 159 108.000,00

12. SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAUDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO
12.02.10.302.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE S
12.02.10.302.2018.4027 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE HEMODIÁLIS
12.02.10.302.2018.4027 3339039 – 112 14.000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01 SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO
30.01.17 SANEAMENTO
30.01.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.01.17.512.2013 SANEAMENTO BÁSICO
30.01.17.512.2013.2175 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE
30.01.17.512.2013.2175 319011 – 100 100.000,00

Art. 3º Revogam os dispositivos em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.430 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B3DC0F45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 120 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 120 de 07 de abril de 2020.

Nomeia Diretora de Benefícios

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kátia Ribeiro de Souza Santos,** matrícula 7678**,** para o cargo comissionado de Diretora de Benefícios - CM03.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 16 de março de 2020.

Pirapora, 07 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5853A3D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICA O EDITAL Nº 002/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICA O EDITAL Nº 002/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Município de Pirapora/MG, por meio da Prefeita Marcella Machado Ribas Fonseca, torna público as retificações a seguir

especificadoas no Edital nº 02/2020 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Operários, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude da decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Pirapora em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, declarada no Decreto nº 120 de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de abril de 2020

Fica retificado o item 2.1.10 do Edital do do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, passando a ser a seguinte redação:

2.1.10. As exigências referidas nos subitens 2.1.6 letra "c" e 2.1.7 letra "b" deverão ser comprovadas no ato da inscrição, mediante histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. Na ausência de histórico escolar ou declaração de instituição de ensino, a declaração do candidato de ter concluído o ensino médio suprirá a exigência de tais documentos para fins de inscrição.

Fica retificado o item 3.3 do do Edital do do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, passando a ser a seguinte redação:

3.3. Para a inscrição realizada mediante entrega de envelope lacrado na Prefeitura Municipal de Pirapora na Rua Antônio Nascimento, 274, Centro, nesta cidade de Pirapora, o período de inscrição será das 13:00hs às 15:00hs, nos dias 07/04/2020, 08/04/2020, 13/04/2020 e 14/04/2020.

Fica retificado o item 3.3.1 do do Edital do do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, passando a ser a seguinte redação:

3.3.1 A inscrição pelo e-mail processoseletivopirapora2@gmail.com poderá ser realizada até a meia noite do dia 14 de abril de 2020.

Permancem inalterados todas demais disposições do Edital nº 002/2020.

Pirapora, 07 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B06EA6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 57/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2020, Pregão nº 57/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ATADURAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 23 de ABRIL de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80151232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000053/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0006/20
Objeto: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o ano de 2020
Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA - ME. Valor global estimado de R$ 16.800,00. Data da assinatura: 07/04/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 09/03/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.36.00 F418
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.39.00 F419

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBD5A1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HABILITAÇÃO CP 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020** - Processo Licitatório nº 02/2020 – Objeto: "Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação da Avenida Noroeste no Município de Pouso Alegre/MG". **Decisão Habilitação:** fica INABILITADA a empresa RDA CONSTRUÇÕES EIRELI e HABILITADAS as empresas DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial será no dia **13 (treze) de Abril de 2020 às 09h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:77457F8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/04/2020. Contratada: Dra. **HELEN RAMOS VASCONCELOS**, brasileira, residente na Rua Airtom Rodrigues Leite, nº 278, bairro Centro, Pouso Alegre/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.226.012, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 079.755.796-29. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1AD29623

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/04/2020. Contratada: Dra. **RIANNY BARBOSA SENA**, brasileira, residente na Rua Pernambuco, nº 230, bairro Medicina, Pouso Alegre/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.698.014, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 086.248.946-62. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:40FDA997

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020 – DECORRÊNCIA DO PREGÃO Nº 128/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES. Valor: R$ 29.972,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais), referente aos itens: 07, 31, 55, 58, 68. Contratada: CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO - ME. Data de assinatura: 12/03/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação
02.07.12.361.0004.2053.33933000 – ficha 474;
02.012.0004.0122.0001.2079.333930 – ficha 979;
02.012.0004.0122.0001.1086.34490520 – ficha 962.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:267E4697

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 58/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 03/04/2020. Contratada: Dra. BRUNA MASSINI EVANGELISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.856.828, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 109.532.066-10. Valor por plantão de 12 horas: R$ 1.000,00 (hum mil reais), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DBCAB0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.476, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no **dia 09/04/2019 (quinta-feira)** o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de **07:30h às 13:00h**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 03 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C0F40DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/03/2020 a 22/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 23/03/2020, a servidora **JAQUELINE SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A3FE3DF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 17/01/2020, para serem gozadas no período de 19/03/2020 a 17/04/2020, a servidora efetiva **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F02B1120

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora efetiva **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9EE6CFF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 264/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2018 a 09/11/2019, para serem gozadas no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, ao servidor **JOAO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista Veículo Leve, matrícula nº 0060.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F0208CE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2009 a 15/05/2015, para serem gozadas no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, a servidora efetiva **CECILIA TEODORO ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0497.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:06DB6A78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 266/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/03/2020 a 26/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27/03/2020, a servidora **LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Coordenador do CRAS.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CFF5B851

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/03/2020 a 21/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/03/2020, a servidora **REGINA CELIA PEDRINI BASILIO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E81AA569

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 268/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/03/2020 a 24/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 25/03/2020, a servidora **RENATA TANNUS DE LUCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1F8F6F32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 269/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/03/2020 a 22/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 23/03/2020, ao servidor **WENZEL SOUSA SATHLER**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:69277D42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 270/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/03/2020 a 02/04/2020, devendo retornar ao serviço dia 03/04/2020, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:22DA76AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 271/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 22/04/2020 a 21/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2023, a servidora efetiva **LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B150A0C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 272/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula n° 4180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A536DF05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 276/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2004 a 09/12/2009, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, ao servidor **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0270.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:98ACE5CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 277/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 a 08/04/2019, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora **MARIA DAS GRACAS SILVA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 0047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D1E0F295

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 278/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2008 a 03/09/2013, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora efetiva **ELAINE MARIA NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 04069.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F6774419

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 279/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora efetiva **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula n° 04165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C68ECF92

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 280/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2004 a 04/05/2009, para serem gozadas no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, a servidora efetiva **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03686.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DE2478B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 106/2020, 107/2020, 108/2020, 109/2020 E 110/2020.

Processo Licitatório nº 053/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2020.

Objeto: Doação com encargos de 08 (oito) lotes, localizados no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011.
Doador: Município de Prata – Donatárias: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI – LOTE 11**; **FREDERICO DE OLIVEIRA ALVES – LOTE 04**; **GERMANA SILVA OLIVEIRA SOUZA–EIRELI – LOTE 05**; **GUINCHOS GATO LTDA – LOTE 09**; **MARIA LUIZA BENTO – LOTE 06.**
Desertos os lotes 10, 12 e 15.
Data da assinatura: 07/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B01D144E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 22/04/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 07 de abril de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:662DC49A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS TÉCNICAS – CHAMADA PÚBLICA 002/2020.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** e **LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 075/2020, na modalidade Chamada Pública nº 002/2020, datado de 10/03/2020, cujo objeto é a Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a construção de 30 (trinta) casas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de julho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), foi fixada para o dia 13 de abril de 2020, às 14 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 07 de abril de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F6289DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2020, em favor de **NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI - EPP**, **CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68** com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de álcool em gel galão de 05 litros e termômetro de testa, no valor total R$ 4.282,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:58672414

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 034/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 063/2020

Processo de Licitatório nº 034/2020
Dispensa de Licitação nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 063/2020

PARTES: Município de Recreio, Contratante e **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de álcool em gel galão de 05 litros e termômetro de testa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020
VIGÊNCIA: 07/04/2020 á 30/09/2020
VALOR: R$ $ 4.282,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.30.00 Ficha: 141 Fonte:155/159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.30.00 Ficha: 151 Fonte: 155/159
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.30.00 Ficha: 158 Fonte: 159
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.30.00 Ficha: 163 Fonte: 159
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 Ficha: 289 Fonte: 102
02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.30.00 Ficha: 51 Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA pela contratada NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:27451801

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Processo Licitatório n ° 029/2020
Pregão Presencial n° 023/2020
Registro de Preço nº 020/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.994.516/0001-48
VALOR: R$ 18.681,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e um reais)

J T DE SOUZA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.976.543/0001-25
VALOR: R$ 21.655,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 05.325.240/0001-80
VALOR: R$ 5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais)

RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 42.828.905/0001-02
VALOR: R$ 28.498,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 07 de abril de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2A819C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº. 115/2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 74/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Retificar o ART. 1º da **PORTARIA/SEMAD nº 74/2020**, de 27 de Fevereiro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 1º - NOMEAR a servidora **JÚLIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES** no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** da **E.M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente".*

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB56FC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 116 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DCFA4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 117 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACCBD797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 118 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **JONATHAN JULIO ALVES WERNER** no cargo de **DAM 2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CC1276E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 119 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **MILTON CEZAR SANTOS** no cargo de **DAM 6**, do **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DB372BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 121 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **HECTOR BRASIL CANDIDO** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:811B19EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 122 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ROSIANE MOREIRA MACIEL** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3D58EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 123 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **CRISTIANE PEREIRA ARAUJO** no cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A1D3B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 124 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **LIDIANO LOURENÇO LOPES** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:920E0FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 015/2020

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea d, do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições estabelecidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 3.261, de 06 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a **COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2020, que tem por finalidade a contratação por prazo determinado de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal n°3.261, de 06 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Géssica Chiarelli - Secretaria Municipal de Administração;

II - Rodrigo Augusto Rocha Vieira - Secretário Municipal de Saúde;

III - Graciliana Souza Santos - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Daniene Cássia dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Karine de Abreu e Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Rosenilda Costa da Silva Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Daiane Lais Soares - Secretaria Municipal de Saúde

VIII - Michelle Aparecida Gonçalves Vieira - Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Cláudio Oliveira dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde;

X - Renata Leandro de Figueiredo e Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Tatiana Soares Miguel - Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Rafael Carneiro Brito - Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Messias Moisés Veríssimo – Câmara Municipal de Ribeirão das Neves; e

XIV - Weberson Eduardo da Silva - Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado são todos titulares, não havendo nomeação de suplentes.

Art. 3ºA Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, compete as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado;

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado somente poderá exercer qualquer uma das atribuições estabelecidas no art. 3°, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos membros.

Art. 5° Aos membros da Comissão Especial não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º A decisão da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado é soberana.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F793BE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 005/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 005/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária no município de ribeirão das neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 25/05/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A15FB25D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 029/2018 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 029/2018 do Ministério da defesa exército brasileiro CMA – 8ª RM e 8ª de – 2º GPT e 8º batalhão de engenharia de construção (5º batalhão de engenharia – 1908) Batalhão Rondon, cujo objeto consiste na Registro de preço objetivando uma futura aquisição centralizada de viaturas e equipamentos de engenharia para o 8º batalhão de engenharia de construção e OMDS do 2º Gpt E, o item 04 quantidade 02 no valor estimado unitario de R$96.800,00 (Noventa e seis mil oitocentos reais) e valor estimado global de R$193.600,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos reais) através da empresa vencedora: **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F37C77EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do Contrato nº 043/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Panificadora Buziani Ltda, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de abril de 2020. Ficando retificado o valor global do contrato, onde lia-se "R$ 358.000,00", leia-se "R$ 57.775,77".

Rio Doce, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:F9C1EBDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 061/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 061/2019, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Vivver Sistemas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, referente ao lote 01 – R$ 43.360,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:90D694AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Construtora Engearte Ltda
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado em vias públicas da Sede do Município, pagt° com Recurso de financiamento BDMG Urbaniza, Edital nº2019/01, Operação de Crédito PVL nº 02.003050/2019-47, autorizado pela Lei Municipal nº 915 de 15 de julho de 2019.
VALOR: R$965.886,50(Novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2020 a 07/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº001/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0BB0702C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, Torna-se público o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços nº002/2020, marcado para o dia 20/04/2020 ás 09h30min, cujo objeto é a contratação, mediante demanda, de serviços mecânico corretivo para veículos pesados e máquinas da frota da Prefeitura, para fins de adequação do edital/modalidade.

Rubelita/MG, 07/04/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:25D6F50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Diante do julgamento da Licitação Tomada de Preço nº 011/2019, Processo nº 320/2020, cujo objeto é a obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros São Bernardo, São José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal do município de Santa Bárbara - MG, os serviços dos lotes 01 e 02 ficam adjudicados à empresa Construlife Construções Eireli

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:76174C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 011/2019

Após julgamento da licitação Tomada de Preço nº 011/2019, Processo nº 320/2020, julgada pela comissão Permanente de Licitação, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL
Obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros São Bernardo, São José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal do município de Santa Bárbara - MG	Construlife Construções Eireli	R$ 642.962,34

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5940D585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 253/2014 – 6º ADITIVO

PRC nº: 846/2014
Dispensa de Licitação n.º 036/2014
6º Aditivo ao Contrato n.º 253/2014
Contratada:**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Prorrogação do Prazo contratual: 31/03/2020 a 31/05/2020
Data da assinatura: 27/03/2020

Santa Bárbara, 06/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:34516FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

Processo Licitatório n.º 320/19 Tomada de Preço 320/2019
Contrato n.º 059/2020
Contratada: **EMPRESA CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a efetuar a **Obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros São Bernardo, São José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal,** de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Vigência: 07/04/2020 A 06/09/2020.
Data assinatura: 07/04/2020

Santa Bárbara, 07 de abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1DE008D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Processo: 036/2020
Modalidade: Tomada de Preços 002/2020
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Piracicaba, Rua 4, Dr. Hélvio Moreira dos Santos,Rua Dimissiana, Rua José Felisberto de Oliveira e Melhoria na InfraestruturadaRua das Orquídeas, Bairro São José, Bairro União, Bairro São Bernardo, Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no Município de Santa Bárbara – MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	R$ 832.898,74

Santa Bárbara, 07 de abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9636262B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 025/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº. 1666, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula nº. 201008 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 007/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do término do período de suspensão determinado no artigo 3º do decreto municipal nº. 4313 publicado em 24 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:2DD3922F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 026/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº. 1666, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula nº. 201008 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 008/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do término do período de suspensão determinado no artigo 3º do decreto municipal nº. 4313 publicado em 24 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:BD1615E2

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 027/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº. 1666, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula nº. 201008 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 009/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do término do período de suspensão determinado no artigo 3º do decreto municipal nº. 4313 publicado em 24 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:3F774D60

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 028/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº. 1666, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula nº. 201008 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 010/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do término do período de suspensão determinado no artigo 3º do decreto municipal nº. 4313 publicado em 24 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:942AA6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 056/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2020 para contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente - Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11 valor R$ 9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais) – Dotação: 0200507.1012200152.161.33903900000 – 143/102 – 0200508.1030100182.131.33903900000 - 152/102

Santa Barbara do Leste 02/04/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D56AFAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CANCELAMENTO-TORNA PÚBLICO QUE FOI CANCELADO A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA AS 09H00MIN DO DIA 13/04/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - CANCELAMENTO-Torna público que foi cancelado a licitação que seria realizada as 09h00min do dia 13/04/2020; Pregão Presencial n.º 009/2020, Processo Licitatório 026/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de abril de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8155159B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 008/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pneus novos (1ª vida), câmaras e protetores destinados à manutenção da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, visando ao atendimento da demanda de todas as Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida-MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: PNEUS LIDER

PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.340/0001-93, vencedora com o valor total de R$ 306.596,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3520C9ED

SETOR DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista o levantamento de preços no mercado local, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gênero alimentício – hortifrutigranjeiro, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG, realizado pelo Setor de Compras, servimo-nos do presente para informa-lhes que, referente ao item ALHO, o preço ofertado pelo licitante se encontra acima do preço de mercado.
A Comissão solicita ao licitante **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, a possibilidade de readequação do preço, conforme pesquisa de preços realizado pelo setor de compras.

Santa Margarida/MG, 07 de Abril de 2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A4A40F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM
Onde se lê:
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - MENOR PREÇO POR ÍTEM
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 013/2020. Objeto: ~~***Registro de preço para aquisição de material de informática(material de consumo e material permanente) e material de papelaria para diversas setores da Prefeitura Municipal.***~~ Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: ~~**21/04/2020**~~ até 08:30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30m do dia 21/04/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.
Leia-se:
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - MENOR PREÇO POR ÍTEM
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 013/2020. Objeto: ***Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoria e motorista no transporte de escolares, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses*** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: **22/04/2020** até 08:30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30m do dia 21/04/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:F8FFBFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SAÚDE - SANTANA DE CATAGUASES-MG

SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 03/2020. Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente Saúde. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) hs do dia 29/04/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:80A3FF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DO P.L. 021-PMSR/2020 T.P.003-PMSR/2020 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANGABEIRAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 021/PMSR/2020- Tomada de Preço 003/PMSR/2020 - **Objeto**: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUA MANGABEIRAS – SERRA DO CIPÓ), PARA ATENDER VERBA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA ESPECÍFICA."

Data da Abertura: 22/04/2020
Horário: 09:00horas

Santana do Riacho, 07 de abril de 2020.

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5F7C56E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Foram efetuadas alterações complementares no edital da Concorrência Pública nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 032/2020, verificadas necessárias a partir de solicitações de esclarecimentos. Inclusão das cláusulas a seguir especificadas: 6.3.5 e 6.3.5.1. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica

mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 14/04/2020, às 13:00 horas.

Santa Vitória, 07 de abril de 2020.

ALAN NUNES ALCANTARA
Presidente CPL do Município de Santa Vitória-MG.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F3D2B108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Referente à execução de serviços de obras e engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos no contrato de Repasse nº 863502/2017 - Operação 1046704-39 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATO N.º 05101/2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 652.439,46 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATADA: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e o CPF sob o nº 074.533.876-39.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA a iniciar na data de 07 de abril de 2.020 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 06 de abril de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:527302AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO NA REESTRUTURAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE JACINTO.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de abril de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:B04C3013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: Ana Cristina Tavares de Sales-ME. – **CNPJ sob o nº** 10.288.240/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NAS COMUNIDADES: VILA PE. CLOVES, SETE RANCHOS, LAVRA DO ROQUE, SERRA ALTA E TIMOTEO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 06 de Abril de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:670229C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO: 03/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de passarela de pedestres na Avenida Ruth Brandão de Azeredo, no bairro Cidade Jardim e na MG - 164 saída para Divinópolis no bairro Planalto.

VALOR: R$225.252,17 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3316B310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o resjuste de preços, o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) a partir de 01 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 30 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F85805B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 43/2020

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 43/2020

PROCESSO: 02/2020

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2020

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Célio Vantuil de Melo

OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por mototáxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura.

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4672567C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 46/2020

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 46/2020

PROCESSO: 02/2020

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2020

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Jesus Moura Ribeiro

OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por mototáxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$4.000 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura.

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DCEDC80F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 47/2020

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 47/2020

PROCESSO: 02/2020

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2020

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Rubens Garcia do Couto

OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por mototáxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura.

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7E180312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

PROCESSO: 23/2020

MODALIDADE: Pregão nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Samonte Gás Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP 13 kg.

VALOR: R$59.001,50 (cinquenta e nove mil e um real e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 05/03/2021

Santo Antônio do Monte, de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6EAE7F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO: 01/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Núcleo de Oftalmologia Dal Fior Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de profissional médico oftalmologista, para prestação de serviços na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 02/02/2021

Santo Antônio do Monte, 09 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0584AE83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

CONTRATO Nº 37/2020
PROCESSO: 15/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Asprosam - Associação dos Produtores Rurais Familiares de Santo Antônio do Monte
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

VALOR: R$141.888,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 10/03/2021

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AE372384

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO º. 40/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

PROCESSO Nº. 040/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 09 de abril de 2020 as 15:00 horas, referente a licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0BB631B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO Nº. 039/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020

PROCESSO Nº. 039/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 09 de abril de 2020 as 13:00 horas, referente a licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para proceder aos serviços de construção de quadra coberta, no bairro Maria Angélica de Castro, considerando as alterações necessárias a serem realizadas na planilha de custos.

Fica designada para 24 de abril de 2020 as 13:00 hs abertura das propostas pelos interessados.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:517AC7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 088/2019 do Pregão Presencial nº 052/2018. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, sendo que os materiais são de extrema importância e necessidade para atendimento da demanda de todas as secretarias da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **ROCHA E FERREIRA ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 27 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7AB93BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 087/2019 do Pregão Presencial nº 052/2018. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência

prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, sendo que os materiais são de extrema importância e necessidade para atendimento da demanda de todas as secretarias da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME.**

São Francisco/MG, 27 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:023B75D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 008/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens 002 e 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 008/2020 em virtude da Redução do valor no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Anterior	Valor Unitário Atual Reduzido
02	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 3,99	**R$ 3,529**
03	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,22	**R$ 3,779**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 01 de Abril de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:31F75551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. nº. 026/2020/Pregão Presencial nº. 015/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de duas autoclaves destinadas ao Centro de Saúde Paulo Ricardo e de uma cadeira odontológica completa destinada a ESF Vereador Geraldo Moreira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 24 de abril de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Abril de 2.020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0D50C13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 64 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **ARIDES FAGUNDES VIEIRA,** inscrito no CPF Nº. 050.455.216-32; **DILSON FAGUNDES VIEIRA,** inscrito no CPF Nº. 050.462.506-32, para exercerem em comissão, o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 63 de 03 (três) de abril de 2020.

São João da Ponte – MG, 07 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EBE671F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 087/2020 – Pregão Eletrônico nº 039/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E75048CE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Med Center Comercial Ltda– CNPJ:00.874.929/0001- 40 - R$ 32.645,50; licitante vencedora do processo licitatório nº 0094/2020, Pregão Eletrônico nº 045/2020.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0094/2020, Pregão Eletrônico nº 045/2020, que tem como objeto: Aquisição de fralda geriátrica para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:28CA530E

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 058/2020 – Pregão Eletrônico nº 027/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D4F509D5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0104/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Magalhães Industria e Comércio Ltda– CNPJ:17.403.267/0001- 22 - R$ 9.427,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0104/2020, Pregão Eletrônico nº 050/2020.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0104/2020, Pregão Eletrônico nº 050/2020, que tem como objeto: Aquisição de Seladora e Incubadora para as Unidades Básicas de Saúde com recursos oriundos de Emendas Parlamentares: 27690002- Proposta nr 11367.641000/1150-01; 81000950 - Proposta nr 11367/641000/1150-03 e 27550007 - Proposta nr 11367/641000/1170-08.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7CB48C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.921 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.921

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 701/GRH, de 24/09/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 256/GRH, de 02/04/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. José Eduardo Oliveira de Fonseca**, ocupante do cargo de "**Fiscal de Vigilância Sanitária**", nomeado através da Portaria nº. 107, de 08/04/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99B9BF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.788 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.788

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** os termos do Ofício nº. 002/DRH/2020, datado de 23/03/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, solicitando que a nomeação seja efetuada com a data de 22/03/2020, uma vez que o servidor iniciou as atividades de forma emergencial para cobrir afastamentos ocorridos nos termos do Decreto nº. 7.785/2020; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Carlos Figueiredo Torres	Vigia	CE-I

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/03/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1827A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU, COM VISTAS A RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO N°01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU, COM VISTAS A RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal a Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti de Freitas Lima, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, o **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VIVITORS BUREAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.298/0001-66, representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Alexandre Luiz de Melo, inscrito no CPF sob o nº118.292.608-80, e o **GESTOR DO TERMO** representado pela Sra. Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, inscrita no CPF sob n°043.608.076-19; com base previsto no **artigo 43 do Decreto n°8726/16**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULO PRIMEIRO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a retificação do plano de trabalho, tendo em vista a solicitação da OSC através do Oficio n°007/2020 em virtude das medidas de prevenção decretadas contra o COVID19 que impactou diretamente na economia brasileira, em especial a economia do Município de São Lourenço/MG que esta ligada ao Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratifica-se o plano de trabalho conforme novos valores, para execução do Termo de Fomento n°01/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as não expressamente modificadas presente Termo de Apostilamento.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de Março de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DE MELO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Gestor do Termo de Fomento

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B7AF1F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-025/2019

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-025/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2018
Objeto: acréscimo de 25%.
Valor do aditamento: 47.415,84
Data da assinatura: 06/04/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41FB424A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 019/2020
IMPRESSÃO CARNÊS DE IPTU/ ISSQN

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, Processo nº 0651/2020, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em confecção de aproximadamente 41.500 carnês de IPTU/2020, 1.150 carnês de ISSQN/2020, 9.500 cartas de cobrança e 9000 pastas de cartolina, em atendimento a Gerência de Arrecadação e a Secretaria de Meio Ambiente, com entrega imediata. A abertura será dia **28 de Abril de 2020, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 12:00 às 15:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD0121AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRAO DO EDITAL DO PREGÃO 015/2020 - LEITE DE VCA TIPO C

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 159/2020, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados, destinados aos CAPS's deste município, integrando a Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI**.** A abertura será **dia 24 de abril de 2020, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 12:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D09D0DE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 007/2020 - CARNES E DERIVADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 015/2020 Presencial, Processo n.º 536/2020 , Registro de Preços n.º 009/2020, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinado a atender diversos setores que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, com item de participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), e item de livre participação. A abertura será dia 27 de abril de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B607A788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA OVOS DE PÁSCOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 036/2020, Dispensa nº 025/2020, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 850 chocolates de 150G tipo Ovos de Páscoa para distribuição para os alunos das Escolas Municipais, Creches e APAE do município de São Tomé das Letras. Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda-ME, CNPJ nº 10.790.302/0001-64, no valor de R$ 7.607,50.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:12693B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA SOM AUTOMOTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 037/2020, Dispensa nº 026/2020, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Som Automotivo para divulgação e conscientização da população sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo município para a prevenção do avanço do vírus em nossa comunidade. Lucas Ferreira Uviedo 06779319643, CNPJ nº 32.587.929/0001-55, no valor de R$ 650,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3CEDDACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO PREGÃO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Aviso Julgamento. Registro de Preço nº 003/2020, Pregão Presencial nº 006/2020**. Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de automóveis zero quilômetro. Face ao edital de licitação, e parecer jurídico recebido, e julgado que: desclassificadas as licitantes: ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 34.766.538/0001-23 e RP COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 34.513.701/0001-46; fica declarada como vencedora do item 01 a empresa VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07; fica declarado frustrado o item 03. Maiores informações e integra do julgamento, na Prefeitura Municipal de Sem Peixe, setor de licitação de segunda a sexta feira, no endereço Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D5339D04

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 011/2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2020. Objeto: Contratação de mão de obra para plantio de grama, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado , cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado . Onde se Lê : Contratados: : **FLAVIO GOMES BATISTA,** pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 136.510.546.67 **. ALYSSON BICALHO** pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 018.522.026-61, **CARLOS ROBERTO DE SENA –** pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 053.669.7263-47, **JOSE ANTONIO SILVA CAMILO –** pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 099.506.836-45 **, SIDNEI ERMELINDO CAMILO,** pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 113.206.606-90 . **Leia- se : FLAVIO GOMES BATISTA, pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 136.510.546.67 , SIDNEI ERMELINDO CAMILO, pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 113.206.606-90 , CARLOS ROBERTO DE SENA – pessoa física , inscrita no CPF sob o nº 053.669.7263-47.** O Valor Global passa a ser de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de Março de 2020.

Sem Peixe , 07 de Abril de 2020 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1353DD77

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 023/2019. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor acrescido será ao item 02, 05, 19 e 32 do lote 01, será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 02 do lote 01 (açúcar cristal), passa a ser de: R$ 12,04 (doze reais e quatro centavos), item 05 do lote 01 (arroz beneficiado), passa a ser de: R$ 15,00 (quinze reais), item 19 do lote 01 (feijão carioca) passa a ser de: R$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) e item 32 do lote 01 (óleo de soja vegetal) passa a ser de: R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Sem Peixe, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F57E8C28

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO PREGÃO 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 025/2019. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor acrescido será ao item 02, 05, 25 e 46 do lote 01, será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 02 do lote 01 (açúcar cristal), passa a ser de: R$ 12,04 (doze reais e quatro centavos), item 05 do lote 01 (arroz beneficiado), passa a ser de: R$ 15,00 (quinze reais), item 25 do lote 01 (feijão carioca) passa a ser de: R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) e item 46 do lote 01 (óleo de soja vegetal) passa a ser de: R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Sem Peixe, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E44CF981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 039/2020
Processo nº. 040/2020
Dispensa nº. 019/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: BENFICA MATEIRIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n. 64.323.629/0001-55.
Representante Legal: CAROLINA TOLEDO JUNQUEIRA – Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 8.772,00 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais).

Assinatura: 6 de abril de 2020.
Vigência:06/04/2020 a 30/05/2020.

Senador Cortes, 6 de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F0FE67A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 038/2020
Processo nº. 042/2020
Dispensa nº. 020/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA QUADRA (CENTRO).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 28.821.226/0001-72.
Representante Legal: Maria da Penha de Almeida – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Assinatura: 3 de abril de 2020.
Vigência:03/04/2020 a 31/05/2020.

Senador Cortes, 3 de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E39D5BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PL Nº 008/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Proc. Licit. nº 008/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, por motivos de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8666/93. Objeto: Contratação de show musical do cantor Thiago Jhonathan e Banda para a apresentação no dia 11/04/2020, durante comemoração do Sábado de Aleluia. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de abril de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4BDD205D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020
Extrato do Aviso de Revogação

O Pregoeiro Municipal torna público que processo licitatório em epígrafe, cujo objeto Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Para a Elaboração, Implementação e Execução do PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambiental (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-09), do PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-07), do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (atualização continua de acordo com as NR-15 e a NR-16), do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (atualização continua), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional, realização de exames de Avaliação Clínica, Exames Complementares de Qualidade, Exames complementares de promoção de Saúde, Treinamento para empregados designados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, disponibilização de mão de Obra qualificada na área, Auditoria Técnica, Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária e em cumprimento da legislação vigente conforme especificações e detalhamento constante do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e das demais Secretarias de Simão Pereira-MG, visando a preservação da saúde do conjunto dos empregados assim como o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empregador da Prefeitura de Simão Pereira foi**REVOGADO**, maiores informações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura , no Flanelógrafo e no Diário da AMM.

Simão Pereira-MG, 07 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal e

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3D6CC7D5

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

DESPACHO

Termo de Revogação de Procedimento Licitatório
Processo Nº 015/2020 – Pregão Presencial Nº 012/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Para a Elaboração, Implementação e Execução do PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambiental (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-09), do PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-07), do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (atualização continua de acordo com as NR-15 e a NR-16), do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (atualização continua), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional, realização de exames de Avaliação Clínica, Exames Complementares de Qualidade, Exames complementares de promoção de Saúde, Treinamento para empregados designados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, disponibilização de mão de Obra qualificada na área, Auditoria Técnica, Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária e em cumprimento da legislação vigente conforme especificações e detalhamento constante do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e das demais Secretarias de Simão Pereira-MG, visando a preservação da saúde do conjunto dos empregados assim como o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empregador da Prefeitura de Simão Pereira.

O Pregão Presencial n.º 012/2020 foi publicado com certame marcado para o dia 26 de março de 2020. Ocorre que este certame teve que ser suspenso considerando a situação de emergência que se instaurou no país e no mundo com a Pandemia de COVID-19.
Sendo assim, na data marcada este Pregão não aconteceu, sendo certo que esta Prefeitura está com decreto de calamidade em saúde vigente, conforme se pode confirmar através do Decreto n,º 1993/2020

Considerando que a Pandemia de Coronavírus ocorreu após a publicação deste certame (fato superveniente que tornou o procedimento inoportuno nos termos em que foi publicado) e **considerando ainda que esta Administração não julga ser conveniente, neste momento, a geração de um Contrato com novo fornecedor de serviços. Certo é que viveremos no país um momento de instabilidade e incertezas, sobretudo no campo financeiro, precisando então que esta Administração se planeje para que não venha a adquirir contratos acima de sua capacidade financeira, que será alterada por esta Pandemia de CONVID-19.**
Entende-se assim, que este Processo, nos moldes iniciais, não mais atende ao interesse público, sendo necessário um novo planejamento para aquisição deste objeto.

REVOGO todo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020, e consequentemente o PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020, cujo objeto é "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Para a Elaboração, Implementação e Execução do PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambiental (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-09), do PCMSO - Programa de Controle

Médico em Saúde Ocupacional (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-07), do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (atualização continua de acordo com as NR-15 e a NR-16), do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (atualização continua), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional, realização de exames de Avaliação Clínica, Exames Complementares de Qualidade, Exames complementares de promoção de Saúde, Treinamento para empregados designados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, disponibilização de mão de Obra qualificada na área, Auditoria Técnica, Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária e em cumprimento da legislação vigente conforme especificações e detalhamento constante do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e das demais Secretarias de Simão Pereira-MG, visando a preservação da saúde do conjunto dos empregados assim como o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empregador da Prefeitura de Simão Pereira".

Tal decisão visa à necessidade de resguardar o interesse Público e a conveniência Administrativa, sendo que neste sentido já temos a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que apresenta o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.".
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Dê publicidade devida à decisão acima declarada.

Simão Pereira (MG), em 03 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3927F91F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO AVISO DA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 016/2020 – Concorrência nº 001/2020
Extrato de Aviso de Suspensão

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que processo licitatório em epígrafe, cujo objeto Seleção de pessoas jurídicas para a outorga de concessão onerosa de uso de 4 espaços físicos – "Quiosque" destinados a exploração de estabelecimentos comerciais, encontra-se **SUSPENSO**, bem como que a sessão pública designada para o dia 23/04/2020 está cancelada, em razão da Pandemia do Coronavírus –COVID-19.

Simão Pereira-MG, 07 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal e

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publique-se.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9E03AD87

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

Considerando que no dia 18 de março de 2020 foi decretado, através do Decreto Municipal n.º 1993/2020, situação de emergência em saúde pública no Município de Simão Pereira e, através da Resolução 01/2020 foi declarado um Plano de Ação/Contingenciamento contra o Coronavíruspor este Município.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG, considerando a atual situação do país tanto na área da saúde quanto na área econômica,torna público que foi **SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO** o Processo Licitatório n.º 016/2020 – Concorrência nº 001/2020, destinado a Seleção de pessoas jurídicas para a outorga de concessão onerosa de uso de 4 espaços físicos – "Quiosque" destinados a exploração de estabelecimentos comerciais

Esta Administração entende que a abertura deste processo para locação dos quiosques com a finalidade comercial na praça central da cidade, não está em momento oportuno, dada as circunstâncias de saúde, bem como a proibição de aglomerações em locais públicos neste momento.

Nova data será marcada a partir da normalização da situação vivida pelo país e será devidamente publicada nos meios oficiais de publicação. Maiores informações no telefone: (32) 3272-0521 ou através do e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira (MG), em 06 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0B023CC5

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ,** cujo Objeto é: A Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso, autorização, permissão ou concessão de uso, concessão de direito real de uso, etc., mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução (equipe composta de no mínimo por 1 eletricista),

unidade: diária (composta de 8hs de trabalho), o material necessário para manutenção e execução dos serviços ficam a cargo da prefeitura, exceto ferramentas de trabalho. A contratada cabe à mão-de-obra e equipamentos/ferramentas/transporte necessários para a execução e tudo mais condito no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I., em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 07 de abril de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9C7879BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018	
INICIO: 03/04/2020	TÉRMINO: 03/04/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 007/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 005/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO SUS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO EM TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA REDE DA ATENÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **03 de abril 2021**, a contar de 03 de abril de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de abril de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
RAZÃO SOCIAL	**ATENTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ:	17.440.756/0001-54

Tapira/MG, 03 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9A0EE05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2020	
INICIO: 23/03/2020	TÉRMINO: 23/02/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 004/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 003/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ARAUJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**
CNPJ:	19.516.157/0001-00

Tapira/MG, 23 de março de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:EF409051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2020, no dia 23/04/2020, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e materiais médico hospitalares. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5948DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 023/2020, que se dará no dia 15/04/2020, com recebimento das propostas ate às 13:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BD86BC9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.450, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.450, 16 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Deslocamento de Retina e outras doenças oftalmológicas no Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica instituída no Município de Teófilo Otoni a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Deslocamento de Retina e outras doenças oftalmológicas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

Art. 2º. - A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Teófilo Otoni.

Art. 3º. - A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Deslocamento de Retina e outras doenças oftalmológicas terá por objetivo a conscientização da população do Município de Teófilo Otoni, através de procedimentos informativos e educativos sobre doenças oftalmológicas, suas causas, consequências e formas de evitá-las.

Art. 4º. - Durante a Semana, a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni fica autorizada a realizar eventos, palestras e encontros, permitindo o uso de espaços e bens públicos, visando a divulgação para o combate as doenças oftalmológicas, podendo, também, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em participar.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei oneração a verba orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: José Roberto Cajaíba de Oliveira

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:691E92C0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.452, 16 DE MARÇO DE 202

LEI Nº 7.452, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada Rua Sandro Rodrigues Torres, a atual Rua 124, localizada entre as ruas Edward Middeldorf e Avenida Coronel Mario Cordeiro, ligando o bairro Jardim Floresta ao Frimusa, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas indicativas da denominação, bem como as comunicações afins aos órgãos públicos.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:050CD2CB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.454, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.454, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o " Projeto Nossa Água, Nosso Futuro ", prestando apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a criar o "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" visando a implantações de ações de adequação ambiental para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" e que executarem as ações para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei e em termo de compromisso.

Parágrafo único – O apoio técnico e de fomento iniciará com a assinatura de termo de compromisso com os proprietários rurais que aderirem ao Projeto, e o financeiro iniciará após um ano da implantação das ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3º. – As características das propriedades, as metas e ações serão definidas mediante Decreto do Chefe do Executivo, devendo-se observar o seguinte:

As metas terão como objeto incentivar o aumento da cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo e a implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município;

O valor de referência do apoio financeiro será de 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni (UFPTO), por hectare ao ano, e levará em consideração o tamanho da propriedade e a prática a ser adotada em cada meta estabelecida;
Considera-se proprietário rural habilitado aquele que:

I – tenha propriedade rural inserida na sub - bacia hidrográfica trabalhada no projeto;
II- tenha propriedade com área igual ou superior a quatro hectares.

Art. 4º. – O "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO", será implantado por sub - bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em projeto técnico, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, poderá criar diretrizes e parâmetros, por meio de deliberações normativas para assegurar a boa gestão do PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO.

§1º Para fazer parte do Programa, o produtor deverá apresentar na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, laudo de avaliação das matrizes, expedido pelo técnico responsável.

§2º O Programa de Melhoramento Genético Avançado, bem como a quantidade, escolha de doses de sêmen a serem subsidiadas ou demais elementos necessários á sua implantação, serão definidos em DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 6º. – O Poder Executivo poderá firmar convênio com instituições governamentais e parceria com organizações da sociedade civil, com a finalidade de obter apoio técnico, de fomento e financeiro para a execução do "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO".

Art. 7º. – A concessionária de abastecimento de água, companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), deverá repassar ao "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" o equivalente a

0,5% (meio por cento), do valor total da sua receita operacional por exploração de bacia-hidrográfica neste município, nos termos da Lei estadual 12.503/97, de 30 de maio de 1997.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 9º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, Mediante Decreto em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 10º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Raulino Pinheiro da Silva

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A7356333

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.455, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.455, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Alfredo Herman Dreyer, a rua sem denominação no Bairro Bela Vista, que está localizada perpendicular à Rua Martinho Antônio de Souza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira – "Taquim da Sucam"

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DC9427DB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.458, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 7.458, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Rua Arlindo Pinheiro dos Santos, o logradouro localizado no Bairro Alegria.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas indicativas da denominação, bem como as comunicações de estilo aos órgãos necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Paulo Marreco

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:EB9A3B9B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.460, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.460, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios de particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito á limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único – Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Paragrafo único. fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetivos, nos imóveis edificados e não edificados.
Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitam de limpeza.
Paragrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por fiscal do município.
Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta lei, será lavrado o competente autor de infração.

Paragrafo único. do auto de infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:
I – menção do local, data e hora da lavratura;
II – a qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV – o dispositivo legal infrigido e a penalidade aplicada;
V – a intimação do autuado, quando for possível;
VI – a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Art. 7º. Lavrado o presente auto de infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.
§1º o prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável;
§2º o art. 1º e o art.3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. Quando o notificado tomar as providencias exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.
Art. 9º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III– Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal Municipal (UPFM), e/ou na forma da Lei Complementar Municipal nº. 021 (Código Tributário Município de Teófilo Otoni) e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivada quaisquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Teófilo Otoni, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado no Caput desse artigo, o mesmo estará sujeito ao acréscimo de multa de 20% (vinte por cento), ao valor do serviço.

Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes de Souza

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:13890142

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.461, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.461, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais) à APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob n o 21.084.322/0001-36, que será utilizado para compra de um veículo.

Art. 2º- A concessão de subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de que trata esta lei se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º- O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Fica autorizada a criação de créditos adicionais elou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:FB8E148E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.462, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.462, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município a Doar, Permutar ou Cessão de Uso de Imóvel ao ICETAS/CDL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar, Permutar ou Cessão de Uso de Imóvel ao ICETAS — Instituto CDL de Assistência Social e Cultural, Instituição Sem Fins Lucrativos, com Sede a Av. Dr. Luiz Boali 1370 Bairro Manoel Pimenta, CNPJ Nº 04.535.179/000l-32 para implantação de uma creche.

Art. 2º- O imóvel a ser doado, permutado ou cedido, será o de equipamento comunitário, situado no bairro Castro Pires, Rua N, nº 34, com área de 1.988,00m2, da antiga Cohab -MG, hoje doada ao Município conforme croqui em anexo.

Art. 3º- O imóvel citado na presente Lei não poderá ser utilizado para outra finalidade, sendo revertido para a Prefeitura, caso não se efetive o objeto no prazo de 02(dois) anos a contar da data de aprovação desta Lei.

Art. 4º- No caso de cessão de uso, o prazo será de 15(quinze) anos podendo ser renovado pelo mesmo período a critério das partes.

Art. 5º- Todas as despesas de reformas, ampliação, construção e manutenção da creche, serão de exclusividade do ICETAS.

Art. 6º- Fica o Município exonerado de qualquer ônus relativo à transferência do imóvel.

Art. 7º- A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Executivo, via Decreto.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:20205DC4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.457, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.457, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar, a título gratuito, contrato de concessão de direito real de uso para fins de instalação e manutenção de Posto de Informações Turísticas com o Sindcomércio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, a título gratuito, contrato de concessão de direito real de uso com o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni – Sindcomércio, para fins de construção, instalação, administração e manutenção do Posto de Informações Turísticas na Praça Tiradentes localizada no Centro da Cidade.

§ 1º. O projeto elaborado para utilização do espaço deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni – MG.
§ 2º. O prazo da concessão deverá ser compatível com o investimento realizado e terá duração máxima de até 30 (trinta) anos, podendo ser rescindido antecipadamente se utilizado para finalidade diversa ou o interesse público assim o requerer, ressalvada a hipótese de indenização à parte que não lhe deu causa.

Art. 2º. Caberá à concessionária a utilização do espaço conforme as condições definidas nesta Lei e no contrato administrativo de concessão de direito real de uso, cabendo, ainda, a:

I – Manutenção, higienização e reformas necessárias;
II – Elaboração de projetos para desenvolvimento turístico da região, cabendo a submissão prévia ao órgão público competente;
III – Contratação e pagamento do quadro de funcionários necessários ao funcionamento do Posto de Informações Turísticas;
IV – Assunção e acompanhamento das despesas do Posto, e
V – Prestação de todas as informações e/ ou esclarecimentos solicitados pela Concedente no prazo de 10 (dez) dias ou outro pactuado em contrato.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.
II – Solicitar à concessionária, sempre que necessário, as informações relacionadas á execução do contrato;

Art. 4º. A relação jurídica se estabelecerá em contrato administrativo deverá atender as exigências da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo dispensada a abertura de concorrência nos termos do art. 17 e seus incisos, da mesma Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Vicentina Pereira Alves e Raulino Pinheiro da Silva

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:219497F3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.463, 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.463, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$30.000,00 (trinta mil reais) à Família Down.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome De Down — Família Down, inscrita no CNPJ sob no 01.347.854/0001-01, que será utilizado para compra de materiais permanentes.
Art. 2º. A concessão de subvenção para a Família Down, de que trata esta lei se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º. O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1C41AC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **08/04/2020 até o dia 23/04/2020**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares e procedimentos de biopsia, com profissional de nível superior habilitado como cirurgião dentista, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **23 de abril de 2020, ás 13h30min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de abril de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8C4F0F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através daPregoeira, vem por meio deste **COMUNICAR** aos interessados em participar do Processo Licitatório n.º 250/2020 – Pregão n.º 018/2020, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus,** que, conforme Decreto Municipal n.º 11.149/2020 expedido no dia 06/04/2020, no qual decreta ponto facultativo o dia 09 de abril do corrente ano para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que referido certame que iria ocorrer no dia 09/04/2020 às 08h30min, irá acontecer no dia **15 (quinze) de abril de 2020, às 08h30min**, na Divisão de Licitações e Contratos.

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital.

Três Pontas, 07 de abril de 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E2A4A2BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através daPregoeira, vem por meio deste **COMUNICAR** aos interessados em participar do Processo Licitatório n.º 224/2020 – Pregão n.º 015/2020, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos,** que, conforme Decreto Municipal n.º 11.149/2020 expedido no dia 06/04/2020, no qual decreta ponto facultativo o dia 09 de abril do corrente ano para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que referido certame que iria ocorrer no dia 09/04/2020 às 14 horas, irá acontecer no dia **15 (quinze) de abril de 2020, às 14 horas**, na Divisão de Licitações e Contratos.

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital.

Três Pontas, 07de abrilde 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:389D9E50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 013/2020 – PROCESSO N.º 218/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de parafuso 5/8x2 1/4 borda cortante; porca 5/8 para parafuso borda cortante e borda cortante 5/8x8 - 13 furos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor estimado registrado: R$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/03/2020 a 31/03/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3702D4D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 326/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, **o objeto do Pregão n.º 027/2020 – Processo n.º 326/2020**, realizado em 23 de março de 2020, referente à Aquisição de Veículos Novos- Zero Quilômetro, destinados ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04. Valor total contratado: R$ 182.656,66 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Três Pontas, 23de março de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E9F3EDE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 025/2020 - PREGÃO N.º 027/2020 – PROCESSO N.º 326/2020

Objeto: Aquisição de Veículos Novos- Zero Quilômetro, destinados ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04. Valor total contratado: R$

182.656,66 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data: 23/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:733AC02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 29/2020 referente à aquisição de materiais de mercado para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 26/2020.
Contratado: AILTON HIPOLITO DE MOURA - ME.
Valor Global: R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 30/2020 referente à aquisição de materiais de mercado para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 26/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 934,10 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:32F45885

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 31/2020 referente à aquisição de Gel Antisséptico 420 gramas para higienização das mãos e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19) para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 28/2020.
Contratado: DROGARIA TUPACIGUARA LTDA.
Valor Global: R$ 276,00 (Novecentos e Setenta e Seis Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AB26CCF5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório 003/2020

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta originais para impressoras dos setores da Câmara Municipal, estimado para o exercício de 2020, especificados no Anexo I deste Pregão.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas e 30 minutos no dia 23 de abril de 2020**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h e 30min às 16h e 30min de Segunda a Sexta-Feira, com intervalo de almoço entre 11h e 13h. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 07 de abril de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara
Gestão 2020

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C37F4A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 25_2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0028/2020, Pregão Presencial n°.0025/2020 para Contratação de serviço de solda em geral com material para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações do termo de referencia. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 30/04/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057. Pregoeira Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:9F292582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP26

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0030/2020, Pregão Presencial n°.0026/2020 para contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 29/04/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5604ED50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2020

Aprova Emenda Parlamentar e Questionário Semestral do Piso Mineiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar em torno da Política Municipal de Assistência Social do município de Tupaciguara – MG.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Barbosa, no valor de R$25.000,00, de nº31860010, destinada a APAE de Tupaciguara, com a finalidade de incrmento temporário para custeio, do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias (média complexidade).

Art. 2º. Aprovar o monitoramento do saldo e o questionário semestral do Piso Mineiro do período de julho a dezembro de 2019.

Tupaciguara, 20 de março de 2020.

LAUANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:185E101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.004/2020 - Processo Licitatório nº.012/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo passeio 0 km, e 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Caminhonete Picape, para uso do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transportes do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 22/04/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 07 de abril de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:AC02F138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 (CIMAMS) - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA.** Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C748E0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 030/2020 – PP RP Nº 012/2020 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é a Formação de registro de preços para a aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 144.645,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3AF606D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 053/2020 – DISPENSA 020/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA no valor de R$104.000,00, objetivando a aquisição de avental.

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5045544E

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.482 DE 06 DE ABRIL DE 2020 REGULAMENTA OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES EMITIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO os impactos sofridos pela população em geral e pelo comércio local com as medidas de isolamento social e em especial a suspensão dos alvarás de localização;
CONSIDERANDO que em vários locais do Município de Vespasiano comerciantes, população e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, dentre outros vêm pleiteando a regulação sanitária rígida para a abertura do comércio local após o período de quarentena de 14 (quatorze) dias;
CONSIDERANDO que em vários locais do Município comerciantes vêm realizando a abertura do comércio sem cuidados mínimos para evitar a disseminação descontrolada do coronavírus – COVID-19, o que acarretará em uma disseminação descontrolada;
CONSIDERANDO que compete os Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer gradativamente protocolos sanitários para o reestabelecimento das atividades comerciais e industriais no Município de Vespasiano;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter restrições que impliquem na aglomeração desnecessária de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os impactos econômicos e sociais das medidas de isolamento social já adotadas;

CONSIDERANDO a ausência, no Município de Vespasiano, de casos confirmados de Coronavírus COVID-19, assim como o baixo crescimento dos casos classificados como suspeitos;
CONSIDERANDO a necessidade de se fixar medidas sanitárias que visem a redução do contato, fluxo e principalmente a aglomeração de

pessoas com o fito de evitar a proliferação e o contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se fixar medidas de proteção aos grupos de vulnerabilidade, assim definidos pelo Ministério da Saúde, a exemplo os diabéticos, cardiopatas, grávidas, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de HIV, tuberculose, insuficiência renal, doença respiratória crônica e imunosuprimidos;
CONSIDERANDO a conclusão do prazo de 14 (quatorze) dias no próximo dia 03 de abril de 2020, com o exaurimento de um ciclo do Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios sanitários rigorosos às pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado para combater a proliferação do Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 do Estado de Minas Gerais, o qual atribuiu aos Municípios a possibilidade de "impor outras restrições e medidas sanitárias para as atividades e empreendimentos que permanecerem funcionando";
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, a qual "Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado";
CONSIDERANDO o pronunciamento do Excelentíssimo Sr. Presidente da República em rede nacional no último dia 24 de março, onde afirmou que o Ministro da Saúde reuniu-se com quase todos os secretários de Saúde dos Estados para que o planejamento estratégico de combate ao vírus fosse construído;
CONSIDERANDO, ainda, que no pronunciamento do Excelentíssimo Sr. Presidente da República em rede nacional no último dia 24 de março, afirmou também que os "empregos devem ser mantidos" e ainda que "o sustento das famílias deve ser preservado. Devemos, sim, voltar à normalidade. Algumas poucas autoridades estaduais e municipais devem abandonar o conceito de terra arrasada, como proibição de transporte, fechamento de comércio e confinamento em massa."
CONSIDERANDO que a saúde pública é a saúde de toda a coletividade, nos termos do art. 6° da Constituição Federal, de 1988, cabendo ao Estado proteger a sociedade das condutas que possam atingir ou colocar em risco a saúde dos indivíduos;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, prevê como crime contra a saúde pública, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa";
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da lei n.º 8.080, "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".
CONSIDERANDO ser "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação", conforme §2º do art. 2º da lei 8.080;
CONSIDERANDO que "o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade", estabelecido pelo §3º do art. 2º da lei 8.080 e PRINCIPALMENTE;
CONSIDERANDO, a reunião realizada no paço municipal aos 06 de abril de 2020 envolvendo o Ministério Púbico do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais e Executivo Municipal para alinhamento das medidas e formas de abertura do comércio;
CONSIDERANDO, a análise dos termos do presente decreto pelo Ministério Púbico do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais e Executivo Municipal alinhando as medidas e formas de abertura do comércio;
CONSIDERANDO QUE O ÊXITO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 DEPENDE NÃO APENAS DO ENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO PODER PÚBLICO, MAS TODA A SOCIEDADE;

DECRETA:

ART. 1º – Pelo período de vigência do Decreto de Emergência nº 8.466 de 16 de março de 2020 os Alvarás de Localização e Funcionamento, emitidos para realização de atividades com potencial aglomeração de pessoas, deverão estar condicionados as regras destinadas a impedir ou reduzir a propagação de doença contagiosa descrita no presente decreto.
§1º – Para os fins sanitários descritos no presente decreto, os alvarás de localização e funcionamento se dividem em 03 (três) categorias assim definidas:
I – Estabelecimento em que seja indispensável a presença de consumidores em seu interior, assim considerados supermercados, padarias, açougues, sacolões hortifrutigranjeiros, bancos, casas de materiais de construção, farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais, dentre outros.
II – Estabelecimento em que sejam dispensáveis a presença de consumidores em seu interior, assim considerados armarinhos, lojas de pet-shop, casas de ração, loja de ferramentas, dentre outras e;
III – Estabelecimentos destinados ao fornecimento de alimentos preparados, para consumo fora do mesmo, assim compreendidos os bares, restaurantes, lanchonetes, dentre outros.
§2º – Os estabelecimentos que permanecerem abertos deverão disponibilizar máscaras de proteção fácil, luvas e frasco ou recipiente individual com álcool em gel ou álcool líquido 70% para cada colaborador visando desinfecção mais frequente das mãos, instruindo-os que adotem medidas de higienização das mãos com regularidade, passem álcool em gel e evitem apertos de mãos e abraços;
§3º – O ingresso ao interior dos estabelecimentos comerciais, industriais ou quaisquer locais de maior circulação de pessoas fica condicionado à realização de desinfecção das mãos e punho.
§4º – Recomenda-se que sejam encaminhados para trabalhos domiciliares os funcionários integrantes do grupo de risco, assim definidos pelo Ministério da Saúde, a exemplo os diabéticos, cardiopatas, grávidas, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de HIV, tuberculose, insuficiência renal, doença respiratória crônica e imunosuprimidos.

ART. 2º – Os estabelecimentos compreendidos no inciso I do artigo 1º deverão assegurar, sob responsabilidade do proprietário ou responsável, a adoção das seguintes regras mínimas destinadas a impedir ou reduzir a propagação de doença contagiosa, sob pena de imediata suspensão do alvará de funcionamento até regularização:
I – Disponibilização de álcool em gel, álcool líquido 70% ou aparato destinado à higienização das mãos e antebraço de todos os consumidores que adentrarem ao estabelecimento, conforme descrito no anexo I, ficando sua entrada condicionada à desinfecção;
II – Controle de fluxo de pessoas, na porta de acesso do estabelecimento, mantendo em seu interior o máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,0 m² (quatro metros quadros) de área livre, conforme estabelecido no anexo II;
III – Aumento na frequência de limpeza de locais de contatos com as mãos, a exemplos de maçanetas, corrimãos, carrinhos de supermercados, etc., em locais onde haja circulação de pessoas;

ART. 3º – Para os estabelecimentos onde seja dispensável a presença de consumidores em seu interior, assim considerados armarinhos, lojas de pet-shop, casas de ração, loja de ferramentas, dentre outras o atendimento deverá ocorrer na porta do estabelecimento, adotando-se obstáculo físico de acesso conforme orientação descrita no anexo III.

ART. 4º – Os estabelecimentos destinados ao fornecimento de alimentos preparados, para consumo, assim compreendidos os bares, restaurantes, lanchonetes, dentre outros, não poderão disponibilizar alimentação para consumo no local.
§1º – Fica proibida a utilização de aparatos para que o consumidor se sirva diretamente, como richô, réchauds, "self service", etc, devendo, quando necessário, o alimento ser disponibilizado já servido em prato ao cliente, vedado o consumo no próprio local.
§2º – Deverá o proprietário ou responsável assegurar a manutenção da distância mínima de 02 (dois) metros entre todas as pessoas que permanecerem no interior do estabelecimento, especialmente na fila para acesso ao local de higienização.

ART. 5º – Na execução de obras e reformas, assim como nos estabelecimentos com circulação aberta de pessoas, entendidos como

postos de combustíveis dentre outros, deverá ser assegurada a distância mínima de 02 (dois) metros entre cada colaborador, assim como a disponibilização de espaços para a higienização das mãos descritas no anexo I, II e art. 2º incisos I ao III.
Parágrafo Único – Em havendo a necessidade de permanência de mais de um colaborador com espaço inferior a 02 (dois) metros entre ambos, o mesmo deverá ocorrer no menor espaço de tempo possível, limitado a 15 (quinze) minutos.

ART. 6º – Nos estabelecimentos onde os colaboradores que prestam serviços, em decorrência da sua natureza, não seja possível manter a distância mínima de 2,00 (dois) metros, bares, restaurantes, cuidadores de idosos, babás, devem também adotar, sem prejuízo das demais determinações as seguintes medidas:
I – os funcionários e clientes deverão higienizar as mãos no mínimo ao entrar e sair do estabelecimento assim como nos intervalos de almoço, lanche e durante o atendimento, com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%) ou uso de água e sabão;
II – higienizar todos os instrumentos e equipamentos utilizados a cada atendimento, com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%), conforme recomendado no inciso anterior e demais dispositivos deste Decreto;
III – às pessoas envolvidas no preparo de alimentos para venda, será indispensável a paramentação completa do mesmo nos exatos termos descritos resolução - RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA e o Guia de Ações de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Parágrafo Único – Durante o atendimento, caso o colaborador necessite levar as mãos aos olhos, boca ou nariz, deverá proceder à imediata desinfecção das mãos antes de reiniciar o atendimento.

ART. 7º – Em todos os casos, havendo a necessidade de acesso ao interior de qualquer estabelecimento, o proprietário ou responsável deverá assegurar acesso exclusivo aos maiores de 60 (sessenta) anos de idade e integrantes do grupo de risco nos primeiros 60 (sessenta) minutos de funcionamento.

ART. 8º – Nos locais onde se formar fila de pessoas, será de responsabilidade do proprietário, dirigente, gerente ou representante do local, a fiscalização das pessoas que aguardam ingresso ou atendimento, dentro ou fora do estabelecimento, assegurando em todos os casos a distância mínima de 02 (dois) metros entre cada pessoa, podendo para tanto fixar barreiras físicas ou realizar sinalizações na calçada ou parede.
Parágrafo Único – Sempre que possível os estabelecimentos deverão disponibilizar atendimento com horário agendado, de modo a evitar aglomeração de pessoas ou que filas sejam formadas.

ART. 9º – Pelo período de vigência do Decreto de Emergência nº 8.466 de 16 de março de 2020 ficam suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com comprovada aglomeração de pessoas, especialmente para os constantes dos incisos abaixo:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias, salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras em espaços públicos ou privados, exposições, congressos e seminários;
V – cinema e apresentações artísticas;
VI – clubes de serviço e de lazer;
VII – parques em geral;
VIII – igrejas, templos religiosos, centros espíritas, casas de religiões afrodescendentes.
IX – academias, centro de ginásticas, estabelecimentos de condicionamento físico, salão de beleza;
X - galerias de serviços e centros comerciais;
XI – bares, restaurantes e lanchonetes.
§1º – Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vespasiano, fica proibido:
I – caminhadas, corridas e todas as atividades esportivas, individuais e coletivas, realizadas em áreas públicas, incluindo nas academias livres, campos de futebol e congêneres em distâncias superiores a 1.000 (mil) metros das residências, com o fito de reduzir a circulação de pessoas
II – todas as atividades recreativas públicas e privadas, individuais e coletivas, realizadas em áreas públicas, em especial as feiras e comércios de alimentos;
III – excursões, passeios ou demais reuniões nos locais previstos no inciso I, que causem aglomerações de pessoas;
IV – passear com animais de estimação nas áreas públicas, sendo permitido que circulem a uma distância máxima de 1.000 m (mil) metros da sua residência;
V – realização de shows, teatros, cinemas, visitação a museus, espetáculos de qualquer natureza e demais atividades, culturais ou não, que potencializem aglomerações de pessoas, incluindo o funcionamento de boates e salões de festas;
VI – missas, cultos religiosos e qualquer outro tipo de atendimento ou reuniões congêneres que causem aglomerações de pessoas.
VII – uso de áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, onde se incluem áreas de lazer, piscina, parques, etc.;
VIII – visitas a centros e convivência e instituições de longa permanência para idosos;
IX – qualquer outra atividade de possa de alguma forma contribuir para a proliferação do contágio das pessoas pelo Coronavírus – COVID-19.
§2º – Os estabelecimentos religiosos, para manifestações individuais, deverão estar sempre limpos conforme orientações previstas neste Decreto e disponibilizar aos fiéis álcool em gel ou solução com concentração de 70%, sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis conforme estabelecidos para os estabelecimentos do art. 1º inciso I, devendo o acesso ao interior do local estar condicionada à desinfecção.
§3º – Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata o inciso XI do "caput" Deste artigo poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas já estabelecidas neste decreto.

ART. 10 – Em se tratando de empresas, indústria, salas de espera de consultórios e escritórios dentre outras, onde se incluem operadores de telemarketing, sem prejuízo das medidas de higienização acima descritas, recomenda-se seja observado o espaço mínimo de 2,00 (dois) metros entre cada colaborador, de modo a se restringir o contato e contágio, conforme descrito no anexo V.

ART. 11 – Fica recomendado às população em geral e especialmente às pessoas do grupo de risco mencionadas no §3º do art. 1º, que permaneçam em sua residência enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vespasiano, evitando a permanência em estabelecimentos comerciais, independentemente do tipo de prestação de serviço, assim como evitem a utilização do transporte coletivo, transporte individual, taxis, aplicativos, moto taxistas, dentre outros, realizando os deslocamentos apenas em situações essenciais.

ART. 12 – Os prestadores de serviços de transporte coletivo intermunicipal e intramunicipal, bem como de transporte individual, taxis, aplicativos, moto taxistas, cooperativas, dentre outras do ramo de transporte, deverão intensificar a higienização e limpeza nos locais, equipamentos e espaços utilizados pelos funcionários, prestadores de serviços e passageiros.
Parágrafo Único – Em cumprimento à determinação do art. 7º, inciso III, alínea "a" da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020, limitar a lotação do serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, urbano e rural, à capacidade de passageiros sentados, devendo observar as práticas sanitárias a que se refere o art. 4º da mesma deliberação;

ART. 13 – Os velórios deverão ser realizados pelo período máximo de duas horas e em locais abertos, sendo que as pessoas deverão manter uma distância de 2m (dois metros) entre elas, limitado a 10 (dez) pessoas no mesmo ambiente.
Parágrafo Único – quando a causa da morte estiver relacionada com a infecção pelo Coronavíorus – COVID-19 não será permitida a realização de velório, devendo o corpo ser encaminhado imediatamente para o enterro em caixão lacrado.

ART. 14 – Recomenda-se a situação de distanciamento social a todas as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade assim como aos integrantes do grupo de risco, segurança e demais serviços essenciais, devendo-se priorizar o trabalho remoto.

ART. 15 – Os estabelecimentos sujeitos à regulação municipal deverão adotar métodos de divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus – COVID-19.

ART. 16 – Por se tratar de medida sanitária, os casos de descumprimento do presente decreto poderão ensejar tipificação do crime de contágio ou contra medida sanitária preventiva, prevista nos art. 267 ou 268 do Código Penal Brasileiro, com penas mínimas respectivamente de 10 (dez) anos e 3 (três) meses.

ART. 17 – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e das demais determinações pelas autoridades sanitárias do Município, o estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
§1º – Não sendo a irregularidade sanada no prazo previsto no "caput" o estabelecimento poderá ter suspenso preventivamente o alvará de funcionamento e interdição até a comprovação da regularização, sem prejuízo de outras sanções.
§2º – A fiscalização poderá realizar entrevistas aos clientes e funcionários, sempre que for preciso, para verificar se as medidas estão sendo cumpridas e se fazem parte, ou possuem em sua família, pessoas do grupo de alto risco ou doentes.

ART. 18 – Fica aprovada a "Cartilha de Recomendações à População", integrante do anexo VI do presente decreto.

ART. 19 – Todos os estabelecimentos, comércios, indústrias, profissionais liberais, etc., que pretenderem exercer suas atividades durante o período de vigência do decreto de emergência n.º 8.472 de 20 de março de 2020 deverão, obrigatoriamente manter disponível à população, em local de fácil consulta, cópia integral do presente decreto para consulta.
§1º – Deverá ser afixado, em local visível, no acesso ao estabelecimento, com letras em destaque, que o local atende às normas instituídas no presente decreto;
§2º – Sem prejuízo do disposto acima, deverá também ser afixado em local visível, no acesso ao estabelecimento, com letras em destaque, a disponibilização pelo local do decreto n.º 8482 de 06 de abril de 2020 para consulta;

ART. 20 – Recomenda-se que os estabelecimentos comerciais e industriais que permanecerem abertos que adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alteração de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

ART. 21 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2.020.
Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 06 de abril de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA CARAM GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III
ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

CARTILHA DE RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

RECOMENDAÇÕES GERAIS
I – Fica recomendado às pessoas integrantes do grupo de risco, assim definidos pelo Ministério da Saúde, a exemplo os diabéticos, cardiopatas, grávidas, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de HIV, tuberculose, insuficiência renal, doença respiratória crônica e imunosuprimidos, que permaneçam em sua residência ou onde estiverem morando enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vespasiano.

II – Fica recomendado a todas as pessoas do grupo de risco, mencionadas no item I, que não frequentem estabelecimentos comerciais, independentemente do tipo de prestação de serviço, nem utilizem o transporte coletivo, transporte individual, taxis, aplicativos, moto taxistas, dentre outros.
A recomendação estende-se a qualquer tipo de estabelecimento comercial como farmácias, drogarias, hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência, agências bancárias, dentre outros.
Sugere-se que as pessoas integrantes do grupo de risco solicitem aos familiares, amigos, vizinhos ou conhecidos que busquem ou comprem as mercadorias, produtos, alimentos, medicamentos ou demais insumos.

III – Caso as pessoas do grupo de risco mencionadas no art. 2º, necessitem de insumos, mercadorias, produtos, alimentos, medicamentos e outros produtos, bem como outros serviços, deverão priorizar solicitar por telefone, internet, aplicativos de entrega e delivery.

DAS RECOMENDAÇÕES AOS INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO

I – Fica recomendada situação de distanciamento social a todas as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade assim como aos integrantes do grupo de risco, segurança e demais serviços essenciais, devendo-se priorizar o trabalho remoto.
Fica recomendado que as pessoas mencionadas acima que se desloquem somente para realização de atividades estritamente necessárias como atendimento médico e hospitalar, realização de exames laboratoriais e, quando estritamente necessário, para a compra de medicamentos e utilização das instituições bancárias.

As pessoas mencionadas no caput deste artigo que estiverem em deslocamento deverão estar munidas de documento de identificação para possibilitar a averiguação de sua idade pelo agente de fiscalização, que poderá instruí-las a retornarem à sua residência.

DAS RECOMENDAÇÕES A TODAS PESSOAS

I – Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vespasiano, fica recomendado a todas as pessoas que:
Pratiquem atividades esportivas que possam ser realizadas em sua própria residência, não realizem reuniões nem confraternizações entre amigos ou familiares, mantenham sempre uma distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas em qualquer local público e privado, incluindo em filas e locais de espera e pratiquem ou evitem qualquer medida que acarrete aglomerações de pessoas.

DAS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

I – Todas as pessoas, em especial, a que tenham contato com o grupo de risco, independentemente do local, devem adotar as seguintes medidas:
Evitar o contato próximo como abraços e outros contados físicos, evitar compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, copos e toalhas e manter um cuidado maior quanto à higiene na residência onde existam pessoas do grupo de risco e outras que não estejam nesse grupo, mas convivam diretamente com este grupo.

II – Recomenda-se que os jovens e demais pessoas que estejam com sinais gripais, devem manter uma distância segura de, no mínimo 2m (dois metros) de distância, das consideradas do grupo de alto risco mencionadas no art. 2º.

DAS RECOMENDAÇÕES AO ENTRAR E SAIR DE CASA

I – Ao entrar em casa, todas as pessoas devem adotar, diariamente e habitualmente, as seguintes medidas:

Retirar os calçados antes de entrar em casa, deixando, quando possível, os objetos como bolsa, chaves, carteiras em uma caixa na entrada; retirando a roupa e colocando a mesma em uma sacola plástica no cesto de roupas para posterior assepsia.

Ir direto ao banheiro ou outro local para realizar a higienização adequada, evitando ao máximo tocar nos objetos antes de lavar as mãos com água e sabão;

Tomar banho assim que chegar em casa e, se não for possível, higienizar as mãos, dedos, unhas, punho, palmas e dorso, com água e sabão e, de preferência, utilize toalha de papel para secá-las;

Sempre que possível realizar a assepsia do celular, chaves, óculos e maçaneta com álcool 70% (líquido ou gel);

Limpar bem as embalagens que vieram da rua com álcool 70° (líquido ou gel) ou lavar com água e sabão antes de guardar;

Higienizar o piso com desinfetante ou com água sanitária;

Hidratar reiteradamente, bebendo bastante líquido, assim como cuidar da alimentação para evitar a queda da imunidade;

Sempre manter o ambiente ventilado, evitando o uso de aparelho de climatização;

II – Ao sair de casa, todas as pessoas devem adotar, diariamente e habitualmente, as seguintes medidas:
Se estiver tossindo ou espirrando, utilizar máscara cirúrgica, N-95 ou aparato similar e sempre cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou utilizar um lenço de papel descartando-o imediatamente;

se for necessária a utilização do transporte coletivo, evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% (líquido ou gel);

evitar usar dinheiro em espécie e, sempre que fizer, higienizar as mãos imediatamente;

higienizar as mãos após utilizar o cartão de crédito, débito ou qualquer outro tipo ‘ de cartão;

manter o ambiente ventilado.

DAS RECOMENDAÇÕES AO AMBIENTE DE TRABALHO

I – Recomenda-se que todos adotem, diariamente e habitualmente, as seguintes medidas no ambiente de trabalho:
Manter pelo menos 2 m (dois metros) de distância entre as pessoas e estações de trabalho, incluindo funcionários e clientes, realizando, quando possível, o rodízio de pessoas;

evitar tocar nos olhos, nariz e boca e higienizar as mãos com frequência com água e sabão ou álcool 70% (líquido ou gel);

higienizar as superfícies compartilhadas, como balcões, teclados de computadores, mesas, aparelhos de ginásticas/fisioterapia, haste de apoio das mãos de carrinhos e cestas de supermercados e afins, com desinfetantes ou álcool 70% (líquido ou gel) regularmente e sempre após cada uso.

DAS RECOMENDAÇÕES ÀS PESSOAS QUE APRESENTEM SINAIS GRIPAIS

I – As pessoas que apresentem sinais de gripe (febre e sintomas respiratórios) devem adotar imediatamente as seguintes medidas:
entrar em contado com um dos números do call center e whatsapp do Município de Vespasiano, pelos telefones:
(031) 99696-4452 (031) 99503-5079 (031) 99557-4139
(031) 99846-2258 (031) 99626-4383 (031) 99556-7577
evitar a utilização do transporte coletivo de qualquer natureza, especialmente taxis, aplicativos, moto taxistas, dentre outros.

evitar a permanência em locais com grande número de pessoas, tais como, bares, restaurantes, padarias, supermercados, academias, farmácias, dentre outros;

evitar contato com pessoas do grupo de alto risco.

DAS RECOMENDAÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS

I – Sem prejuízo das determinações constantes dos Decretos e demais legislações afetas, recomenda-se aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas que estiverem em funcionamento no Município de Vespasiano que limitem o fluxo de pessoas dentro dos seus respectivos recintos adotando, em especial, quando possível, as seguintes restrições:
assegurar a distância mínima de 2,0 (dois) metros por pessoa (colaborador, cliente, prestador de serviço, etc.);

controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas para cumprir o distanciamento previsto no decreto municipal e demais normas afetas à espécie, inclusive nas filas que eventualmente se formarem;

recomenda-se cumprir o horário de acesso EXCLUSIVO de pessoas do grupo de risco de contaminação, especialmente os que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas e gestantes ou lactantes;

proibir qualquer outro tipo de aglomeração de pessoas, independentemente de serem clientes ou colaboradores.

disponibilizar a utilização de preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70°) e a adotar as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção do Coronavírus – COVID-19.

os restaurantes, lanchonetes, bares, prestadores de serviços e estabelecimento congêneres, além das determinações previstas nos decretos e demais normatizações, também deverão assegurar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas, sendo que as excedentes deverão ser retiradas do salão, bem como higienizá-las sempre que houver a troca de clientes.

caso o estabelecimento ou prestador de serviço comercialize alimentos deverá priorizar a entrega do produto em domicílio ou a sua retirada no local, sendo devidamente embalados para consumo e devendo ser adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus – COVID-19.

Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço deverão priorizar a entrega em domicílio, caso sua atividade seja compatível com o tipo de prestação de serviço.

os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços demais pessoas jurídicas estão obrigados a afixar cartazes informando sobre estas obrigações e sobre medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19.

recomenda-se que essas determinações sejam cumpridas por todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas localizadas neste Município de Vespasiano, incluindo hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, peixarias, quitandas, hortifrutigranjeiros, lojas de conveniência, farmácias, padarias, laboratórios, clínicas médicas, clínicas veterinárias, clínicas odontológicas, academias, hotéis, pousadas, dentre outras.

Recomenda-se que os estabelecimentos comercias e prestadores de serviço criem mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio que evite a aglomeração de pessoas no recinto e em filas de espera.

DAS RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS PARA GARANTIR A HIGIENE SANITÁRIA AOS COLABORADORES

I – Recomenda-se que além das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 já estabelecidas pelo comitê municipal e decretos reguladores, os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas devem:
distribuir aos funcionários materiais de higiene e dispensadores de álcool e disponibilizá-lo em locais acessíveis a todos os funcionários e clientes;

adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos sépticos durante o trabalho e orientar os funcionários a observar a etiqueta respiratória;

manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalhos;

higienizar sempre o piso com desinfetante ou com água sanitária;

espalhar cartazes no ambiente de trabalho promovendo a lavagem das mãos e demais medidas de orientação de higiene respiratória;

manter o ambiente ventilado, evitando o uso de climatizadores;

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:F4EF6676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PL 031/2020 PP 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 031/2020 - Pregão Presencial 019/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO – PRÉ SAL**. **Ata nº 028/2020** - Empresa: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 27.750.463/0001-27**, pelo valor de **R$142.870,00**. Vigência: 07/04/2020 a 06/04/2021.

Brazópolis, 07/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CAA61614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 029 A 031/2020 - PL 033/2020 PP 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 033/2020 - Pregão Presencial 021/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO – PRÉ SAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. **Ata nº 029/2020** - Empresa: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.184.646/0001-27**, pelo valor estimado de **R$5.650,00**; **Ata nº 030/2020** - Empresa: **GILVANDRO CINTRA REZENDE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 35.358.032/0001-48**, pelo valor estimado de **R$438.200,00**; **Ata nº 031/2020** - Empresa: **TRANSAREIA BOA VISTA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 03.281.000/0001-03**, pelo valor estimado de **R$62.650,00.** Vigência: 07/04/2020 a 06/04/2021.

Brazópolis, 16/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BB375642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 026/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 009/2020, Carta Convite nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** MACHADO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.825.766/0001-27, pelo valor total de **R$60.660,00**. **Vigência**: 30/03/2020 a 30/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 30/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8CF91BD6

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 012/2020,** decorrente do **Processo de Adesão à ata externa n.º 001** de 09 de Março de 2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX conforme itens constantes do Anexo I e II, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições. **Contratado:** VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ n.º 02659246/0001-03, pelo valor total de **R$322.000,00**. **Vigência**: 09/03/2020 a 09/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 09/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 09 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BA5AFA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - Nº 02/2019. Procedimento nº 02/2019 – Núcleo Informal "Bairro Vale do Sol". O Prefeito Municipal de Ervália, **ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 605.541.186-53, portador da CI nº M-4.809.839, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº 113, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, faz saber aos **terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e especialmente, ESPÓLIO DE VALDIR GOMES DA CRUZ, AVAIR GOMES DA CRUZ, ISABEL DE SOUZA LIMA, NADIR GOMES DA COSTA, MARCELO ANTÔNIO DA CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS GOMES SOARES, VALDOMIR FRANCISCO GOMES, JOSÉ LOPES VALENTE E NAIR DOS REIS VALENTE, VERA LÚCIA MACHADO SOS SANTOS, ELIANE APARECIDA GOMES, CARLOSANTÔNIO DUARTE DA CRUZ, PAULO CÉZAR GOMES, LINDOURO NICODEMOS DE SOUZA E MARIA LUIZA DE MATOS, DANIELLE REZENDE MARTINS, DANIEL DE MATTOS LOURES VALLE E ROSA ÂNGELA DE SOUZA LOURES VALLE, JOSÉ SENA ANDRADE, sobre a instauração de ofício de demarcação urbanística para fins de regularização fundiária por interesse social no BAIRRO VALE DO SOL, procedimento sob o nº 02/2019**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 69/2019. O perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito no art. 1º do presente edital, realizado pelo levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse de lotes no referido bairro, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Ervália: 8.545; 8.546; 8.547; 16.149; 8.548; 16.934; 8.549; 8.550; 8.551; 14.352; 8.552; 8.553; 8.554; 8.555; 8.556; 14.209; 13.300; 8.553; 10.323; 6.520; 15.990; 16.934; 8.548; 16.934; 17.066; 17.066; 13.762; 8.551 e 13.762.

Art. 1º. Descrição sucinta da área: o Bairro Vale do Sol tem uma área total de 54.643,10 m2, com a descrição georreferenciada a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.693.103,09** m. e **E 743.860,02** m., situado no limite com a divisa de **ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA E CORREGO** deste, segue comazimute de 132°20'01" e distância de 10,22 m., até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 7.693.096,21** m. e **E 743.867,58** m.**;** deste, segue com azimute de 150°22'11" e distância de 13,27 m., até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 7.693.084,67** m. e **E 743.874,14** m.**;** deste, segue com azimute de 150°22'11" e distância de 5,28 m., até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 7.693.080,08** m. e **E 743.876,75** m.**;** deste, segue com azimute de 142°47'08" e distância de 7,70 m., até o vértice **V-5**, de coordenadas **N 7.693.073,95** m. e **E 743.881,41** m.**;** deste, segue com azimute de 140°12'45" e distância de 10,85 m., até o vértice **V-6**, de coordenadas **N 7.693.065,62** m. e **E 743.888,35** m.**;** deste, segue com azimute de 140°12'45" e distância de 1,30 m., até o vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.693.064,61** m. e **E 743.889,18** m.**;** deste, segue com azimute de 148°17'29" e distância de 11,79 m., até o vértice **V-8**, de coordenadas **N 7.693.054,59** m. e **E 743.895,38** m.**;** deste, segue com azimute de 98°06'59" e distância de 4,44 m., até o vértice **V-9**, de coordenadas **N 7.693.053,96** m. e **E 743.899,77** m.**;** deste, segue com azimute de 92°00'30" e distância de 10,94 m., até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.693.053,58** m. e **E 743.910,71** m**. Confrontando nestes trechos com CÓRREGO;** deste, segue com azimute de 175°20'33" e distância de 24,66 m., até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.693.029,00** m. e **E 743.912,71** m**. Confrontando nestes trechos com NETY DE FARIA LOPES;** deste, segue com azimute de 190°25'52" e distância de 9,92 m., até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.693.019,24** m. e **E 743.910,91** m**. Confrontando nestes trechos com RUA PROCOPIO LOURES VALLE;** deste, segue com azimute de 190°11'49" e distância de 29,96 m., até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.692.989,76** m. e **E 743.905,61** m.**;** deste, segue com azimute de 207°31'31" e distância de 9,14 m., até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.692.981,65** m. e **E 743.901,39** m.**;** deste, segue com azimute de 212°40'31" e distância de 4,84 m., até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.692.977,58** m. e **E 743.898,77** m.**;** deste, segue com azimute de 220°12'59" e distância de 6,21 m., até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.692.972,83** m. e **E 743.894,76** m.**;** deste, segue com azimute de 224°15'08" e distância de 6,52 m., até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.692.968,16** m. e **E 743.890,21** m.**;** deste, segue com azimute de 216°35'57" e distância de 4,12 m., até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.692.964,85** m. e **E 743.887,76** m.**;** deste, segue com azimute de 206°36'15" e distância de 6,55 m., até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.692.959,00** m. e **E 743.884,83** m.**;** deste, segue com azimute de 211°12'39" e distância de 4,32 m., até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.692.955,31** m. e **E 743.882,59** m.**;** deste, segue com azimute de 205°23'33" e distância de 5,96 m., até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.692.949,93** m. e **E 743.880,03** m.**;** deste, segue com azimute de 221°06'50" e distância de 4,72 m., até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.692.946,37** m. e **E 743.876,93** m.**;** deste, segue com azimute de 189°05'58" e distância de 5,77 m., até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.692.940,68** m. e **E 743.876,02** m.**;** deste, segue com azimute de 180°39'16" e distância de 6,62 m., até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.692.934,06** m. e **E 743.875,94** m.**;** deste, segue com azimute de 210°22'07" e distância de 6,31 m., até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.692.928,61** m. e **E 743.872,75** m.**;** deste, segue com azimute de 210°14'52" e distância de 1,75 m., até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.692.927,11** m. e **E 743.871,87** m.**;** deste, segue com azimute de 197°09'40" e distância de 3,66 m., até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.692.923,61** m. e **E 743.870,79** m.**;** deste, segue com azimute de 185°04'06" e distância de 6,78 m., até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.692.916,85** m. e **E 743.870,19** m.**;** deste, segue com azimute de 199°26'13" e distância de 6,02 m., até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.692.911,17**m. e **E 743.868,19** m.**;** deste, segue com azimute de 195°23'40" e distância de 10,83 m., até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.692.900,73** m. e **E 743.865,31** m.**;** deste, segue com azimute de 189°00'46" e distância de 4,57 m., até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.692.896,21** m. e **E 743.864,60** m.**;** deste, segue com azimute de 193°22'53" e distância de 6,17 m., até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.692.890,21** m. e **E 743.863,17** m.**;** deste, segue com azimute de 163°11'49" e distância de 14,06 m., até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.692.876,75** m. e **E 743.867,23** m.**;** deste, segue com azimute de 177°35'39" e distância de 26,30 m., até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.692.850,47** m. e **E 743.868,34** m.**;** deste, segue com azimute de 163°55'09" e distância de 13,25 m., até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.692.837,74** m. e **E 743.872,01** m.**;** deste, segue com azimute de 172°22'17" e distância de 7,69 m., até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.692.830,12** m. e **E 743.873,03** m.**;** deste, segue com azimute de 176°56'03" e distância de 19,07 m., até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.692.811,08** m. e **E 743.874,05** m**. Confrontando nestes trechos com CÓRREGO;** deste, segue com azimute de 300°00'35" e distância de 23,43 m., até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.692.822,79** m. e **E 743.853,76** m.**;** deste, segue com azimute de 265°52'15" e distância de 8,18 m., até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.692.822,20** m. e **E 743.845,60** m.**;** deste, segue com azimute de 290°23'43" e distância de 11,01 m., até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.692.826,04** m. e **E 743.835,28** m.**;** deste, segue com azimute de 196°58'11" e distância de 5,97 m., até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.692.820,33** m. e **E 743.833,54** m.**;** deste, segue com azimute de 199°41'20" e distância de 6,03 m., até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.692.814,65** m. e **E 743.831,51** m.**;** deste, segue com azimute de 200°41'51" e distância de 11,93 m., até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.692.803,49** m. e **E 743.827,29** m.**;** deste, segue com azimute de 200°10'16" e distância de 13,62 m., até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.692.790,71** m. e **E 743.822,59** m.**;** deste, segue com azimute de 290°39'57" e distância de 26,18 m., até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.692.799,94** m. e **E 743.798,10** m**. Confrontando nestes trechos com PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO;** deste, segue com azimute de 290°16'39" e distância de 5,24 m., até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.692.801,76** m. e **E 743.793,19** m.**;** deste, segue com azimute de 200°08'25" e distância de 10,70 m., até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.692.791,71** m. e **E 743.789,50** m.**;** deste, segue com azimute de 219°42'54" e distância de 2,01 m., até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.692.790,16** m. e **E 743.788,22** m**. Confrontando nestes trechos com RUA ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO;** deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 2,51 m., até o

vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.692.789,90** m. e **E 743.785,72** m.**;** deste, segue com azimute de 288°48'04" e distância de 48,88 m., até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.692.805,66** m. e **E 743.739,44** m.**;** deste, segue com azimute de 294°30'33" e distância de 10,39 m., até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.692.809,97** m. e **E 743.729,99** m.**;** deste, segue com azimute de 290°11'29" e distância de 37,65 m., até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.692.822,96** m. e **E 743.694,66** m.**;** deste, segue com azimute de 290°02'42" e distância de 25,09 m., até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.692.831,56** m. e **E 743.671,08** m.**;** deste, segue com azimute de 292°08'30" e distância de 12,54 m., até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.692.836,29** m. e **E 743.659,47** m.**;** deste, segue com azimute de 301°50'30" e distância de 12,52 m., até o vértice **V-55**, de coordenadas**N 7.692.842,89** m. e **E 743.648,83** m.**;** deste, segue com azimute de 319°26'20" e distância de 20,73 m., até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.692.858,64** m. e **E 743.635,35** m.**;** deste, segue com azimute de 316°38'45" e distância de 17,91 m., até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.692.871,66** m. e **E 743.623,06** m**. Confrontando nestes trechos com <u>RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA</u>;** deste, segue com azimute de 18°02'53" e distância de 13,42 m., até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.692.884,43** m. e **E 743.627,22** m.**;** deste, segue com azimute de 19°57'12" e distância de 22,97 m., até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.692.906,02** m. e **E 743.635,06** m.**;** deste, segue com azimute de 15°04'43" e distância de 5,67 m., até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.692.911,49** m. e **E 743.636,53** m.**;** deste, segue com azimute de 15°04'43" e distância de 11,05 m., até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.692.922,17** m. e **E 743.639,41** m.**;** deste, segue com azimute de 33°22'37" e distância de 6,71 m., até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.692.927,77** m. e **E 743.643,10** m.**;** deste, segue com azimute de 33°24'36" e distância de 3,46 m., até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.692.930,66** m. e **E 743.645,00** m.**;** deste, segue com azimute de 51°26'37" e distância de 9,72 m., até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.692.936,72** m. e **E 743.652,61** m.**;** deste, segue com azimute de 51°24'29" e distância de 1,72 m., até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.692.937,80** m. e **E 743.653,96** m.**;** deste, segue com azimute de 60°11'33" e distância de 5,17 m., até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.692.940,37** m. e **E 743.658,45** m.**;** deste, segue com azimute de 27°35'18" e distância de 4,74 m., até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.692.944,57** m. e **E 743.660,64** m.**;** deste, segue com azimute de 15°26'47" e distância de 19,73 m., até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.692.963,59** m. e **E 743.665,90** m.**;** deste, segue com azimute de 21°23'13" e distância de 10,02 m., até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.692.972,92**m. e **E 743.669,55** m.**;** deste, segue com azimute de 32°39'27" e distância de 10,01 m., até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.692.981,35** m. e **E 743.674,96** m.**;** deste, segue com azimute de 32°39'20" e distância de 10,24 m., até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.692.989,97** m. e **E 743.680,48** m.**;** deste, segue com azimute de 32°39'23" e distância de 10,13 m., até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.692.998,50** m. e **E 743.685,95** m.**;** deste, segue com azimute de 58°16'33" e distância de 12,50 m., até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.693.005,07** m. e **E 743.696,58** m.**;** deste, segue com azimute de 58°15'33" e distância de 1,63 m., até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.693.005,93** m. e **E 743.697,97** m.**;** deste, segue com azimute de 70°04'04" e distância de 4,75 m., até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.693.007,55** m. e **E 743.702,44** m.**;** deste, segue com azimute de 71°02'26" e distância de 10,26 m., até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.693.010,88** m. e **E 743.712,14** m.**;** deste, segue com azimute de 57°38'31" e distância de 13,76 m., até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.693.018,25** m. e **E 743.723,76** m.**;** deste, segue com azimute de 57°37'16" e distância de 21,24 m., até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.693.029,62** m. e **E 743.741,70** m.**;** deste, segue com azimute de 57°03'29" e distância de 13,66 m., até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.693.037,05** m. e **E 743.753,17** m.**;** deste, segue com azimute de 53°56'51" e distância de 12,32 m., até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.693.044,30** m. e **E 743.763,13** m.**;** deste, segue com azimute de 41°11'36" e distância de 18,28 m., até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.693.058,06** m. e **E 743.775,17** m**. Confrontando nestes trechos com <u>RIO TURVO</u>;** deste, segue com azimute de 68°34'43" e distância de 6,66 m., até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.693.060,50** m. e **E 743.781,37** m.**;** deste, segue com azimute de 113°50'09" e distância de 11,89 m., até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.693.055,69** m. e **E 743.792,25** m.**;** deste, segue com azimute de 57°30'45" e distância de 16,58 m., até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.693.064,59** m. e **E 743.806,23** m**. Confrontando nestes trechos com <u>ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA</u>;** deste, segue com azimute de 69°10'14" e distância de 9,34 m., até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.693.067,92** m. e **E 743.814,96** m**. Confrontando nestes trechos com <u>RUA PROCOPIO LOURES VALLE</u>;** deste, segue com azimute de 59°12'10" e distância de 14,01 m., até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.693.075,09** m. e **E 743.826,99** m.**;** deste, segue com azimute de 60°34'01" e distância de 17,29 m., até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.693.083,59** m. e **E 743.842,06** m.**;** deste, segue com azimute de 175°17'33" e distância de 0,64 m., até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.693.082,95** m. e **E 743.842,11** m.**;** deste, segue com azimute de 112°09'43" e distância de 9,53 m., até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.693.079,35** m. e **E 743.850,93** m.**;** deste, segue com azimute de 19°09'38" e distância de 12,76 m., até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.693.091,41** m. e **E 743.855,12** m.**;** deste, segue com azimute de 22°45'24" e distância de 12,67 m., até o vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.693.103,09** m. e **E 743.860,02** m**. Confrontando nestes trechos com <u>ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA</u>;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Bairro Vale do Sol tem as seguintes configurações:

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MATRÍCULA	54.643,10 m²
ÁREA LOTEADA	54.643,10m²
ÁREA DE LOTES	54.643,10m²
SISTEMA VIÁRIO	9.496,15m²
QUANTIDADE DE LOTES	161

A totalidade de áreas dos lotes a regularizar é de 54.643,10 m2 tendo essa área uma concentração de 161 (cento e sessenta e um) lotes urbanos, situadas no Bairro Vale do Sol, Município de Ervália/MG, que serão atendidas as Ruas Procópio Loures Vale, Antônio Francisco Sobrinho, Antônio Francisco Filho, Carmélia Gomes da Cruz, Altair Gomes da Cruz, José Lourenço da Silva e Travessas Jair Gomes da Cruz e São Judas Tadeu, que passam ao domínio público municipal.

Art. 3º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e construídos:

a) Unidade Básica de Saúde
b) CAPS Adulto
c) Quadra Poliesportiva
d) Pavimentação com asfalto
e) Energia Elétrica fornecida pela ENERGISA
f) Água potável fornecida pela COPASA;
g) Coleta de Resíduos Sólidos realizada diariamente pelo Município;
h) Rede de esgoto;
i) Sinal de telefonia móvel;
j) Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;

Art. 4º. Os confinantes internos e externos são notificados pelo presente edital, sendo a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme art. 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto desde ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do persente edital, no paço municipal, no site institucional e no Diário dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios), sendo que as impugnações referentes à demarcação urbanística poderão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Progresso, nº 65, 2º Andar, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa, endereçada ao Prefeito Municipal ou à Comissão de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao bairro, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 20, §1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §§5 º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7ECC6F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **04 de MAIO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, Registro de Preços nº 008/2020.** Este certame havia sido suspenso na data de **20/03/2020**, em decorrência de fato superveniente, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-2019). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B0885A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **27de ABRIL de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 044/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preços nº 010/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:096039B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 3.924 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da rede municipal de ensino, enquanto durar a situação de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA em decorrência a pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, em todo o território do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece a situação de CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO e em obediência às disposições nele realizadas pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a emergência decretada através do Decreto Municipal nº 3.901 para enfrentamento da pandemia de doença viral respiratória causada pelo agente Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as medidas já impostas por esta Prefeitura Municipal visando conter a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e garantir a manutenção do isolamento no âmbito do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.908 de 23 de março de 2020 que antecipou o recesso escolar do mês de julho de 2020 para o período de 23 de março até 06 de abril de 2020 em virtude da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da rede de ensino do Município de Maria da Fé, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município nos termos do Decreto nº 3.901 de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de educação escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino, a partir de 07 de abril de 2020.

Parágrafo Único - A suspensão das atividades escolares previstas no caput deste artigo se estende ao pessoal administrativo lotado nas escolas da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições e em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública do Município.

Art. 3º - As instituições particulares de ensino deverão permanecer com suas atividades presenciais suspensas enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, em consonância com as disposições e medidas adotadas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4BC33C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC Nº 50/20 - DISP Nº 05/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 50/20 - DISP Nº 05/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoniveladora com operador e combustível para manutenção nas estradas municipais de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora PEDRO FERREIRA MARTINS, inscrita sob CNPJ nº 14.169.352/0001-80 com um valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 51/20 - DISP Nº 06/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas com operador e combustível para manutenção nas estradas municipais de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora ORLANDO APARECIDO DA COSTA, inscrita sob CNPJ nº 23.883.308/0001-28 com um valor total de R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 54/20 - DISP Nº 07/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de páscoa para distribuição nas escolas municipais de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora GESLAINE WALQUÍRIA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 13.109.363/0001-01 com um valor total de R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PRC: 53/20 – INEXIGIBILIDADE:08/20 CONTRATO 23/2020.

OBJETO: Contratação de médico para prestação de serviço de consultas médicas na área de FONOAUDIOLOGIA para atendimento no ambulatório municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUJDIOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.318.816/0001-00, sendo na especialidade FONOAUDIOLOGIA(teste da orelhinha), quantidade estimada de 50 consultas mensais, sendo elas efetuadas na Unidade de Saúde da Criança em Nova Resende, com valor de R$75,00(setenta e cinco reais) a consulta. **VIGÊNCIA:** 06/04/2020 a 05/04/2021.

Nova Resende, 06 de abril de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:00739DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 013/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Lincoln Cortes, nº 42, Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, lavrada nas notas deste Cartório às fls. 127 vº a 129 do Livro nº 108 em 10/02/1992 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-1/21.898, às fls. 299 do Livro 2-U em 29/07/93, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: GILSA DO CARMO PEREIRA, CPF: 247.504.416-00, Contrato Administrativo nº 016/2020, Valor: R$ 600,00. Prazo: 2 (dois) meses, iniciando-se em 03/04/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 03 de abril de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:05A3BB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 038/2020 na modalidade P.P. Nº 015/2020 às 09:00 do dia 28/04/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmeras de Ar, Protetores novos, reforma de pneus, em manutenção da frota de veículos municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 07 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:FFCCD68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2020
Dispensa nº 012/2020
Contrato nº 018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Vicente de Paulo Silva
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Amélia das Graças Silva, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.
Data: 04 de março de 2020

Valor total do contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:192B3FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2020
Dispensa nº 011/2020
Contrato nº 019/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: José Eduardo de Almeida
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado
Data: 04 de março de 2020

Valor total do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:0F5944BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2020
Dispensa nº 010/2020
Contrato nº 020/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elisiane de Cassia Ribeiro Tito
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as famílias de Maria de Fátima Dantas e Lilian das Graças Dias, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3ED796E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 022/2020
Dispensa nº 009/2020
Contrato nº 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Margarida Antônia Malta Sobrinho
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Silvia Elias Costa, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:EFC9708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 022/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elton Roberto de Oliveira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$7.707,00 (sete mil, setecentos e sete reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:91597BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Antônio Marcos de Azevedo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$367,00 (trezentos e sessenta e sete reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:A9439BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 024/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Milton Longatti de Carvalho

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:56C1B3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 025/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alfredo Almeida
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F240C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 026/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Selma Merces Calsavara
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:A35F2AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 027/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Izabel Cristina Braga de Azevedo Resende
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$504,00 (quinhentos e quatro reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3C79E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 028/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tiago André Vicentini Calsavara

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3E4E791C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Janilson Marcos Gomes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$19.986,32 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:463587D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 030/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:84C6DC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 031/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Ferreira de Moura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$4.913,65 (quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:4A5F2F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fábio Alan Carvalho

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$9.975,85 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:831784D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Célio Murilo do Nascimento
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:14C99521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 034/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marciel Ramos de Morais
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$9.580,00 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:75EE7629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Diego Ferreira Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$19.950,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:84E75CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 036/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marcos Donizete Moreira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:49254FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública nº 039/2019
Contrato nº 037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Veronilde Trindade Campos Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data: 04 de março de 2020
Valor total do contrato: R$1.595,25 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:12767DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2020
Dispensa nº 015/2020
Contrato nº 038/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA ME
Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2020, definido pela Lei 18.030/2009.
Data: 20 de março de 2020
Valor total do contrato: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:FEB7EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 029/2020
Dispensa nº 014/2020
Contrato nº 039/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Hilda Maria dos Passos 73512621791
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação para os 70 professores da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Prados.
Data: 20 de março de 2020
Valor total do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:5B90D53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 019/2018
Pregão Presencial nº 010/2018
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Adriana de Cassia de Lucas Resende – ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do município bem como sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE.
Data: 20 de março de 2020
Valor total do aditivo: R$91.520,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:D70CE039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 059/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0135/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Planejar Consultores Associados LTDA
Objeto: Dar continuidade aos serviços de consultoria e assessoria contábil imprescindíveis ás áreas de finanças públicas compreendendo orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária pelo período de 6 meses.
Data: 27 de março de 2020
Valor total do aditivo: R$23.349,90 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:AD348DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 050/2019
Tomada de Preços nº 002/2019
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Souza e Lage Incorporadora e Construtora LTDA-ME
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação com bloquetes sextavado, na Comunidade do Orozimbo, Distrito de Vitoriano Veloso e Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários
Data: 30 de março de 2020

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:27BE087F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.741 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.072 de 21 de dezembro de 2012, regulamenta o inciso IV, artigo 4º da Lei 2.072/2012 que dispõe sobre outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária que poderão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Prados como forma de enfrentamento do estado de calamidade pública nacional e estadual, e da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), instituída através do Decreto Municipal nº 3.734 de 19 de março de 2020**,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:13BEFFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 74/2020, Dispensa de licitação 16/2020**. **Objeto:** Aquisição de ALCOOL EM GEL E VISEIRA DE ACRILICO, destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020. Contratadas: **ANDRE G. PINTO EIRELI (CNPJ: 16.552.665/0001-48)** e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI (CNPJ: 14.516.530/0001-00).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C802E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 59/2020 – Pregão presencial 24/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 22 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários à Instalação de Porta de vidro temperado e Mola Hidráulica, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:71CD1E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 58/2020 – Pregão presencial 23/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 23 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR DESCONTO POR ITEM SOB O PREÇO MÉDIO DE BOMBA"** tendo como objeto de **Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6755A1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 45/2020 – Pregão presencial 18/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 29 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de Instrumento Musicais "Kit Banda", por intermédio do Termo de Compromisso PAR N° 201800521-5.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:917ABC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 48/2020 – Pregão presencial 19/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 27 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de instrumentos de sopro e percussão.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CF056144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 42/2020 – Pregão presencial 16/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 27 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placa em ACM.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8FB98525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 54/2020 – Pregão presencial 22/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 28 de abril de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de baterias para manutenção da frota das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:273EE7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 172020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 44/2020 – Pregão presencial 172020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 04 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de lanches prontos, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:78C6256F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.639 07 DE ABRIL DE 2020

"Altera o art 2º, II do Decreto Municipal nº 2.627 de 18 de Março de 2020"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 7º XVII, 63 V e 88, I, "e" da Lei Orgânica do Município do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando a definição como serviço público essencial o de assistência social por força do art 3º, III do Decreto Federal nº 10.282/2020, para pleno atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando as alterações da Legislação Federal que ampliam a atuação do SUAS quanto à necessidade de orientação e atendimento da população para concessão de benefícios emergenciais e assistenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, II, do Decreto Municipal 2.627/2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

II – *atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); exceto os atendimentos realizados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social que funcionarão em regime de plantão de segunda a sexta, com atendimento ao público das 9h às 12h, com escala de trabalho dos servidores da equipe técnica do CRAS a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social;*
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Deserto- MG, 07 de abril de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:AC0F4EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 027/2020 – PROCESSO Nº 044/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro CLINICA MEDICA MARIENSE, CNPJ- 10.725.112/0001-63. Objeto: Contratação de serviços médicos para PSF, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, para atender demanda de pacientes de PSFs mais programas de saúde da família, e na especialidade de clinico geral, com atendimento ambulatório, adulto, 2 períodos de 04 horas por semana (17 às 21 horas), visando atender urgências emergenciais devido a pandemia COVID-19. Vigência: 03 meses a contar do dia 01/04/2020 podendo ser prorrogado. Valor: R$ 97.440,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:9DDA9344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 054/2020.
DISPENSA: 035/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de obras.
Empresa vencedora: MARCIEL DAS CHAGAS SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 20.947.824/0001-80, sediada na Rua José Cambraia de Abreu, nº 735, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 7.295,00 (Sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:24610660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE DISTRATO DAS OBRIGAÇÕES CONTANTES NO CONTRATO Nº 049/2020 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.248/0001-97, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração à Praça Alcino Quintão nº 20, região central do município, através do senhor prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e, principalmente o disposto na Lei 8666/93 e posterior alteração e;

Considerando, o contrato firmado entre este município e a empresa ISABELLA MORAIS DUARTE OLIVEIRA 15075100635, inscrita no CNPJ sob o nº 36.677.894/0001-04;

Considerando, que o contrato acima referido foi firmado em virtude do Processo Licitatório nº 026/2020
Dispensa de Licitação nº 010/2020.
O (A) contratante e o (a) contratado (a) decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento**.**

O (A) contratado (a), por força do instrumento ora distratado, por motivo da pandemia do novo "Corona vírus", as entregas do objeto solicitado não poderá ser entregue conforme solicitação.

RESOLVE
Proceder ao distrato do contrato, adotando sua Rescisão de forma amigável sem penalidades ou permanência de obrigações futuras para as partes, a não ser eventuais atos já praticados e ainda pendentes de cumprimento.

Estando as partes concordes assinam o presente termo.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de abril de 2020

Nome: ASSIS VIANA ALVARENGA
Cargo: Prefeito Municipal

ISABELLA MORAIS DUARTE OLIVEIRA
Administrador da Empresa

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E4932BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

Processo n° 039/2020

Pregão Presencial n° 024/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e outros em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30
Valor Total de R$ 18.829,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Godinho Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 7.779,40 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 1.291,65 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 106.931,70 (cento e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001- 20
Valor Total de R$ 45.178,45 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Abril de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:C0856468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e outros em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 07/04/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30**
Valor Total de R$ 18.829,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Godinho Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 03.050.715/0001-47**
Valor Total de R$ 7.779,40 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22**
Valor Total de R$ 1.291,65 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02**
Valor Total de R$ 106.931,70 (cento e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20**
Valor Total de R$ 45.178,45 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Senhora dos Remédios, 07 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 07 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:0F8BE150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 60 a 110/2020:
- Contrato decorrente do Processo 17/2020 Tomada de Preços 03/2020. Contratação de empresa especializada em implantação de projeto de Combate a Incêndio, com apresentação final do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para executar as Instalações de Combate a Incêndio na SEMOB e CAC. Contrato 60/2020: Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda:Valor: R$127.036,44. Vigência: 04/03/2020 a 04/09/2020.
- Contrato decorrente do Processo 14/2020 Pregão 06/2020. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças - Contrato 61/2020: Lifetec Hospitalar Ltda EPP.Valor:R$57.772,04. Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 13/2020, Pregão 05/2020 Registro de Preços para possível Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros – Contrato 62/2020 Ronaldo Ferreira Peres e Cia Ltda Valor:R$212.033,85; Contrato 63/2020 Donaria Martins de Araujo Valor: R$205.357,00; Contrato 64/2020 Vidraçaria Vidrollelo Ltda Valor: R$56.300,00; Contrato 65/2020 Arcepatos Distribuidora Ltda Valor: R$81.867,46; Contrato 66/2020 Higor Silva Canedo Valor: R$26.130,20; Contrato 67/2020 Suely Terezinha Queiroz Ferreira EPP Valor: R$603.839,97. Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020.
- Contrato decorrente do Processo 07/2020, Tomada de Preços 02/2020 Contratação de empresa de Engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva "Eberaldo Rosa Xavier", no Bairro Cidade Nova II e Fechamento da Quadra 01 no Bairro Nova Esperança II: Contrato 68/2020: Construtora HB Mendes Eireli ME, Valor: R$943.210,99 - Vigência: 06/03/2020 a 06/11/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 29/2020 Pregão 13/2020 Locação de Caminhão Truck, 15 toneladas ou mais, com o respectivo condutor devidamente habilitado: Contrato 69/2020: Martcom Materiais para Construção Ltda ME, Valor: R$442.000,00; Contrato 70/2020: Construtora Vicol Ltda, Valor: R$88.400,00; Contrato 71/2020: Eder Morais Cardoso MEI, Valor: R$88.400,00 - Vigência:09/03/2020 a 31/12/2020.
- Contrato decorrente do Processo 220/2019 Tomada de Preços 20/2019 Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Construção da(s) Ponte(s) sobre o Côrrego Pirapitinga no Município de Vazante: Contrato 72/2020: PMC Serviços Eireli, Valor: R$142.847,37 Vigência: 11/03/2020 a 11/11/2020.
- Contrato decorrente do Processo 06/2020 Tomada de Preços 01/2020 Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para Construção do Centro de Eventos - Distrito de Claro de Minas: Contrato 73/20: JM Engenharia e Construtora Eireli ME, Valor: R$531.562,04 - Vigência: 11/03/2020 a 11/01/2021.
- Contratos decorrentes do Processo 27/2020 Pregão 12/2020 Registro de Preços para possível Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos de Odontológicos, para uso Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e nas Unidades de Saúde: Contrato 74/2020: Emige Materiais Odontológicos Ltda, Valor: R$35.061,22; Contrato 75/20: Dental Alta Mogiana Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, Valor: R$10.650,00; Contrato 76/20: Betaniamed Comercial Ltda, Valor: R$1.745,00; Contrato 77/20: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Valor: R$4.488,96; Contrato 78/20: EC dos Santos Comercial Eireli, Valor: R$16.887,90, Contrato 79/20: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos

Hospitalares, Valor: R$85.466,74; Contrato 80/20: Higor Silva Canedo ME, Valor: R$3.750,85; Contrato 81/20: Bioplasma Produtos para Laboratório Correlatos Ltda, Valor: R$4.003,20 - Vigência: 11/03/2020 a 31/12/2020.
- Contrato decorrente do Processo 220/2019 Tomada de Preços 20/2019: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Construção da(s) Ponte(s) sobre o Córrego Pamplona no Município de Vazante Contrato 82/20: PMC Serviços Eireli, Valor: R$287.947,55 Vigência: 11/03/2020 a 11/11/2020.
- Contrato decorrente do Processo 38/2020 Convite 04/2020 Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Construção da Passagem molhada sobre o Córrego das Tábuas Contrato 83/2020: Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda, Valor: R$26.427,10 Vigência: 12/03/2020 a 12/09/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 216/19 Pregão 92/19 Registro de Preços, Aquisição de material escolar para composição de Kit Escolar: Contrato 84/2020: Lavinia Francesca da Silva ME, Valor: R$530,00; Contrato 85/2020: Patos Distribuidora Ltda, Valor: R$1.013,60; Contrato 86/2020: Tereza Marschal Martins Eireli ME, Valor: R$7.559,50 - Vigência: 13/03/2020 a 31/12/20.
- Contratos decorrentes do Processo 121/19 Pregão 57/19 Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos diversos (escritório, papelaria, artesanatos): Contrato 87/2020: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda, Valor: R$20.175,43; Contrato 88/2020: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP, Valor: R$39.965,70; Contrato 89/2020: Patos Distribuidora Ltda, Valor: R$16.914,97; Contrato 90/2020: Gonçalves e Teixeira Ltda, Valor: R$160.332,90; Contrato 91/2020: Tereza Marschal Martins Eireli ME, Valor: R$100,80 - Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.
- Contrato decorrente do Processo 123/19 Pregão 58/19 Registro de Preços, Aquisição para uso lavanderia Hospital: Contrato 92/2020: Marca Maior Distribuição Ltda, Valor: R$21.877,52 - Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020
- Contratos decorrentes do Processo 11/2020 Pregão 04/2020, Registro de Preços Aquisição produtos (descartáveis, higiene pessoal, utensílios, cozinha, materiais de limpeza e outros - Contrato 93/2020: Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda, Valor: R$26.380,45 - Contrato 94/2020: Iva Isidio Borges ME,Valor: R$148.207,80 - Contrato 95/2020: Higor Silva Canedo ME, Valor: R$143.068,20 - Contrato 96/2020: Arcepatos Distribuidora Ltda, Valor: R$227.611,60 - Contrato 97/2020: Suely Terezinha Queiroz Ferreira EPP, Valor: R$263.652,42 Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 41/2019 Pregão 22/2019 Registro de Preços Aquisição Medicamentos: Contrato 98/2020: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Valor: R$560,00; Contrato 99/2020: Aglon Comercio e Representações Ltda, Valor: R$8.703,00. Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020.
-Contratos decorrentes do Processo 34/2020 Chamada Publica 01/2020 Aquisição parcelada de gênero alimentícia (frutas, verduras, polpa de frutas e mel) p/ programa de alimentação escolar Agricultura Familiar. Contrato 100/2020: Manoel Eustaquio Machado, Valor: R$8.825,83; Contrato 101/2020: Associação dos Produtores Rurais de Patos de Minas, Valor: R$245.087,64; Contrato 102/2020: Cooperativa dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas, Valor: R$50.874,95; Contrato 103/2020: Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares do Paracatu, Valor: R$54.106.49; Contrato 104/2020: João Ricardo Canhestro Guimarães, Valor: R$19.994,17; Contrato 105/2020: Levi Machado de Medeiros, Valor: R$19.997,99. Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020.
- Contrato decorrente do Processo 23/2020 Tomada de Preços 04/2020 Construção Civil para reforma e ampliação dos Estádio Municipal: Contrato 106/2020: Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda, Valor: R$501.682,28 - Vigência: 27/03/2020 a 27/12/2020.
-Contrato decorrente do Processo 13/2020 Pregão 05/2020 Registro de Preços, Aquisição material de Construção: Contrato 108/2020: Higor Silva Canedo ME, Valor: R$440,00 - Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020.
-Contrato decorrente do Processo 226/2019 Pregão 96/2019 Registro de Preços, Aquisição parcelada de adubos, gramas, calcário e gesso: Contrato 109/2020: Ivo Martins dos Santos Junior EPP, Valor: R$30.600,00 - Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020.
-Contrato decorrente do Processo 147/2019 Pregão 63/2019 Registro de Preços, Aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal: Contrato 110/2020: White Martins Gases Industriais Ltda, Valor: R$13.328,00 - Vigência: 31/03/2020 a 31/12/2020.

Vazante- MG, 07/04/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:4FFDC591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 43/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **Aquisição de Medicamentos** por um período de 12 (doze) meses, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves e atender às necessidades da farmácia municipal, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante/MG, (cota para participação exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais). Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 27/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 27/04/2020, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 07/04/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5D841229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 44/2020, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso para Aplicação a Frio, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00h do dia 24/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/04/2020, às 09h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, Vazante, 07/04/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020 -

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:666210E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 054/2020.**Ratifico a**Dispensa de Licitação nº 030/2020**, destinado a aquisição de álcool

em gel 70º em frascos de 300ml para atender as necessidades das unidades de saúde de acordo com o Decreto Municipal nº 043/2020, visando o efetivo enfrentamento do coronavírus e o atendimento e continuidades dos serviços públicos de saúde, à empresa**GM Distribuidora de Alimentos Ltda - Valor Total: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 06/04/2020.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:D6B3334C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA– OBJETO: prestação de serviço de gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, troca de equipamento e modernização de toda a rede, e acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet) com um link dedicado de 50 Mbs Link de Internet Banda Larga full duplex em fibra óptica sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco na sala do Departamento TI, e Serviço de Interconexão de Fibra Óptica entre pontos designados com a central de monitoramento das Câmeras (Olho Vivo). **Valor do contrato:** 131.400,00; **Data: 06/04/2020. Vigência: 05/04/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:32669397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 123/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CARLA ELVIRA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – ENSINO RELIGIOSO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FD239539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 124/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANA CAROLINA SANTOS E SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - GEOGRAFIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, em substituição ao servidor Rogerio Fiorillo da Rocha que se encontra em desvio funcional.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:94B8CED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 125/2020

- Dispõe Sobre Designação Para Exercício De Função Pública E Dá Outras Providências –

O Prefeito Municipal De Visconde Do Rio Branco, Iran Silva Couri, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica Do Município – LOM E, Considerando O Disposto Na Lei Complementar N° 036 De 14/11/2014 (Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais) E Lei Nº 1.422 De 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica Designado, **NIVEA MARIA VIEIRA**, Para Atuar Na Função Pública, Correspondente Em Atribuições E Vencimentos Do Cargo De **PROFESSOR PEB III - GEOGRAFIA,** Junto À Secretaria Municipal De Educação, A Partir De 03/02/2020, Ocupando Cargo Vago.

Art. 2.°) A Designação De Que Trata O Artigo Anterior Objetiva Suprir A Necessidade De Pessoal, Em Razão De:
(X) Cargo Administrativo Vago;
( ) Cargo Da Área De Magistério Vago;
( ) Atividade Temporária De Caráter Excepcional;
( ) Substituição Decorrente Do Afastamento Do Titular.
Art. 3.°) Gera, Automaticamente, A Dispensa Do Detentor Da Função Pública, A Nomeação Do Candidato Classificado Em Concurso Público, O Término Do Ano Letivo Ou O Retorno Do Titular Do Cargo.
Art. 4º) Esta Portaria Entra Em Vigor A Partir Desta Data, Retroagindo Seus Efeitos A 03/02/2020.

Visconde Do Rio Branco, 07 De Abril De 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:293C0F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 126/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GEORGETTE VITAL SAMARINO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E5E00341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 127/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JOSELAINE MARIA MARTINS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - GEOGRAFIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, em substituição ao servidor Diego Ingran Lopes que se encontra no apoio à Direção.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:575C522C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 128/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RENATA LANE DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - HISTORIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CBF3ACB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 130/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ROBERTA CARMANINI CORDEIRO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:10DD3642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 131/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANALIA SOARES DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ARTES,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E713B1AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 132/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - FÍSICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E76F0E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 133/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARLI APARECIDA MEDEIROS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FF7630C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 134/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **AYLA CRISTINE JORGE MIGUEL,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - INGLES,** junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Marcia Craveiro da Costa Ignachitti Costa, que se encontra de Licença Sem Vencimentos.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:874AB9A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 135/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARCELA CALAIS VAZ DE MELO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:17392267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 136/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **FERNANDA MAGALHAES BARBOSA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6E406F25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 137/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **IRENE GORETI COELHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo vago, a partir de 05/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C1BA6AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 138/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ALOISIO HENRIQUE BARBOSA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **COVEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Obras, em substituição ao servidor Paulo Sergio Eugenio Pereira, que se encontra de licença saúde, a partir de 06/02/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:115A0F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 139/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CLAUDIA JUDITH DE FREITAS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**

AABB, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EADD1155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 140/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUCIANA DOS SANTOS BRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ESPECIALISTA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A158EE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 02/020. Processo: 02/2020. Objeto: Serviço de porteiro/vigia. Empresa vencedora: L.A.M.S. Serviços de Construção e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28.

Pirapora-MG, 07 de abril de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1796ED62

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 39/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 39/2020. Contratado: L.A.M.S. Serviços de Construção e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28. Processo 02/2020 – Pregão Presencial 02/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Serviço de porteiro/vigia. Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$47.791,02. Data assinatura contrato: 07/04/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:28AA6A43

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITAMENTO CONTRATO 33/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Aditivo ao Contrato 33/2015. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro veículos. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 08/04/2021. Valor do aditivo: R$32.138,05. Data assinatura aditivo: 07/04/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:007AB581

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

A Diretora Executiva; Senhora Jussara Sigridy Assunção Medeiros, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, sobre a dispensa de licitação; fulcrada no art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 5.911,50 (cinco mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a AQUISICAO DE TUBOS E CONEXÕES DEFOFO E PBA CLASSE 20 MEDIDAS 100MM E 150MM. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor das empresas:

UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ nº 22.527.311/0001-46.
VALOR: R$ 927,50 (Novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ nº 41.664.871/0001-97
VALOR: R$ 4.984,05 (Quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Moema, 27 de Março de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:022A8214

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019
PROCESSO...: **PRC 0134/2019**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**
PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **UILER PEDRA**
OBJETO.....: **REDUCAO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS EM VIRTUDE DA BAIXA OCASIANADA NAS REFINARIAS. ALTERACAO CONTRATUAL CONFORME ART 65 LEI 8666/199**
VALOR DO ADITIVO SUPRESSIVO.: **R$ 246,67 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2020**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 20 de Março de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D6B122F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019
PROCESSO...: **PRC 0134/2019**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**
PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **UILER PEDRA**
OBJETO.....: **REDUCAO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS EM VIRTUDE DA BAIXA OCASIANADA NAS REFINARIAS. ALTERACAO CONTRATUAL CONFORME ART 65 LEI 8666/199**
VALOR DO ADITIVO SUPRESSIVO.: **R$ 159,89 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**
VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2020**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 23 de Março de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:CDF7BFB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2017
PROCESSO...: **PRC 0003/2017**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2017**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **Itaú Unibanco S/A**
OBJETO.....:**ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES 003/2017 CONFORME 65 LEI 8666/1993**
VALOR DO ADITIVO....: **R$1.478,25 (Um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**

Moema-MG, 30 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:435B8795

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2017
PROCESSO...: **PRC 0003/2017**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2017**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB CREDIPRATA**
OBJETO.....:**ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES 005/2017 CONFORME 65 LEI 8666/1993**
VALOR DO ADITIVO.....: **R$5.163,75 (Cinco mil e cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**

Moema-MG, 30 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:76BFD513

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2017
PROCESSO...: **PRC 0003/2017**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2017**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO.: **KLA COMERCIAL LTDA-ME**
OBJETO.....:**ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES 006/2017 CONFORME 65 LEI 8666/1993**
VALOR DO ADITIVO.....: **R$9.000,00 (Nove mil reais)**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**

Moema-MG, 30 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0F7F89E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017
PROCESSO...: **PRC 0003/2017**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2017**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **MAITE SAMARA DA SILVA TAVARES**
OBJETO.....:**ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES 004/2017 CONFORME 65 LEI 8666/1993**
VALOR DO ADITIVO.....: **R$9.000,00 (Nove mil reais)**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**

Moema-MG, 30 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:34C8B3CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2017
PROCESSO...: **PRC 0040/2017**
LICITAÇAO: **INEXIGIBILIDADE 0002/2017**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**
OBJETO.....: **PRORROGACAO CONTRATUAL CONFORME ART 57 E 65 DA LEI 8666/1993 E CLAUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO 002/2017**
VALOR DO ADITIVO: **R$20.691,45 (Vinte mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**

Moema-MG, 30 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:04BEED4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 014/2020**, para aquisição de motobomba de 2CV e painel de comando elétrico para acionamento de bombas de dosagem de hidróxido de cálcio. Abertura do certame será realizada no dia **28/04/2020 às 14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de abril de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 016/2020**, para contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado, incluindo planejamento, operacionalização e execução das etapas para preenchimento de vagas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG. Abertura do certame será realizada no dia **27/04/2020 às 14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de abril de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 019/2020**, para aquisição de uniformes para os servidores do SAAE de Viçosa/MG. Abertura do certame será realizada no dia **29/04/2020 às 14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1AEE9323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-166-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	1	16.095,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	2	16.452,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	3	4.365,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	4	1.356,6000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	1	13.039,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	2	10.881,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	3	2.899,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	4	1.677,0000
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	1	18.738,7200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	2	19.330,2200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	3	5.489,1200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	4	1.526,0700
PRO UNIFORMES EIRELI	3	1	12.496,8000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	2	11.844,9000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	3	2.853,6000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	4	1.389,9000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	38.270,4000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	28.496,0000
Roberta Diogenis -Eireli-ME	45.084,1300
PRO UNIFORMES EIRELI	28.585,2000
Valor Total Adjudicado	**140.435,73**

Arcos, 31 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 166/2020 Pregão nº 55/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	1	10,2000	16.095,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	2	10,2000	16.452,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	3	10,2000	4.365,6000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	2	4	10,2000	1.356,6000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	1	13,0000	13.039,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	2	13,0000	10.881,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	3	13,0000	2.899,0000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	4	4	13,0000	1.677,0000
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	1	11,8300	18.738,7200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	2	11,8300	19.330,2200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	3	11,8300	5.489,1200
Roberta Diogenis -Eireli-ME	1	4	11,8300	1.526,0700
PRO UNIFORMES EIRELI	3	1	12,3000	12.496,8000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	2	12,3000	11.844,9000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	3	12,3000	2.853,6000
PRO UNIFORMES EIRELI	3	4	12,3000	1.389,9000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	38.270,4000
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	28.496,0000

Roberta Diogenis -Eireli-ME	45.084,1300
PRO UNIFORMES EIRELI	28.585,2000

Arcos, 31 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 096/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais

Fornecedor	Valor Total
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	38.270,4000

Arcos, 31 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 097/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais

Fornecedor	Valor Total
PRO UNIFORMES EIRELI	28.585,2000

Arcos, 31 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 098/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais

Fornecedor	Valor Total
Roberta Diogenis -Eireli-ME	45.084,1300

Arcos, 31 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 099/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos do centro de Educação Infantil e Escolas Municipais

Fornecedor	Valor Total
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	28.496,0000

Arcos, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60833A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRAS Nº 081/2020 - DISPENSA

EXTRATO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 081/2020

OBJETO: Aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, para atender a demanda urgente e necessária das diversas secretarias do Município de Braúnas.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2020

VALOR TOTAL: R$ 10.933,40 (dez mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço CNPJ 00.853.908/0001-48					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL 70% 5 LITROS - GEL COM HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COM ODOR	UN	23	100,00	2.300,00

	CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0; 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), COM TEMPO DE SECAGEM NAS MÃOS DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS APÓS O USO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. MARCA: MAYOR				
TOTAL					**2.300,00**

EMPRESA: Drogaria Braúnas Ltda. CNPJ 41.841.461/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLASTICA 250 ML. ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DÍMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. MARCA: J.PROLAB	UN	60	5,50	330,00
02	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30 METROS, (ROLO). COM MARCAS PARA COMPROVAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MARCA: MISSNER	RL	10	6,98	69,80
03	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADUTA, EXTRA ANTI-RISCO, INCOLOR. MARCA: DELTA	UN	8	10,50	84,00
04	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 100ML 0,9%. MARCA: FRESENIUS KABI	UN	140	3,28	459,20
05	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 250ML 0,9%. MARCA: FRESENIUS KABI	UN	165	3,40	561,00
TOTAL					**1.504,00**

EMPRESA: Duarte Dental Eireli CNPJ 65.122.590/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, EM MATERIAL (TNT) 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO RETANGULAR, 03 CAMADAS, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) MÍNIMA DE 98%, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. MARCA: FAVA	UN	1000	0,80	800,00
TOTAL					**800,00**

EMPRESA: Speed Tecnologia Eireli CNPJ 34.289.656/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), 1000ML, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. MARCA: UHSE	UN	130	28,90	3.757,00
02	ALMOTOLIA ESCURA PLASTICA 250 ML. ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DÍMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. MARCA: J.PROLAB	UN	20	5,90	118,00
03	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 G/M² MANGA LONGA (210644) - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, SEMIIMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 30 G/M2, COM PUNHO ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M. MARCA: DESCARPACK	UN	30	6,50	195,00
04	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS. MARCA: GOLDPAC	UN	6	19,90	119,40
05	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO. MARCA: PREMISSO	UN	20	43,80	876,00
06	ESFIGNOMANÔMETRO ARTERIAL ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, PARA BRAÇO DE DIÂMETRO DE 22 A 28 CM, COR CINZA; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.APARELHO DE PRESSÃO ADULTO – COM BRAÇADEIRA PARA 18 A 35 CM. MARCA: PREMIUM	UN	12	69,00	828,00
07	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30 METROS, (ROLO). COM MARCAS PARA COMPROVAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MARCA: EUROCELL	RL	40	10,90	436,00
TOTAL					**6.329,40**

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1BA51D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882//2020

LEI Nº 882//2020

Revoga-se as Leis Municipal 430/2010 e 457/2011, regulamenta a concessão de diárias de viagem e adiantamento para despesas no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Assessores e demais Servidores do Poder Executivo Municipal que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem.
§1º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.
§2º. A diária de viagem será devida, também, a servidores cedidos ao Poder Executivo de Campos Altos por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. A diária é devida sempre que for necessário o pernoite do Servidor Público Municipal ou Agente Político em outro Município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada na sede do Município de Campos Altos.
Parágrafo Único. Quando não for necessário o pernoite do servidor ou agente político, e o afastamento for superior a 06 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo fará jus a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária correspondente à localidade para qual o servidor ou agente político afastou-se.
Art. 3º. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 4º. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo Único. Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §1º do art. 8º, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o §2º do art. 6º.
Art. 5º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
§1º. Caso as despesas com alimentação e hospedagem efetuadas pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§2º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.
Art.6º. As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.
§1º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Chefe Imediato, caso em que poderão ser pagas em parcelas de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.
§2º. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Autoridade Concedente.
§3º. O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4º. Nos casos previstos no §3º deste artigo, o servidor ou agente político deverá depositar na Conta do Município ou na Conta de Origem dos Recursos, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante na Secretaria de Fazenda ou Tesouraria.
Art. 7º. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesas.
§1º. As diárias deverão ser solicitadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pela Secretária Municipal de Fazenda, o qual, após aprovação, será encaminhado à Contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§2º. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§3º. Para o deslocamento deverá, preferencialmente, ser utilizado como forma de transporte veículo oficial, podendo ser concedido adiantamento de numerário para despesas com combustíveis e pedágio.
§4º. Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica, podendo ser concedido adiantamento de numerário para deslocamento ao destino.
§5º. Ao servidor ou agente político poderá ser concedido adiantamento de numerário para deslocamento por taxi e aquisição de passagens, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.
§6º. Caso haja comprovada necessidade de o servidor ou agente político viajar em veículo próprio poderá ser concedido adiantamento de numerário para as despesas com combustíveis, pedágio e estacionamento.
Art. 8º. A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo os seguintes elementos essenciais:
I – número identificador do formulário de requisição;
II – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.

Art. 9º. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III, com a apresentação de todos os comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I – bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;
II – documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
III – cópia de certificado de conclusão ou declaração, no caso de cursos, encontros, congressos, seminários, etc.
§1º. É obrigatória a restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso, nos moldes do §4º do art. 6º, sob pena de responsabilidade.
§2º. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto Integral Imediato em Folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo, fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
Art. 10. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do servidor ou agente público solicitante, do responsável pelo controle interno ou órgão equivalente.
Parágrafo Único. O Controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I – apurar a exatidão do cálculo da diária;
II – verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso;
III – elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 11. A diária não será devida nos seguintes casos:
I – quando o deslocamento se der dentro do território do Município.
II - quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;

III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - quando o deslocamento se der sem necessidade de pernoite, ressalvado o parágrafo único do art. 2º.
VI – aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos dias referidos, e autorizado pela Autoridade Competente;
VII – ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares a esta Lei, nos limites de sua competência.
Art. 13. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.
Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já constante do orçamento municipal vigente.
Art. 15. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 16. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas pelo Chefe do Executivo de acordo com a sua competência.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis municipal 430/2010 e 457/2011 permanecendo igualmente em vigor, a Lei nº 08/2001, naquilo que não contrariar a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de abril .de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I -
TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS
PARA O TERRITORIO NACIONAL

TABELA DE VALORES - DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL				
DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV (R$)
Municípios dentro do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte	450,00	300,00	180,00	180,00
Belo Horizonte	600,00	450,00	200,00	200,00
Municípios de outros Estados da Federação, exceto capitais	600,00	450,00	200,00	200,00
Capitais de outros Estados da Federação	600,00	450,00	250,00	250,00
Brasília	750,00	550,00	270,00	270,00
Enquadramento:				
FAIXA I: Prefeito e Vice-Prefeito				
FAIXA II: Secretário Municipal, Procurador, Assessores, Advogado Assistencialista.				
FAIXA III: Chefe de Departamento e Chefe de Setor				
FAIXA IV: Demais Servidores Públicos				

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		DATA:_____/_____/_____
NOME DO SERVIDOR:		GABINETE DO PREFEITO_____
DESTINO:	DURAÇÃO PREVISTA:_____ DIAS SAÍDA:_____/_____/_____ RETORNO:_____/_____/_____	
MEIO DE TRANSPORTE:	ADIANTAMENTO: R$	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
DIÁRIAS SOLICITADAS		
DIÁRIA COMPLETA	R$ X DIAS	R$
DIÁRIA DE REFEIÇÃO	R$ X REFEIÇÃO	R$
TOTAL DAS DIÁRIAS		**R$**
RECEBI OS VALORES ACIMA ESPECIFICADOS E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE DEVEREI PRESTAR CONTAS DAS DESPESAS REALIZADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS APÓS O MEU RETORNO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS.		
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/_____		
APROVAÇÃO CHEFE IMEDIATO	APROVAÇÃO DO PREFEITO	TESOURARIA

ANEXO III – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGENS	DATA: _____/_____/_____	
NOME DO SERVIDOR:	GABINETE DO PREFEITO	
DESTINO:	DATA DE SAÍDA: _____/_____/_____ HORA: _____:_____ DATA DE RETORNO: _____/_____/_____ HORA: _____:_____	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
DESPESAS	**VALORES R$**	
PASSAGENS ÔNIBUS ADQUIRIDAS PELO SERVIDOR	R$	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R$	
DESPESAS COM TAXI	R$	
(*) – OUTRAS DESPESAS (Estacionamento)	R$	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	
ADIANTAMENTO RECEBIDO	R$	
VALOR A RESTITUIR	R$	
VALOR A RECEBER	R$	
(*) – **DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:**		
DIÁRIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS		
DIÁRIAS COMPLETAS: R$ X DIA	R$	
DIÁRIAS DE REFEIÇÕES: R$ X DIA	R$	
TOTAL DAS DESPESAS	R$	
DIÁRIAS RECEBIDAS	R$	
DIÁRIAS A DEVOLVER	R$	
DIÁRIAS COMPLEMENTARES A RECEBER	R$	
ASSINATURA DO SERVIDOR	APROVAÇÃO	_____/_____/_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75B6FAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020. Processo Licitatório nº 31/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 28/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **APRAVEL VEICULOS LTDA,** CNPJ sob o nº 07.103.006/0006-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUBSTITUIÇÃO DE MODELO DO VEÍCULO, referente ao objeto do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 19 de março de 2020. Da Substituição: Pelo presente termo aditivo, fica substituído o Modelo do veículo a ser entregue ao Município de Carneirinho/MG, de acordo com a tabela abaixo e em conformidade com a solicitação protocolada pela Contratada, sob nº 00924-029/2020, considerando as devidas justificativas:

Item	Item Ref.	Unid.	Quant.	Descrição originária	Modelo a Entregar
1	2	UNID.	2	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8, PREMIER 0 KM TIPO MINI VAN 6+1 LUGARES**. PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COR PRATA, COM AR CONDICIONADO, MOTOR ATENDENDO OS PADROES POLUENTES CONTRAM, POTENCIA MINIMA, MOTORIZACAO 1.8, COM CAMBIO MANUAL C 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, COMBUSTIVEL FLEX, ANO E MODELO 2020, DIREÇÃO ELETRICA/HIDRAULICA, OU HIDRAULICA, FREIOS ABS, RODAGEM NO MINIMO ARO 15, ARBAG DUPLO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE NO MINIMO 12 MESES.	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8, PREMIER 0 KM TIPO MINI VAN 6+1 LUGARES**. PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COR PRATA, COM AR CONDICIONADO, MOTOR ATENDENDO OS PADROES POLUENTES CONTRAM, POTENCIA MINIMA, MOTORIZACAO 1.8, COM CAMBIO AUTOMÁTICO COM 6 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, COMBUSTIVEL FLEX, ANO 2019, MODELO 2020, DIREÇÃO ELETRICA/HIDRAULICA, OU HIDRAULICA, FREIOS ABS, RODAGEM NO MINIMO ARO 15, ARBAG DUPLO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE NO MINIMO 12 MESES.

Data da assinatura: 30/03/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DBA6CF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.505, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.724.439,95 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1365)	5.724.439,95
TOTAL		**5.724.439,95**

Art. 2º Para fazer face a parte das despesas de que trata o artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.046	Repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga - REDEHOSP	
335043	Subvenções Sociais (428)	906.000,00
TOTAL		**906.000,00**

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1°, será utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.818.439,95 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EE2288B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.507, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza repasse de recursos financeiros as instituições que menciona, autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	10.836,00
2	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	14.088,00
3	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	6.888,00
4	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	6.300,00
5	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	9.240,00
6	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	10.284,00
7	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	10.404,00
8	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	13.392,00
9	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	13.788,00
10	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	10.224,00
11	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	13.152,00
12	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	11.100,00
13	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	15.024,00
14	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	12.636,00
15	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	19.020,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	11.616,00
17	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	12.396,00
18	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	1.788,00
19	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.600,00
20	Caixa Escolar Dr.Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	5.592,00
21	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	14.628,00
22	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	15.408,00
23	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	22.152,00
24	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	22.464,00
25	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	27.852,00
26	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	24.288,00
Total			**338.160,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Art.1º, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	
335043	Subvenções Sociais (1072)	185.556,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1144)	70.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1145)	68.292,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1212)	10.000,00
TOTAL		**333.848,00**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Suplementar no valor de R$ 4.312,00 (Quatro mil, trezentos e doze reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1144)	4.088,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1212)	224,00
TOTAL		**4.312,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o Art.3º, fica anulado parcialmente as dotações abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1145)	4.088,00
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	
335043	Subvenções Sociais (1072)	224,00
TOTAL		**4.312,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A20C33C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO 2019

FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER
21.857.271/0001-38
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2019
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	46.000,00	48.544,78	-2.544,78
Receitas de Capital (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**46.000,00**	**48.544,78**	**-2.544,78**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	6.691.780,00	5.394.508,23	1.297.271,77
Despesas de Capital (X)	408.220,00	43.170,80	365.049,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**7.100.000,00**	**5.437.679,03**	**1.662.320,97**

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.544,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.437.679,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.660.508,82	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.302,51
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.069.565,43	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.167.140,12
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.891,08	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	234.388,45
TOTAL:	**6.851.510,11**	**TOTAL:**	**6.851.510,11**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	5.652.864,05	PASSIVO	152.281,95
ATIVO CIRCULANTE	310.984,66	PASSIVO CIRCULANTE	152.281,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	234.388,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	99.855,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	334,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.847,96
ESTOQUES	76.262,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.578,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.341.879,39		
IMOBILIZADO	5.341.879,39		
SOMA DO ATIVO REAL:	5.652.864,05	SOMA DO PASSIVO REAL:	152.281,95
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	5.500.582,10
TOTAL:	**5.652.864,05**	**TOTAL:**	**5.652.864,05**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.709.053,60	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.423.490,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	46.018,01	PESSOAL E ENCARGOS	4.964.228,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.351,77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.752,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.660.508,82	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.302,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.175,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9,48
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	5.709.053,60	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	5.423.490,50
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**285.563,10**
TOTAL GERAL:	**5.709.053,60**	**TOTAL GERAL**	**5.709.053,60**

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva
CPF: 993.280.626-91

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Contador
CRC: 56117

APARECIDA MARIA DE J. LIMA
Ch. Div. Adm E Finanças
CPF: 204.761.406-68

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
Controlador Interno
CPF: 612.309.016-04

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:49AB0A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 027/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2020
PROCESSO 035/2020
Objeto: Aquisição de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.
ONDE SE LÊ:
(...)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 07/04/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
(...)

Item	Unidade	Qtde	Produto	Valor Médio
01	CAIXA	40	**Inseticida piretroíde CE** - líquido, concentrado emulsionável, com princípio ativo Cipermetrina, na concentração de 25% (cx. c/ 12 litros)	R$ 2.074,66
02	CAIXA	100	**Larvicida organofosforado** – granulado, com princípio ativo temofós a 1% (cx. c/ 40 saquinhos de 500g)	R$ 275,00
03	Galão	20	**Larvicida biológico** – composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp. Israelensis, sorotipo H-14, CEPA AM 65-52, formulação suspensão aquosa (SA) ou suspensão concentrada (SC) e valor de potência mínima de 1.200 U.T.I/MG - unidades tóxicas internacionais por miligrama – (galões de 10 litros cada)	R$ 1.933,33
04	Unidade com 20 litros	15	**Herbicida líquido** - de ação pós emergente, com princípio ativo glifosato A 480g/litro, com registro no IBAMA, para uso em áreas não agrícolas (NA) de classificação toxicológica classe III – medianamente tóxico	R$ 836,66

LEIA-SE-A:
(...)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 23/04/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
(...)

Item	Unidade	Qtde	Produto	Valor Médio
01	CAIXA	40	**Inseticida piretroíde CE** - líquido, concentrado emulsionável, com princípio ativo Cipermetrina, na concentração de 25% (cx. c/ 12 litros)	R$ 2.074,66
02	CAIXA	100	**Larvicida organofosforado** – granulado, com princípio ativo temofós a 1% (cx. c/ 40 saquinhos de 500g)	R$ 275,00
03	Galão	20	**Larvicida biológico** – composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp. Israelensis, sorotipo H-14, formulação suspensão aquosa (SA) ou suspensão concentrada (SC) e valor de potência mínima de 1.200 U.T.I/MG - unidades tóxicas internacionais por miligrama – (galões de 10 litros cada)	R$ 1.933,33
04	Unidade com 20 litros	15	**Herbicida líquido** - de ação pós emergente, com princípio ativo glifosato A 480g/litro, com registro no IBAMA, para uso em áreas não agrícolas (NA) de classificação toxicológica classe III – medianamente tóxico	R$ 836,66

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 027/2020 – Pregão Eletrônico.

João Pinheiro-MG, 06 de Abril de 2020.

Atenciosamente

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31D9C2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 1
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as **LICENÇAS AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 1**, para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
Sayonara Empreendimentos Gerais Ltda.	17.477.324/0001-18	Rua Paula Pinto, 265, Vila Maria, Lagoa Santa/ MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	13/03/2020	13/03/2024	7743/2019
Don Luchesi Destilaria e Botânicos Ltda.	35.752.242/0001-16	Rua do Lírios, 35, Jardim Ipê, Lagoa Santa/ MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos D-02-06-2 Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas D-02-07-0 Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não	11/02/2020	11/02/2024	9302/2019

				alcóolicas, exceto sucos			

A Licença Ambiental foi concedida com CONDIONANTES, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5E8CB1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no períodode**08 DE ABRIL A 16 DE ABRILDE 2020**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07de abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL MEDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
30º	Nayla Cordeiro Vitoi	673010185	25.03.1988	23	-	-	-	23
31º	Adriane Aparecida de Oliveira Souza	673008187	21.12.1987	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DB52783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS 003/2020 para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE, 01 (UM) COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

***CR = CADASTRO DE RESERVA**

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas do dia 08 de abril de 2020 a 15 de abril de 2020, as inscrições para participação do edital de Processo Seletivo Simplificado **SMAS 003/2020**, para a contratação de de 01 (um)

coordenador pedagógico + CR para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante as normas contidas neste edital. *CR = cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal no 2620/94, doDecreto n° 4.342/2018 e Decreto n° 4614 de 23 de março de 2020 e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido programa e serviço.
1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferência direta do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, resultantes do Componente- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, repassados pelo FNAS e, caso necessário, recursos municipais.
1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril a 15 de abril de 2020, por meio do preenchimento da ficha de inscrição constante no ANEXO I e posteriormente encaminhada através do e-mail *processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
2.2 – O curriculo especifico do Anexo II deverá também ser encaminhado via e-mail*processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
2.3 – Os documentos solicitados no Item 3 deverão ser escaneados e também encaminhados via e-mail, *processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
OBS: O candidato deverá juntar toda a documentação necessária e exigida para a inscrição e pontuação, e encaminhar em um único e-mail para o endereço eletrônico supramencionado.
2.4 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
Currículo Específico – Anexo I;
Documento de Identidade com foto;
CPF;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (masculino);
Comprovante de residência;
Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao função;
Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico);
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br).

SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1o, da Constituição Federal;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite;
Ter, no ato da inscrição a escolaridade Ensino Médio Completo mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o função pleiteado;
Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
Ter disponibilidade para realizar trabalho em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.
DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:
FUNÇÃO/VAGAS/ESCALA/HORÁRIO DE TRABALHO

NÚMERODO CARGO	CARGO	NÚMERODE VAGAS	ESCALA/ HORÁRIODE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
Cargo 01	Coordenador Pedagógico do SCFV	1 + CR	30h semanais Manhã, tarde e noite e finais de semana conforme escala de trabalho	**Curso Superior Completo em Pedagogia**	R$ 2.042,72 +R$ 350,00(AuxílioAlimentação)

DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AS FUNÇÕES
6.1 – Cargo 1 -COORDENADOR PEDAGÓGICO DO SCFV – ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações do orientador social e dos facilitadores de oficinas contribuindo para a construção de um projeto pedagógico comprometido com a transformação social, embasado na pedagogia dos direitos, na ludicidade e na interdisciplinaridade;
Desenvolver, coordenar e promover ações que visam a gestão participativa e integrada; a expansão dos espaços socioeducativos; a proteção integral da criança e do adolescente, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; a educação para o trabalho; a ampliação da democracia e o compromisso com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;

Construir, em conjunto com o orientador social e facilitadores de oficinas, um projeto educacional pertinente à realidade educativa local, considerando as necessidades e demandas específicas do público atendido;
Promover articulação no sentido de desenvolver ações que visam consolidar a relação, Família / Comunidade/ PAIF, escola, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
Coordenar serviços de busca ativa para promoção das atividades do SCFV;
Contribuir para que todos os atores envolvidos no processo, direta ou indiretamente, tenham clareza dos objetivos e princípios que regem o SCFV.
Elaborar relatório contendo as ações realizadas no âmbito do SCFV, explicitando o contexto no qual foram realizadas as intervenções, seu público alvo e participantes, objetivos, metodologia e resultados alcançados;
Organizar as reuniões sistemáticas e de capacitação, visando o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
Organizar a mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais;
Promover articulação do SCFV com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas;
Apoiar na identificação e acompanhamento do atendimento às famílias que fazem parte do público prioritário;
Organizar e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pelo SCFV;
m) Organizar, produzir documentos relativos ao SCFV;
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

A SELEÇÃO
A seleção constará de 03 (três) etapas específicas:

I Etapa: Da análise do currículo
a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados via email, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
d) Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – CARGO 01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DOSCFV NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADEMÁXIMA	PONTUAÇÃOMÁXIMA
Curso de pós-graduação em área social.	1,0 ponto	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social. (Contada a cada 6 meses	2,0 pontos	2,0 pontos	4,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência e educação social com duração mínima de 40 horas/aula	1,0 ponto	3,0 pontos	3,0 pontos
TOTAL			**8,0 PONTOS**

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

II- Etapa: Dinâmica de grupo - Classificatória
Deverão participar da etapa II, os candidatos que atingirem 50% da etapa anterior (Etapa I) Os candidatos classificados para a fase de dinâmica de grupo, receberão convocação por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização da dinâmica de grupo.

Os candidatos deverão comparecer para a avaliação portando documento de identificação e comprovante de inscrição;
Não será admitido atraso na apresentação;
Não haverá segunda chamada de nenhum candidato;
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

DA DINÂMICA DE GRUPO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	2,0 pontos
Empatia	2,0 pontos
Pró atividade, criatividade, dinamismo	2,0 pontos
Expressão oral e corporal	2,0 pontos
TOTAL	**10,0 pontos**

Etapa III: Entrevista – Classificatória
Serão considerados aprovados para a Terceira Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 05 pontos ou mais, computados segundo a discriminação da dinâmica de grupo;
Os candidatos que irão participar da Terceira Etapa receberão convocação para a entrevista por meio do endereço eletrônico, informado no ato da inscrição, publicada no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 134, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL PARA OS CARGOS REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-
CARGO 1 - COORDENADOR PEDAGÓGICO DO SCFV

Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a seguinte referência: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/ PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf	2,0 pontos
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2,0 pontos
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho sócio educativo.	2,0 pontos
Capacidade de autocontrole/ gestão de emoções/ tolerância diante de adversidades.	2,0 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas/ facilidade para trabalhar com hierarquia	2,0 pontos
Total	**10,0 pontos**

7- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
7.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o somatório do número de pontos obtidos nas etapas I, II e III, do primeiro ao último colocado;
7.2- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
7.3-O resultado do processo seletivo será publicado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br,além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

8- DO RECURSO:
8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
8.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
9- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.
9.2- O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
9.3- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
10.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
10.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
10.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
10.6- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
10.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 20 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(não preencher o número da inscrição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020		**Nº da inscrição**
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
e-mail:		

Endereço:		Bairro:
Município/CEP:	Estado:	Fone: ()
Portador de Deficiência? SIM ( ) NÃO( )		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos: ( ) Currículo Específico – Anexo I – Folhas: _____, ( ) RG – Folhas _____, ( ) CPF – Folhas _____, ( ) Título de eleitor – Folhas _____, ( ) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral – Folhas _____, ( ) Quitação com a obrigação militar -– Folhas _____, ( ) Comprovante de Residência - Folhas _____, ( )Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo- Folhas _____, ( ) Atestado de Antecedentes Criminais – PCMG - Folhas _____, ( ) Certidão Negativa do TJMG - Folhas _____, ( ) outros_____ _____- Folhas _____.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

ANEXO II
CURRÍCULO ESPECÍFICO

NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
ENDEREÇO: _____
03- CEP _____ 04- TELEFONE: _____ 05- CELULAR:_____
06- E-MAIL: _____
07- DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____ 08 – ESTADO CIVIL:_____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO: PAI:_____
MÃE:_____
12- IDENTIDADE: _____13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14- CPF: _____15- TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____16 – PROFISSÃO: _____
I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:_____
II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:_____
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:_____
FUNÇÃOS OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____
III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nosúltimos 5 anos):

_____
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADASNESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CE0FF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9581 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		Emissão: 30/03/2020
CNPJ: 17.947.5810001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9581 de 17 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 477.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 477.100,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 37.600,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.146 - CONSTRUIR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Adiciona:	**477.100,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E	
INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	**477.100,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDF31D53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N.º 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, divulga o RESULTADO PRELIMINAR para os delegados inscritos no pleito regido pelo Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022, na forma que segue:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	DELEGADOS	SITUAÇÃO
001/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA	TITULAR: ROMELIA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER SUPLENTE: MARTA LAZARONI SOARES	APTO
002/2020	UNIFAMINAS – UNIVERSIDADE E FACULDADE DE MINAS	TITULAR: CLAUDIO FINTELMAN FERNADNES SUPLENTE: DENISE SOARES ARAUJO	APTO
003/2020	OBRA UNIDA LAR OZANAM	TITULAR: EWERTON VASCONCELOS MACHADO SUPLENTE: ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI	APTO
004/2020	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ	TITULAR: PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR SUPLENTE: FRANCISCO CARLOS GOMES SIGILIANO	APTO
005/2020	PASTORAL NACIONAL DA CRIANÇA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TITULAR: HALLEY EDESIO DA SILVA SUPLENTE: MARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
006/2020	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	TITULAR: LUCIMAR DE OLIVEIRA FREIRE SUPLENTE: MARIA DE LOURDES AZEVEDO CAMPOS	APTO
007/2020	PASTORAL DA SAUDE PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TITULAR: ANDREA DOLOROSA DE ASSIS SUPLENTE: ANDREIA DE MEDEIROS BITENCORT	APTO
008/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO	TITULAR: REGINA APARECIDA SANTOS BOTELHO SUPLENTE: NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS	APTO
009/2020	SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ E OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA	TITULAR: LUCIANE ROGÉRIA L. PEREIRA GOULART SUPLENTE: MICHELE COIMBRA DE OLIVEIRA	APTO
010/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	TITULAR: FABIO THEODORO BERNARDES SUPLENTE: ALINE DA SILVA DIAS	APTO
011/2020	CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO	TITULAR: MARINA APARECIDA CALCAGNO SUPLENTE: ANA MARIA LUCIANO LIGEIRO DA MATA	APTO
012/2020	CREFITO 4 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	TITULAR: JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO SUPLENTE: NÃO INSCREVEU	APTO
013/2020	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	TITULAR: SERGIO DIAS HENRIQUES SUPLENTE: JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALVES	APTO
014/2020	AMA – ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS	TITULAR: LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE SUPLENTE: LEANDRA PAIVA DA COSTA	APTO
015/2020	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAE E REGIÃO	TITULAR: REJANE PINHEIRO DE SOUZA SUPLENTE: NÃO INSCREVEU	APTO
016/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2	TITULAR: HUMBERTO JOSE DA SILVA SUPLENTE: NÃO INSCREVEU	APTO
017/2020	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA	TITULAR: MARIA APARECIDA CORREA M. MACHADO SUPLENTE: NÃO INSCREVEU	APTO
018/2020	AMOBASA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	TITULAR: VALDINEI LACERDA DA SILVA SUPLENTE: NÃO INSCREVEU	APTO
019/2020	PRONTOCOR – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	TITULAR: WALTER VIDON NETO SUPLENTE: EDMILSON JOSE DE FREITAS	APTO
020/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MURIAÉ	TITULAR: CLAUDIA MARINHO OINTO DE OLIVEIRA SUPLENTE: KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA	APTO
021/2020	CIASDEM – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DEFICIENTE DE MURIAÉ	TITULAR: MAICOM BRUNO DE OLIVEIRA SUPLENTE: RONDINELI FRANCISCO DA SILVA	APTO

Muriaé, 07 de abril de 2020.

ELISÂNGELA MILLARD CORREA CAMERINO
Presidente Da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24B4EB67

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS NO PROJETO NASCENTE VIVA – CONTRATADA: **SCHEILA COIMBRA GOMES - ME**, CNPJ N° 07.762.232/0001-26 - VALOR: R$ 13.900,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/03/2021 - DATA: 20/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

SCHEILA COIMBRA GOMES - ME CNPJ Nº 07.762.232/0001-26						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53033	100	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, N°26, COM DIMENSÕES DE 100 X 80 CM, COM ESTRUTURA DE MADEIRA 100X80 REFORÇANDO A CHAPA EM TODA A BORDA COM O MÍNIMO 4,5CMX2,5CM DE ESPESSURA, COM 02 PÉS DE MADEIRA NAS MEDIDAS 3,5M SENDO 2M LIVREPLACA COM INSCRIÇÃO CONTENDO "PROJETO NASCENTE VIVA" ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR.	DIFERENCIAL	R$ 139,00	R$ 13.900,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E9E909C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 019/2020, 020/2020, 021/2020 E 022/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, AREIAS, SEIXO E OUTROS E TURBIDIMETRO PORTÁTIL PARA A MANUTENÇÃO DA ETA GÁVEA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADAS: **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**, CNPJ N° 27.263.741/0001-11 - VALOR TOTAL: R$ 1.600,00; **TRATAE INDUSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ N° 17.920.464/0001-19 - VALOR TOTAL: R$ 17.999,90; **ACQUANOX SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ N° 16.891.726/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 33.499,95; **ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ N° 20.880.701/0001-70 - VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-4490.52.00-17.512.0057-1.138 (58) E 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) – PRAZO: 09 MESES, INICIANDO-SE EM 25/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/12/2020 - DATA: 25/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ N° 27.263.741/0001-11 -VALOR TOTAL:R$ 1.600,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
9	51328	TURBIDIMETRO PORTÁTIL	UN	1	PoliControl T1000 WT	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

TRATAE INDUSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ N° 17.920.464/0001-19 -VALOR TOTAL:R$ 17.999,90

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
2	53085	AREIA FILTRANTE - TAMANHO EFETIVO: 0,40 A 0,45 MM	M3	9,60	R$ 789,43	R$ 7.578,53
3	53086	CAMADA TORPEDO - TAMANHO EFETIVO: 1,7 - 3 MM	M3	3,60	R$ 789,43	R$ 2.841,95
5	53090	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 32 - 61 MM	M3	3,60	R$ 789,43	R$ 2.841,95
6	53089	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 15 - 32 MM	M3	2,40	R$ 789,43	R$ 1.894,63
7	53087	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 3 - 6 MM	M3	1,80	R$ 789,43	R$ 1.420,97
8	53088	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 6 - 15 MM	M3	1,80	R$ 789,93	R$ 1.421,87

ACQUANOX SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ N° 16.891.726/0001-00 -VALOR TOTAL:R$ 33.499,95

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
4	53091	CREPINAS	UN	1.500	R$ 22,3333	R$33.499,95

ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ N° 20.880.701/0001-70 -VALOR TOTAL:R$ 11.000,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	53084	ANTRACITO - TAMANHO EFETIVO: 0,9 - 1,1 MM	M3	7,20	R$1.527,7778	R$ 11.000,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5EC03D3B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 1 E 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 3.158,40 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, CNPJ N° 04.225.153/0001-98 - DATA: 26/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio

01	MEN	10	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 08 (OITO) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE, - PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS.	R$ 3.150,00	R$ 3.291,12
02	MEN	10	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 20 (VINTE) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE PARA ORDEM DE SERVIÇOS ON-LINE, - CONTENDO 20 (VINTE) APARELHOS PARA AS LICENÇAS EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3.900,00	R$ 4074,72
Valor do aditivo				R$ 3.158,40	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:54CF1D26

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. – CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ N° 07.362.103/0001-40 - VALOR: R$ 162.118,20 - PRAZO: 288 DIAS, INICIANDO-SE EM 27/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2021 - DATA: 27/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA* CNPJ Nº 07.362.103/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52818	10	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DEmédia viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	sika	R$ 89,50	R$ 895,00
52818	10	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DEmédia viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	epox	R$ 89,50	R$ 895,00
52819	15	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	gekill	R$ 45,90	R$ 688,50
52819	15	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	argalit	R$ 45,90	R$ 688,50
52804	44	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	grantex	R$ 7,90	R$ 347,60
52805	80	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVELCLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	grantex	R$ 18,50	R$ 1.480,00
52806	300	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	impervia	R$ 43,90	R$ 13.170,00
52806	300	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	quartzolit	R$ 43,90	R$ 13.170,00
52730	20	UN	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO.	extrafort	R$ 235,00	R$ 4.700,00
41388	20	UN	CAIXA DáGUA 500L POLIETILENO.	extrafort	R$ 135,00	R$ 2.700,00
52813	87,2750	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca..	marcela grês	R$ 14,00	R$ 1.221,85
52813	87,2750	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca..	cecafi	R$ 14,00	R$ 1.221,85
52814	60	M2	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	marcela grês	R$ 14,00	R$ 840,00
52814	60	M2	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	cecafi	R$ 14,00	R$ 840,00
11262	6.865	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	campeão	R$ 18,37	R$ 126.110,05
11262	6.865	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	holcim	R$ 18,37	R$ 126.110,05
51120	14	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 011262).	campeão	R$ 19,75	R$ 276,50
51120	14	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 011262).	holcim	R$ 19,75	R$ 276,50
52809	40	SC	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG..	precon	R$ 42,00	R$ 1.680,00
52809	40	SC	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG..	quartzolit	R$ 42,00	R$ 1.680,00
31615	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçALATA COM 3,6 LITROS	brasilux	R$ 59,50	R$ 2.975,00
31615	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçALATA COM 3,6 LITROS	gekrill	R$ 59,50	R$ 2.975,00
37552	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	gekrill	R$ 58,00	R$ 2.900,00
37552	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	brasilux	R$ 58,00	R$ 2.900,00
41122	25	LA	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	gekrill	R$ 129,90	R$ 3.247,50
41122	25	LA	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	argalit	R$ 129,90	R$ 3.247,50
41123	25	LA	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	glasurit	R$ 140,00	R$ 3.500,00
41123	25	LA	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	suvinil	R$ 140,00	R$ 3.500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5243DF95

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA– CONTRATADA:**MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA**, CNPJ N° 29.262.968/0001-78- VALOR:R$ 177.552,73- PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 31/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/03/2021 - DATA: 30/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA CNPJ Nº 29.262.968/0001-78						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50705	10	UN	ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACéTICA, MONOCOMPONENTE, INCOLOR COM 280 G.	unipega	R$ 12,35	R$ 123,50
52896	20	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS (224MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 1.1/8 POLEGADAS (28MM)material em aço cromo vanádio. Material do cabo em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromo.	stanley	R$ 40,20	R$ 804,00
47675	30	UN	ALICATE PARA BOMBA DE AGUA, 12 POLEGADAS, COMPRIMENTO 304 MMmandíbulas paralelas ideal para instalação de encanamento, mordentes com estrias profundas para maior aderência.	stanley	R$ 45,00	R$ 1.350,00
43199	2	UN	ALICATE PORTA ELETRODO LD 1100 AMPERES.	lindon	R$ 69,86	R$ 139,72
36577	40	UN	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSãO Nº 145, CABO FECHADO 500X315MMapoio frantal anatômico, injetado em aluminio, mais leve e resistente. Exclusiva alavanca tensionadora e cabo fechado. Cabo anatômico emborrachado especial texturizado. Quatro pinos permanentemente montados que permitem cortes retos e em angulo de 45 graus. Suporta alta tensão da lâminas.	starret	R$ 165,00	R$ 6.600,00
42397	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M..	worker	R$ 50,50	R$ 1.010,00
42398	10	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M..	worker	R$ 11,70	R$ 117,00
42399	10	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M..	worker	R$ 26,60	R$ 266,00
52898	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	worker	R$ 5,00	R$ 100,00
42400	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	worker	R$ 4,40	R$ 88,00
42401	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	worker	R$ 17,20	R$ 344,00
45267	10	UN	BROCA AçO RAPIDO 1/16.	worker	R$ 4,00	R$ 40,00
45268	10	UN	BROCA AçO RAPIDO 1/2.	worker	R$ 18,18	R$ 181,80
45269	30	UN	BROCA AçO RAPIDO 1/4.	worker	R$ 6,25	R$ 187,50
47681	10	UN	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	worker	R$ 2,70	R$ 27,00
45270	10	UN	BROCA AçO RAPIDO 3/16.	worker	R$ 2,80	R$ 28,00
52927	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 3/8.	worker	R$ 15,00	R$ 450,00
45271	30	UN	BROCA AçO RAPIDO 5/16.	worker	R$ 7,50	R$ 225,00
45272	5	UN	BROCA AçO RAPIDO 7/16.	worker	R$ 15,35	R$ 76,75
45273	10	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM.	worker	R$ 3,90	R$ 39,00
45274	10	UN	BROCA PARA CONCRETO 8MM.	worker	R$ 5,35	R$ 53,50
40703	600	UN	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M.	cardao	R$ 8,00	R$ 4.800,00
32593	30	UN	CADEADO 25 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS.	stam	R$ 11,85	R$ 355,50
32595	80	UN	CADEADO 40 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS.	stam	R$ 20,80	R$ 1.664,00
32594	20	UN	CADEADO 45 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS.	stam	R$ 25,40	R$ 508,00
47690	30	UN	CAIXA PARA FERRAMENTAS, FABRICADA EM CHAPA DE AçO, COM 5 REPARTIçõES, COM ALçAS NA PARTE SUPERIORPOSSIBILITA USO DE CADEADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPóXI AZUL, NUMERO 07, PADRãO BOMBEIRO SANFONADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO = 50CM, LARGURA = 20CM, ALTURA = 21CM	worker	R$ 139,00	R$ 4.170,00
47691	30	UN	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MãO, NAS MEDIDAS 3,25X 3,00/8	levorim	R$ 16,80	R$ 504,00
32598	40	UN	CARRO DE MãO 60 LITROS CHAPA 24 MM PNEU 3,25 X 8 CAçAMBA: E = 0,60 MM LARGURA 580 MM ALTURA 210 MM COMPRIMENTO 820 MM CHASSI:E=1,06 MM PESO 10,13 KG	metalosa	R$ 145,00	R$ 5.800,00
43221	4	UN	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA TIPO LIGHT.	tramontina	R$ 76,00	R$ 304,00
32599	20	UN	CAVADEIRA CABO DE CANO 1 1/2" FABRICADO EM MOLA DE CAMINHãO MANUALMENTE COM 1500 MM DE COMPRIMENTO	muriae	R$ 48,60	R$ 972,00
52900	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 12	belzer	R$ 30,00	R$ 300,00
52901	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 13	belzer	R$ 28,70	R$ 287,00
52902	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 14	belzer	R$ 35,00	R$ 350,00
52903	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 15	belzer	R$ 35,40	R$ 354,00
52904	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 16	belzer	R$ 39,00	R$ 390,00
52905	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 17	belzer	R$ 41,00	R$ 410,00
52906	10	UN	CHAVES COMBINADAS COM CATRACA Nº 19	belzer	R$ 45,90	R$ 459,00
50741	5	UN	CINTA DE AMARRAçãO, INDICADA PARA USO EM TRANSPORTE DE CARGAS, EQUIPAMENTOS EM GERAL. FABRICADA EM 100% POLIéSTER, POSSUI 01 CATRACA E 02 GANCHOS. CONTA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATé 3.000KGF, CONJUNTO COM 1 CATRACA E 2 GANCHOS* Fabricada em poliéster * Largura: 50mm * Carga de trabalho (amarração): 3.000kgf * Comprimento: 9 metros * Fator de segurança: 2:1	worker	R$ 136,00	R$ 680,00
52931	20	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA É CONFECCIONADA 100% TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS.* Indicada para acoplar cargas ao gancho de um guindaste ou de qualquer outra máquina de elevação;Confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade * Largura da Cinta: 180mm * Comprimento do Olhal: 550mm * Fator de segurança 7:1 * Tamanho: 4 metros * Norma ABNT NBR 15637-1:2012 * Tipo Sling * Olhais reforçados	worker	R$ 259,00	R$ 5.180,00
32610	30	UN	COLHER DE PEDREIRO FABRICADA EM AçO SAE 5160, TAMANHO 9", COM TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA DE 45 A 55 HRC, ACABAMENTO POLIDO, INTEIRIçA, SEM SOLDAS, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	collins	R$ 15,60	R$ 468,00
52932	1.100	M	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM.	worker	R$ 1,50	R$ 1.650,00
52933	1.100	M	CORDA DE POLIPROPILENO 14 MM.	worker	R$ 2,40	R$ 2.640,00

52934	100	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POLOLEGADAS(6,5MM).	worker	R$ 23,90	R$ 2.390,00
52937	100	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8 POLEGADAS (9,5MM).	worker	R$ 25,60	R$ 2.560,00
52935	100	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADAS (8,0MM).	worker	R$ 24,20	R$ 2.420,00
32614	15	UN	DESEMPENADEIRA FABRICADA EM MADEIRA, ACABAMENTO LISO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO = 290 MM, LARGURA = 190 MM, PESO = 0,819 G	muriae	R$ 19,00	R$ 285,00
43233	20	UN	DISCO CORTE INOX 115 X 1,0 X 22,23 X 4.1/2 X 3/64 X 7/8.	worker	R$ 4,90	R$ 98,00
47726	20	UN	DISCO CORTE INOX 7" X 1.6MM X 7/8	worker	R$ 11,00	R$ 220,00
47723	20	UN	DISCO CORTE PARA METAL 12" X 1/8 X 3/4	worker	R$ 14,35	R$ 287,00
47725	20	UN	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/16 X 7/8	worker	R$ 2,46	R$ 49,20
47724	20	UN	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/8 X 7/8	worker	R$ 3,54	R$ 70,80
47722	40	UN	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/16 X 7/8	worker	R$ 10,00	R$ 400,00
47721	40	UN	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/8 X 7/8	worker	R$ 5,33	R$ 213,20
52940	20	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 350MM.	worker	R$ 12,77	R$ 255,40
50749	20	KG	Eletrodo ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, diâmetro 4,00 mm, comprimento 350mm.	worker	R$ 16,65	R$ 333,00
52938	200	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 7018, DIÂMETRO 3,25MM, COMPRIMENTO 350MM.	worker	R$ 21,20	R$ 4.240,00
47729	200	UN	ENXADA LARGA GOIVADA SEM CABO, 2,5 LIBRAS FORJADA EM PEçA úNICA, FABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM.	tarza	R$ 29,00	R$ 5.800,00
47730	10	UN	ENXADãO LARGO SEM CABO, 2,5 LIBRAS, FORJADA EM PEçA úNICAFABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM COM PESO APROXIMADO DE 1,215KG	tarza	R$ 26,30	R$ 263,00
52908	10	UN	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, 300MM, BASE DE METAL COM RESISTÊNCIA EXTRA, ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS (305 MM).	worker	R$ 25,50	R$ 255,00
43245	30	UN	FOICE TIPO RONCA FABRICADA (MANUALMENTE) EM MOLA DE CAMINHãO.	muriae	R$ 62,50	R$ 1.875,00
43249	5	UN	GARRAFA TERMICA03 LITROS.	invicta	R$ 27,00	R$ 135,00
43248	20	UN	GARRAFA TERMICA05 LITROS.	invicta	R$ 28,80	R$ 576,00
50752	30	UN	GROSA DE 10 POLEGADAS (250MM),COM CABO, GABINETE REGULAR PARA MADEIRA.	nilckson	R$ 65,00	R$ 1.950,00
52924	120	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADA, CAIXA DO 12 UNIDADES	starret	R$ 13,14	R$ 1.576,80
47746	10	UN	MACHADINHA SEM UNHA COM CABO DE MADEIRA	collins	R$ 26,25	R$ 262,50
43256	10	UN	MACHADO 3.1/2 LIBRAS.	collins	R$ 53,00	R$ 530,00
52941	80	M	MANGOTE FLEXIVEL 2 POLEGADAS,espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	continental	R$ 20,69	R$ 1.655,20
52942	80	M	MANGOTE FLEXIVEL 3 POLEGADAS,espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	continental	R$ 49,00	R$ 3.920,00
52943	80	M	MANGOTE FLEXIVEL 4 POLEGADAS,espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	continental	R$ 80,14	R$ 6.411,20
52946	100	M	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANPARENTE 1/2" X 1,5 MM,.	worker	R$ 1,93	R$ 193,00
32639	15	UN	MARRETA FORJADA, PESO DE 1 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO..		R$ 25,20	R$ 378,00
32640	10	UN	MARRETA FORJADA, PESO DE 2 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	tarza	R$ 42,70	R$ 427,00
50765	10	UN	MARRETA FORJADA, PESO DE 5 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO..	monfort	R$ 97,60	R$ 976,00
47750	10	UN	MARTELO UNHA 27MM POLIDO EM AçO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	collins	R$ 26,39	R$ 263,90
50766	10	UN	NíVEL DE MãO DE MADEIRA COM 14 POLEGADAS2 bolhas de 360° calibradas que permitem leitura perfeita, possibilita ajuste da bolha superior.	max	R$ 15,00	R$ 150,00
47755	20	UN	OLEO DESIMGRIPANTE, LATA COM 300ML/150G	kala	R$ 5,50	R$ 110,00
43265	20	UN	Pá AJUNTADEIRA PARA CARVãO Nº 4 COM CABO.	metiza	R$ 63,85	R$ 1.277,00
43266	200	UN	Pá DE BICO, SEM CABO, Nº 3, LARGURA 245MM, 466 MM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO 1270 G,AçO SAE 1055.	metiza	R$ 21,50	R$ 4.300,00
52915	50	UN	PICARETA CHIBANCA SEM CABO,4POLEGADAS COM 100MM LARGURA, 380 MM COMPRIMENTO.Peso aproximado 1810g aço SAE 1070, possui olho oval de 70x45mm.	tramontina	R$ 37,30	R$ 1.865,00
32650	65	UN	PICARETA ESTREITA, PONTA E Pá, SEM CABO, 4 LIBRAS, EM AçO SAE 1070, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: OLHO = 70 X 45 MM, COMPRIMENTO TOTAL = 460 MM, LARGURA = 45 MM, PESO = 1,80 KG.	tramontina	R$ 37,30	R$ 2.424,50
47765	30	UN	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO	worker	R$ 26,85	R$ 805,50
50768	30	UN	PONTEIRO FABRICADO EM AÇO DE AMORTECEDOR DE VEICULO,FABRICADO MANUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 1/2X12..	muriaÉ	R$ 10,00	R$ 300,00
50769	4	UN	PONTEIRO SDS MAX, ENCAIXE SEXTAVADO COM 400MM.	supremo	R$ 166,84	R$ 667,36
50770	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 1 POLEGADAS.	ciser	R$ 3,25	R$ 650,00
50771	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 1/2 POLEGADAS.	ciser	R$ 1,60	R$ 320,00
50772	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/4 POLEGADAS.	ciser	R$ 2,50	R$ 500,00
52916	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/8 POLEGADAS.	ciser	R$ 0,20	R$ 40,00
50773	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS.	ciser	R$ 0,17	R$ 34,00
50774	200	UN	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/8 POLEGADAS.	ciser	R$ 2,20	R$ 440,00
52920	12	UN	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO,500GR.	manfort	R$ 16,90	R$ 202,80
47767	70	UN	REBOLO CT1 DE 350MM X 3,2 X 12MM DE SEGUIMENTO, PARA CORTAR ASFALTO	supremo	R$ 299,00	R$ 20.930,00
53109	100	UN	REBOLO CT1 DE 350MM X 3,2 X 16MM DE SEGUIMENTO, PARA CORTAR ASFALTOCOM 24 DENTES	supremo	R$ 295,00	R$ 29.500,00
52918	12	UN	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO COM 2MTS	bh	R$ 31,00	R$ 372,00
31840	2.500	UN	SERRA MANUAL BI-METAL COM LâMINA SEMI RíGIDA, INQUEBRáVEL DURANTE O USO E à PROVA DE ESTILHAçAMENTO, TAMANHO 300 X 13 X 0,60 MM, 18 DENTES POR 25 MM.	starret	R$ 5,56	R$ 13.900,00
50780	30	UN	TALHADEIRAFABRICADO EM AçO DE AMORTECEDOR DE VEICULO MANUALMENTE..	muriaÉ	R$ 10,00	R$ 300,00
52930	40	UN	TRENA DE 05 METROS X 19 MM, DE USO PROFISSIONAL COM GANCHO MAGNÉTICO, RESISTENTE A QUEDA, FITA MAIS LARGA, MARCAÇÃO RESISTENTE, NÃO DOBRA A FITA ATÉ 1,8M.	starret	R$ 17,99	R$ 719,60
47775	50	UN	VASSOURA PARA FOLHAS REGULAVEL COM CHAPAS, COM CABO	kala	R$	R$

					27,79	1.389,50
50781	200	UN	Vassourão (tipo gari) reforçada, Cepa e Cerdas em material plastico com as seguintes caracteristicas:-Tamanho 40 cm ,- peso aproximado de 1,1kg;-Dimensões:P/A/L 40 x 6 x 10,5 cm - Cabo: 1,40 m	kala	R$ 25,45	R$ 5.090,00
43303	220	UN	VASSOURãO DE PIAçAVA 40 MM COM CABO PARAFUSADA.	menkelinha	R$ 25,00	R$ 5.500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:25A3B1B8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020 E 047/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: **DAYANE MARIA GOMES FERREIRA**, CNPJ N° 30.411.965/0001-38 - VALOR: R$ 110.897,50, **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME**, CNPJ N° 27.701.484/0001-52 - VALOR: R$ 75.628,00, **SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA**, CNPJ N° 06.176.619/0001-38 - VALOR: R$ 60.656,00, **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30 - VALOR: R$ 2.700,00, **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ N° 21.151.275/0001-04 - VALOR: R$ 83.221,00, PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/03/2021 - DATA: 31/03/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

DAYANE MARIA GOMES FERREIRA CNPJ Nº 30.411.965/0001-38

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50556	50	UN	Avental de segurança transparente em tecido laminado de PVC e ilhoses de PVC soldado eletronicamenteTrês tiras de poliéster trançadas; Tamanho 1.200mm x 700mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	brascamp ca 28444	R$ 6,70	R$ 335,00
50562	8	PR	Bota de segurança com proteção mecânica confeccionada em microfibra(tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos quimicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica). Atende à NR 10 - Sem componentes metálicos. Biqueira de polipropileno ou aço. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300ºC por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Para Trabalhos em pavimentação asfaltica.	marluvas ca 36114	R$ 110,00	R$ 880,00
45632	400	PR	BOTA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARçO PRETO COM ILHõES PRETO, COLARINHO EM SINTéTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, IMPERMEáVEL E LAVáVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUíMICOScom costura de reforço no calcanhar, lingueta semi-fole, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Biqueira em composite. Solado em PU Bidensidade bicolor (bordas preta na mesma cor do tecido do calçado e borracha do solado cinza) com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica; Sem partes Metálicas Solado isolante em PU Bidensidade. Biqueira de Composite: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Solado isolante em PU Bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra objetos cortantes, perfurantes, contundentes, abrasivos, produtos químicos, agentes térmicos (frio e calor), compressões, escorregões em superfícies lisas, umidade, oleosidade, ataque de animais peçonhentos. podendo ser fornecidos nas seguintes numerções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	marluvas ca 34540	R$ 95,50	R$ 38.200,00
50563	200	PR	Botina de Segurança com elástico recobertoConfeccionada em vaqueta curtida ao cromo, possui palmilha de montagem em couro montada pelo sistema Strobel com biqueira plástica solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992 Tamanhos: 33 ao 47 Aplicação de tensão alternada 14kV durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.	cartom ca 38362	R$ 41,80	R$ 8.360,00
47857	40	PR	CALçADO DE SEGURANçA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GáSPEA E CANO, GáSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMOcano confeccionado em camurça curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel. Sem partes Metálicas, Solado isolante em PU Bidensidade. Biqueira de Composite. Proteção dos pés do usuário contra objetos cortantes, perfurantes, contundentes, abrasivos, produtos químicos, agentes térmicos (frio e calor), compressões, escorregões em superfícies lisas, umidade, oleosidade, ataque de animais peçonhentos. podendo ser fornecidos nas seguintes numerções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.	marluvas ca 18059	R$ 145,00	R$ 5.800,00
47850	10	UN	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE B, TIPO III, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT:com jugular Force (elástica), e ou catraca para regulagem. Composta por uma cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgica posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano, com jugular force elástica e regulagem através de catraca com sistema faz trac. Proteção do trabalhador contra lesões decorrentes de impactos ou perfurações provenientes da queda de objetos na cabeça e exposição solar raios UVA-UVB. Deverão estar disponíveis na cor vermelho. Proteção do usuário contra riscos provenientes de impactos de objetos sobre o crânio. Modelo aplicado para eletricistas.	msa ca 365	R$ 49,00	R$ 490,00
47851	100	UN	CARNEIRA COM JUGULAR ELáSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT:com jugular Force (elástica), e ou catraca para regulagem. Composta por uma cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgica posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano, com jugular force elástica e regulagem através de catraca com sistema faz trac.	msa ca 365	R$ 27,90	R$ 2.790,00
47861	5	UN	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXíVEIS DE MATERIAL SINTéTICO (CORDA TRANçADA), COM 12MM DE	mult	R$ 109,00	R$ 545,00

			DIâMETROconfeccionado em aço inox com duas travas de segurança sendo: 1 trava com rosca e 1 tramela. Sistema que impede a instalação invertida; Conector classe T - gancho dupla trava, confeccionado em aço e abertura de aproximadamente 19 mm - carga mínima 22 kN. L1: (conector + corda + posicionamento corda no trava quedas) = 0,4 m; Para ser utilizado com corda de 12mm para conexão do cinto de segurança do usuário na ancoragem frontal; Para serviços em altura tipo fachadas, escada tipo marinheiro, torres de telefonias, etc., onde é necessário o engate na ancoragem frontal para baixar ou subir o trabalhador. O trava-quedas é um dispositivo de segurança contra quedas para trabalhos em altura executados com deslocamento vertical. Este dispositivo permite que o usuário se prenda a um ponto de ancoragem, através de uma corda, evitando o risco de acidente de queda em altura.			
47873	3.000	PR	LUVA DE SEGURANçA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTOPossui reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador. Possui acabamento em material têxtil na borda do punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. podendo ser fornecidas nos tamanhos: 8 - 9 e 10.	sol luvas ca 32739	R$ 6,20	R$ 18.600,00
47867	600	PR	LUVA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM LáTEX NITRíLICA, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM OFERECE EXCELENTE RESISTêNCIA à ABRASãO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEçãO AOS RISCOS QUíMICOS E MECâNICOSContato direto com produtos químicos, oferecendo maior proteção ao antebraço devido comprimento; Ótimo desempenho no contato com óleos, graxas e derivados de petróleo; Forma anatômica para maior sensibilidade tátil; Resistência química: classe A tipo 2 – agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 1 – hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 – hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 – álcoois, tipo 4 – éteres, tipo 5 – cetonas, tipo 6 – ácidos orgânicos, tipo 8 - ésteres. látex nitrílico antiderrapante, clorinado, Tamanhos: 45 cm 0,60 mm, 8, 9,10. Pode ser utilizada com uma gama muito grande de produtos químicos (especialmente com derivados de petróleo), além de possuir alta resistência mecânica.	super safety ca 40506	R$ 22,15	R$ 13.290,00
38044	100	UN	PROTETOR AURICULAR DE INSERçãO - 17 DB (NRRSF)tipo inserção pré-moldado com 3 flangs, de silicone, com cordão em silicone. Fabricado com silicone grau farmacêutico.	protect ca 28534	R$ 0,90	R$ 90,00
41436	50	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANçAtipo peça semifacial, no tamanho médio, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. As peças deverão ser encaminhadas com filtro 6006 - contra vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina.	3m ca 4115	R$ 200,00	R$ 10.000,00
47884	1.500	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRáVEL SEM MANUTENçãOFabricado com quatro camadas de materiais de não-tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido anti-alérgico para contato facial. Neste conjunto são fixados uma válvula de exalação, duas tiras de elásticos sobre presilhas plástica onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal. Respirador de classe PFF-2 Penetração máxima através do filtro 6% Resistência máxima a inalação 240 Pa Resistência máxima a exalação 300 Pa.	camper ca 38944	R$ 0,95	R$ 1.425,00
47883	100	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEçãO CONTRA POEIRAS, NéVOAS (NãO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRáVEL 3 PAINéIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAçãO E COM VáLVULA DE EXALAçãO FROTAL FACILITA A RESPIRAçãO E AUMENTA O CONFORTO DO USUáRIOCategoria PFF-2(S). Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico: 6%; Resistência Máxima á respiração: Inalação (a 95 litrps/min):240 Pa Exalação (a 160 litros/min) 300 Pa Inflamabilidade: Não Inflamável. Respirador na cor branca para uso no laboratório de analise de águas.	3m ca 30591	R$ 9,70	R$ 970,00
47888	50	PR	RETENTOR PARA FILTROS 501 PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUíMICOS E MECâNICOSé utilizado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos serie 6000, ou em conjunto com o assento 603. Respiradores, cartuchos e acessórios permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos.	3m modelo 5n11	R$ 14,45	R$ 722,50
47895	70	PR	TêNIS DE SEGURANçA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITEforração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade bicolor (bordas preta na mesma cor do tecido do calçado e borracha do solado cinza) com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica.	marluvas ca 42586	R$ 120,00	R$ 8.400,00

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME CNPJ Nº 27.701.484/0001-52						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
41906	100	PR	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA Só PEçA, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570 gr. (Base nº40). Comprimento do Cano (base nº40): 34 cm. Na cor Branca: Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (Água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerções: 35 , 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	innovare ca.36026	R$ 25,90	R$ 2.590,00
47849	198	UN	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE A, TIPO II, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHTcom jugular Force (elástica) e ou com catraca para regulagem. Composta por uma cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgica posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano, com jugular force elástica e regulagem através de catraca com sistema faz trac. Proteção do trabalhador contra lesões decorrentes de impactos ou perfurações provenientes da queda de objetos na cabeça e exposição solar raios UVA-UVB. Deverá estar disponíveis nas cores: Branco, Verde, Azul, Marrom, Cinza, Amarelo, Prata, Azul Pastel, Bege, Laranja, etc.	msa ca.365	R$ 43,50	R$ 8.613,00
47862	100	CX	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECâNICO PARA PROTEçãO RESPIRATóRIA CONTRA POEIRAS, NéVOAS E FUMOS (CLASSE P2)Desenvolvido para ser usado com as peças semi-faciais e faciais série 6000. (embalagem contendo 10 unidades)	3m	R$ 59,50	R$ 5.950,00
50559	2.000	PR	Luva de PVC cano longo com 45 cm para saneamento de esgotos e ambiente que necessitam de total impermeabilidade dos braços sem se contaminar.]Aderência excelente para manipulação confiante, especialmente em condições molhadas. Manuseio mais seguro e menos deslizamentos com palma revestida aderente. Ajuste natural para uma melhor destreza e conforto. Projetado para o conforto - com um formato ergonômico curvo natural e toque suave - eles oferecem fácil colocação e boa aderência. A ausência de	plastcor ca.34570	R$ 9,65	R$ 19.300,00

			proteínas de látex significa que não há risco de alergia ao látex. Excelente resistência a muitos produtos químicos, incluindo o corte de óleo, gasolina e derivados, bases e ácidos. Totalmente revestido em alto desempenho de PVC Excelente resistência à abrasão e ao rasgo. Podendo ser fornecida nos tamanhos, 8, 9, 10 e comprimento de Luva: 45 cm.			
47874	10	PR	LUVA DE SEGURANçA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORçO INTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E EXTERNO NA VEIA DO PULSOPossui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil na borda do cano. Punhos 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão.	plastcor ca.36588	R$ 19,50	R$ 195,00
47879	100	PR	PERNEIRA DE SEGURANçA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRôNICA.Perneira de Segurança confeccionada em couro sintético ou Bidim, com duas camadas de 1,0 mm laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	jog ca.26454	R$ 9,40	R$ 940,00
50567	100	PR	Protetor auditivo circum-auricular. Espumas. Para reposição de material do protetor auditivo portadores do CA: 27972.Protetor auditivo circum-auricular. Espumas, uma de poliuretano e outra com aproximadamente 115 mm de comprimento, 90 mm de largura e 10 mm de espessura. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. Aplicação: Para reposição de material do protetor auditivo portadores do CA: 27972.	msa	R$ 55,00	R$ 5.500,00
47880	30	UN	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROçADEIRASPossui ajuste para melhor encaixar na cabeça e a tela de Nylon é móvel, podendo ser colocada para cima (levantada) sem precisar retirar o Protetor Facial da cabeça. Possui ainda protetor acolchoado na testa para não machucar o usuário. Material do protetor: polietileno; Material da tela: polietileno de alta resistência. Dimensões: 40 X 30 X 30; Peso: 200 Gr.	sayro	R$ 18,00	R$ 540,00
50560	400	PR	Tênis ocupacional confeccionado em microfibra (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica) com biqueira renoflex. Colarinho e lingueta acolchoados com forração transpirável. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado e higiênica. Solado ergonômico em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Para coletores e varredores, Limpeza Urbana.	marluvas ca.34526	R$ 80,00	R$ 32.000,00

SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ Nº 06.176.619/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
41907	300	PR	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA Só PEçA,espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílic+D63a, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570 gr. (Base nº40). Comprimento do Cano (base nº40): 34 cm. Na cor Preta: Para uso em atividades com produtos químicos em geral, construção civil, saneamento básico, agricultura e jardinagem. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. na cor preta sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerções: 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46.	innovare ca 36026	R$ 23,50	R$ 7.050,00
50561	100	PR	Calçado ocupacional confeccionado em EVA, leve e flexível. Fácil higienização.Ideal para quem trabalha com saúde, alimentação ou serviços gerais. Palmilha higiênica Soft Comfort. Planta macia de extremo conforto e alta absorção de impacto. Proteção 360° e sistema contra derrapagens. Solado Full Grip antiderrapante. Podendo ser adquiridos nas cores branco ou preto. para uso das varredoras	work flex ca 40790	R$ 42,90	R$ 4.290,00
47852	100	PR	CARTUCHO QUíMICO 6006, COMPOSTO DE FILTRO QUíMICO FILTRO QUíMICO MULTIGASES COM PESO APROXIMADO DE 210GPode ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial com manutenção adaptavéis, esta praticidade permite maior versatilidade. Multigases: Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Sulfeto de Hidrogênio (apenas para fuga), amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio. Indicado para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Amônia, Metilamina e Formaldeído, a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras adaptavéis a este cartucho químico. Alívio de odor incômodo (< OSHA PEL) N/A Altura 3,4 Polegadas Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros Oliva Comprimento 4,2 Polegadas Quantidade por caixa 10 ou 60 - Setor recomendado Construção, Fabricação em geral, Mineração, Oil & Gás, Transporte	3m	R$ 93,00	R$ 9.300,00
50557	100	UN	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetosinclusive o mosquito transmissor da dengue-Aedes Aegipty. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty. Deverá ser entregue em embalagem de 4KG/L com dosador.	alg sun	R$ 297,00	R$ 29.700,00
47876	50	PR	LUVA DE SEGURANçA PARA PROTEçãO DE VIBRAçãO, TRICOTADA DE ALGODãO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELáSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCKProteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e ação de neutralização de vibração gerada por máquinas ou equipamentos. Podendo ser fornecidas nos tamanhos P - M- G - GG.	volk ca 38257	R$ 68,00	R$ 3.400,00
47877	40	UN	MACACãO DE SEGURANçA, TIPO SANEAMENTO DE TOTALMENTE IMPERMEáVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLAcom 0,42mm de espessura com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de ziper e botões de pressão, Bolso interno tipo canguru e costuras através de solda eletrônica, com luvas e botas de pvc soldadas eletronicamente. Com estampa nas costas na cor azul - DEMSUR -, conforme logo da organização. Podendo ser fornecidos nos Tamanhos: P - M - G - GG - EXG - Acoplado à Luva de PVC para saneamento, no tamanho 9 e à Bota de PVC nos tamanhos de Nº37 à 46. Proteção do tronco do usuário contra umidade ou por operações em estação de tratamento de saneamento ou esgoto. Deverá ser usado no local de trabalho, para limpeza de reservatórios e para entrada em espaços confinados (esgoto/pluvial), também usado para aplicação de produtos químicos.	brascamp ca 28445	R$ 146,50	R$ 5.860,00
11398	2	UN	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICAde Auto Escurecimento Tonalidade Variável DIN 9 a DIN 13 com carcaça fabricada em nylon de alta resistência e Lente protetora em Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do	lynus ca 37740	R$ 118,00	R$ 236,00

			operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.			
41253	20	UN	OCULOS DE SEGURANçA CONSTITUíDOS DE ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPáTULA.As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas à armação através de pinos plasticos. com lentes antiembaçante e antirisco.	vale plast ca 40186	R$ 8,00	R$ 160,00
47896	10	PR	TêNIS OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SEM BICO DE COMPOSITEBranco com bordas cinzas (para uso laboratório) com fechamento em elástico (modelo feminino) forração em tecido não tecido, fechamento em elástico, colarinho acolchoado forrado em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. 100% microfibra; Tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, impermeável, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica.	marluvas ca 43278	R$ 66,00	R$ 660,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47871	300	PR	LUVA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM SUPORTE TêXTIL DE ALGODãO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONAProteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos quimicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Os níveis de performance variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência - TITAN 388, obteve resultado de níveis de desempenho 4221, onde: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: 8 - 9 e 10.	delta plus	R$ 9,00	R$ 2.700,00

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ Nº 21.151.275/0001-04

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47843	10	UN	ABSOVEDOR DE IMPACTO (OU ABSORVEDOR DE ENERGIA)Recomendado para quando houver a necessidade de uma distância maior entre o cinturão e a corda (ou cabo de aço). Em caso de queda ou omissão, pelo usuário, do posicionamento do trava queda acima do ponto de ancoragem do cinturão, o absorvedor minimizará o impacto no trabalhador em uma possível queda. Absorvedor de Energia. Dimensões do absorvedor: 160x35x45mm; Dimensões do absorvedor aberto: 1m; Resistência estática: 22KN/3 min de acordo com a EN354; Peso aproximado: 160gr; Recomendado para uso profissional em geral com risco de queda em altura; conforme norma EN 355.	degomaster ca 38064	R$ 85,00	R$ 850,00
47845	8	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TéRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATé 250°C. Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral; Medidas de 0,92m x 0,62m; Forro em manta (matelassê). Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250ºC. Laboratório e Cozinhas.	engesel ca 42230	R$ 65,00	R$ 520,00
47844	5	UN	AVENTAL TIPO BLUSãO CONFECCIONADO EM TECIDO TéRMICO TIPO RASPA, MODELO BARBEIROcom tratamento retardante a chamas, com forração, fechamento através de três tiras de elásticos nas costas e tira em raspa na altura do abdome. Podendo ser fornecidos nos tamanhos do P ao EXGG. Proteção do tronco e braços do usuário contra respingos de materiais em fusão, operação de solda e agentes cortantes ou escoriantes.	ab confecÇÕes ca 12594	R$ 34,00	R$ 170,00
47848	400	UN	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTéTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MíNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTõES DE PRESSãO E COSTURA ATRAVéS DE SOLDA ELETRôNICA, PARA PROTEçãO CONTRA INTEMPéRcor amarela. Com estampa nas costas na cor azul - DEMSUR, conforme logo da organização. Tamanhos disponíveis: P , M, G e GG. Proteção do tronco do usuário contra umidade por intempéries ou por operações com uso de água.	brascamp ca 28451	R$ 29,80	R$ 11.920,00
47853	10	UN	CINTURãO DE SEGURANçA TIPO PARAQUEDISTA ABDOMNAL DE CINCO PONTOS E COM SISTEMA DE ENGATE RáPIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTéTICO, EM FITA DE POLIéSTER, AJUSTáVEL ATRAVéS DE ENGATES AUTOMáTICOSSendo para: ajuste do cadarço nas pernas, ajuste de cadarço de uma fita peitoral e ajuste do cadarço dos suspensórios; os engates das fitas e cadarços possuem capa protetora. Possui cinco pontos de ancoragens que são feitas através de laços em fita de material sintético, sendo uma localizada na parte traseira, regulável ao cinto através de um passador plástico, e duas nas laterais do cinto para posicionamento de serviço. O cinturão possui: Duas meia-argolas para posicionamento, na cintura; uma meia-argola com ponto de conexão dorsal; uma meia-argola na altura do abdômen; uma meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; cinco fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; duas alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas. Proteção do usuário em caso de queda, nos trabalhos em altura ou locais onde seu uso é necessário. Estar disponíveis em tamanhos variádos para ajustes.	degomaster ca 38064	R$ 210,00	R$ 2.100,00
47901	2	UN	CORDA SEMI ESTáTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANçADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA áREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL.Corda Tipo Bombeiro está em conformidade com a norma NR-18. Características: Comprimento: 100 metros, Diâmetro: 12.0mm, Peso do rolo: 11.000g Carga de Ruptura: 21kN.	riomar	R$ 320,00	R$ 640,00
47858	200	UN	CREME DE PROTEçãO DAS MãOS (LUVA QUíMICA)contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás e substâncias similares), óleos, graxas, cimentos, colas, pós, gasolina, resinas e outros produtos. Um creme de proteção ou barreira é uma substância que se aplica sobre a pele antes do trabalho para reforçar as suas funções protetoras não devendo ser confundidos com os cremes comuns destinados a dar à pele sua função fisiológica. Os cremes barreira formam uma película que tem por finalidade colocar-se entre a pele e as substâncias nocivas, deixando as mãos com sua flexibilidade e seu sentido tátil. Fornecido em potes de 200 gramas.	help hand ca 96,11	R$ 5,18	R$ 1.036,00
47859	500	UN	CREME DE PROTEçãO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGêNEO, COM AçãO BACTERIOSTáTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8.Composto de: Paraffinum liquidum, sodim salt of 4,4-bis(2-disulfonic acid styryl) biphenyl, cetearyl alcohol, ceteareth-20, glyceryl stearate, triclosan triethanolamine, propylene glycol, carbomer, bht, stearic, acid, methilchlorisothiazolinone, agua. O creme protetor para a pele, quando aplicado, forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como, Agentes químicos: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de	help hand ca 39091	R$ 6,50	R$ 3.250,00

			metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, aguarrás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, nujol com ação bacteriostática, de cor branca e pH "in natura" a 20 °C igual a 6,8. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas com uma simples lavagem da pele. Fornecido em bisnaga ou pote de 200 gramas.			
47860	100	UN	DESENGRAXANTE QUíMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MéDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE.Suas características devem conter: Isento de abrasivos e solventes - Remover com facilidades graxas grafitadas, óleos, fulígens, tintas, resinas, negro de fumo, Embalagens: Deverá ser fornecido em embalagem de 4KG/L com dosador.	nutriex	R$ 65,00	R$ 6.500,00
47866	100	CX	LUVA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM LáTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFíCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM Pó DE AMIDO, NãO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA.Espessura de 0,10mm e comprimento de 24cm (aproximadamente). Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT-11/1977 Agentes Químicos: Classe B – Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C – Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Proteger as mãos dos trabalhadores, de agentes químicos: Classe B – Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C – Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG. (embalagem contendo 100 unidades)	volk ca 15112	R$ 19,00	R$ 1.900,00
47870	20	PR	LUVA DE SEGURANçA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA)Com reforço externo entre o polegar e o indicador. Punho com 20 cm. Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "S 01" obteve resultado de níveis de desempenho 4444, em que: 4 - Resistência à abrasão; 4 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção. Proteção das mãos do usuário nos trabalhos pesados contra agentes abrasivos, escoriantes e riscos mecânicos leves, tais como perfurações e cortes originados de pontos perfurantes em chaparias, ferragens, madeiras, fundições, processos de soldagem e em serviços em geral. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: 8 - 9 e 10.	ab confecÇÕes ca 10510	R$ 6,50	R$ 130,00
36276	10	PR	LUVA DE SEGURANçA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 2. TAMANHO: 10 ½ A 11 CM.]Proteção das mãos do usuário contra os choques elétricos. São fabricadas em nove tamanhos (8; 8,5 a 12) e em seis classes (00, 0, 1, 2, 3, 4) como pode ser visto na tabela a seguir. Classe de luvas 00 0 1 2 3 4 Tensão Máxima de uso (V) 500 1000 7500 17000 26500 36000 Cor da Tarja Bege Vermelha Branca Amarela Verde Laranja. Proteger o trabalhador contra a ocorrência de choque elétrico, por contato das mãos, com instalações ou partes energizadas.	orion ca 29773	R$ 390,00	R$ 3.900,00
47872	10	PR	LUVA DE SEGURANçA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATé 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, revestimento siliconizado na face interna do tecido, com punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza e com forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida.	rio valey ca 28688	R$ 80,00	R$ 800,00
52625	20	CX	LUVA FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USOCaracterísticas do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 / ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG, e nas cores branco, azul ou rosa. (embalagem contendo 100 unidades) .	bluesail ca 40133/40274	R$ 19,50	R$ 390,00
41252	100	UN	OCULOS DE SEGURANçA COM ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO CINZA(escuro), com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, modelos: leopardo ou águia.	orion ca 26049	R$ 2,00	R$ 200,00
41913	400	UN	OCULOS DE SEGURANçA COM ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO INCOLOR (O MATERIAL DO VISOR é O MESMO DAS HASTES)Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, modelos: leopardo ou águia.	orion ca 26049	R$ 2,00	R$ 800,00
47882	50	UN	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLáSTICO RíGIDOpreenchidas com duas espumas, uma de poliuretano e outra com aproximadamente 115 mm de comprimento, 90 mm de largura e 10 mm de espessura, com bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas às hastes plásticas móveis (basculantes) e acopladores, que se encaixam nas fendas laterais do casco. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, atenuação de 24 dB.	nadus ca 33137	R$ 23,98	R$ 1.199,00
50568	100	PR	Protetor auditivo circum-auricular. Bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma. Para reposição de material do protetor auitivo portadores do CA: 27972Protetor auditivo circum-auricular. Bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas às hastes plásticas móveis (basculantes) e acopladores, que se encaixam nas fendas laterais do casco. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. Aplicação: Para reposição de material do protetor auitivo portadores do CA: 27972.	msa ca 27972	R$ 68,00	R$ 6.800,00
50570	30	PR	Protetor auditivo circum-auricular. Bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma. Para reposição de material do protetor auitivo portadores do CA: 7166.Protetor auditivo circum-auricular. Bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas às hastes plásticas móveis (basculantes) e acopladores, que se encaixam nas fendas laterais do casco. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. Aplicação: Para reposição de material do protetor auitivo portadores do CA: 7166.	agena ca 7166	R$ 15,00	R$ 450,00
50569	30	PR	Protetor auditivo circum-auricular. Espumas. Para reposição de material do protetor auditivo portadores do CA: 7166.Protetor auditivo circum-auricular. Espumas, uma de poliuretano e outra com aproximadamente 115 mm de comprimento, 90 mm de largura e 10 mm de espessura. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. Aplicação: Para reposição de material do protetor auditivo portadores do CA: 7166.	agena ca 7166	R$ 25,00	R$ 750,00
41914	10	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANçA - CONSTITUíDO DE COROA E CARNEIRA DE PLáSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVéS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR com cerca de 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte infeiror e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	plastcor ca 15019	R$ 14,80	R$ 148,00
47887	40	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VáLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSAçãO DE CONFORTO AO USUáRIO. Amplo campo visual. Produzida em elastômero sintético e silicone (área de vedação) Flexibilidade: peça facial totalmente	3m ca 7298	R$ 910,00	R$ 36.400,00

			ajustável. O respirador reutilizável facial inteira com exclusiva válvula de exalação Cool Flow. Adequada para longos períodos de uso. Disponível em 3 tamanhos (P / M / G). Com área de selagem em silicone e com um campo visual ampliado. Com filtros duplos, um do lado direito e do lado esquerdo. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético. Os respiradores podem ser utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados: Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja adsorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. As referências dos filtros químicos e combinados. Toda peça facial inteira usada como respirador purificador de ar com pressão negativa tem fator de proteção atribuído de 100, ou seja, desde que utilizada com o filtro correto (obedecendo as limitações dos filtros e não excedendo a concentração IPVS dos contaminantes), pode ser utilizada até 100 vezes o Limite de Tolerância.			
47890	10	UN	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM ABS MOSQUETãO 55MMconfeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	degomaster ca 38064	R$ 110,00	R$ 1.100,00
47889	10	UN	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTâNCIA INOX- Confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - Revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca.	degomaster ca 38064	R$ 121,00	R$ 1.210,00
50565	10	PCT	Touca capilar descartáveldesenvolvida para proteção dos cabelos contra respingos ou contato com produtos químicos. Produzido em tecido 100% polipropileno. (pacotes contendo 100 unidades).	hndesc	R$ 5,80	R$ 58,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7DCFCD7B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO			
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020			
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020			
Onde se lê:			
"LOTE 001"			
ITENS	**QTDE**	**EMPRESA: E.NATALINO FAZOLLO LTDA**	
		VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL R$**
2	**10**	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
3	**100**	**R$ 2,75**	**R$ 275,00**
4	**100**	**R$ 3,50**	**R$ 350,00**
5	**48**	**R$ 1,44**	**R$ 69,12**
6	**42**	**R$ 0,80**	**R$ 33,60**
9	**36**	**R$ 1,65**	**R$ 59,40**
10	**36**	**R$ 21,50**	**R$ 774,00**
11	**60**	**R$ 7,80**	**R$ 468,00**
12	**24**	**R$ 8,50**	**R$ 204,00**
13	**50**	**R$ 2,50**	**R$ 125,00**
15	**40**	**R$ 4,00**	**R$ 160,00**
16	**18**	**R$ 2,85**	**R$ 51,30**
17	**50**	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
19	**80**	**R$ 4,10**	**R$ 328,00**
21	**12**	**R$ 5,50**	**R$ 66,00**
22	**8**	**R$ 7,80**	**R$ 62,40**
23	**100**	**R$ 4,30**	**R$ 430,00**
24	**48**	**R$ 14,00**	**R$ 672,00**
27	**10**	**R$ 9,30**	**R$ 93,00**
28	**5**	**R$ 19,00**	**R$ 95,00**
30	**50**	**R$ 12,90**	**R$ 645,00**
32	**5**	**R$ 19,50**	**R$ 97,50**
33	**10**	**R$ 12,00**	**R$ 120,00**
TOTAL:		**R$ 0,00**	**R$ 5.468,32**
Leia-se:			
"LOTE 001"			
ITENS	**QTDE**	**EMPRESA: E.NATALINO FAZOLLO LTDA**	
		VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL R$**
2	**10**	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
3	**100**	**R$ 2,75**	**R$ 275,00**
4	**100**	**R$ 3,50**	**R$ 350,00**
5	**48**	**R$ 1,44**	**R$ 69,12**
6	**42**	**R$ 0,80**	**R$ 33,60**
9	**36**	**R$ 1,65**	**R$ 59,40**
10	**6**	**R$ 21,50**	**R$ 129,00**
11	**60**	**R$ 7,80**	**R$ 468,00**
12	**24**	**R$ 8,50**	**R$ 204,00**
13	**50**	**R$ 2,50**	**R$ 125,00**
15	**40**	**R$ 4,00**	**R$ 160,00**
16	**18**	**R$ 2,85**	**R$ 51,30**
17	**50**	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
19	**80**	**R$ 4,10**	**R$ 328,00**
21	**12**	**R$ 5,50**	**R$ 66,00**
22	**8**	**R$ 7,80**	**R$ 62,40**
23	**100**	**R$ 4,30**	**R$ 430,00**
24	**48**	**R$ 14,00**	**R$ 672,00**
27	**10**	**R$ 9,30**	**R$ 93,00**
28	**5**	**R$ 19,00**	**R$ 95,00**
30	**50**	**R$ 12,90**	**R$ 645,00**

32	**5**	**R$ 19,50**	**R$ 97,50**
33	**10**	**R$ 12,00**	**R$ 120,00**
TOTAL:		**R$ 0,00**	**R$ 4.823,32**

Onde se lê:

"ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou os seguintes itens do Lote 01: (02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 33) no valor montante de R$ 5.468,32 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) à empresa E.NATALINO FAZOLLO LTDA CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-43; e a empresa MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI sob CNPJ 35.751.636/0001-50 os itens (01, 07, 08, 14, 18, 20, 25, 26, 29, 31) no valor montante de R$ 2.200,16 (dois mil duzentos reais e dezesseis centavos)".

Leia-se:
"ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou os seguintes itens do Lote 01: (02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 33) no valor montante de R$ 4.823,32 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) à empresa E.NATALINO FAZOLLO LTDA CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-43; e a empresa MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI sob CNPJ 35.751.636/0001-50 os itens (01, 07, 08, 14, 18, 20, 25, 26, 29, 31) no valor montante de R$ 2.200,16 (dois mil duzentos reais e dezesseis centavos)".

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de realização da sessão: 23/03/2020.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B9E72F03

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo de Licitação n° 006/2020

Através do presente Termo, para os fins legais, **consolido a adjudicação e homologo** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo à licitação na modalidade Pregão 003/2020, de acordo com a Ata de Julgamento e Adjudicação anexa a este processo, objetivando o registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos**, tornando público o registro de preços**, conforme a seguir:

LOTE 001						
ITENS	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**EMPRESA: E.NATALINO FAZOLLO LTDA.**	
					CNPJ: 25.112.130/0001-47	
					VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL R$**
2	**10**	UNI	BALDE EM PLÁSTICO – RESISTENTE - 20 LITROS, COM ALÇA DE ALUMINIO - ARQPLAST OU SIMILAR.	ARQPLAST	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
3	**100**	FR	CLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 %; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE OU SIMILAR.	CORDEX	**R$ 2,75**	**R$ 275,00**
4	**100**	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, BACTERICIDA, GERMICIDA, FRAGRÂNCIA - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CORDEX	**R$ 3,50**	**R$ 350,00**
5	**48**	FR	DETERGENTE - LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - LIMPOL, IPÊ OU SIMILAR.	QOTIMO	**R$ 1,44**	**R$ 69,12**
6	**42**	UNI	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO – DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO – ALKLIN, ESFREBOM, SCOTH BRITE OU SIMILAR.	BRASILEIRINHA	**R$ 0,80**	**R$ 33,60**
9	**36**	UNI	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR.	LISE CLEAN	**R$ 1,65**	**R$ 59,40**
10	**06**	UNI	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - CAPACIDADE DE 01 LT; POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT (NBR 13282) - ALLADIN INVICTA OU SIMILAR.	MOR	**R$ 21,50**	**R$ 129,00**
11	**60**	UNI	PURIFICADOR DE AR AEROSOL DE 400ML (BOM AR) - BAYGON, GLADE, BOM AR OU SIMILAR.	BOM AR	**R$ 7,80**	**R$ 468,00**
12	**24**	EMBA	INSETICIDA, EMBALAGEM AEROSOL 300 ML, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – BAYGON, SBP OU SIMILAR.	MAT INSET	**R$ 8,50**	**R$ 204,00**
13	**50**	FR	LIMPADOR MULTIUSO – EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONETE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA – PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR.	QOTIMO	**R$ 2,50**	**R$ 125,00**
15	**40**	FR	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200 ML.	FR	**R$ 4,00**	**R$ 160,00**

			COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, PERFUME, SOLVENTE ALIFÁTICO - POLIFLOR, BRAVO, INGLESA, BRILHOL OU SIMILAR.			
16	**18**	UNI	PÁ DE LIXO EM PLÁTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 22 CM DE LARGURA X 32,5 CM DE COMPRIMENTO, PLASÚTIL OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 2,85**	**R$ 51,30**
17	**50**	UNI	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR.	SINHA	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
19	**80**	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 MTS. X 10 CM CADA, PICOTADO - ZAPEL, CARINHO OU SIMILAR.	ZAPEL	**R$ 4,10**	**R$ 328,00**
21	**12**	UNI	RODO – TAMANHO PEQUENO, COM COM BASE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMDAMENTE 10 X 25 CM, COM CABO DE PLASTICO 1,15 CM – SANTA TEREZINHA OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 5,50**	**R$ 66,00**
22	**8**	PCT	SABÃO DE COCO – EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA – MINUANO OU SIMILAR.	ALTAS	**R$ 7,80**	**R$ 62,40**
23	**100**	PCT	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MINERVA, BRILHANTE, TIXAN IPÊ, INVICTO OU SIMILAR.	BREEZE	**R$ 4,30**	**R$ 430,00**
24	**48**	FR	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	HIRADERM	**R$ 14,00**	**R$ 672,00**
27	**10**	EMBA	SODA CÁUSTICA – SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - YARA OU SIMILAR.	YARA	**R$ 9,30**	**R$ 93,00**
28	**5**	UNI	VASSOURA DE PELO - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 19,00**	**R$ 95,00**
30	**50**	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CINZA, 23X21 CM COM UMA DOBRA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	LEIDE	**R$ 12,90**	**R$ 645,00**
32	**5**	UNI	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO MEDIDO 50 M x 055 CM	SUAVEKER	**R$ 19,50**	**R$ 97,50**
33	**10**	UNI	RODO – TAMANHO GRANDE, COM BASE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 x 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1,15 CM – SANTA TEREZINHA OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 12,00**	**R$ 120,00**
TOTAL:						**R$ 4.823,32**

Valor total: **R$ 4.823,32** (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

LOTE 001						
ITENS	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**EMPRESA: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI**	
					CNPJ: 35.751.636/0001-50	
					VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL R$**
1	**40**	FR	ÁLCOOL GEL- ETÍLICO, HIDRATADO 65% , COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR.	MEGA	**R$ 5,99**	**R$ 239,60**
7	**24**	UNI	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO - BOMBRIL, ASSOLAN, LUSTROS OU SIMILAR.	ASSOLAN	**R$ 1,19**	**R$ 28,56**
8	**60**	UNI	FILTRO PARA CAFETEIRA - FILTRO Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - MELITA, BRIGITTA, PILÃO OU SIMILAR.	MELITA	**R$ 3,29**	**R$ 197,40**
14	**20**	UNI	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM. - PLASÚTIL OU SIMILAR.	ARQPLAST	**R$ 3,90**	**R$ 78,00**
18	**24**	UNI	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA – TEKA OU SIMILAR.	DOIS IRMÃOS	**R$ 2,50**	**R$ 60,00**
20	**50**	PCT	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS PICOTADOS – MILI, BOB, CARINHO, LEBLON OU SIMILAR.	STYLUS	**R$ 3,42**	**R$ 171,00**
25	**40**	PC	SACO PARA LIXO – 50 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO – FORT LAR OU SIMILAR.	EMBALA	**R$ 8,99**	**R$ 359,60**
26	**80**	PC	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR.	EMBALA	**R$ 8,99**	**R$ 719,20**
29	**6**	UNI	JARRO DE VIDRO MULTIUSO PARA ÁGUA OU SUCOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS.	AMERICAN	**R$ 14,30**	**R$ 85,80**
31	**18**	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR	DOIS IRM	**R$ 14,50**	**R$ 261,00**
TOTAL:						**R$ 2.200,16**

Valor total: **R$ 2.200,16** (dois mil e duzentos reais e dezesseis centavos).

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos produzidos a partir de 20/03/2020.

Muriaé-MG, 20 de março de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4580EC17

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

RETIFICAÇÃO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO: 006/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede à com sede à Avenida Juscelino Kubistscheck, 601 - Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF- 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado em Muriaé-MG, e a empresa **E. NATALINO FAZOLLO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, com sede à Avenida Doutor Domingos Peluso, 94 loja – bairro Vila Regina - Ubá-MG, CEP: 36.500-001, daqui por diante designada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Salvatore Pastore Júnior, portador do CPF nº 113.460.256-14, lavra a presente **Retificação de Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao **Pregão 003/2020**, que objetiva o fornecimento de **material de limpeza,** observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preço para fornecimento de **material de limpeza**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2020.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 003/2020**.

LOTE 001						
ITENS	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**EMPRESA: E.NATALINO FAZOLLO LTDA.**	
					CNPJ: 25.112.130/0001-47	
					VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL R$**
2	**10**	UNI	BALDE EM PLÁSTICO – RESISTENTE - 20 LITROS, COM ALÇA DE ALUMINIO - ARQPLAST OU SIMILAR.	ARQPLAST	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
3	**100**	FR	CLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 %; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE OU SIMILAR.	CORDEX	**R$ 2,75**	**R$ 275,00**
4	**100**	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, BACTERICIDA, GERMICIDA, FRAGRÂNCIA - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CORDEX	**R$ 3,50**	**R$ 350,00**
5	**48**	FR	DETERGENTE - LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - LIMPOL, IPÊ OU SIMILAR.	QOTIMO	**R$ 1,44**	**R$ 69,12**
6	**42**	UNI	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO – DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO – ALKLIN, ESFREBOM, SCOTH BRITE OU SIMILAR.	BRASILEIRINHA	**R$ 0,80**	**R$ 33,60**
9	**36**	UNI	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR.	LISE CLEAN	**R$ 1,65**	**R$ 59,40**
10	**06**	UNI	GARRAFA TÉRMICA DE MESA -	MOR	**R$ 21,50**	**R$ 129,00**

			CAPACIDADE DE 01 LT; POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT (NBR 13282) - ALLADIN INVICTA OU SIMILAR.			
11	**60**	UNI	PURIFICADOR DE AR AEROSOL DE 400ML (BOM AR) - BAYGON, GLADE, BOM AR OU SIMILAR.	BOM AR	**R$ 7,80**	**R$ 468,00**
12	**24**	EMBA	INSETICIDA, EMBALAGEM AEROSOL 300 ML, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – BAYGON, SBP OU SIMILAR.	MAT INSET	**R$ 8,50**	**R$ 204,00**
13	**50**	FR	LIMPADOR MULTIUSO – EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONETE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA – PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR.	QOTIMO	**R$ 2,50**	**R$ 125,00**
15	**40**	FR	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, PERFUME, SOLVENTE ALIFÁTICO - POLIFLOR, BRAVO, INGLESA, BRILHOL OU SIMILAR.	FR	**R$ 4,00**	**R$ 160,00**
16	**18**	UNI	PÁ DE LIXO EM PLÁTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 22 CM DE LARGURA X 32,5 CM DE COMPRIMENTO, PLASÚTIL OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 2,85**	**R$ 51,30**
17	**50**	UNI	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR.	SINHA	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
19	**80**	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 MTS. X 10 CM CADA, PICOTADO - ZAPEL, CARINHO OU SIMILAR.	ZAPEL	**R$ 4,10**	**R$ 328,00**
21	**12**	UNI	RODO – TAMANHO PEQUENO, COM COM BASE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMDAMENTE 10 X 25 CM, COM CABO DE PLASTICO 1,15 CM – SANTA TEREZINHA OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 5,50**	**R$ 66,00**
22	**8**	PCT	SABÃO DE COCO – EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA – MINUANO OU SIMILAR.	ALTAS	**R$ 7,80**	**R$ 62,40**
23	**100**	PCT	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MINERVA, BRILHANTE, TIXAN IPÊ, INVICTO OU SIMILAR.	BREEZE	**R$ 4,30**	**R$ 430,00**
24	**48**	FR	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	HIRADERM	**R$ 14,00**	**R$ 672,00**
27	**10**	EMBA	SODA CÁUSTICA – SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - YARA OU SIMILAR.	YARA	**R$ 9,30**	**R$ 93,00**
28	**5**	UNI	VASSOURA DE PELO - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 19,00**	**R$ 95,00**
30	**50**	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CINZA, 23X21 CM COM UMA DOBRA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	LEIDE	**R$ 12,90**	**R$ 645,00**
32	**5**	UNI	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO MEDIDO 50 M x 055 CM	SUAVEKER	**R$ 19,50**	**R$ 97,50**
33	**10**	UNI	RODO – TAMANHO GRANDE, COM BASE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 x 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1,15 CM – SANTA TEREZINHA OU SIMILAR.	CARLA	**R$ 12,00**	**R$ 120,00**
TOTAL:						**R$ 4.823,32**

O valor registrado será de R$ 4.823,32 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão nº 003/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 003/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, **o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante**, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério do Muriaé-Prev, isolada ou cumulativamente:
- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao Muriaé-Prev pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Muriaé-Prev.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado ao Muriaé-Prev.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pelo Muriaé-Prev.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e o Muriaé-Prev não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Muriaé-Prev;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada ao Muriaé-Prev a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras do Muriaé-Prev.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos, combinados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 07 de abril de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

E. Natalino Fazollo LTDA
SALVATORE PASTORE JÚNIOR
Detentora da Ata

_____
Testemunha 1: Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

_____
Testemunha 2: Stelamaris Schuenck Rezende Barbosa
CPF: 506.546.746-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9E265309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 032/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
Registro de Preços 007/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital.
Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 06/04/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**CARLOS DIESEL LTDA**	CNPJ/CPF		03.506.788/0001-09	TOTAL	289.600,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
8	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1.000,00	UNID.		139,60	139.600,00	**20%**
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e José Carlos Teixeira - CARLOS DIESEL LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUESES LTDA**	CNPJ/CPF		00.539.264/0001-18	TOTAL	511.080,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
2	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	600,00	UNID.		111,80	67.080,00	**67%**
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
3	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.		115,00	69.000,00	**67%**
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
7	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.		125,00	75.000,00	**67%**
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Marcelo Duarte Neves - AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME**	CNPJ/CPF		03.640.129/0001-52	TOTAL	243.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
5	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	600,00	UNID.		155,00	93.000,00	**15%**
13	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Sandro Cataldo da Mota - TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTD**	CNPJ/CPF		11.415.556/0001-65	TOTAL	355.400,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
4	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	600,00	UNID.		126,00	75.600,00	**35%**
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	600,00	UNID.		133,00	79.800,00	**5%**
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Danilo Paro Teixeira - AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**M OLIVEIRA BARBOSA AUTOMECANICA**	CNPJ/CPF		10.681.847/0001-32	TOTAL	265.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
6	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1.000,00	UNID.		115,00	115.000,00	**75%**
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Magno Oliveira Barbosa - M OLIVEIRA BARBOSA - AUTOMECANICA – Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B9AB3025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 029/2020
Pregão Presencial Nº 012/2020
Registro de Preços Nº 006/2020
Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela secretaria municipal de saúde conforme termo de referência e anexos do edital.
Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/03/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO, LTDA-ME, 23.163.467/0001-58**				**TOTAL**	**47.671,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383493	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 2)	150,00	UNIDADE	APTAMIL SOJA G	29,72	4.458,00
12	383525	FORMUJLA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CIRANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2)	150,00	UNIDADE	APTAMIL G	30,07	4.510,50
19	383524	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COM MIX DE GORDURAS COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS. E PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 1)	200,00	UNIDADE	APTAMIL G	28,99	5.798,00
20	383545	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E C/ RESTRICAO DE LACTOSE.C/ DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	250,00	UNIDADE	PREGOMIN PEPTI G	90,25	22.562,50
25	383489	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PRE)	200,00	UNIDADE	APTAMIL PR G	28,43	5.686,00
40	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	200,00	UNIDADE	SUSTAIN ENERGY G	23,28	4.656,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Collen Merhey Machado - ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA-ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.360.084/0001-20**				**TOTAL**	**79.636,50**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	383483	FORMULA DE ALIMENTACA P/ LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6° MES. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 1)	400,00	UNIDADE	NESTL	28,98	11.592,00
14	383513	FORMULA DE ALIMENTACAO P/	200,00	UNIDADE	NESTL	28,98	5.796,00

		LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6° MES. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 4)					
15	383485	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 3)	200,00	UNIDADE	NESTL	30,70	6.140,00
16	383484	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2)	300,00	UNIDADE	NESTL	30,05	9.015,00
21	383517	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PREBIOTICOS E DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 1)	200,00	UNIDADE	NESTL	28,98	5.796,00
22	383518	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM PREBIOTICOS. - DHA E ARA.- NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 2)	200,00	UNIDADE	NESTL	30,05	6.010,00
23	383522	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE)	250,00	UNIDADE	NESTL	33,35	8.337,50
24	383519	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. PARA BEBES COM SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 1)	200,00	UNIDADE	NESTL	49,00	9.800,00
26	383487	FORMULA P/ ALIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR)	200,00	UNIDADE	NESTL	49,00	9.800,00
27	383520	LEITE HIPOALERGENICO DE TRANSICAO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 2)	150,00	UNIDADE	NESTL	49,00	7.350,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Aldeni Lino da Silva - BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, CNPJ 13.471.232/0001-70**				**TOTAL**	**53.118,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	383492	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE ATE O 6° MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 1)	200,00	UNIDADE	APTAMIL SOJA G DANONE	38,00	7.600,00
17	383486	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES ATE 1 ANO DE IDADDE COM DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS COMO COLICAS E CONSTIPACAO. FORMULA COM 100% DE PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SOSRO DE LEITE, 38% DE LACTOSE. COM ADICAO DE 0,8G/100ML DE PROBIÓTICOS, MIX ESPECIAL DE OLEOS ESSENCIAIS E ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE SACAROSE, FRUTOS E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL ACTIVE)	150,00	UNIDADE	APTAMIL ACTIVE GDANONE	44,60	6.690,00
18	383535	FORMULA HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA), PRESENCA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5)	200,00	UNIDADE	ISOSOURCE L TS NESTL	31,00	6.200,00
28	396344	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML)EM SUA DILUICAO PADRAO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIIDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENCA DE FIBRAS COM DUPLA ACAO PREBIOTICA (FOS E INULINA), COM NO MINIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA	200,00	UNID.	NUTREN GNESTL	34,99	6.998,00

		ABBOTT)					
32	397334	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA , DE 800 GR, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PEDIÁTRICO, COMPOSTO DE ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B5 E K, CICO EM VITAMINA C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. (PADRÃO QUALIDADE MILNUTRI PREMIUM SOJA)	200,00	UNID.	MILNUTRI SOJA G DANONE	61,00	12.200,00
36	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% - PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	200,00	UNIDADE	NUTREN SENIOR GNESTL	37,40	7.480,00
38	396362	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 740GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	70,00	UNID.	NUTREN SENIOR GNESTL	85,00	5.950,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Fernanda Freitas Canedo - FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ 21.296.343/0001-15**				**TOTAL**	**170.266,50**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383509	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE FIBER SOYA)	750,00	UNIDADE	TROPHIC FIBER LIQUIDOFR DE LI	17,50	13.125,00
2	383511	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	3.000,00	UNIDADE	TROPHIC SOYA FR DE LITRO PROD	14,80	44.400,00
5	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200,00	UNID.	LEV SOY SEM LACTOSELT GPROBENE	70,00	14.000,00
6	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	150,00	UNIDADE	MIX FIBERDYNAMIC LAB	52,00	7.800,00
7	396339	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250,00	UNID.	TROPHIC INFANTPRODIET	32,30	8.075,00
8	396340	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 900 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	150,00	UNID.	TROPHIC INFANTPRODIET	64,60	9.690,00
9	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1.200,00	UNIDADE	TROPHIC FR DE LITROPRODIET	21,99	26.388,00
10	383533	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRICAO, MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS, DIETA LIQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR)	200,00	UNIDADE	TROPHIC EPFR DE LITROPRODIET	24,90	4.980,00
11	383540	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, HIPOSSODICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER)	200,00	UNIDADE	TROPHIC FIBER P PT DE GPRODIET	47,50	9.500,00
29	396345	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML)EM SUA DILUICAO PADRAO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIIDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENCA DE FIBRAS COM DUPLA ACAO PREBIOTICA (FOS E INULINA), COM NO MINIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E	150,00	UNID.	TROPHIC BASIC PPT DE GPRODIET	65,80	9.870,00

		COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 900 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)					
33	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES.EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250,00	UNIDADE	SUSTENLACPRODIET	23,27	5.817,50
34	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	200,00	UNIDADE	SUSTENLACPRODIET	23,27	4.654,00
35	396346	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, P/ USO ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM 380 GRS. (PADRÃO DE SUSTAGEM KIDS)	100,00	UNID.	SUSTAP KIDSLT DE GPROBENE	19,72	1.972,00
37	396361	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	100,00	UNID.	BIOSEN NUTRIRNUTRISENIOR	34,95	3.495,00
39	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO,MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%,PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	250,00	UNIDADE	DIAMAXFR DE LITROPRODIET	26,00	6.500,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Fábio de Oliveira Hassen Raad - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MAT MED HOSPITALAR LTDA ME 02.305.767/0001-54**				**TOTAL**	**11.985,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
30	396343	NUTRICAO ESPECIALIZADA EM PO, ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABETICOS OU EM SITUACOES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRAO, DISTRIBUICAO CALORICA DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA, CONTENDO 20% DE PROTEINA, SENDO ESTA 100% DE ORIGEM ANIMAL; 33% DE LIPIDEOS, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE GORDURAS MONOINSATURADAS E 47 % DE CARBOIDRATOS, SENDO ESTE UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LIBERACAO LENTA (FIBERSOL, MALTODEXTRINA, FRUTOSE E MALTITOL) PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO E NA REDUCAO DA GLICEMIA POS PRANDIAL. PRESENCA DE FIBRAS (FOS E POLISSACARIDEO DE SOJA), SABOR BAUNILIA, EMBALAGEM COM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR)	150,00	UNID.		79,90	11.985,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Enilda Aparecida de Almeida Pires - MAT MED HOSPITALAR LTDA ME – Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BA15AAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 25/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 25/2020, Processo n.º 04/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 26/03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	**FORNECEDOR**	**VALOR**
014 - (021103) SEGURO AGRALE OXC 2677	GENTE SEGURADORA SA	1.480,00
010 - (020101) SEGURO AGRALE PUB 1402	GENTE SEGURADORA SA	1.390,00
017 - (021110) SEGURO CHEVROLET PUF 1586	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	695,00
011 - (021095) SEGURO DOBLO OXB 4535	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00
008 - (020090) SEGURO FIAT PUD 8537	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
007 - (020086) SEGURO PALIO FIRE PUD 8531	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
003 - (020081) SEGURO PALIO FIRE PUF 1590	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
004 - (020082) SEGURO PALIO FIRE PUF 1594	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
005 - (020083) SEGURO PALIO FIRE PUF 1595	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
006 - (020084) SEGURO PALIO FIRE PUF 1597	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
002 - (020080) SEGURO PALIO FIRE PUF 1610	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
016 - (021109) SEGURO PALIO OXK 7045	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
012 - (021100) SEGURO RENAULT OQE 1791	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	585,00

013 - (021101) SEGURO RENAULT OQE 3201	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	549,00
015 - (021106) SEGURO STRADA OXH 3097	GENTE SEGURADORA SA	670,00
027 - (022114) SEGURO VEICULO HLF 5551 ONIBUS	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.470,00
028 - (022117) SEGURO VEICULO OQV 8132 CAMINH	GENTE SEGURADORA SA	1.180,00
026 - (022112) SEGURO VEICULO PUE 3128 CAMINH	GENTE SEGURADORA SA	1.180,00
020 - (022037) SEGURO VEICULO PUE 3130 CAMINH	GENTE SEGURADORA SA	1.180,00
022 - (022053) SEGURO VEICULO PWC 9582	GENTE SEGURADORA SA	670,00
023 - (022054) SEGURO VEICULO PWF 2745	GENTE SEGURADORA SA	670,00
018 - (022031) SEGURO VEICULO PWK 6568	GENTE SEGURADORA SA	580,00
019 - (022033) SEGURO VEICULO PXT 3268	GENTE SEGURADORA SA	670,00
025 - (022057) SEGURO VEICULO PXX 3046	GENTE SEGURADORA SA	670,00
024 - (022056) SEGURO VEICULO PXX 3050	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	575,00
001 - (019749) SEGURO VEICULO RENAULT	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00

Santa Bárbara, 07 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9AECFBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611.233.710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens 001 e 004** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da Redução do valor no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reduzido
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	4,99	**4,59**
004	Litro	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	3,41	**3,09**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de Abril de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A38FB8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÕES E CÓPIAS					
SUBLOTE 01 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA (OUTSOURCING) A LASER					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	CICLO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES
01	SV	47.700	3.975	R$ 0,98	R$ 46,746,00
MARCA/MODELO : BROTHER – HL L8660CDW					
EQUIPAMENTOS: AS IMPRESSORAS NOVAS DE 1º USO (NA CAIXA) QUE SERÃO EMPREGUES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE SUBLOTE DEVERÃO SER CEDIDAS A TÍTULO DE COMODATO PELA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO AS MESMAS POSSUÍREM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:					
QUANTIDADE		DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS A SEREM CEDIDAS			
7		IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 TECNOLOGIA: LASER OU LED VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 22 PPM OU SUPERIOR EM FORMATO CARTA OU A4 RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI OU SUPERIOR PAINEL COM INTERFACE GRÁFICA LCD E BOTÕES PARA EXIBIÇÃO DE STATUS OPERACIONAL COMPATÍVEL COM, PELO MENOS, WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1 E 10 – 32 E 64 BITS, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DRIVERS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS EMULAÇÕES: PCL5 /PCL6. ACOMPANHADA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO PERMITINDO CONFIGURAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DO STATUS DO SUPRIMENTO E DA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO TIPO DE MÍDIA: PAPEL, ENVELOPE, ETIQUETA TAMANHOS: A4, CARTA E OFÍCIO, NAS GRAMATURAS DE 65 A 100 G/M2, NO MÍNIMO ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: BANDEJA (S) DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS PADRÃO + BANDEJA MULTIFUNCIONAL E DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 500 MHZ MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 128 MB. INTERFACES: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) INTERNAS E DO PRÓPRIO FABRICANTE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO (110V) E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, E DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 40.000 FLS MÊS		
SUBLOTE 02 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO E BRANCO (OUTSOURCING) A LASER					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	CICLO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES
01	SV	2.331.024	194.252	R$ 0,90	R$ 209.792,16
MARCA/MODELO : 106 IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN 11 IMPRESSORAS BROTHER MFC-L6902DW 26 IMPRESSORAS BROTHER HL-L6202DW					
EQUIPAMENTOS: AS IMPRESSORAS NOVAS DE 1º USO (NA CAIXA) QUE SERÃO EMPREGUES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER CEDIDAS A TÍTULO DE COMODATO PELA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO AS MESMAS POSSUÍREM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:					
QUANTIDADE		DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS A SEREM CEDIDAS			
106		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO A4 (MÉDIO PORTE) TECNOLOGIA: LASER OU LED VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM OU SUPERIOR EM FORMATO CARTA OU A4 RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR PAINEL COM INTERFACE GRÁFICA E BOTÕES PARA EXIBIÇÃO DE STATUS OPERACIONAL COMPATÍVEL COM, PELO MENOS, WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1 E 10 – 32 E 64 BITS, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DRIVERS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS EMULAÇÕES: PCL5 /PCL6, E PDF ACOMPANHADA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO PERMITINDO CONFIGURAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DO STATUS DO SUPRIMENTO E DA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO TIPO DE MÍDIA: PAPEL, ENVELOPE, ETIQUETA E TRANSPARÊNCIAS TAMANHOS: A4, CARTA E OFÍCIO, NAS GRAMATURAS DE 65 A 90 G/M2, NO MÍNIMO ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: BANDEJA (S) DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS PADRÃO E DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600 MHZ MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 256 MB INTERFACES: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) INTERNAS E DO PRÓPRIO FABRICANTE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO (110V) E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, E DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 FOLHAS MÊS. MÓDULO SCANNER VELOCIDADE MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 20 PPM EM MODO MONOCROMÁTICO E COLORIDO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 50 FOLHAS CAPACIDADE PARA “SCANNEAR” ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO RESOLUÇÃO MÍNIMA MONO DE 600 X 600 DPI E COLOR 600 X 300 DPI PERMITIR “SCANNEAMENTO” DUPLEX EM APENAS UMA PASSAGEM OU DE FORMA AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO FORMATO DO ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPG E PDF DESTINO DE SAÍDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL E ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓDULO COPIADORA PERMITIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DO MESMO DOCUMENTO PERMITIR CÓPIAS DE ORIGINAIS DUPLEX EM APENAS UMA PASSAGEM OU DE FORMA AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO SUPORTAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FOLHAS SOLTAS OU MATERIAL ENCADERNADO (LIVROS, REVISTAS OU MANUAIS ATÉ TAMANHO A4) PERMITIR SELEÇÃO DA QUANTIDADE DE REPRODUÇÕES DE 1 ATÉ, PELO MENOS, 99 CÓPIAS SUPORTAR AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% ATÉ 400% CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO		
11		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO A4 (GRANDE PORTE) TECNOLOGIA: LASER OU LED VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM OU SUPERIOR EM FORMATO CARTA OU A4 RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR PAINEL COM INTERFACE GRÁFICA, COM RECURSO TOUCH SCREEN E BOTÕES PARA EXIBIÇÃO DE STATUS OPERACIONAL COMPATÍVEL COM, PELO MENOS, WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1 E 10 – 32 E 64 BITS, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DRIVERS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS EMULAÇÕES: PCL5 /PCL6, E PDF ACOMPANHADA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO PERMITINDO CONFIGURAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DO STATUS DO SUPRIMENTO E DA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO TIPO DE MÍDIA: PAPEL, ENVELOPE, ETIQUETA E TRANSPARÊNCIAS TAMANHOS: A4, CARTA E OFÍCIO, NAS GRAMATURAS DE 65 A 90 G/M2, NO MÍNIMO ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: BANDEJA (S) DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS PADRÃO E DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800 MHZ MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1024 MB. INTERFACES: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) INTERNAS E DO PRÓPRIO FABRICANTE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO (110V) E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, E DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 150.000 FOLHAS MÊS. MÓDULO SCANNER VELOCIDADE MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 50 PPM EM MODO MONOCROMÁTICO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 75 FOLHAS CAPACIDADE PARA “SCANNEAR” ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO RESOLUÇÃO MÍNIMA MONO 600 X 600 DPI PERMITIR “SCANNEAMENTO” DUPLEX EM APENAS UMA PASSAGEM OU DE FORMA AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO FORMATO DO ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPG E PDF		

	DESTINO DE SAÍDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL, ESTAÇÃO DE TRABALHO E REDE **MÓDULO COPIADORA** **PERMITIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DO MESMO DOCUMENTO** **PERMITIR CÓPIAS DE ORIGINAIS DUPLEX EM APENAS UMA PASSAGEM OU DE FORMA AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO** **SUPORTAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FOLHAS SOLTAS OU MATERIAL ENCADERNADO (LIVROS, REVISTAS OU MANUAIS ATÉ TAMANHO OFÍCIO)** **PERMITIR SELEÇÃO DA QUANTIDADE DE REPRODUÇÕES DE 1 ATÉ, PELO MENOS, 99 CÓPIAS** **SUPORTAR AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% ATÉ 400%** **CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO**
26	**IMPRESSORA LASER MONO A4** **TECNOLOGIA: LASER OU LED** **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 47 PPM OU SUPERIOR EM FORMATO CARTA OU A4** **RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR** **PAINEL COM INTERFACE GRÁFICA LCD E BOTÕES PARA EXIBIÇÃO DE STATUS OPERACIONAL** **COMPATÍVEL COM, PELO MENOS, WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1 E 10 – 32 E 64 BITS, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DRIVERS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS** **EMULAÇÕES: PCL5 /PCL6, E PDF** **ACOMPANHADA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO PERMITINDO CONFIGURAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DO STATUS DO SUPRIMENTO E DA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO** **TIPO DE MÍDIA: PAPEL, ENVELOPE, ETIQUETA E TRANSPARÊNCIAS** **TAMANHOS: A4, CARTA, OFÍCIO E EXECUTIVO, NAS GRAMATURAS DE 65 A 90 G/M2, NO MÍNIMO** **ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: BANDEJA (S) DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS PADRÃO E DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS** **IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX)** **PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 700 MHZ** **MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 256 MB.** **INTERFACES: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) INTERNAS E DO PRÓPRIO FABRICANTE** **O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO (110V) E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, E DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO.** **CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 100.000 FLS MÊS**

SUBLOTE 03 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO E BRANCO (OUTSOURCING) A LASER – IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	CICLO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES
01	**SV**	**550.000**	**45.834**	**R$ 0,60**	**R$ 33.000,00**

EQUIPAMENTOS: AS IMPRESSORAS QUE SERÃO EMPREGUES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS POR ESTE SUBLOTE SÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COMPETINDO A CONTRATADA A MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS E SUPRIMENTOS, TENDO ESTAS AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
10	**IMPRESSORA LASER MODELO SAMSUNG M4020ND**
20	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MODELO SAMSUNG PROXPRESS M3375FD**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE SUBLOTE 01 + SUBLOTE 02 + SUBLOTE 03 = R$ 289.538,19 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:67BA0DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020- MOTO SONORIZAÇÃO

AVISO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 021/2020 – Dispensa de Licitação: 002/2020

Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	028/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI -ME** CNPJ: 32.702.840/0001-92
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço da locação de moto com equipamento de som, piloto e equipamento Gerador ou inverso com capacidade mínima de mil watts de potência, visando atender a Secretaria de Saúde em sua necessidade de levar as orientações aos munícipes a respeito da Pandemia Coronavirus-COVID-19 de acordo com proposta apresentada pela referida empresa constante do Processo Administrativo Nº 021/2020, Dispensa de Licitação Nº002/2020;
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações e a Lei Federal 13979/2020 e o Decreto Municipal Nº 1993/2020
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.59 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	23/03/2020 à 30/06/2020
Valor	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – Equivalente a 60 horas contratada a R$65,00(sessenta e cinco reais) à hora
Data de assinatura	23 de março de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. José Mauro da Silva Dornelas-Contratado

Simão Pereira, 25 de março de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DE55F99A